CONSULTORIA AMBIENTAL
GRALHA AZUL
Jessica Bortolazzo
CRQ XI09202683 - CREA PR 125509/D
Contato: 44| 9.9910-0117
E-mail: contato.ambiental@hotmail.com

JORNAL O REGIONAL
Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 62 ..... Nº 3442
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 46 ..... Nº 2529
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 00 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 22 de Maio de 2022

Taxa de abandono no ensino médio das escolas estaduais caiu de 3,7% para 1,3% entre 2020 e 2021. No ensino fundamental a queda foi de 1,2% para 0,6%. Estado está entre os que apresentam os melhores índices do país, segundo o INEP

Rede estadual do Paraná é uma das líderes nacionais no combate ao abandono escolar

Em 2021, a taxa de abandono escolar da rede estadual do Paraná no ensino médio foi de 1,3%. O índice foi o menor entre as redes estaduais do Brasil, ao lado de Goiás e Distrito Federal. No ensino fundamental (anos finais), a rede estadual paranaense teve uma taxa de abandono de 0,6%, atrás apenas das redes estaduais de Goiás (0,5%), Mato Grosso do Sul (0,4%) e Distrito Federal (0,2%).

O resultado representa melhoria em relação ao ano de 2020, quando o abandono foi de 3,7% no ensino médio e 1,2% no ensino fundamental. Os índices foram divulgados nesta quinta-feira (19) na segunda etapa do Censo Escolar 2021, realizado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira).

"É um ótimo resultado, que reflete como nossos estudantes se sentem cada vez mais pertencentes ao ambiente escolar, graças ao esforço feito por diretores, pedagogos, professores e funcionários", diz o secretário da Educação e do Esporte, Renato Feder. "Uma escola que não abandona seus estudantes não é abandonada por eles".

A volta às atividades presenciais marcou o ano de 2021 na rede estadual de ensino do Paraná, que foi uma das primeiras a promover o retorno ao modelo, acompanhando a melhoria no quadro sanitário e a chegada de mais doses de vacina contra a Covid-19.

Em 10 de maio de 2021, começou o retorno presencial gradativo, com um modelo híbrido, incluindo revezamentos e atividades tanto presenciais quanto remotas. Naquele primeiro mês, cerca de 10% das escolas aderiram ao modelo. Em julho, o número chegava a 90%.

ENGAJAMENTO – A Secretaria estadual da Educação e do Esporte promove uma série de ações para combater o abandono escolar e estimular a permanência do estudante em sala de aula. Entre essas iniciativas está o programa Presente na Escola. Por meio do acompanhamento de uma planilha de índices de frequência, os professores e gestores podem analisar as faltas diárias de cada escola, turma, turno e aluno. Assim, é mais fácil identificar quais são as causas das faltas e, então, criar estratégias para resolver os problemas específicos de cada turma, escola ou estudante.

A Secretaria também promove a Prova Paraná para avaliar o aprendizado dos estudantes a cada trimestre, vendo quais conteúdos foram bem aprendidos e quais precisam ser reforçados. Essa é uma outra maneira de identificar as necessidades dos estudantes para mantê-los engajados com a escola.

Quando é identificado o abandono escolar, os colégios fazem buscas ativas. Os pedagogos, professores ou diretores entram em contato com o aluno que abandonou, ou com seu responsável, para entender o motivo e para orientar sobre a importância da escola.

Essas buscas são feitas por meio de visita domiciliar, mensagem via WhatsApp ou SMS, e-mail, ligação telefônica ou com o auxílio do Conselho Tutelar. Em 2021, foi realizada busca ativa com 61 mil estudantes da rede estadual de ensino do Paraná. Destes estudantes, 58,6 mil retornaram para a escola.

Edital de chamamento para produtoras que queiram atuar no projeto Crianças no Teatro

O PalcoParaná, serviço social autônomo vinculado à Cultura Paraná, publicou nesta quinta-feira (19) o edital de chamamento de produtoras culturais para o projeto Crianças no Teatro, que vai levar espetáculos teatrais, baseados em clássicos infantis, para cidades de todo o Estado. As inscrições terminam às 16 horas do dia 10 de junho.

O projeto Crianças no Teatro propõe a descentralização e o acesso a bens culturais por meio de apresentações e ações de mediação teatral a crianças de todo o Estado, em conformidade com as premissas do Plano Estadual de Cultura. Serão selecionadas as quatro melhores propostas de produtoras, que executarão os espetáculos nas oito macrorregiões do Estado, sendo duas áreas de atuação para cada contemplada: Curitiba e Litoral; Nordeste e Noroeste; Oeste e Sudoeste e Centro-Sul e Campos Gerais.

Serão selecionadas as quatro melhores propostas de produtoras, que executarão os espetáculos nas oito macrorregiões do Estado, sendo duas áreas de atuação para cada contemplada: Curitiba e Litoral; Nordeste e Noroeste; Oeste e Sudoeste e Centro-Sul e Campos Gerais

O projeto tem incentivo da Audi do Brasil e o investimento é de R$ 1.576.828,00. Com o intuito de estimular o bom hábito de ir ao teatro e buscando promover formas de acesso, inclusão social e formação de plateia, a iniciativa irá fomentar a circulação de companhias teatrais paranaenses em teatros de 16 municípios, impactando mais de cem mil crianças da rede pública de ensino com idades entre 06 e 12 anos.

As peças terão como tema os clássicos da literatura infantil e serão apresentadas por companhias paranaenses a serem selecionadas por processo de edital. O projeto também propõe uma ação de mediação cultural a ser executada antes de cada apresentação, com o objetivo de despertar e sensibilizar o público para outros sentidos da obra artística, possibilitando que ele se relacione e se familiarize com a arte teatral através de atividades práticas e pedagógicas.

Formação dos professores

Além de atividades com os alunos, o projeto visa orientar educadores e pedagogos, reproduzindo através de uma cartilha digital, atividades teatrais que podem ser desenvolvidas nas escolas.

Assim, os profissionais que estão na linha de frente, diretamente em contato com os alunos, podem continuar a desenvolver atividades teatrais e fomentar tal prática em suas respectivas escolas.

Cronograma

O projeto Crianças no Teatro tem previsão de execução no segundo semestre de 2022 com a realização de 269 apresentações nas cidades contempladas pelo projeto. A gestão do projeto será do PalcoParaná, Serviço Social Autônomo (SSA), sem fins lucrativos, vinculado à SECC. As etapas do edital e os resultados serão divulgados pelo site palcoparana.pr.gov.br e comunicação.pr.gov.br. O envio do projeto com a inscrição pode ser feito via Correios, pessoalmente ou pelo e-mail contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br. O formulário de inscrição está disponível no Anexo III.

Comarca de Paranacity

PROJUDI - Processo: 0001691-03.2021.8.16.0128 - Ref. mov. 80.1 - Assinado digitalmente por Cleber Alexandre da Silva 18/05/2022: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO, INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, TERCEIROS, BEM COMO OS CONFINANTES, INCLUINDO EVENTUAL CÔNJUGE, COM O PRAZO DE 30 DIAS.

EDITAL de **CITAÇÃOdos compromissários, cessionários e proprietáriosESTRADEMA PINHEIRO DE MOURA** interessados ausentes, incertos e desconhecidos, terceiros, bem como os confinantes, incluindo eventual cônjuge, se casado(s), for(em), que se encontram em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestarem a presente **Ação de Usucapião**, autuada sob nº **1691-03.2021.8.16.0128**, requerida por **VANDA INÊS MARTINS OIVEIRA DE JESUS**, no prazo legal, que é de 15 (quinze) dias, tendo o autor alegado em síntese que: é possuidora de boa-fé, sem oposição e de forma ininterrupta do imóvel denominado "data de terras 04 da quadra 39, com área de 617,50 m2, situado em Inajá, não matriculado, com os seguintes Limites e Confrontações: Pela frente: Com a Rua São Tomé, numa distância de 19,00 m; Do lado Direito: com a Data de Terras n. 03, numa distância de 32,50 metros; Do lado Esquerdo: com a Data de Terras n. 05, numa distância de 32,50 metros; Pelos fundos: com a Data de Terras n. 13, numa distância de 19,00 metros". Referido imóvel foi compromissado pela Companhia Melhoramentos Norte do Paraná - colonizadora nos tempos idos - a favor da ora requerida, estando registrado no Livro 8/23 de Loteamentos, em data de 25.06.1969, adquiridos os direitos possessórios da compromissária/requerida, no inicio do ano de 1979 - portanto há mais de 40 anos - através de recibo, o qual se perdeu ao longo do tempo e cujo preço não se recorda , ali residindo e fazendo benfeitorias, como muro, foro, aumento de área , etc, dando azo à pretendida declaração de domínio. Requereu que a ação seja julgada procedente, para o fim de declarar o domínio da área acima descrita em favor da autora, bem como a citação dos requeridos, dos interessados ausentes, incertos e desconhecida, terceira, e os confinantes, por edital. Valorou a causa em R$ 15.000,00

ADVERTÊNCIA: Presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor, se não contestados.

ADVERTÊNCIA: OS PRESENTES AUTOS TRAMITAM EXCLUSIVAMENTE POR VIA ELETRÔNICA "PROJUDI".

Paranacity, 18 de maio de 2022. Eu_______________ **Cleber Alexandre da Silva**, Analista Judiciário, o subscrevo.

IGOR PADOVANI DE CMAPOIS

JUIZ DE DIREITO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE. Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ2XY H2X54 A5NU3 Z3GBK

Comarca de Paranacity

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS, INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, TERCEIROS, BEM COMO OS CONFINANTES, INCLUINDO EVENTUAL CÔNJUGE, COM O PRAZO DE 30 DIAS.

EDITAL de **CITAÇÃO** dos requeridos **JOÃO BOSCO DE SANTANA**, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, interessados ausentes, incertos e desconhecidos, terceiros, bem como os confinantes, incluindo eventual cônjuge, se casado(s), for(em), que se encontram em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestarem a presente **Ação de Usucapião**, autuada sob nº **0001981-18.2017.8.16.0128**, requerida por **APARECIDA DE SANTANA FERREIRA** e **IDALINO DIAS FERREIRA**, no prazo legal, que é de 15 (quinze) dias, tendo o autor alegado em síntese que: é possuidor de boa-fé, sem oposição e de forma ininterrupta do imóvel data de terras 07, quadra 31-B, com área de 600,0 metros quadrados, situada em Inajá, nesta Comarca". Frisando-se que ambos requeridos mudaram-se de Inajá, há mais de 15 anos. Desfrutando da posse mansa e pacífica e ininterrupta das áreas citadas, onde reside, tendo construído uma pequena casa, tornando-a produtiva. Assim, aquele que, não sendo proprietário de imóvel rural ou urbano, possua como sua, por 05 (cinco) anos ininterruptos. Requereu que a ação seja julgada procedente, para o fim de declarar o domínio da área acima descrita em favor do autor, bem como a citação dos requeridos, dos interessados ausentes, incertos e desconhecidos, terceiros, e os confinantes, por edital.

Valorou a causa em R$ 10.000,00.

ADVERTÊNCIA: Presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor, se não contestados.

ADVERTÊNCIA: os presentes autos tramitam exclusivamente por via eletrônica "PROJUDI".

Paranacity, 13 de maio de 2022. Eu______**Cleber Alexandre da Silva**, Analista Judiciário, o subscrevo.

IGOR PADAVONI CAMPOS

Juiz de Direito

Comarca de Paranacity

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS, INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, TERCEIROS, BEM COMO OS CONFINANTES, INCLUINDO EVENTUAL CÔNJUGE, COM O PRAZO DE 30 DIAS.

EDITAL de **CITAÇÃO** dos requeridos **JOÃO BOSCO DE SANTANA**, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, interessados ausentes, incertos e desconhecidos, terceiros, bem como os confinantes, incluindo eventual cônjuge, se casado(s), for(em), que se encontram em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestarem a presente **Ação de Usucapião**, autuada sob nº **00604-75.2022.8.16.0128**, requerida por **APARECIDA DE SANTANA FERREIRA** e **IDALINO DIAS FERREIRA**, no prazo legal, que é de 15 (quinze) dias, tendo o autor alegado em síntese que: é possuidor de boa-fé, sem oposição e de forma ininterrupta do imóvel data de terras 08, quadra 31-B, com área de 600,00 metros quadrados, situada em Inajá, nesta Comarca". Frisando-se que ambos requeridos mudaram-se de Inajá, há mais de 20 anos. Desfrutando da posse mansa e pacífica e ininterrupta das áreas citadas, onde reside, tendo construído uma pequena casa, tornando-a produtiva. Assim, aquele que, não sendo proprietário de imóvel rural ou urbano, possua como sua, por 05 (cinco) anos ininterruptos. Requereu que a ação seja julgada procedente, para o fim de declarar o domínio da área acima descrita em favor do autor, bem como a citação dos requeridos, dos interessados ausentes, incertos e desconhecidos, terceiros, e os confinantes, por edital.

Valorou a causa em R$ 8.000,00.

ADVERTÊNCIA: Presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor, se não contestados.

ADVERTÊNCIA: os presentes autos tramitam exclusivamente por via eletrônica "PROJUDI".

Paranacity, 13 de maio de 2022. Eu______**Cleber Alexandre da Silva**, Analista Judiciário, o subscrevo.

IGOR PADAVONI CAMPOS

Juiz de Direito

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30
Rua Ver. João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul – Pr.
Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmcsul.pr.gov.br

Portaria nº 08/2022

Súmula: "CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR"

O Exmo Sr. DEMILSOM ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica concedido licença de 15 (quinze) dias ao Servidor Público Municipal **Carlos Fabiano do Nascimento**, inscrito no CPF n.º 933.988.329-20 – exercendo o cargo de Técnico em Informática na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Pr, a contar de 11/05/2022 à 25/05/2022, para restabelecimento de saúde, conforme atestado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE"

Sala de Sessões "Celito Rasvailer" da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Pr, 17 de maio de 2022.

DEMILSOM ALVES DA SILVA
Presidente

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº8 Termo do contrato nº.30/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA. decorrente de Pregão nº 10/2018, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a PRESMIPU - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 05.595.564/0001-38. aditivam o contrato na importância de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 18 de maio de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Publicação da classificação preliminar da Prova de Títulos e Tempo de Serviço - PSS 004/2022 ASISTENTE SOCIAL			
Classificação	Data de Nascimento	Nome	Nota
1º	13/04/1994	GRAZIELLE MARIA DE ARCANJO ALMEIDA	5

Colorado, 20/05/2022

Ednilse Ignácio Ribeiro de Mello
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Alessandra Catarina Dias Piovesani
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001 de 05 de Maio de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 de Junho de 2022, às 09h00min** horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 18/2022.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR.**

Jardim Olinda, 18 de Maio de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001 de 05 de Maio de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03 de Junho de 2022, às 09h00min** horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 15/2022.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS E ACESSÓRIOS.**

Jardim Olinda, 20 de Maio de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - PMJO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de junho de 2022, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião para abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022 sob regime de Empreitada por Preço Global, Tipo Menor Preço. Informamos que a integra do Edital e seus anexos encontra-se disponível no endereço do Portal de Transparência do Município, podendo também ser solicitado no e-mail supra citado.

Objeto da Licitação:

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo para execução (dias)
Parque Urbano Municipal - ECOPARK	construção de alambrados no Parque Urbano – ECOPARK no município de Jardim Olinda - PR	218,5 metros linear	60

Qualquer informações, duvidas ou pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou no e-mail; licitacoes@jardimolinda.pr.gov.br.

Jardim Olinda, 20 de maio de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Cambuy, 209 - Fone/Fax: (44) 3342-1156
CNPJ/MF – 97.486.294/0001-45 - CEP: 87.680-000 - PARANAPOEMA - PARANÁ
E-Mail samaeparanapoema@uol.com.br

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

Diante da necessidade do SAMAE DE PARANAPOEMA, devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, DISPENSO A LICITAÇÃO, em favor da empresa – C.O MUELLER COM. DE MOTORES E BOMBAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 76.511.260/0002-74 com endereço na Avn: Maua, 2.543, Cep – Município de Maringá PR. - Estado do Paraná, para a realização da contratação do seguinte objeto:

AQUISIÇÃO: DE 01 SOFT STARTER SSW07 0045T 5SZ

O Valor Total de R$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais)

Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2022:

31.001.17.512.0200.2.303.3.3.90.30.00.00

Paranapoema, 18 de Maio de 2022.

Adelmo Seares
Diretor do Samae

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº7 Termo do contrato nº.30/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA. decorrente de Pregão nº 10/2018, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a PRESMIPU - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 05.595.564/0001-38. aditivam o contrato com término 28/05/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 18 de maio de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Aos 20 dias do mês de maio do ano 2022, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Juliano Ortiz da Silva e membros os Senhores Heitor Esplendor Junior e Manoel Rodrigues da Silva reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 002/2022 para proceder a abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº003/2022. Aberta a sessão o Senhor presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à habilitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2 contendo as propostas de preços, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente ECO SUL BRASIL CONSTRUÇÕES EIRELI, R$ 389.852,05 (trezentos e oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), proponente GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI, R$ 373.314,53 (trezentos e setenta e três mil e trezentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos). As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso publicado no Diário Eletrônico Municipal e no Jornal O Regional de Novas Esperança a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, ficando então aberto prazo de 05 (cinco) dias uteis para manifestação de recursos das participantes deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Manoel Rodrigues da Silva secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Juliano Ortiz da Silva
Presidente

Manoel Rodrigues da Silva
Membro

Heitor Esplendor Junior
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI	R$ 373.314,53
2	ECO SUL BRASIL CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 389.852,05

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jardim Olinda de 20 de maio de 2022 .

presidente da comissão : Juliano Ortiz da Silva
membros da comissão : Heitor Esplendor Junior
Manoel Rodrigues da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 34/2022

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1282/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1282/2021 – LOA/2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinqüenta Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1282/2021, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
05.001	DIVISAO DE OBRAS	
15.451.0011.1044	Recuperação e Pavimentação de Vias Urbanas e Calçadas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
451	00794-Conv. SIT 50720 Pav Pedras Irregulares - FT 794	550.000,00
	SUBTOTAL	550.000,00
	TOTAL	550.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os Recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação real**, na forma do artigo 43, inciso II da Lei 4320/64, e Art. 4º, inciso V, da Lei 1282/2021 (Lei Orçamentária 2022), conforme conta de receita especificada a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - CONV Nº 431-179025612/FEAP - PEDRAS IRREGULARES - FT 794	550.000,00
	TOTAL	550.000,00

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2022, nas respectivas fontes de recurso e valores citados a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
794	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - CONV Nº 431-179025612/FEAP - PEDRAS IRREGULARES - FT 794	550.000,00
	TOTAL	550.000,00

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 16 de maio de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ ESTADO DO PARANÁ

RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº177, CENTRO, CEP 87.185-000, FLORAÍ - PR | CNPJ: 00.868.608/0001-32

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ-PR, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 155, CNPJ/MF nº 00.868.608/0001-32, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Rosineide de Assunção Nariai, **RATIFICA a DISPENSA de LICITAÇÃO nº 07/2022**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **ADJUDICANDO** seu objeto conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022	
Contratada: **GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**	CNPJ **00.858.248/0001-98**
Objeto do Contrato: REALIZAR TODOS OS REPAROS NECESSÁ-RIOS NO TELHADO DO PRÉDIO DA CÂMARA A FIM DE ELIMINAR TODOS OS DEFEITOS EXISTENTES CAUSADORES DAS INFILTRAÇÕES QUE DETERIORAM SUA ESTRUTURA	
Valor: R$ 21.960,00 (vinte e um mil novecentos e sessenta reais)	
Data da assinatura: 17/05/2022	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Floraí, 17 de maio de 2022.

Rosineide de Assunção Nariai
Presidente da Câmara de Floraí

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE FONE: 44| 3252-1177

JORNAL Regional Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

PORTARIA Nº. 016/2022

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, de 27 de agosto de 2.021, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 02(duas) diárias, no valor de R$ 900,00(novecentos reais), ao Prefeito Municipal o Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
02 e 03/05/2022	R$ 450,00	CURITIBA/PR	a) Reunião no INCRA, para tratar assuntos de interesses do Município. b) Reunião no Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi, para tratar de assuntos de relevância para o Município. c) Reunião na Secretaria de Infraestrutura e Logística, tratando de assuntos de interesse do Município de Itaguajé/PR.
		TOTAL	R$ 900,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino foi realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 18 de maio de 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Paranapoema/PR

Nome da Empresa: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**

CNPJ sob o n° 21.484.336/0001-47.

Valor Total: R$ 15.733,45 (quinze mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

Red. 260 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.30.00.0
Red. 274 05.009.10.302.0048.2.234.3.3.90.30.00.0

Paranapoema, 18 de maio de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) QUADROS COM FOTO AÉREA DO MUNICÍPIO E ARQUIVO DIGITAL em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Paranapoema/PR

Nome da Empresa: **IDALVINA ESPINDOLA MAAS**

CNPJ sob o n° 11.419.119/0001-10.

Valor Total: R$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária:

Red. 18 02.002.04.122.0011.2.201.4.4.90.52.00.0

Paranapoema, 19 de maio de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ - ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO N°01/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Floraí-PR – quadriênio 2022/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE FLORAÍ – CMDI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.356 de 07 de outubro de 2014, e;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião Ordinária realizada no dia 12 de maio de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Floraí-PR – quadriênio 2022/2025, que integra esta resolução.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 12 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Walter Laercio Bento
Presidente do CMDI

FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA 098/2022

A SRA. GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	*CARGO*	*NIVEL ANTES*	*NIVEL ATUAL*	*TIPO*
WEDERSON DE OLIVIRA LOPES MATRICULA 3520 RG- 45148343 SSP PR	*MOTORISTA*	*21*	*22*	*T*

Registra-se , publica-se e cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de 2022.

T- prova de título

POS-pós graduação

TS-tempo de serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 089/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

EXONERAR o funcionário **JOSE PEDRO DE OLIVEIRA** , matrícula 167 RG-3.900.667-7 SSP PR, ocupante do cargo **de PEDREIRO** LOTADO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO** por motivo de aposentadoria.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 09 de maio de 2022, salvo disposições em contrario.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santo Inácio, 06 de maio de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ATALAIA
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.______
DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO:**

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.

O PREGÃO, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases;

No dia 03 de junho de 2022, às 09h00min (nove horas), na sala de Licitações Públicas do Município de Atalaia Pr, localizada na Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, Atalaia, Pr. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do(a) PREGOEIRO com a utilização de sua chave de acesso e senha.

A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 hrs do dia 23/05/2022 às 08h30hrs do dia 03/06/2022.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h55min horas do dia 03/06/2022.**
- ***INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 03/06/2022.***

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **LOCAL: www.bllcompras.org.br**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAL DESTA MUNICIPALIDADE, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** a preços fixos e sem reajuste.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, observado o disposto no inciso II e III do artigo 49[i] da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação, e ainda no endereço eletrônico: www.atalaia.pr.gov.br.

Atalaia/PR., 19 de maio de 2022.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERIOS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES, SALGADOS E DERIVADOS) BUSCANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA/PR.

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do Município de Paranapoema, nomeada através da Portaria nº 201/2021, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do PREGÃO PRESENCIAL 17/2022, conforme segue

Participantes Credenciados

Licitante (CNPJ / Razão Social)		Representante (Doc. de Identidade / Nome)	CPF
11.862.194/0001-60 **VALDIR PEDRO CORDEIRO PANIFICADORA & CONFEITARIA**	MICROEMPRESA	9.232.490-7 SSPPR VALDIR PEDRO CORDEIRO	041.390.209-66
34.010.787/0001 94 **PAULO GREGORIO DE LIMA PADARIA & CONFEITARIA**	MICROEMPRESA	9244257-0 SSP/PR PAULO GREGORIO DE LIMA	071.302.009 23
32.549.112/0001 92 **H M DA SILVA LIMA JANDRE**	MICROEMPRESA	127494096 SSP/PR HELOIZA MARIA DA SILVA LIMA JANDRE	073.729.609 60

RESULTADO

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 17 / 2022

11.882.194/0001-60 - VALDIR PEDRO CORDEIRO PANIFICADORA & CONFEITARIA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material/ Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	40000	UNIDAD	PÃO FRANCÊS		0,58	23.400,00
1	4	20000	Unidade	PÃO DE LEITE		0,92	18.400,00
1	6	10000	Unidade	CUECA VIRADA		1,04	10.400,00
1	7	2000	UNIDAD	ENROLADO (PRESUNTO E MUSSARELA)		3,98	7.900,00
1	9	300	Kilo	BOLO BRANCO		35,01	10.503,00
1	11	5000	UNIDAD	BOLO BRANCO EM PEDAÇO		3,16	15.800,00
1	13	300	Kilo	BOLACHA CASEIRA (DIVERSOS SABORES)		35,10	10.530,00
1	14	300	UNIDAD	BOLO REDONDO PESO MIN 700g (DIVERSOS SABORES)		13,49	4.047,00
1	19	3000	UNIDAD	SANDUICHE (PÃO FRANCÊS, MUSSARELA, PRESUNTO E MORTADELA)		3,80	11.400,00

Quantidade de Itens: 9 — Total da Empresa: **R$ 111.650,00**

34.010.787/0001-94 - PAULO GREGORIO DE LIMA PADARIA & CONFEITARIA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material/ Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	2000	Unidade	PÃO CASEIRO		9,08	18.160,00
1	3	15000	Unidade	PÃO DOCE		1,62	24.300,00
1	5	3000	Unidade	PÃO DE QUEIJO		1,17	3.510,00
1	12	5000	UNIDAD	BOLO DE CHOCOLATE EM PEDAÇO		4,00	20.000,00
1	17	1000	UNIDAD	LANCHE NATURAL (PEITO DE FRANGO, MUSSARELA, TOMATE, ALFACE E PRESUNTO)		4,74	4.740,00
1	18	3000	UNIDAD	SANDUICHE (PÃO DE LEITE, PRESUNTO E MUSSARELA)		4,23	12.690,00

Quantidade de Itens: 6 — Total da Empresa: **R$ 83.400,00**

32.549.112/0001-92 - H M DA SILVA LIMA JANDRE

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material/ Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	8	60	UNIDAD	SALGADOS (COXINHA, PASTEL, BOLINHA QUEIJO) CENTO		65,00	3.900,00
1	10	300	Kilo	BOLO DE CHOCOLATE		36,24	10.872,00
1	15	3000	UNIDAD	TORTA SALGADA PEDAÇOS - RECHEIO DIVERSOS SABORES		5,00	15.000,00
1	16	300	Kilo	TORTA SALGADA DIVERSOS SABORES		38,12	11.436,00

Quantidade de Itens: 4 — Total da Empresa: **R$ 41.208,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 236.158,00**

Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, por qualquer interessado, em cumprimento ao art. 109, inciso I, da Lei 8.666/93.

Paranapoema, 18 de maio de 2022.

Pregoeiro: JOÃO DOS SANTOS COSTA

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 02/2022

CONSIDERANDO que o artigo 127 da Constituição da República dispõe que *"o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis."*;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete *"zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia"*, nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II, ambos da Constituição da República e 120, inciso II, da Constituição do Paraná;

CONSIDERANDO o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público **expedir recomendação administrativa** aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Complementar n.º 85, de 27 de dezembro de 1999, que antes de elencar funções atribuídas ao Ministério Público, reforça aquelas previstas na Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica Nacional;

CONSIDERANDO que o mesmo diploma legal supramencionado, em seus artigos 67, § 1º, inciso III, e 68, inciso XIII, item 10, dispõe que ao Promotor de Justiça incumbe, respectivamente, "atender a qualquer do povo, ouvindo suas reclamações, informando, orientando e **tomando as medidas de cunho administrativo ou judicial**, ou encaminhando-as às autoridades ou órgãos competentes" e "efetuar a articulação entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas e privadas com atuação na sua área";

CONSIDERANDO que *"a Recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público, sem caráter coercitivo, por intermédio do qual se expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de propor ao destinatário a adoção de providências, omissivas ou comissivas, tendentes a cessar a lesão ou ameaça de lesão a direitos objeto de tutela pelo Ministério Público, atuando, também, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas"*, nos termos do artigo 107 do Ato Conjunto n.º 001/2019 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná e Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a Recomendação é um dos mais úteis instrumentos de atuação do Ministério Público, nos termos do artigo 27, inciso I, parágrafo único, e IV da Lei Federal nº 8.625/93;

CONSIDERANDO que, conforme acórdão nº 2745/10, exarado pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Paraná, no Processo nº 228167/10, é proibida a contratação, pela pessoa jurídica integrante da Administração Pública, cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além das empresas de que referidos indivíduos sejam sócios dirigentes ou empregados[1];

CONSIDERANDO que a análise dos documentos acostados no Inquérito Civil nº MPPR-0040.19.000255-6 demonstra que o Poder Executivo de Itaguajé/PR, por meio do Procedimento Licitatório nº 111/2013 e Pregões Presenciais nº

[1] "Consulta. Licitação. Participação e contratação de empresa da qual consta como sócio cotista ou dirigente, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consangüíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante. Impossibilidade. Interpretação da Súmula Vinculante 13 do STF." (Processo: 228167/10. Ato 2745/2010-Tribunal Pleno. Relator: CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES. Data de Publicação: 24/09/2010.)

46/2013, 06/2015, 02/2015, 65/2016 e 27/2016, contratou a empresa Jairo Antônio Mariotini – ME, cujo sócio é companheiro da Sra. Daniella Patrícia Pereira de Souza[2] e genro do Sr. Sérgio Pereira de Souza[3], ambos servidores do órgão contratante;

CONSIDERANDO que, embora tenha havido inobservância da legislação pertinente pelo Poder Executivo de Itaguajé/PR, os serviços contratados foram efetivamente prestados, não existindo sequer indícios da ocorrência de dano ao erário;

o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, presentado pelo agente ministerial adiante subscrito, no exercício de suas atribuições legais, resolve:

RECOMENDAR ao prefeito do Município de Itaguajé/PR, e/ou a quem, eventualmente, vier a sucedê-lo no respectivo cargo, para que, em observância às disposições legais mencionadas e atento às explanações que se seguiram, adote medidas para que, sob pena da adoção de outras medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis, em cumprimento às disposições legais mencionadas, bem como em razão das circunstâncias ora narradas, que adote as seguintes medidas:

I. Abstenha-se de contratar a empresa "Jairo Antônio Mariotini – ME" enquanto as pessoas de Daniella Patrícia Pereira de Souza e Sérgio Pereira de Souza permanecerem como servidores comissionados do Município de Itaguajé;

II. Abstenham-se de efetuar novas contratações em desacordo com o acórdão nº 2745/10, exarado pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Paraná, no Processo nº 228167/10;

[2] Assistente Social, admitida em 16/11/2011, que ocupava o cargo de Gerente do Programa Habitacional junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a partir de 01/04/2015.
[3] Médico Veterinário, admitido em 11/10/2005, que ocupava o cargo de Diretor de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

III. A esta Recomendação Administrativa se dará plena **publicidade**, inclusive mediante publicação no sítio eletrônico do Município de Itaguajé/PR, para formal conhecimento e acompanhamento a toda população;

IV. O **descumprimento** injustificado da presente recomendação importará na tomada de **medidas administrativas e judiciais cabíveis**, inclusive no sentido de apuração de responsabilidades civil, administrativa e criminal dos agentes, públicos ou particulares, que, por ação ou omissão, violarem ou permitirem a violação dos direitos em voga, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

V. Remeta a esta Promotoria de Justiça, mediante ofício, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento desta, informações sobre as providências e medidas adotadas, ficando todos cientes que, caso a comunicação não seja protocolada na Secretaria desta Promotoria de Justiça ***pelos meios eletrônicos disponíveis*** *(e-mail e whatspp)* até o término do prazo, interpretar-se-á o não acatamento da presente recomendação.

Colorado, 03 de maio de 2022.

Fábio Antonio Camargo Neves
Promotor de Justiça

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com -CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592 – Fax: (044) 3278-1591
CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 30/2022, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão pública", pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público, sendo o mesmo fundamentado no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal1 e previsto ainda no item 22.1 do edital;

CONSIDERANDO que a revogação de licitação antes de sua adjudicação e homologação não enseja o contraditório previsto pelo art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado;

CONSIDERANDO que há a necessidade de alteração de vários itens do edital, conforme análise dos responsáveis.

CONSIDERANDO a relevância das justificativas apontadas, notadamente no que diz respeito da necessidade de alterações no edital, REVOGA-SE, pois, o PREGÃO ELETRÔNICO 30/2022, determinando-se uma melhor análise de todos os termos do edital e posterior abertura, pela Comissão Permanente de Licitação, de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto em detrimento da aplicação da Lei 8.666/1993.

Retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para fins de publicação do presente Ato. Após, arquivem-se.

Ourizona, 18 de maio de 2022

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2240/2022

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu no corrente exercício, no valor total de R$ **1.920.261,12** (um milhão, novecentos e vinte mil, duzentos e sessenta e um reais, e doze centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.02.10.301.0011.2.074		PROAMUSEP SAMU-ESTABELECER PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO		
3.1.71.70	153	Rateio pela Participação em Consórcio	0.303	200.000,00
06.02.10.301.0011.2.090		FORNECER ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESPECIAL, POR DETERMINAÇÃO MÉDICA		
3.3.90.30	155	Material de Consumo	0.303	100.000,00
06.03.10.301.0011.1.002		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO NA SAÚDE		
4.4.90.52	160	Equipamentos e material permanente	3.304	81.761,12
4.4.90.52	160	Equipamentos e material permanente	3.518	450.000,00
4.4.90.52	160	Equipamentos e material permanente	1.494	200.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		MANUTENÇÃO DA UBS CENTRAL		
3.3.90.30	179	Material de Consumo	0.303	300.000,00
3.3.90.36	180	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.303	500.000,00
06.03.10.301.0011.2.047		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52	172	Equipamentos e material permanente	1.494	8.500,00
06.04.10.305.0011.2.054		Manut. Setor de Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30	253	Material de Consumo	1.494	30.000,00
3.3.90.39	256	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.494	50.000,00

Total GERAL de Suplementações	1.920.261,12

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.304	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde e Indenizações de Sinistros - Exercícios Anteriores	81.761,12
3.518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores	450.000,00
	Total de Superávit	**531.761,12**

III – Cancelamento

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		MANUTENÇÃO DA UBS CENTRAL		
3.1.90.11	173	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.494	288.500,00
3.3.90.39	181	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	1.100.000,00
Total GERAL de Cancelamentos				1.388.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 18 de maio de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 1/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 19/2022

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 19/2022-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, denominada **CONTRATANTE** e de outro, credenciada pessoa física, SILVANA GONÇALVES SANTANA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no RG:. 34.258.175-2, SSP/SP e no CPF: 337.525.738-48, residente e domiciliada na RUA MARIA DELA COLETA RAFAEL, 244, JD SÃO RAFAEL, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este Termo de Credenciamento será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O objeto deste instrumento é a prestação de serviços na função de técnico em enfermagem para atuar na rede de saúde do município de Mandaguaçu-PR.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.
CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO
Fica fixado aos serviços referidos neste instrumento, o valor de R$ 18,89 (dezoito reais e oitenta e nove centavos) por hora trabalhada.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela própria Secretaria de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente tem por objeto a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM em conformidade com o instrumento formal de contratualização conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2022 – Credenciamento de Técnico de Enfermagem.
CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução dos serviços contratados será de até 06 (seis) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério da Administração, em atender ao melhor interesse público.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.
SUBCLÁUSULA QUINTA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.
CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este instrumento tem prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limite estabelecido no art. 103, II, Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação de serviços desse credenciamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os pagamentos serão realizados através de deposito em conta.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
534	3.3.90.39	0.303	531	3.3.90.36	0.303
510	3.3.90.39	1.494	508	3.3.90.36	1.494
478	3.3.90.39	0.001	476	3.3.90.36	0.001
755	3.3.90.39	0.375	753	3.3.90.36	0.375
			800	3.3.90.36	3.375

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).
CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Constitui obrigação da CONTRATANTE:
a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;
b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;
c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pelos profissionais credenciados;
d) Fornecer os meios necessários à execução, pelo credenciado, dos serviços objeto deste credenciamento;
e) Entre outras previstas no Edital, Anexos e demais peças do processo.
Parágrafo Único: O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente a prestação dos serviços pelo(a) credenciado(a), podendo proceder o descredenciamento, em casos de negligência, imperícia, imprudência e descumprimento contratual.
CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA
Constitui obrigações da CREDENCIADA/CONTRATADA:
a) Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE);
b) Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;
c) Manter, durante o período de vigência deste Termo de Credenciamento (Contrato), todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando à CONTRATANTE toda e qualquer alteração na documentação, sob pena de descredenciamento;
e) Justificar ao gestor deste credenciamento indicado pela CONTRATANTE sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
f) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;
g) Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades da CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
h) Manter as informações e dados da CONTRATANTE em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização. O descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do Art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93;
i) Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações da CREDENCIADA/CONTRATADA e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no Termo de Credenciamento (Contrato), Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).
j) O credenciado só poderá iniciar as atividades após a assinatura do contrato.
k) O prazo para início dos serviços, serão estipulados pelo departamento de saúde, no limite das vagas.
l) Entre outras obrigações previstas no Edital, Anexos, demais peças que contemplam o processo e normativos e regulamentos da profissão.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIADA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Secretaria de Saúde do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).
O Credenciado poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que comunicado a intenção de descredenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
CLÁUSULA 8ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR
a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no processo, termo de referência, edital, etc.
c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
f) Fica designado o servidor TELMA TEREZINHA LOPES COSTA, com matrícula pública de nº 200943 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93;
g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA 9ª – DA RESCISÃO
O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos nos termos pactuados do processo e Edital, bem como a legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.
A administração pública poderá revogar o Credenciamento por interesse público e/ou anular se constatada alguma irregularidade, nos termos da lei.
CLÁUSULA 10ª – DA LEGISLAÇÃO
Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 4.507/09 etc., ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA 11ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
CLÁUSULA 12ª – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
CLÁUSULA 13ª – DOS CASOS OMISSOS
Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Saúde, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.
CLÁUSULA 14ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.
CLÁUSULA 15ª – DA ELEIÇÃO DE FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, ~~na presença das testemunhas abaixo.~~
Mandaguaçu/PR, em 11 de maio de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CREDENCIADO
Recebido em 12/05/2022

Fiscal do Contrato:
TELMA TEREZINHA LOPES COSTA Nome:
Matrícula: ______________

Gestor do Contrato/Credenciamento
____
Nome: ______________
Matrícula: ______________
Francielli M. L. Dário
Secretária Municipal de Saúde
Mandaguaçu - PR
Decreto nº 7965/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
Processo Administrativo Nº 92/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 12/04/2022 14:20:06

TOTAL DO PROCESSO: **5.988,00**

RORATO & MOLERO LTDA - ME		20.214.712/0001-10	5.988,00
LOTE 1 Quant.: 1	Num: 040	499,00	Total: 5.988,00
Item: 1 Unidade: Mes	Marca: Própria	Modelo: Própria	

Descrição: Serviços executados no decorrer da contratação: 1. Hospedagem, suporte e manutenção da Website pelo período de 12 meses, no domínio , devendo manter atualização da estrutura do Website de forma preventiva e/ou corretiva conforme demanda ou necessidade de atualização;2. Hospedagem, suporte e manutenção das contas de e-mail e FTP em servidor dedicado, pelo período de 12 meses, os e-mails devem ser personalizados "@mandaguacu.pr.gov.br", com fornecimento de até 250 contas de e-mails e disponibilidade de até 500GB de espaço FTP, compartilhado com as contas de e-mail;3. Criação, hospedagem, suporte e manutenção Diário Oficial Eletrônico com Assinatura Digital A3, A1 e QR Code, com Sistema e Hotsite para o Diário Oficial Municipal contendo as seguintes funcionalidades para gerenciamento das matérias: Publicação de matérias em modo texto podendo inserir imagens ao conteúdo; Publicação de matérias através de origem em PDF; Controle de aprovação ou reprovação de matérias; Diagramação da ordem de matérias por recursos dragdrop (arrastar e soltar); Formatação da edição em modo texto: opções de fontes, largura do espaçamento entre colunas, margens; Personalização do cabeçalho; Marca d'agua do brasão (habilita/desabilita); Sumário; Publicação por unidades ou órgãos; Controle de hierarquia de usuário: Controle de usuário somente para postar matéria, controle de usuário Editor/publicador/aprova/reprova; Controle automático da numeração sequencial e datas; Validação da edição através de QRCode; Visualização em modo rascunho da prévia da edição; Gestão de Edições; Indexação e pesquisa de conteúdo; Assinatura digital eletrônica automática com certificados ICP-Brasil integrado;4. Criação de "Hotsite" para campanhas/projetos específicos (ao menos doze páginas), pelo período de 12 meses conforme demanda, devendo pelo menos atender os seguintes: "Portal do COVID", "Portal da Dengue", "Portal da Sala do Empreendedor", Portal da Secretaria de Cultura", Portal da Agência do Trabalhador" e outros sob demanda a critério da Administração Pública;5. Atualização de conteúdo Digital para Website, para garantir a manutenção da identidade visual com padronização dos elementos visuais;6. Disponibilizar serviços de apoio técnico administrativos no Website e Portal da Transparência e demais plataformas digitais e comunicação institucional para o atendimento da Lei de Acesso a Informação 12.527/2011 e Transpa

Quantidade: 12 — **Valor Unit.: 499,00** — Total Item: 5.988,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
Processo Administrativo Nº 92/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 12/04/2022 14:20:06

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/05/2022 10:10:14
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 — Unidade: Mes — Marca: Própria — Modelo: Própria
Descrição: Serviços executados no decorrer da contratação: 1. Hospedagem, suporte e manutenção da Website pelo período de 12 meses, no domínio <https://www.mandaguacu.pr.gov.br>, devendo manter atualização da estrutura do Website de forma preventiva e/ou corretiva conforme demanda ou necessidade de atualização;2. Hospedagem, suporte e manutenção das contas de e-mail e FTP em servidor dedicado, pelo período de 12 meses, os e-mails devem ser personalizados "@mandaguacu.pr.gov.br", com fornecimento de até 250 contas de e-mails e disponibilidade de até 500GB de espaço FTP, compartilhado com as contas de e-mail;3. Criação, hospedagem, suporte e manutenção Diário Oficial Eletrônico com Assinatura Digital A3, A1 e QR Code, com Sistema e Hotsite para o Diário Oficial Municipal contendo as seguintes funcionalidades para gerenciamento das matérias: Publicação de matérias em modo texto podendo inserir imagens ao conteúdo; Publicação de matérias através de origem em PDF; Controle de aprovação ou reprovação de matérias; Diagramação da ordem de matérias por recursos dragdrop (arrastar e soltar); Formatação da edição em modo texto: opções de fontes, largura do espaçamento entre colunas, margens; Personalização do cabeçalho; Marca d'agua do brasão (habilita/desabilita); Sumário; Publicação por unidades ou órgãos; Controle de hierarquia de usuário: Controle de usuário somente para postar matéria, controle de usuário Editor/publicador/aprova/reprova; Controle automático da numeração sequencial e datas; Validação da edição através de QRCode; Visualização em modo rascunho da prévia da edição; Gestão de Edições; Indexação e pesquisa de conteúdo; Assinatura digital eletrônica automática com certificados ICP-Brasil integrado;4. Criação de "Hotsite" para campanhas/projetos específicos (ao menos doze páginas), pelo período de 12 meses conforme demanda, devendo pelo menos atender os seguintes: "Portal do COVID", "Portal da Dengue", "Portal da Sala do Empreendedor", Portal da Secretaria de Cultura", Portal da Agência do Trabalhador" e outros sob demanda a critério da Administração Pública;5. Atualização de conteúdo Digital para Website, para garantir a manutenção da identidade visual com padronização dos elementos visuais;6. Disponibilizar serviços de apoio técnico administrativos no Website e Portal da Transparência e demais plataformas digitais e comunicação institucional para o atendimento da Lei de Acesso a Informação 12.527/2011 e Transpa
Quantidade: 12 — Valor Unit.: 499,00 — Valor Total: 5.988,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RORATO & MOLERO LTDA - ME	040	20.214.712/0001-10	4.500,00	499,00	Sim
2 INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	035	10.540.117/0001-11	4.200,00	500,00	Sim
3 VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA	070	11.176.340/0001-70	4.489,00	680,00	Sim
4 EINAR TECNOLOGIA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA	034	19.287.970/0001-48	4.500,00	1.699,00	Sim
5 GMAES TELECOM LTDA	097	15.644.251/0001-86	4.500,00	2.940,00	Sim
6 NONA PUBLICIDADE LTDA	081	40.626.963/0001-10	54.000,00	3.690,00	Sim
7 MAZZO & MAZZO LTDA	087	42.372.320/0001-12	4.000,00	4.000,00	Sim
8 DANIEL DA SILVA SANTOS SERVIÇOS DE	022	33.727.422/0001-12	4.500,00	4.300,00	Sim
9 BOEING & ROCHA LTDA - EPP.	019	05.456.868/0001-57	4.400,00	4.400,00	Sim
10 WEB MÍDIAS E SISTEMAS LTDA - ME	098	14.489.129/0001-10	4.500,00	4.500,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
Processo Administrativo Nº 118/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 19/04/2022 15:03:24

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/05/2022 10:06:57
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 — Unidade: Kilogramas — Marca: DOCEMEL — Modelo:
Descrição: Pão Francês - composto de farinha de trigo de 1ª qualidade, água, fermento biológico, milipídeos, sal e outras substâncias permitidas pela legislação vigente ANVISA. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível. - Pão Francês - composto de farinha de trigo de 1ª qualidade, água, fermento biológico, milipídeos, sal e outras substâncias permitidas pela legislação vigente ANVISA. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.
Quantidade: 3.750 — Valor Unit.: 16,19 — Valor Total: 60.712,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	075	07.654.231/0001-68	16,19	16,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 10/05/2022 10:06:57
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 2 — Unidade: Kilogramas — Marca: DOCEMEL — Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Pão Francês - composto de farinha de trigo de 1ª qualidade, água, fermento biológico, milipídeos, sal e outras substâncias permitidas pela legislação vigente ANVISA. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível. - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Pão Francês - composto de farinha de trigo de 1ª qualidade, água, fermento biológico, milipídeos, sal e outras substâncias permitidas pela legislação vigente ANVISA. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.
Quantidade: 11.250 — Valor Unit.: 16,19 — Valor Total: 182.137,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	098	07.654.231/0001-68	16,19	16,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
Processo Administrativo Nº 118/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 19/04/2022 15:03:24

TOTAL DO PROCESSO: **242.850,00**

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME		07.654.231/0001-68	242.850,00
LOTE 1 Quant.: 1	Num: 075	16,19	Total: 60.712,50
Item: 1 Unidade: Kilogramas	Marca: DOCEMEL	Modelo:	

Descrição: Pão Francês - composto de farinha de trigo de 1ª qualidade, água, fermento biológico, milipídeos, sal e outras substâncias permitidas pela legislação vigente ANVISA. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível. - Pão Francês - composto de farinha de trigo de 1ª qualidade, água, fermento biológico, milipídeos, sal e outras substâncias permitidas pela legislação vigente ANVISA. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.
Quantidade: 3.750 — **Valor Unit.: 16,19** — Total Item: 60.712,50

LOTE 2 Quant.: 1	Num: 098	16,19	Total: 182.137,50
Item: 2 Unidade: Kilogramas	Marca: DOCEMEL	Modelo:	

Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Pão Francês - composto de farinha de trigo de 1ª qualidade, água, fermento biológico, milipídeos, sal e outras substâncias permitidas pela legislação vigente ANVISA. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível. - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Pão Francês - composto de farinha de trigo de 1ª qualidade, água, fermento biológico, milipídeos, sal e outras substâncias permitidas pela legislação vigente ANVISA. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.
Quantidade: 11.250 — **Valor Unit.: 16,19** — Total Item: 182.137,50

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
Processo Administrativo Nº 116/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 19/04/2022 10:51:12

TOTAL DO PROCESSO: **65.560,00**

GALERA DA CESTA BASICA LTDA		45.693.344/0001-61	65.560,00
LOTE 1 Quant.: 1	Num: 050	14,90	Total: 65.560,00
Item: 1 Unidade: UNIDADES	Marca: ATALAIA	Modelo:	

Descrição: Café torrado e moído embalado à vácuo, de primeira qualidade, embalagem de 500 gramas, conter a marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Conter também Selo de Pureza ABIC. O café deverá ficar forte e com tonalidade escura misturando-se no máximo 4 colheres rasas de pó em 1 litro de água. - Café torrado e moído embalado à vácuo, de primeira qualidade, embalagem de 500 gramas, conter a marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Conter também Selo de Pureza ABIC. O café deverá ficar forte e com tonalidade escura misturando-se no máximo 4 colheres rasas de pó em 1 litro de água.
Quantidade: 4.400 — **Valor Unit.: 14,90** — Total Item: 65.560,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
Processo Administrativo Nº 116/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 19/04/2022 10:51:12

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/05/2022 10:28:28
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 — Unidade: UNIDADES — Marca: ATALAIA — Modelo:
Descrição: Café torrado e moído embalado à vácuo, de primeira qualidade, embalagem de 500 gramas, conter a marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Conter também Selo de Pureza ABIC. O café deverá ficar forte e com tonalidade escura misturando-se no máximo 4 colheres rasas de pó em 1 litro de água. - Café torrado e moído embalado à vácuo, de primeira qualidade, embalagem de 500 gramas, conter a marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Conter também Selo de Pureza ABIC. O café deverá ficar forte e com tonalidade escura misturando-se no máximo 4 colheres rasas de pó em 1 litro de água.
Quantidade: 4.400 — Valor Unit.: 14,90 — Valor Total: 65.560,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	050	45.693.344/0001-61	17,90	14,90	Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	078	38.852.363/0001-28	17,90	14,95	Sim
3 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	007	07.654.231/0001-68	17,89	15,99	Sim
4 CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO	004	40.738.368/0001-76	17,90	16,49	Sim
5 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS	044	41.965.367/0001-46	17,90	17,90	Sim
6 DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	019	12.121.127/0001-48	17,90	17,90	Sim
7 UELITON SILVIO FERREIRA 78809282949	015	34.235.034/0001-87	17,90	17,90	Sim
8 SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA	036	43.291.631/0001-10	17,90	17,90	Sim
9 RAFAEL PALHARINI - SUPERMERCADO	028	31.634.549/0001-61	17,90	17,90	Sim
10 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	097	40.138.949/0001-77	17,90	17,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 145 / 2022- PMM
DISPENSA LICITACAO Nº: 24 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITACAO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a recolhimento de taxas ambientais, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº24/2022 - PMM. A empresa: INSTITUTO AGUA E TERRA, inscrita no CNPJ: 68.596.162/0001-78

Valor :R$ 4.000,00

CHAPECO, VILA GUADIANA - 87160-000
MANDAGUAÇU - PR
Mandaguaçu, 10 de Maio de 2022

ADALBERTO WILLIAN FERRACIN DA SILVA
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato do DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 10 de Maio de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU** e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA DNZ EIRELI** ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 07/2021, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a finalidade de acrescer os serviços originariamente contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, em pedido formulado pela Departamento de Educação, com base no disposto no art. 65, *caput*, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93 e §1º do mesmo art. 65.

CLAÚSULA TERCEIRA – Fica definido o acréscimo no montante de R$ 96.820,11 (noventa e seis mil, oitocentos e vinte reais e onze centavos), conforme parecer jurídico e parecer técnico justificando o reequilíbrio de valores.

CLÁUSULA QUARTA – Declaram as partes, ainda, que permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 16 de maio de 2022.

De acordo:

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

CONSTRUTORA DNZ EIRELI
gov.br Documento assinado digitalmente MARCELO DINIZ Data: 17/05/2022 16:36:00-0300 Verifique em https://verificador.iti.br

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 144 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 67 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): PAGAMENTO REFERENTE A PESSOA JURÍDICA PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE MANDAGUAÇU CONFORME CHAMADA PÚBLICA 2/2022, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 67/2022 - PMM. A empresa: LUIZ BORGES 52951952953, inscrita no CNPJ: 46.089.797/0001-46

Valor :R$ 517.920,00

Castro Alves, Centro - 87160-000
MANDAGUAÇU - PR
Mandaguaçu, 10 de Maio de 2022

AMARILDO DA SILVA SANTOS
DEPARTAMENTO DE OBRAS

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do DEPARTAMENTO DE OBRAS tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 10 de Maio de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1/2022
MINUTA CONTRATO celebrado com:

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 1/2022-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, denominada **CONTRATANTE** e de outro, a empresa IPOE – INSTITUTO DE PROTESE E ODONTOLOGIA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ nº 31.913.113/0001-01, localizada no endereço: RUA CASTRO ALVES, 442, JARDIM PANORAMA, CEP: 87.113-080, na cidade de SARANDI/PR, através do seu representante legal, Sr. JOSE ANTONIO CHICAO DE SALLES, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3.429.932-3, SSP/PR, CPF nº. 480.303.339-00, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este Termo de Credenciamento (Contrato) é celebrado em conformidade com o edital do Chamamento Público - Edital nº 4/2022, instaurado mediante requisição da Secretaria de Saúde, e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto deste instrumento é a **Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de CONFECÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA para o ano de 2022.**

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

Fica fixado aos serviços referidos neste instrumento, o valor estabelecido no Edital.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de serviços prestados, mediante controle exercido pela própria Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência dos serviços contratados será de até 12 (seis) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério da Administração, em atender ao melhor interesse público.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.

CLÁUSULA 4ª - DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente dos serviços prestados, objeto dessa licitação, será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento dos serviços/laudos, em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
A contratada deverá informar uma Conta-Corrente ativa a ser informada pelo CREDENCIADO para que os pagamentos possam ser efetivados, mediante comprovação da prestação dos serviços, a serem devidamente atestados pelos fiscais nomeados no Edital.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os pagamentos serão realizados através de deposito em conta.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE
171	3.3.90.39	1.494
181	3.3.90.39	0.303
181	3.3.90.39	1.494
181	3.3.90.39	3.375
199	3.3.90.39	0.303
207	3.3.90.39	1.494
209	3.3.90.39	1.494

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Constitui obrigação da CONTRATANTE:
a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;
b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;
c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pelo Município de Mandaguaçu-PR.
d) Fornecer os meios necessários à execução, pelo credenciado, dos serviços objeto deste credenciamento;

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA

Constitui obrigações da CREDENCIADA/CONTRATADA:
a) Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE);
b) Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;
c) Manter, durante o período de vigência deste Termo de Credenciamento (Contrato), todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando à CONTRATANTE toda e qualquer alteração na documentação, sob pena de descredenciamento;
e) Justificar ao gestor deste credenciamento indicado pela CONTRATANTE sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
f) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;
g) Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades da CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
h) Manter as informações e dados da CONTRATANTE em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização. O descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do Art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93;
i) Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações da CREDENCIADA/CONTRATADA e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no Termo de Credenciamento (Contrato), Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).
SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIADA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Secretaria de Saúde do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

CLÁUSULA 7ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g) Fica designada a servidora ARIANI ALBQUERQUE LUIZ matricula nº201747, portadora da CI/RG nº 9.986.319-6 e inscrita no CPF/MF nº 010.266.419-69 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art.58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
h) Fica designada, como fiscal substituta a servidora NILDE APARECIDA ZANARDO, matricula nº 201095, portadora da CI/RG nº 4.043.211-6 e inscrita no CPF/MF nº 736.185.199-15 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art.58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 8ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CREDENCIADA/CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de até 2 (dois anos);
c) Descredenciamento.
As sanções previstas no subitem anterior serão precedidas de procedimento administrativo próprio em que será observado o contraditório e ampla defesa, nos termos previstos nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 9ª – DA RESCISÃO

O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos na legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 10ª – DA LEGISLAÇÃO

Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 11ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 12ª – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA 13ª – DOS CASOS OMISSOS

Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Saúde, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.

CLÁUSULA 14ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA 15ª – DA ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguaçu/PR, em ~~11 de maio de 2022.~~

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CREDENCIADO RESPONSÁVEL
Recebido em 12-05-2022
IPOE - Instituto de Prótese e Odontologia Esperança
CNPJ 31.913.113/0001-01
JOSÉ ANTONIO CHICÃO DE SALLES
PROTÉTICO TPD/PR: 1667
PRESIDENTE
CPF: 480.303.339-00
RG: 3.429.932-3 SSP/PR

Fiscal Substituto do Credenciamento:
Nome: Ariani Albuquerque Luiz
Matrícula: 201747

Fiscal Substituto do Credenciamento
Nome: Nilde Ap. Zanardo
Matrícula: 201095

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2241/2022

Dispõe sobre a extinção de cargos do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, dá nova redação aos Anexos II e III e da Lei Municipal nº 1746/2011, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 1752/2011, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam declarados em extinção os cargos públicos de Agente de Serviços Operacionais – Feminino, Agente de Serviços Operacionais – Masculino e Vigia, com níveis de vencimentos e demais características constantes nos Anexos desta Lei.

Parágrafo Único. Os cargos extintos pelo *caput* deste artigo e que estejam com vagas preenchidas, permanecerão como cargos em extinção até a vacância por parte de todos os servidores que neles estejam em exercício, vedando-se a nomeação de novos servidores para os cargos em extinção de que trata esta Lei.

Art. 2º Os anexos II e III da Lei Municipal nº 1746/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1752/2011, passam a vigorar de acordo com a redação anexa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 18 de maio de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E VENCIMENTOS

CARGO (1)	VAGAS (2)	VENCIMENTO (3)
Advogado/20	3	143
Agente Administrativo/40	20	93
Agente Comunitário de Saúde/40	20	10
Agente de Recursos Humanos/40	4	93
Agente de Saúde/40 (5)	10	10
Agente de Endemias/40	20	10
Agente Social/40 (5)	10	10
Assistente Social/40	6	125
Atendente de Creche/30 (4)	100	24
Auditor/30	2	212
Auxiliar Administrativo/40 (5)	30	10
Auxiliar de Berçário/40 (4)	40	24
Auxiliar de Biblioteca/40 (5)	6	10
Auxiliar de Consultório Dentário/40 (5)	30	24
Auxiliar de Enfermagem/40	16	(em extinção)
Auxiliar de Mecânico/40 (5)	6	24
Agente de Serviços Operacionais Feminino/40	120	(em extinção)
Agente de Serviços Operacionais Masculino/40	120	(em extinção)
Borracheiro/40 (5)	6	24
Carpinteiro/40	4	24
Contador/40 (4)	4	165
Desenhista/40	2	73
Eletricista/Encanador/40	10	24
Enfermeiro/30	20	74
Engenheiro Agrônomo/20	2	100
Engenheiro Civil/20	2	125
Farmacêutico/40	4	112
Fiscal de Obras e Posturas/40	8	73
Fiscal de Tributos/40	4	73
Fisioterapeuta/20	6	55
Fonoaudiólogo/20	6	55
Instrutor de Trabalhos Manuais/40	8	9
Lavadeira de Roupas/40	20	1
Lavador e Lubrificador/40	4	1
Mecânico/40	6	100
Médico Clínico Geral/20 (4)	20	170
Médico Cardiologista/20 (4)	2	170
Médico Endocrinologista/20 (4)	2	170
Médico Ortopedista/20 (4)	2	170
Médico Pediatra/20 (4)	4	170
Médico Veterinário/20	2	100
Merendeira/40	30	1
Motorista/40 (5)	80	24
Nutricionista/20	4	55
Odontólogo/20	20	112
Operador de Máquina Pesada/40 (5)	20	40
Pedreiro/40 (5)	20	40
Pintor/40 (5)	10	40
Psicólogo/20 (5)	6	100
Técnico Agrícola/40	4	40
Técnico de Enfermagem/40	30	40
Técnico em Higiene Dental/40 (5)	15	40
Técnico em Raio X/20	4	80
Técnico em Vigilância Sanitária/40	4	40
Técnico/Instrutor de Basquetebol/30	5	74
Técnico/Instrutor de Capoeira/30	5	74
Técnico/Instrutor de Futsal/30	5	74
Técnico/Instrutor de Handebol/30	5	74
Técnico/Instrutor de Informática/30	5	74
Técnico/Instrutor de Instrumentos Musicais/30	5	74
Técnico/Instrutor de Voleibol/30	5	74
Telefonista/30	10	24
Tratorista/40 (5)	20	24
Vigia/40	50	(em extinção)
Viveirista/40	10	1

(1) Descrição da nomenclatura do cargo público e carga horária semanal.

(2) Número de vagas existentes para o cargo público.

(3) Vencimento inicial do cargo público, aplicável quando do ingresso de servidores e também para enquadramento nos casos expressamente previstos.

(4) Cargo com o seguinte critério de enquadramento específico, seguindo-se as seguintes diretrizes:

a) será verificado, neste anexo, o nível inicial de vencimento estabelecido para o cargo respectivo;

b) partindo-se do nível encontrado conforme previsto na alínea "a" acima será aplicado para cada cinco anos inteiros encontrados no anuênio do servidor um nível, até que seja conhecido o nível de referência em que o servidor será enquadrado, nível esse que será utilizado como base para a concessão da progressão por tempo de serviço de que trata o art. 21, *caput*, I desta Lei ou para a concessão da progressão por titulação de que trata o art. 21, *caput*, II, observadas as demais disposições desta Lei;

c) nesse caso, de forma excepcional à regra do enquadramento, serão aplicados de forma imediata, na primeira folha de pagamento subsequente, os pagamentos referentes aos novos níveis de referência encontrados em proveito dos servidores enquadrados nesses níveis, sem a observância do prazo de um ano após a publicação do decreto de enquadramento.

(5) Cargo com o seguinte critério de enquadramento específico, seguindo-se as seguintes diretrizes:

a) será verificado o valor nominal do vencimento base percebido pelo servidor no mês imediatamente anterior ao de vigência desta Lei;

b) verificado o valor, o servidor será situado no nível de referência equivalente ao nível de vencimento mais próximo, a maior, do valor de seu vencimento;

c) caso o nível de vencimento encontrado seja inferior ao nível inicial de vencimento do cargo definido neste anexo, o servidor será enquadrado automaticamente no nível inicial previsto para o cargo, o qual será seu nível de referência, com aplicação imediata, na primeira folha de pagamento subsequente, em relação os pagamentos respectivos, sem a observância do prazo de um ano após a publicação do decreto de enquadramento.

(6) Depois dos enquadramentos específicos de que tratam os itens 4 e 5 deste Anexo, os mesmos deixarão de prevalecer para todos os efeitos legais aos futuros servidores porventura nomeados em razão de aprovação em concurso público.

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS TRANSFORMADOS, EXTINTOS E EM EXTINÇÃO.

CARGO ANTERIOR (1)	CARGO ATUAL (2) (3)
Advogado /20	Advogado/20
Agente Administrativo I/40	Agente Administrativo/40
Agente Administrativo II/40 (4)	
Agente Comunitário de Saúde/40	Agente Comunitário de Saúde/40
Agente de Recursos Humanos/40	Agente de Recursos Humanos/40
Agente de Saúde/40	Agente de Saúde/40
Agente Erradicador da Dengue /40	Agente de Endemias/40
Agente Social/40	Agente Social/40
Assistente Social/40	Assistente Social/40
Atendente de Creche/30	Atendente de Creche/30
Atendente Social/40	Agente Social/40
	Auditor/30
Auxiliar Administrativo I/40	Auxiliar Administrativo/40
Auxiliar Administrativo II/40	Auxiliar Administrativo/40
Auxiliar Administrativo III/40	Auxiliar Administrativo/40
Auxiliar Administrativo IV/40	Auxiliar Administrativo
Auxiliar de Berçário/40	Auxiliar de Berçário/40
Auxiliar de Biblioteca I/40	Auxiliar de Biblioteca/40
Auxiliar de Biblioteca II/40	Auxiliar de Biblioteca/40
Auxiliar de Borracheiro/40 (4)	
Auxiliar de Consultório Dentário/40	Auxiliar de Consultório Dentário/40
Auxiliar de Enfermagem/40	Auxiliar de Enfermagem/40 (3)
Auxiliar de Mecânico/40	Auxiliar de Mecânico/40
Auxiliar de Padaria/40 (4)	
Auxiliar de Saúde Bucal/40 (4)	
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino/40	Agente de Serviços Operacionais Feminino/40 (3)
Auxiliar de Serviços Gerais I Masculino/40	Agente de Serviços Operacionais Masculino/40 (3)
Auxiliar de Serviços Gerais II Masculino/40	Agente de Serviços Operacionais Masculino/40 (3)
Auxiliar de Serviços Gerais III Masculino/40	Agente de Serviços Operacionais Masculino/40 (3)
Auxiliar de Serviços Gerais IV Masculino/40	Agente de Serviços Operacionais Masculino/40 (3)
Auxiliar de Serviços Gerais V Masculino/40	Agente de Serviços Operacionais Masculino/40 (3)
Auxiliar Odontológico/40 (4)	
Borracheiro I/40	Borracheiro/40
Borracheiro II/40	Borracheiro/40
Carpinteiro /40	Carpinteiro/40
Contabilista/40 (4)	
Contador/40	Contador/40
Coordenador de Creche/40	Coordenador de Creche/40 (3)
Costureira/40 (4)	
Desenhista/40	Desenhista/40
Digitador/40 (4)	
Eletricista/Encanador I/40	Eletricista/Encanador/40
Eletricista/Encanador II/40	Eletricista/Encanador/40
Enfermeiro Padrão/30	Enfermeiro/30
Engenheiro Agrônomo/20	Engenheiro Agrônomo/20
Engenheiro Civil/20	Engenheiro Civil/20
Farmacêutico/40	Farmacêutico/40
Fiscal de Obras e Posturas/40	Fiscal de Obras e Posturas/40
Fiscal de Tributos/40	Fiscal de Tributos/40
Fisioterapeuta/20	Fisioterapeuta/20
Fonoaudiólogo/20	Fonoaudiólogo/20
Instrutor de Trabalhos Manuais/40	Instrutor de Trabalhos Manuais/40
Lavadeira de Roupa/40	Lavadeira de Roupa/40
Lavador e Lubrificador/40	Lavador e Lubrificador/40
Mecânico/40	Mecânico/40
Médico/20	Médico Clínico Geral/20
Médico Cardiologista/20	Médico Cardiologista/20
Médico Clínico Geral/20	Médico Clínico Geral/20
Médico Endocrinologista/20	Médico Endocrinologista/20
Médico Ortopedista/20	Médico Ortopedista/20
Médico Pediatra/20	Médico Pediatra/20
Médico Plantonista/20 (4)	
Médico Veterinário/20	Médico Veterinário/20
Merendeira/40	Merendeira/40
Mestre de Obras I/40 (3)	Mestre de Obras/40 (3)
Mestre de Obras II/40 (3)	Mestre de Obras/40 (3)
Motorista I/40	Motorista/40
Motorista II/40	Motorista/40
Nutricionista/20	Nutricionista/20
Odontólogo/20	Odontólogo/20
Operador de Computador/40 (4)	
Operador de Máquina Pesada I/40	Operador de Máquina Pesada/40
Operador de Máquina Pesada II/40	Operador de Máquina Pesada/40
Operador de Raio X/20	Operador de Raio-X/20 (3)
Padeiro (40 horas) (4)	
Pedreiro/40	Pedreiro/40
Pedreiro Oficial/40	Pedreiro/40
Pintor/40	Pintor/40
Psicólogo/20	Psicólogo/20
Redator/40	Redator/40 (3)
Técnico Agrícola/40	Técnico Agrícola/40
	Técnico de Enfermagem/40
Técnico em Higiene Dental/40	Técnico em Higiene Dental/40
Técnico em Vigilância Sanitária/40	Técnico em Vigilância Sanitária/30
Técnico/Instrutor de Basquetebol/30	Técnico/Instrutor de Basquetebol/30
Técnico/Instrutor de Capoeira/30	Técnico/Instrutor de Capoeira/30
Técnico/Instrutor de Futsal/30	Técnico/Instrutor de Futsal/30
Técnico/Instrutor de Handebol/30	Técnico/Instrutor de Handebol/30
Técnico/Instrutor de Informática/30	Técnico/Instrutor de Informática/30
Técnico/Instrutor de Instrumentos Musicais/30	Técnico/Instrutor de Instrumentos Musicais/30
Técnico/Instrutor de Voleibol/30	Técnico/Instrutor de Voleibol/30
	Telefonista/30
Tratorista/40	Tratorista/40
Vigia Diurno/40	Vigia/40 (3)
Vigia Noturno/40	Vigia/40 (3)
Viveirista/40	Viveirista/40

(1) Cargo ocupado pelo servidor quando de seu ingresso no serviço público com a carga horária semanal.

(2) Novo cargo ocupado pelo servidor com a edição desta Lei, oriundo de transformação, com a carga horária semanal.

(3) Cargo em extinção ao vagar, ou seja, que deixará de existir quando os atuais servidores ora ocupantes não mais o ocuparem.

(4) Cargo extinto, ou seja, que não mais existirá com a vigência desta Lei.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8118/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1.746/2011, e considerando o parecer prévio favorável da comissão de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor interessado na progressão funcional nomeada pela Portaria nº 5851/2018,

DECRETA

Art. 1º Pelo presente decreto fica concedida, a partir de **1º de maio de 2022**, progressão por titulação e/ou por cursos realizados aos servidores públicos municipais relacionados no quadro abaixo, que obtiveram parecer favorável da comissão nomeada pela Portaria nº 5851/2018, de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo:

SERVIDOR	NÍVEIS	INCIDÊNCIA LEGAL
Anderson Henrique Bento	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Celia dos Reis Freire	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Clodomar Scapim de Carvalho	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Danielle Providelo Moura Cantagalli	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Débora Silverio do Amaral	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Débora Verza de Carvalho França	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Edna Mara Favarim Freire	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Isabel Cristina Ferreira Fernandes	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Nice Martins de Souza	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Rogério Delmonico	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Rosa da Silva Castro	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Sheila Graziela Goularte do Espírito Santo Ferreira	07	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Tânia Zuleica de Toledo Souza	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Vagner Gonzaga Galvani	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

Art 2º Os servidores que eventualmente não concordem com a avaliação realizada pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 5851/2018, base do presente Decreto, poderão, na forma do Artigo 21, § 3º, Da Lei Municipal nº 1746/2011, interpor o devido recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 20 de maio de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 8/2022

CNPJ: 77.643.443/0001-25 **Telefone:** (44) 3245-1545
Endereço: Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro
CEP: 87160-000 - Mandaguaçu

Processo Adm.: 12/2022
Data do Processo: 16/05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 12/2022
b) Nr. Licitação: 8/2022 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
20/05/2022
e) Objeto da Licitação: *Aquisição de material de expediente.*

Participante: LIVRARIA E PAPELARIA ALFA LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	BLOCO MARCADOR	4,000	UN	5,49	21,96
2	BLOCO MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO	4,000	UN	5,49	21,96
3	BLOCO ADESIVO	10,000	UN	5,29	52,90
4	BLOCO AUTOADESIVO	10,000	UN	6,98	69,80
5	BLOCO CUBO	4,000	UN	28,90	115,60
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA	6,000	UN	39,90	239,40
7	CARTOLINA AMERICANA	10,000	UN	1,20	12,00
8	CD-R VIRGEM	12,000	UN	4,90	58,80
9	CLIPS	2,000	CX	11,00	22,00
10	COLA BRANCA TUBO	12,000	UN	3,01	36,12
11	ENVELOPE OFICIO	200,000	UN	0,20	40,00
12	FITA ADESIVA	2,000	UN	8,90	17,80
13	FITA ADESIVA	2,000	UN	39,80	79,60
14	FITA ADESIVA	4,000	UN	2,89	11,56
15	FITA ADESIVA	2,000	UN	4,49	8,98
16	FITA ADESIVA	2,000	UN	4,89	9,78
17	FONE DE OUVIDO.	2,000	UN	74,99	149,98
18	GRAMPEADOR	2,000	UN	29,80	59,60
19	GRAMPO	2,000	UN	5,50	11,00
20	LIVRO PONTO	1,000	UN	15,98	15,98
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
21	Marca texto	24,000	UN	1,80	43,20
22	Mouse pad	6,000	UN	36,90	221,40
23	PAPEL SULFITE	2,000	CX	41,00	82,00
24	PAPEL SULFITE	6,000	CX	198,00	1.188,00
25	PASTA REGISTRADORA AZ	40,000	UN	22,70	908,00
26	Pasta plastica	6,000	UN	1,40	8,40
27	Pasta polionda	10,000	UN	7,50	75,00
28	Pasta plastica	10,000	UN	2,50	25,00
29	PEN DRIVE	6,000	UN	29,80	178,80
30	PEN DRIVE	10,000	UN	24,00	240,00
31	Pilha alcalina	20,000	UN	13,30	266,00
32	Pilha alcalina	20,000	UN	15,48	309,60
33	PINCEL ATÔMICO	4,000	UN	3,90	15,60
34	SUPORTE PARA FITA	2,000	UN	49,80	99,60
35	TESOURA	2,000	UN	29,80	59,60

Total do Participante: **4.775,02**

Total Geral: **4.775,02**

Mandaguaçu, 20 de Maio de 2022

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – 87560-000 / Paranacity-PR — (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 — contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº. 054/2022

SÚMULA:NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional;

DECRETA:

Art. 1º - Ficamnomeadas, a partir de 23 de maio de 2022, os funcionários públicos municipais abaixo relacionadas, conforme aprovação em Concurso Público, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR:

- LETICIA LAIS LOPES
- TALLYS LAISSON ISAAC VITOR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE MAIO DE 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605- Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI Nº 1.220/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CATALOG-COOPERATIVA DE CATADORES E LOGÍSTICA REVERSAE DA OUTRAS PROVIDENCIAS;

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:

Considerando que a Cooperativa de Catadores e Logística Reversa– CATALOG, possui sede na cidade de COLORADO, mas com forte atuação no Município de Itaguajé, que é pertencente à Comarca de Colorado.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a CATALOG - Cooperativa de Catadores e Logística Reversa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.813.192/0001-20, com sede na Rodovia PR-542, Km 01 (Rod. Francisco Laranjeiras Villar), na cidade de Colorado - PR, conforme cópia do Estatuto.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaguajé autorizado a conceder subvenção social ou auxílio financeiro, firmar termos de cooperação, convênios e contratos, na forma da legislação vigente, à entidade referida no Art. 1º.

Art. 3º A CATALOG - Cooperativa de Catadores e Logística Reversa, entidade sem fins lucrativos com sede e foro no Município de Colorado PR, e área de atuação no Município de Itaguajé, com duração por prazo indeterminado tem por finalidade de acordo com a legislação vigente, efetuar a coleta seletiva de resíduos e sucatas metálicos, visando à inclusão social de famílias carentes, retirando-as das garimpagens nos lixões, e evitando que produtos que podem ser reaproveitados deixem de contaminar nosso lençol freático.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 20 de maio de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EDITAL Nº.033/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL GERAL DO P.S.S. TESTE SELETIVO N. º01/2022

A Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA, a Homologação do Resultado Final Pós-Recurso** do Teste Seletivo n°.01/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **MANTIDO** o **ANEXO I** do Edital de Resultado Final nº032/2022 divulgado no dia 17 de maio de 2022 no endereço eletrônico http://www.floral.pr.gov.br/.

Art. 2º - Este edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Floraí, 20 de maio de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

DECRETO N.º 149/2022

SÚMULA: FALECIMENTO DE PENSIONITA VINCULADA AO REGIME - R.P.P.S.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art.1º - Em virtude do falecimento da Pensionista: **MARIA APPARECIDA CONTI PEDRONI, CPF: 006.977.069-74 - (Mat.119)**, ocorrida em 06 de maio de 2022 conforme emissão de certidão de óbito, termino a manutenção do benefício concedido, conforme previsões legais estipuladas pelo Município de Floraí.

Art.2º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 035/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a Servidora Pública Municipal: ***SONIA DO CARMO MARTINS GUILHEN DO NASCIMENTO,*** inscrita sob o C.P.F. nº. 515.087.029-34 (Mat.Func.nº.506), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Professor,** para a partir de 02 de maio de 2022, exercer temporariamente até a data de 08 de julho de 2022, uma segunda carga horária, jornada de mais 20 horas semanais, nas atribuições de docência, junto ao **"Centro de Apoio Pedagógico Padre Angelo Rabachin"**, com seus vencimentos tendo efeitos no período extraordinário de acordo com o que estabelece o parágrafo 1º, do Art. 24 da Lei Municipal nº 1332/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 031/2022, de 05/05/2022, data de alcance de vigência e plena eficácia da LM n.º 1.332/2013.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 26-26/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25/2022
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 10/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39).

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: MOURA & LEAL LTDA, sediada na Rua Adib Aburad, nº 769, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.273.974/0001-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, para atender as diversas secretaríais municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR.

DESCRIÇÃO E VALORES UNITÁRIOS:
LOTE 2

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	APONTADOR PARA LÁPIS, SEM DEPOSITO, COM 1 FURO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E LAMINA EM AÇO TEMPERADO, DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, FIXADA POR PARAFUSO METALICO, RETANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADA: 2,7X1,5X1 CM. DESIGN ERGONÔMICO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	500,00	R$ 0,25	R$ 125,00
6	BLOCO DE ANOTAÇÃO (ANOTE E COLE), FORMATO: 38 MM X 50 MM, DIVERSAS CORES FLUORECENTE, EMBALAGEM COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA.	100,00	R$ 4,25	R$ 425,00
7	BLOCO DE ANOTAÇÃO, (ANOTE E COLE), FORMATO: 76 MM X 76 MM, EMBALAGEM COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS.	100,00	R$ 2,50	R$ 250,00
8	BLOCO DE ANOTAÇÃO, COLORIDO, 95 X 81,5 MM, FOLHAS EM PAPEL OFF-SET E SUPER BOND 75 G/M², COM SUPORTE EM CARTÃO DUPLEX 300 G/M², EMBALAGEM COM 600 FOLHAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	50,00	R$ 8,59	R$ 429,50
9	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COM CÓDIGO DE BARRAS, PRAZO DE VALIDADE, NACIONALIDADE, MODELO E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADA NA MESMA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TÓXICA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	500,00	R$ 0,28	R$ 140,00
10	BORRACHA BRANCA MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. COMPOSIÇÃO BORRACHA SINTÉTICA ISENTA DE PVC, COM CARGA INERTE E PIGMENTOS. DIMENSÕES: 42 X 21 X 11 MM, COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MAIOR CONFORTO NO USO E PREOTEÇÃO CONTRA SUJEIRA. COM PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADO NA MESMA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	60,00	R$ 1,09	R$ 65,40
11	CADERNO BROCHURÃO, LINGUAGEM, FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 60 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M² COM MARGENS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M². INDÚSTRIA BRASILEIRA.	800,00	R$ 2,99	R$ 2.392,00
13	CADERNO DE BROCHURA, ARITMÉTICA, FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M². INDÚSTRIA BRASILEIRA.	400,00	R$ 1,38	R$ 552,00
14	CADERNO DE BROCHURA, CALIGRAFIA, FORMATO: 202 MM X 140 MM, COM 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 GM². INDÚSTRIA BRASILEIRA.	400,00	R$ 1,17	R$ 468,00
15	CADERNO DE BROCHURA, DESENHO, FORMATO: 200 MM X 140 MM, COM 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M². INDÚSTRIA BRASILEIRA.	600,00	R$ 1,29	R$ 774,00
16	CADERNO DE BROCHURA, LINGUAGEM, FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 48 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M² COM MARGENS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M². INDÚSTRIA BRASILEIRA.	400,00	R$ 1,28	R$ 512,00
18	CADERNO DE BROCHURA, QUADRICULADO, FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M². INDÚSTRIA BRASILEIRA.	200,00	R$ 1,29	R$ 258,00
22	CAIXA ARQUIVO MORTO FABRICADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM KRAFT 140 G/M², DIMENSOES APROXIMDAS: 360 X 245 X 133 MM. COM DADOS PARA INFORMAÇÕES IMPRESSO NO MESMO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	50,00	R$ 2,98	R$ 149,00
23	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA POLIONDA, TAMANHO APROXIMADO: 360 MM X 265 MM X 230 MM. FABRICADA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	10,00	R$ 28,90	R$ 289,00
24	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA POLIONDA, TAMANHO APROXIMADO: 440 MM X 320 MM X 260 MM. FABRICADA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	10,00	R$ 32,90	R$ 329,00
25	CALCULADORA DE MESA, ELETRONICA, GRANDE, DIMENSÕES: 150 MM X 120 MM X 48 MM, 12 DIGITOS, ENERGIA (SOLAR/PILHA), VISOR INCLINADO, AUTO POWER OFF, COM 11 TECLAS NUMÉRICAS, 4 OPERAÇÕES, SINAL DE IGUAL, TECLA PARA APAGAR NUMEROS, M+, M-, MRC, GT, CE, MU, VIRGULA, PORCENTAGEM, TOTALIZANDO 26 TECLAS. ACABAMENTO SOFISTICADO.	10,00	R$ 16,22	R$ 162,20
26	CALCULADORA DE MESA, ELETRONICA, MÉDIA, DIMENSÕES: 125 X 93 X 35 MM, 8 DIGITOS, ENERGIA (SOLAR/BATERIA), VISOR INCLINADO, AUTO POWER OFF, COM 10 TECLAS NUMÉRICAS, 4 OPERAÇÕES, SINAL DE IGUAL, SOM, M+, M-, MRC, VIRGULA, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, TOTALIZANDO 25 TECLAS. ACABAMENTO SOFISTICADO.	10,00	R$ 12,17	R$ 121,70
28	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA (1.0 MM), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, COM SUSPIRO LATERAL, TAMPA ANTI-SULFOCANTE, NA COR DA TINTA , ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA DO PRODUTO E NACIONALIDADE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES VARIADAS.	300,00	R$ 0,57	R$ 171,00
29	CANETA HIDROGRAFICA COLOR, ESTOJO COM 06 CORES, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER ARREDONDADA DE 4.0 MM, ATÓXICA, TAMPA ANTIAXFIXIANTE E CORPO NA COR DA TINTA, COM NACIONALIDADE, MARCA E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E CE-AESC/ICEPEX-N 00138-81 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	60,00	R$ 8,35	R$ 501,00
30	CANETA HIDROGRAFICA COLOR, ESTOJO COM 12 CORES, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER ARREDONDADA DE 4.0 MM, ATÓXICO, TAMPA ANTIAXFIXIANTE E CORPO NA COR DA TINTA, COM NACIONALIDADE, MARCA E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E CE-AESC/ICEPEX-N 00138-81 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	60,00	R$ 12,95	R$ 777,00
31	CANETA MARCA TEXTO FLUORECENTE, MODELO PRÓPRIO PARA DESTRO E CANHOTO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES E ÁGUA. PONTA CHANFRADA, TRAÇO GROSSO OU FINO COM PRECISÃO ENTRE 1 E 4 MM, TAMPA ANTI-SULFOCANTE, COM CLIPE, NA MESMA COR DA TINTA, CORPO TRANSPARENTE, FORMATO ANATÔMICO EM "D COM MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NO MESMO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E CE-AESC/ICEPEX-N 00156-70 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES VARIADAS.	100,00	R$ 0,95	R$ 95,00
32	CANETA MARCADOR PARA CD E DVD, PONTA FINA 1.0MM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL. TAMPA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA COM MARCA E NACIONALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA E MODELO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	10,00	R$ 2,83	R$ 28,30
33	CANETA MARCADOR PARA CD E DVD, PONTA MÉDIA 2.0MM, ARREDONDADA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. TAMPA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA COM MARCA E NACIONALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA E MODELO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	10,00	R$ 2,83	R$ 28,30
36	CARTOLINA SIMPLES, COMUM TAMANHO MINIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 140 G/M², COR BRANCA.	200,00	R$ 0,49	R$ 98,00
37	CARTOLINA SIMPLES, COMUM TAMANHO MINIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 140 G/M², CORES VARIADAS.	100,00	R$ 0,49	R$ 49,00
38	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 1/0, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 G. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	10,00	R$ 9,95	R$ 99,50
39	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 2/0, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 G. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	10,00	R$ 9,95	R$ 99,50
40	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 3/0, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 G. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	10,00	R$ 9,95	R$ 99,50
41	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 4/0, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 G. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	10,00	R$ 9,95	R$ 99,50
42	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 6/0, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 G. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	10,00	R$ 9,95	R$ 99,50
43	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 8/0, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 G. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	10,00	R$ 9,95	R$ 99,50
44	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO. FRASCO DE 20 G. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	20,00	R$ 5,46	R$ 109,20
46	COLA BRANCA, TUBO DE 1 KG, RÓTULO AZUL, LAVAVÉL, NÃO TÓXICA, ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (P.V.A) EM DISPERSÃO AQUOSA, COLA PAPEL, PAPELÃO, FOTOS, ALGODÃO ENTRE OUTROS, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO RÓTULO E NA TAMPA DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FALCÃO BAUER OCP 003 E ABNT/NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 02 (DOIS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	100,00	R$ 15,90	R$ 1.590,00
47	COLA EM BASTÃO 22 G, COM SISTEMA GIRATÓRIO NA BASE INFERIOR, TAMPA DE FÁCIL ENCAIXE, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, SECA RAPIDO, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA, UMECTANTES E PRESERVANTES, IDEAL PARA COLAR PAPÉIS, FOTOS, SELOS E TECIDOS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 01 (UM) ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	100,00	R$ 1,00	R$ 100,00
48	COLA GLITER COLORIDAS, ATOXICA, LAVAVEL, COMPOSIÇÃO: RESINAS DE P.V.A, GLITER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP0061 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, FRASCO COM 23 G. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	100,00	R$ 13,95	R$ 1.395,00
49	CORRETIVO LÍQUIDO 2 EM 1, COMPOSIÇÃO: RESINAS, PIGMENTO, SOLVENTES E ADITIVOS, TAMPA GIRATÓRIA COM ESPONJA PARA APLICAÇÃO EM AREAS MAIORES, E CANETA CORRETIVA COM PONTA METALICA PARA TRAÇOS E RETOQUES FINOS, CORRIGE ERROS EM TEXTOS DATILOGRAFADOS, IMPRESSOS, CÓPIAS, FOTO CÓPIAS, FAX E ESCRITAS A MÃO. SECAGEM RÁPIDA E EXECELENTE COBERTURA. FRASCO COM 15 ML.	60,00	R$ 1,59	R$ 95,40
50	E.V.A ATOALHADO, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 50CM X 1,8MM, ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, CE-BRI/ICEPEX-N 00598-81 E NM 300/202. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	50,00	R$ 4,35	R$ 217,50
52	E.V.A COLORIDO, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 50CM X 1,8MM, ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, CE-BRI/ICEPEX-N 00598-81 E NM 300/202. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	1.000,00	R$ 1,50	R$ 1.500,00
53	E.V.A ESTAMPADO, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 1,8MM ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, CE-BRI/ICEPEX-N 00598-81 E NM 300/202. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	50,00	R$ 3,95	R$ 197,50
54	E.V.A LISTRADO COM LISTRAS DE NO MINIMO 10MM CADA, COM 7 CORES DIFERENTES NA MESMA PLACA, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 1,8MM ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, CE-BRI/ICEPEX-N 00598-81 E NM 300/202. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	50,00	R$ 3,95	R$ 197,50
55	E.V.A POÁ, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 50CM X 1,8MM, ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, CE-BRI/ICEPEX-N 00598-81 E NM 300/202. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	50,00	R$ 3,95	R$ 197,50
56	E.V.A, GLITER, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 1,8MM, ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, CE-BRI/ICEPEX-N 00598-81 E NM 300/202. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	100,00	R$ 4,49	R$ 449,00
57	ELÁSTICO FINO AMARELO Nº 18, DIMENSÕES: 1,8 MM X 2,0 MM X 5 CM, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, PESO: 500 GRAMAS, PACOTE COM 650 UNIDADES. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	10,00	R$ 11,22	R$ 112,20
58	ENVELOPE BRANCO OFICIO, SEM RPC, TAMANHO APROXIMADO: 230 X 115 MM, GRAMATURA: 63 G/M², INDÚSTRIA BRASILEIRA.	100,00	R$ 0,09	R$ 9,00
59	ESTILETE ESTREITO, TAMANHO APROXIMADO 133 X 9 MM, COM LAMINA DE 9 MM, CORPO EM PLASTICO RESISTENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E LEMINA EM AÇO INOX. CORES VARIADAS.	10,00	R$ 0,84	R$ 8,40
60	ESTILETE LARGO, TAMANHO APROXIMADO 152 X 18 MM, COM LAMINA DE 18 MM, CORPO EM PLASTICO RESISTENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E LEMINA EM AÇO INOX. CORES VARIADAS.	5,00	R$ 1,47	R$ 7,35
61	EXTRATOR DE GRAMPO CROMADO, TIPO ESPATULA, PRODUZIDO EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO: 14,5 X 1,1 CM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	10,00	R$ 1,38	R$ 13,80
62	FITA ADESIVA CREPE BRANCA, TAMANHO: 18 MM X 50 M, COMPOSIÇÃO COLA AQUOSA, ATOXICA E PAPEL CREPADO/ADESIVO DE BORRACHA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	20,00	R$ 3,34	R$ 66,80
63	FITA ADESIVA DUREX COLORIDO TAMANHO: 12 MM X 10 M. COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P.P./COLA ACRÍLICA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	20,00	R$ 0,69	R$ 13,80
64	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE TAMANHO: 12 MM X 40 M. COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P.P./COLA ACRÍLICA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	20,00	R$ 0,96	R$ 19,20
65	FITA ADESIVA LARGA MARROM TAMANHO: 45 MM X 45 M, COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P.P./COLA ACRÍLICA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	20,00	R$ 3,59	R$ 71,80
66	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE, TAMANHO: 45 MM X 45 M, COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P.P./COLA ACRÍLICA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	50,00	R$ 3,64	R$ 182,00
69	GIZ DE CERA, GROSSO, TRIANGULAR, 1º LINHA, COM 13 CORES VIVAS, COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, NÃO TOXICO, PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 11 CM DE COMPRIMENTO NO MINÍMO, PESO: 102 G, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	100,00	R$ 5,90	R$ 590,00
70	GIZ ESCOLAR BRANCO, PLASTIFICADO, CAIXA COM 30 CAIXINHAS DE 250 G, C/ 50 PALITOS DE 80 MM DE COMPRIMENTO E 11 MM DE DIÂMETRO EM CADA CAIXINHA, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA ÁGUA E PLASTIFICANTE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/03 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	30,00	R$ 97,00	R$ 2.910,00
71	GIZ ESCOLAR COLORIDO, PLASTIFICADO, CAIXA COM 30 CAIXINHAS DE 250 G, C/ 50 PALITOS DE 80 MM DE COMPRIMENTO E 11 MM DE DIÂMETRO EM CADA CAIXINHA, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA ÁGUA E PLASTIFICANTE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/03 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	20,00	R$ 129,00	R$ 2.580,00
72	GLITER PVC 015, PARA USO EM PAPEL, MADEIRA, TECIDO, ISOPOR E ARTESANATO EM GERAL. POTE COM 3G. CORES VARIADAS.	50,00	R$ 0,39	R$ 19,50
73	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.5, MINA COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 60 MM, COMPOSIÇÃO: GRAFITE E MATERIAL CERÂMICO. CAIXINHA COM 12 GRAFITES. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	10,00	R$ 0,59	R$ 5,90
74	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7, MINA COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 60 MM, COMPOSIÇÃO: GRAFITE E MATERIAL CERÂMICO. CAIXINHA COM 12 GRAFITES. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	10,00	R$ 0,59	R$ 5,90
75	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL COM BASE PLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIMENSÕES: 201 X 89 X 49 MM, COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZA GRAMPOS 24/6 OU 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS DE PAPEL 75/M².	8,00	R$ 24,90	R$ 199,20
76	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL COM BASE PLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIMENSÕES: 282 X 174 X 63 MM, COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75/M².	5,00	R$ 56,04	R$ 280,20
78	GRAMPO PARA PAPÉIS 23/08, FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 GRAMPOS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	6,00	R$ 4,52	R$ 27,12
79	GRAMPO PARA PAPÉIS 23/13, FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 GRAMPOS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	6,00	R$ 6,12	R$ 36,72
80	GRAMPO PARA PAPÉIS 23/24, FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 GRAMPOS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	6,00	R$ 18,90	R$ 113,40
81	GRAMPO PARA PAPÉIS 26/6, ACOBREADOS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COM 24 PENTES DE 210 GRAMPOS CADA. INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS (PAPEL 75 G/M²), COM EXTRA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. CAIXA COM 5040 GRAMPOS, INDÚSTRIA BRASILEIRA.	20,00	R$ 6,45	R$ 129,00
82	GRAMPO TRILHO PARA PASTAS, TAMANHO APROXIMADO: 80 MM, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, CAIXA COM 50 UNIDADES. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	50,00	R$ 10,45	R$ 522,50
84	LÁPIS PRETO 6B, SEXTAVADO, 1º LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, DE ALTA QUALIDADE, COM 16 GRADUAÇÕES, PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA, CONTENDO EM SEU CORPO MARCA DO FABRICANTE E MODELO DO PRODUTO, E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	60,00	R$ 0,65	R$ 39,00
85	LÁPIS PRETO ECOLAPIS, Nº 2, SEXTAVADO, SEM BORRACHA, 1º LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA 100% REFLORESTADA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, FACIL DE APAGAR, CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC, NACIONALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E MODELO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	2.000,00	R$ 0,33	R$ 660,00
86	LAPISEIRA 0.5, PONTA DE AÇO INOX DE 1,0 MM (RETRÁTIL), CORPO TRANSPARENTE COM NACIONALIDADE E MARCA IMPRESSA NO MESMO, CLIP E GRIP COLORIDO, GRIP EM BORRACHA MACIA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, METAIS, BORRACHA E GRAFITES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2009 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	20,00	R$ 3,95	R$ 79,00
87	LAPISEIRA 0.7, PONTA DE AÇO INOX DE 1,0 MM (RETRÁTIL), CORPO TRANSPARENTE COM NACIONALIDADE E MARCA IMPRESSA NO MESMO, CLIP E GRIP COLORIDO, GRIP EM BORRACHA MACIA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, METAIS, BORRACHA E GRAFITES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2009 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	10,00	R$ 4,03	R$ 40,30
88	LIVRO ATA 100 FOLHAS, FORMATO: 205 X 300 MM, CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700 G, REVESTIDO EM PAPEL 90 G. PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63GRS, COM CERTIFICAÇÃO, ISO 9001, CERFLOR, E PEFC, ESTAMPADO NO MESMO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	10,00	R$ 10,34	R$ 103,40
89	LIVRO ATA 50 FOLHAS, FORMATO: 205 X 300 MM, CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700 G, REVESTIDO EM PAPEL 90 G. PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63GRS, COM CERTIFICAÇÃO, ISO 9001, CERFLOR, E PEFC, ESTAMPADO NO MESMO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	10,00	R$ 6,67	R$ 66,70
90	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FOLHAS, FORMATO: 154 X 216 MM, CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700 GRS, REVESTIDO EM PAPEL 90 G, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63GRS, COM CERTIFICAÇÃO, ISO 9001, CERFLOR, E PEFC, ESTAMPADO NO MESMO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	10,00	R$ 8,95	R$ 89,50
92	MASSA DE MODELAR SOFT, COM 12 CORES SORTIDAS, BASTÕES DE APROXIMADAMENTE 8,5 CM, COM EXELENTTE CONSISTÊNCIA, BAIXA OLEOSIDADE, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADA, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, PESO MÍNIMMO DE 180 G, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	1.000,00	R$ 3,95	R$ 3.950,00
93	MOLHA DEDO, EM PASTA, PESO LIQUIDO: 12 G, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: GLICOIS ACIDO GRAXO E ESSÊNCIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	5,00	R$ 2,29	R$ 11,45
94	PAPEL CAMURÇA TAMANHO MINIMO: 40 X 60 CM, 100 G/M2, CORES VARIADAS.	50,00	R$ 0,69	R$ 34,50
95	PAPEL CASCA DE OVO, FORMATO: A4 210X297MM, GRAMATURA: 180 G/M², CAIXA COM 50 FOLHAS. CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	10,00	R$ 13,25	R$ 132,50
96	PAPEL CREPOM TAMANHO MINIMO: 48 CM X 2M, CORES VARIADAS.	1.000,00	R$ 0,83	R$ 830,00
97	PAPEL DOBRADURA TAMANHO MINIMO: 48 X 60 CM, CORES VARIADAS.	500,00	R$ 0,40	R$ 200,00
98	PAPEL KRAFT, SENDO UM LADO LISO E OUTRO ASPERO, BOBINA COM TAMANHO APROXIMADO: 60 CM, PESO APROXIMADO: 10 KG. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	5,00	R$ 77,62	R$ 388,10
101	PAPEL PRESENTE COM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS BOBINA MEDINDO APROXIMADAMENTE: 60 CM X 100 M. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	10,00	R$ 93,90	R$ 939,00
102	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO, GRAMATURA 75G/M² DIMENSÕES 210MM X 297MM, COM CERTIFICAÇÃO FSC C010014 OU CERFLOR/31-1 E INMETRO, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 FOLHAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	50,00	R$ 156,90	R$ 7.845,00
103	PAPEL VERGÊ, FORMATO: A4 210X297MM, GRAMATURA: 180 G/M², CAIXA COM 50 FOLHAS. CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	100,00	R$ 13,39	R$ 1.339,00
104	PASTA CANALETA, TAMANHO APROXIMADO: 310 X 220 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LISO, COM CANALETA PLASTICA NA COR DA PASTA. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	100,00	R$ 2,38	R$ 238,00
105	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 221 X 337 MM, FABRICADA EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDO, SEM ILHÓS, COM ELÁSTICO NA COR DA PASTA COM PONTEIRA PLÁSTICA. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	100,00	R$ 1,82	R$ 182,00
106	PASTA COM GRAMPO TRILHO DE METAL, TAMANHO APROXIMADO: 335 X 230 MM, FABRICADA EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDO. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	50,00	R$ 1,69	R$ 84,50
107	PASTA L, TAMANHO APROXIMADO: 310 X 220 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LISO. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	200,00	R$ 0,77	R$ 154,00
108	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 335 X 245 X 18 MM, FABRICADA EM PLASTICO PP LAMINADO LINER, COM ELASTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLASTICAS. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	50,00	R$ 2,98	R$ 149,00
109	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 350 X 235 MM, FABRICADA EM PLASTICO PP LAMINADO LINER, COM ELASTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLASTICAS. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	50,00	R$ 2,11	R$ 105,50
110	PASTA PLASTICA OFICIO COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 340 X 245 MM, FABRICADA EM PLASTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LINER, CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	50,00	R$ 2,15	R$ 107,50
111	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBADA COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 335 X 245 X 20 MM FABRICADA EM PLASTICO PP CORRUGADO OPACO, COM ELASTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLASTICAS. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	50,00	R$ 4,28	R$ 214,00
112	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBADA COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 335 X 245 X 40 MM. FABRICADA EM PLASTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LINER, COM ELASTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLASTICAS. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	50,00	R$ 4,69	R$ 234,50
114	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBADA COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 335 X 245 X 60 MM. FABRICADA EM PLASTICO PP CORRUGADO OPACO, COM ELASTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLASTICAS. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	50,00	R$ 5,35	R$ 267,50
115	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBADA COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 335 X 245 X 55 MM. FABRICADA EM PLASTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LINER, COM ELASTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLASTICAS. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	50,00	R$ 4,90	R$ 245,00
118	PASTA REGISTRADORA OFICIO, LOMBO ESTREITO, TAMANHO APROXIMADO. 285 MM X 345 MM X 60 MM, FABRICADA EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO EXTERNO COM PLÁSTICO PP, E INTERNO COM PAPEL BRANCO, PERFEITO ACABAMENTO, COM PRENDEDORES NIQUELADOS REMOVIVEIS. BOLSA PORTA ETIQUETA. OLHAL NIQUELADO. COR: PRETA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	10,00	R$ 13,55	R$ 135,50
119	PASTA REGISTRADORA OFICIO, LOMBO LARGO, TAMANHO APROXIMADO. 285 MM X 345 MM X 80 MM, FABRICADA EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO EXTERNO COM PLÁSTICO PP, E INTERNO COM PAPEL BRANCO, PERFEITO ACABAMENTO, COM PRENDEDORES NIQUELADOS REMOVIVEIS. BOLSA PORTA ETIQUETA. OLHAL NIQUELADO. COR: PRETA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	10,00	R$ 13,77	R$ 137,70
120	PASTA SUSPENSA, MARMORIZADA, TAMANHO APROXIMADO: 235 X 36 MM, FABRICADA EM CARTÃO MARMORIZADO, COM 2 VARETAS E 4 PONTEIRAS PLASTICAS, 1 VISOR PLASTICO, 1 ETIQUETA, 1 GRAMPO TRILHO DE PLASTICO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	20,00	R$ 2,87	R$ 57,40
121	PEN DRIVE 16 GB, CONEXÃO USB 2.0, DESIGN GIRATÓRIO E SEM TAMPA, DIMENSÕES: 11,43 X 10,16 X 1,19 CM, COMPATÍVEL COM WINDOWS® 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA®, MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR. COR: PRETO.	15,00	R$ 20,83	R$ 312,45
122	PEN DRIVE 8 GB, CONEXÃO USB 2.0, DESIGN GIRATÓRIO E SEM TAMPA, DIMENSÕES: 11,43 X 10,16 X 1,19 CM, COMPATÍVEL COM WINDOWS® 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA®, MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR. COR: VERMELHO.	20,00	R$ 20,83	R$ 416,60
123	PERCEVEJO DOURADO, LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	10,00	R$ 2,57	R$ 25,70
125	PERFURADOR DE PAPEL, MÉDIO, COM 2 FUROS, CORPO DE METAL COM BASE PLASTICA ANTIDESLIZANTE, MARGEADOR DE PLÁSTICO,PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO RESISTENTES, DIMENSÕES: 137 X 121 X 121 MM, COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTENCIA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS DE PAPEL DE 75/M².	5,00	R$ 39,90	R$ 199,50
126	PINTURA A DEDO CORES VIVAS, CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS, POTES DE 15 ML CADA, NÃO TÓXICA, SOLUVÉL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A, ÁGUA, CARGA, PIGMENTOS, E CONSERVANTE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	150,00	R$ 3,78	R$ 567,00
130	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT AUTOMÁTICO 127V-220V 10W, COM BICO PROTETOR ISOLANTE TÉRMICO, PARA USO DE COLAGEM EM PAPEL, PLASTICO, MADEIRA, CERÂMICA, ALGUNS METAIS, E ARTESANATOS EM GERAL, EMBALAGEM CONTENDO 1 APLICADOR E 2 BASTÕES DE COLA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0004 ESTAMPADO NO PRODUTO E NA EMBALAGEM.	60,00	R$ 13,85	R$ 831,00
131	PLASTICO ALTO ADESIVO CON-TACT, COLORIDO, 450 MMX10 M. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	10,00	R$ 45,25	R$ 452,50
132	PLASTICO ALTO ADESIVO CON-TACT, ESTAMPADO, 450 MMX10 M. ESTAMPAS VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	10,00	R$ 66,95	R$ 669,50
133	PLASTICO ALTO ADESIVO CON-TACT, TRANSPARENTE, 450 MMX25 M. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	20,00	R$ 62,92	R$ 1.258,40
134	PRANCHETA OFÍCIO ACRÍLICA, COM PRENDEDOR DE METAL ANTIFERRUGEM, TAMANHO APROXIMADO: 0,3 X 23 X 34,4 CM. CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	5,00	R$ 11,25	R$ 56,25
135	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, 0,3 MM DE ESPESSURA, E 3,05 CM DE LARGURA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS E CENTIMETROS, DEMARCADA DE FORMA CLARA E PRECISA EM SILKSCREEN NA COR PRETA. COM NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADO EM SEU CORPO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0046, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	500,00	R$ 1,48	R$ 740,00
136	TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO, 45 G/M², LARGURA: 1,40 M. CORES VARIADAS. . INDÚSTRIA BRASILEIRA	20,00	R$ 87,75	R$ 1.755,00
137	TESOURA DE PICOTAR, COM LAMINA EM AÇO INOX 9", PONTAS ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO E EMBORRACHADO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 MM, COM MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA LAMINA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E INNAC ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	10,00	R$ 48,40	R$ 484,00
138	TESOURA ESCOLAR, COM LAMINA EM AÇO INOX 5" PONTAS ARREDONDAS, CABO EM POLIPROPILENO. TAMANHO: COMPRIMENTO: 131 MM X LARGURA: 64 MM X ALTURA: 9 MM, COM NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA LÂMINA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FALCÃO BAUER E OCP 0003 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	300,00	R$ 2,18	R$ 654,00
139	TESOURA MULTIUSO, COM LÂMINAS EM AÇO INÓX 7", PONTAS ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 216 MM, COM NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA LÂMINA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	60,00	R$ 6,14	R$ 368,40
140	TINTA GUACHE CORES VIVAS, CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS, POTES DE 15 ML CADA, NÃO TÓXICA, SOLUVÉL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	100,00	R$ 3,60	R$ 360,00
141	TINTA GUACHE CORES VIVAS, NÃO TÓXICAS, SOLUVEL EM AGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUAS PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CORES VARIADAS. POTE COM 250 ML PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 02 (DOIS) ANOS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	200,00	R$ 5,25	R$ 1.050,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 53.018,64 (Cinquenta e três mil e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

29	03.003.04.122.0012.2206.3.3.90.30.00.0	1000
203	05.009.10.301.0019.2225.3.3.90.30.00.0	1494
211	05.009.10.301.0019.2297.3.3.90.30.00.0	1495
220	05.009.10.301.0048.2224.3.3.90.30.00.0	1103
260	05.009.10.302.0048.2223.3.3.90.30.00.0	1303
337	06.014.12.361.0030.2281.3.3.90.30.00.0	1104
345	06.014.12.361.0030.2282.3.3.90.30.00.0	1103
363	06.014.12.361.0036.2260.3.3.90.30.00.0	1107
375	06.014.12.361.0036.2284.3.3.90.30.00.0	1102
397	06.014.12.365.0031.2279.3.3.90.30.00.0	1104
410	06.014.12.365.0031.2280.3.3.90.30.00.0	1103
447	08.010.08.243.0050.6202.3.3.90.30.00.0	1940
465	08.010.08.243.0050.6207.3.3.90.30.00.0	1000
482	08.010.08.244.0050.2265.3.3.90.30.00.0	1000
493	08.010.08.244.0050.2310.3.3.90.30.00.0	1934

PRAZO: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16/05/2022.

Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6714/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA, para comporem a **COMISSÃO TÉCNICA DE MEDIDAS COMPENSATORIAS**, com a finalidade de avaliação e acompanhamento do trâmite de pedidos de regularização por medida compensatória, os seguintes membros:

	SERVIDORES	MATRÍCULA
01	Rebeca Magda Arnold Silva	201802
02	Maurício Roberto Ceolim	500415
03	Paulo Henrique Grandizioli de Oliveira	201946

Art. 2º A Comissão atuára em função do Decreto Municipal nº 8104/2022, manifestando-se conclusivamente.

Art. 3º Fica designado como Presidente da Comissão o servidor Maurício Roberto Ceolim.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 20 de maio de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8119/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
7º	MAISA NETTO RAMIRES	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 20 de maio de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8120/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art. 13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Ficam convocados (as) para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, as seguintes pessoas aprovadas para os cargos abaixo relacionados:

Para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
16	DIEGO DE SOUZA CÂNDIDO	AGENTE ADMINISTRATIVO
17	HELTON GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
18	THIAGO QUEIROZ GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO

Para prestar serviços na Secretaria Municipal da Saúde.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
13	MARCO AURELIO TOMADON	MÉDICO CLNICO GERAL

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 20 de maio de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Do Município De Mandaguaçu
Estado Do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, nº 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400.
CNPJ: 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

II - TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 55/2021

Pelo presente termo de realinhamento de preços, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, e de outro lado, a empresa, **FABBRO IT IND. COM. E DIST. DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob nº CNPJ 39.304.456/0001-71, estabelecida na Rua John Lennon, 225, Parque da Fonte, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, tem entre si, por justo e avençado, as condições que seguem e que mutuamente aceitam e outorgam:

Atendendo requerimento formulado pela empresa para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro no tocante ao pregão presencial de número 55/2021, fica REALINHADO o preço do **item 4.**

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO	PREÇO REALINHADO
4	Monitor E-Tech Full HD 22	R$ 774,00	R$ 976,35

Permanecem inalterados os demais dados constantes. O presente termo passa a fazer parte integrante da ata.

Mandaguaçu, 04/05/2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ERIVELTON MACHADO FERREIRA:02184488992 — Assinado de forma digital por ERIVELTON MACHADO FERREIRA:02184488992 Dados: 2022.05.19 16:23:05 -03'00'

FABBRO IT IND. COM. E DIST. DE EQUIPAMENTOS EIRELI,

Prefeitura Do Município De Mandaguaçu
Estado Do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, nº 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400.
CNPJ: 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO DE ADITIVO QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 90/2021

Pelo presente termo de realinhamento de preços, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, e de outro lado, a empresa, **LINEGRAF GRAFICA EDITORA COMERCIO DE MATERIAIS DITATICOS E PARADIDATICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob nº CNPJ 04.254.526/0001-59, estabelecida na Rua Universo, 558, Jd Universo, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, tem entre si, por justo e avençado, as condições que seguem e que mutuamente aceitam e outorgam:

Atendendo requerimento formulado pela empresa para aditivar o quantitativo do item 1, referente a ata de número 90/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE ADITIVADA
1	LIVROS QUE COMPOEM UMA COLEÇÃO SOBRE O TEMA: ROBÓTICA- TECNOLOGIA E PROGRAMAÇÃO- ABORDANDO DO 1º AO 5 º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL: O PROJETO EDITORIAL DEVERÁ CONTER UM LIVRO PARA CADA ANO, SENDO DO 1º AO 5º ANO, ABORDANDO EM TODO SEU CONTEÚDO, UMA ALFABETIZAÇÃO DA TECNOLOGIA OU DA ROBÓTICA, DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA DE CADA ANO, COM TEXTO E LINGUAGEM APROPRIADA A SUA FAIXA ETÁRIA, TOTALMENTE BASEADO NA BNCC- (BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR) CORRESPONDENTE A CADA ANO E NOS ODS- (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). O PROJETO EDITORIAL DEVERÁ PERTENCER A UMA ÚNICA COLEÇÃO, PORTANTO DE UMA ÚNICA EDITORA, SENDO ASSIM, PREPARADO PELA MESMA EQUIPE PEDAGÓGICA E TERÁ EM SEU CONTEÚDO UMA LÓGICA DIDÁTICA E UMA LINHA PEDAGÓGICA CORRESPONDENTE A CADA FAIXA ETÁRIA,SENDO TOTALMENTE BASEADOS NA BNCC,TER INCLUSÃO SOCIAL EM SEUS PERSONAGENS, E QUE SEJAM RICOS PEDAGOGICAMENTE,INCLUSIVE COM MUITAS ATIVIDADES. TODOS OS LIVROS DEVERÃO SER TOTALMENTE ILUSTRADOS, ABORDANDO EM TODO SEU CONTEÚDO OS ODS. O MANUAL DO PROFESSOR SERVIRÁ COMO DIRETRIZ DO TEMA ,CONTENDO os fundamentos teóricos da BNCC sobre o tema, proposta pedagógica de cada ano passo a passo, os ODS- que serão abordados em seu conteúdo e como abordar, as habilidades da BNCC para cada ano de forma especificada e numerada, ou seja, com os objetivos de conhecimento e número das habilidades, incluindo gabaritos de respostas ao professor, ou seja, o manual do professor deverá conter todas as informações acima onde auxiliará os professores para trabalharem as habilidades da BNCC em sala de aula. Deverá conter também Código QR, onde os professores poderão usar os videos como fonte de ajuda ao abordar o tema e a disciplina da BNCC E OS ODS JUNTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A QUANTIDADE TOTAL DE LIVROS SERÁ DE 1.920. QUE SERÁ DIVIDIDA POR SÉRIE, ASSIM: 1º SÉRIE: 390 LIVROS 2º SÉRIE: 400 LIVROS 3º SÉRIE: 360 LIVROS 4º SÉRIE: 410 LIVROS 5º SÉRIE: 360 LIVROS NO PROJETO EDITORIAL, OS LIVROS DEVERÃO TER EM SEU INÍCIO UM ESPAÇO NOMINAL PARA O ALUNO COLOCAR SEU NOME,O ANO EM QUE ESTUDA E O NOME DA ESCOLA. TODOS OS LIVROS DEVERÃO SER TOTALMENTE ILUSTRADO COM PERSONAGENS INTERAGINDO COM AS CRIANÇAS SOBRE O TEMA ABORDADO.TODO TEXTO DA COLEÇÃO DEVERÁ SER EM CAIXA ALTA. O CONTEÚDO PEDAGÓGICO DEVERÁ SER DIVIDIDO POR AULAS, QUE SERÃO ESPECIFICADAS NO ÍNDICE PARA O ALUNO TER A FACILIDADE DE ENCONTRAR ,TER NO MÍNIMO 10 AULAS SOBRE O TEMA PARA CADA ANO, E CADA AULA DEVERÁ TER ATIVIDADES, NO MÍNIMO 19 ATIVIDADES PARA CADA ANO,COMO: VAMOS PINTAR, LABIRINTO, DESCUBRA AS PALAVRAS, LIGUE OS PONTOS,CRUZADINHA, LIGUE AS PALAVRAS,TABELAS DE PROGRAMAÇÃO, JOGO DE MEMÓRIA,VAMOS RECORTAR E MONTAR ROBÔS, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES E TAMBÉM ALTERNAR COM UM ESPAÇO: VOCÊ SABIA? COM FONTES BIBLIOGRÁFICAS SOBRE A MATÉRIA ABORDADA. AS ATIVIDADES DEVERÃO OCUPAR UMA PÁGINA INTEIRA, TOTALMENTE ILUSTRADAS E SEREM DIVERTIDAS COM USO DOS PERSONAGENS INTERAGINDO COM AS CRIANÇAS PARA FACILITAR A ASSIMILAÇÃO DO CONTEÚDO PELOS ALUNOS, COM VOCABULÁRIO ADEQUADO E PROPORCIONAL A CADA FAIXA ETÁRIA,COM TEXTO EM CAIXA ALTA. O PROJETO EDITORIAL DEVERÁ CONTER EM TODO SEU CONTEÚDO PARA CADA SÉRIE: ISBN, CÓDIGO QR, INCLUSIVE CONTENDO INCLUSÃO SOCIAL EM SEUS PERSONAGENS, MIOLO + CAPA, DEVERÁ CONTER REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS CITADAS EM CADA LIVRO, NO MÍNIMO 52 PÁGINAS DE MIOLO + CAPA E CONTRA CAPA.DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO PARA CADA ANO 20 HABILIDADES DA BNCC- (BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR) QUE SERÃO INSERIDAS NO LIVRO DO PROFESSOR, PARA OS PROFESSORES TRABALHAREM COM OS ALUNOS DURANTEO PROJETO. O PROJETO PEDAGÓGICO DOS LIVROS DEVERÃO EM TODO SEU CONTEÚDO ABORDAR OS SEGUINTES PILARES PEDAGÓGICOS : AS NORMAS DA BNCC- (BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR), E OS - ODS (OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE ORDEM PEDAGÓGICA, COMO SEGUE: APRESENTAR CONTEÚDOS PRINCIPAIS EM CAPÍTULOS, SENDO: 1º ANO: CONHECENDO OS ROBÔS E O PRINCÍPIO DA ROBÓTICA E COMO A ROBÓTICA PODE SER ENCONTRADA DENTRO DE SUA CASA.CONHECENDO AS ENGRENAGENS E ALGUNS EQUIPAMENTOS QUE USAM ENGRENAGENS. USO DE BOTÕES, TIPOS DIFERENTES E SUA RELAÇÃO COM A TECNOLOGIA. SENSORES - O QUE SÃO E PARA QUE SERVEM E TIPOS DIFERENTES DE SENSORES. SOM- SEU USO NA ROBÓTICA E SUA IMPORTÂNCIA. ENERGIA- SUAS FONTES DIFERENTES E SEU PAPEL NA ROBÓTICA-MOTORES- SEU PAPEL NA ROBÓTICA.PROGRAMAÇÃO- O QUE É? SUA RELAÇÃO E IMPORTÂNCIA NA ROBÓTICA . PLACA CONTROLADORA-QUAL SEU PAPEL NA ROBÓTICA.TECNOLOGIA EM MOVIMENTO-COMO TUDO FUNCIONA COM BASE NOS ITENS ANTERIORES FUNCIONANDO.AS ATIVIDADES DEVERÃO DIRETAMENTE RELACIONADAS AO TEXTO ABORDADO, INCLUIR: VAMOS PINTAR, LABIRINTO, LIGUE OS PONTOS, LIGUE AS PALAVRAS, CAÇA PALAVRAS,JOGO DE MEMÓRIA,VAMOS RECORTAR E MONTAR ROBÔS, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES. 2º ANO: INTRODUÇÃO A ROBÓTICA E TECNOLOGIA- CONHECENDO INICIALMENTE OS BOTÕES, SENSORES, MOTORES. CONHECENDO AS ENGRENAGENS E SEU PAPEL NA ROBÓTICA, O QUE É TORQUE. MOTORES- O QUE SÃO E TIPOS DIFERENTES.SENSORES- O QUE SÃO E TIPOS DIFERENTES. CONTROLE REMOTO-SEU USO E FACILIDADES NA ROBÓTICA.ESTRUTURAS- O QUE SÃO E SUAS CLASSIFICAÇÕES.POLIAS- O QUE SÃO E SEU PAPEL NO MOVIMENTO.A FORÇA E SEU PAPEL NA ROBÓTICA.A FORÇA E OUTROS COMPONENTES- COMOSE UNEM.ELEVADORES-COMO USAM OS DISPOSITIVOS ANTERIORES ABORDADOS NESTE LIVRO 3º ANO: PLACA CONTROLADORA E SEU PAPEL NA ROBÓTICA. PROGRAMAÇÃO - SEU PAPEL NA ROBÓTICA COM EXEMPLOS ILUSTRADOS DE PROGRAMAÇÃO, E COMO ORGANIZAR IDÉIAS. PNEUMÁTICA- O QUE É, COMO O AR AJUDA O HOMEM. MOVIMENTO-COMO A ROBÓTICA AJUDA AS COISAS EM MOVIMENTO E SUA PRECISÃO. ENERGIA E SUAS FONTES. COMO OS ROBÔS NOS AJUDAM EM NOSSA VIDA. OS ROBÔS EM NOSSA CASA E COMO NOS AJUDAM.AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL E O USO DA BIOMETRIA.ROBÔS E O AVANÇO TECNOLÓGICO.ROBÔS DE COMPETIÇÃO-COMO SÃO USADOS NO ESPORTE E NAS SUAS COMPETIÇÕES. 4º ANO: A ERA ATUAL DOS ROBÔS E COMO ESTÃO PRESENTES EM NOSSA VIDA. A DIFERENÇA ENTRE O HOMEM E O ROBÔ. O USO DO ROBÔ EM TRABALHOS PERIGOSOS. CARROS AUTÔNOMOS -O QUE SÃO E COMO ESTÃO SENDO USADOS. A TECNOLOGIA DOS GAMES E SUA RELAÇÃO COM A ROBÓTICA. O AVANÇO TECNOLÓGICO NAS COMUNICAÇÕES. DISPOSITIVOS QUE SE COMUNICAM- USO DA INTERNET. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL -O QUE É E COMO PODE SER USADA EM FAVOR DO HOMEM. REDES SOCIAIS E A GLOBALIZAÇÃO. MUDANÇAS NO MERCADO DE TRABALHO E NOVOS EMPREGOS QUE FAZEM USO DA ROBÓTICA E TECNOLOGIA. 5º ANO: A IMPORTÂNCIA DE SE APRENDER ROBÓTICA E TECNOLOGIA.TIPOS DE ROBÔS E O QUE SÃO.USO DA TECNOLOGIA NA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE. A ROBÓTICA E A SUSTENTABILIDADE.A TECNOLOGIA E A ROBÓTICA NA RECICLAGEM.A TECNOLOGIA NO SETOR AGRÍCOLA.A TECNOLOGIA NA CONSTRUÇÃO CIVIL.OS ROBÔS NO ESPAÇO.MOEDA VIRTUAL.COMO A TECNOLOGIA ESTÁ SENDO USADA NA PANDEMIA DA COVID-19. FORMATAÇÃO GRÁFICA : OS LIVROS DEVERÃO TER NO MÍNIMO 52 PÁGINAS COM CAPA,MIOLO IMPRESSO EM OFF-SET ALTA ALVURA 90 GRS, TOTALMENTE COLORIDOS E ILUSTRADOS COM PERSONAGENS, FORMATO: 21 X 29,7CM,4 X 4 CORES. A CAPA,4 X 4 CORES, EM PAPEL TRIPLEX 250 GRS, COM VINCO E LAMINAÇÃO FOSCA BOPP E VERNIZ LOCALIZADO, ACABAMENTO EM 2 GRAMPOS, SENDO A CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADOS AO MUNICÍPIO, COM LOGO DA PREFEITURA E DA SECRETARIAS ENVOLVIDAS NO PROJETO, A CAPA E CONTRA CAPA DEVERÁ SER TOTALMENTE ILUSTRADA COM PERSONAGENS, CONTENDO O TEMA DO PROJETO E OS LOGOS: BNCC, ODS.	1.920	480

Permanecem inalterados os demais dados constantes. O presente termo passa a fazer parte integrante da ata.

Mandaguaçu, 03/05/2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

LINEGRAF GRAFICA EDITORA COMERCIO DE MATERIAIS DITATICOS E PARADIDATICOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
Processo Administrativo Nº 101/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 29/04/2022 09:14:46

TOTAL DO PROCESSO: 519.091,00

MA FERREIRA OBRAS E TERRAPLENAGEM EIRELI — 76.054.642/0001-35 — **229.091,00**

LOTE 2 — Quant.: 1 — Num: 011 — 250,00 — **Total: 62.500,00**
Item: 2 — Unidade: HRS — Marca: WANG — Modelo: 3000
Descrição: Locação de PA CARREGADEIRA, incluindo combustível e operador, com motor de no mínimo 130HP, peso operacional mínimo de 10.500kg. Equipamento deverá possuir cabine fechada, ar condicionado, com no máximo 10 anos de fabricação. - Locação de PA CARREGADEIRA, incluindo combustível e operador, com motor de no mínimo 130HP, peso operacional mínimo de 10.500kg. Equipamento deverá possuir cabine fechada, ar condicionado, com no máximo 10 anos de fabricação.
Quantidade: 250 — **Valor Unit.: 250,00** — Total Item: 62.500,00

LOTE 5 — Quant.: 1 — Num: 036 — 1.349,00 — **Total: 79.591,00**
Item: 5 — Unidade: DIÁRIA — Marca: TAKEUCHI — Modelo: 235
Descrição: Locação de MINI ESCAVADEIRA, com concha com largura mínima de 30cm, com alcance de escavação com profundidade mínima 2,90 metros, a diesel incluindo combustível e operador, com potência mínima de 70cv, peso operacional mínimo de 1.000 kg, com no máximo 05 anos de fabricação. - Locação de MINI ESCAVADEIRA, com concha com largura mínima de 30cm, com alcance de escavação com profundidade mínima 2,90 metros, a diesel incluindo combustível e operador, com potência mínima de 70cv, peso operacional mínimo de 1.000 kg, com no máximo 05 anos de fabricação.
Quantidade: 59 — **Valor Unit.: 1.349,00** — Total Item: 79.591,00

LOTE 7 — Quant.: 1 — Num: 031 — 730,00 — **Total: 21.900,00**
Item: 7 — Unidade: DIÁRIA — Marca: MB — Modelo: 1218
Descrição: Locação Caminhão Prancha/ Munck com mínimo da prancha 8 metros de comprimento e Munck com capacidade mínima de 10 toneladas com alcance de altura mínima de 12 metros de altura. - Locação Caminhão Prancha/ Munck com mínimo de prancha 8 metros de comprimento e Munck com capacidade mínima de 10 toneladas com alcance de altura mínima de 12 metros de altura.
Quantidade: 30 — **Valor Unit.: 730,00** — Total Item: 21.900,00

LOTE 9 — Quant.: 1 — Num: 095 — 730,00 — **Total: 65.700,00**
Item: 9 — Unidade: DIÁRIA — Marca: MB — Modelo: 1218
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Locação Caminhão Prancha/ Munck com mínimo da prancha 8 metros de comprimento e Munck com capacidade mínima de 10 toneladas com alcance de altura mínima de 12 metros de altura. - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Locação Caminhão Prancha/ Munck com mínimo da prancha 8 metros de comprimento e Munck com capacidade mínima de 10 toneladas com alcance de altura mínima de 12 metros de altura.
Quantidade: 90 — **Valor Unit.: 730,00** — Total Item: 65.700,00

NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA. — 05.924.291/0001-28 — **43.700,00**

LOTE 4 — Quant.: 1 — Num: 048 — 190,00 — **Total: 43.700,00**
Item: 4 — Unidade: HRS — Marca: Caterpillar — Modelo: 416
Descrição: Locação de RETROESCAVADEIRA com peso operacional de no mínimo 10.000Kg com concha de 0,4m³ e 0,76m³, com tempo máximo de uso de 10 anos. Incluso combustível e operador. - Locação de RETROESCAVADEIRA com peso operacional de no mínimo 10.000Kg com concha de 0,4m³ e 0,76m³, com tempo máximo de uso de 10 anos. Incluso combustível e operador.
Quantidade: 230 — **Valor Unit.: 190,00** — Total Item: 43.700,00

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME — 26.907.532/0001-09 — **74.700,00**

LOTE 6 — Quant.: 1 — Num: 057 — 2.490,00 — **Total: 74.700,00**
Item: 6 — Unidade: DIÁRIA — Marca: PROPRIA — Modelo: PROPRIA
Descrição: Locação de MINI CARREGADEIRA, com kit fresadora, com largura mínima de 40cm, profundidade mínima de 10cm, a diesel incluindo combustível e operador, com potência mínima de 70cv, com no mínimo 4 cilindros, corrente de tração de no mínimo 40HV, peso operacional mínimo de 3.200 kg, com no máximo 05 anos de fabricação. - Locação de MINI CARREGADEIRA, com kit fresadora, com largura mínima de 40cm, profundidade mínima de 10cm, a diesel incluindo combustível e operador, com potência mínima de 70cv, com no mínimo 4 cilindros, corrente de tração de no mínimo 40HV, peso operacional mínimo de 3.200 kg, com no máximo 05 anos de fabricação.
Quantidade: 30 — **Valor Unit.: 2.490,00** — Total Item: 74.700,00

TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA — 08.671.846/0001-65 — **171.000,00**

LOTE 8 — Quant.: 1 — Num: 027 — 380,00 — **Total: 171.000,00**
Item: 8 — Unidade: HRS — Marca: CATERPILLAR — Modelo: 323D
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Locação de ESCAVADEIRA HIDRAULICA, com combustível e operador, motor com capacidade mínima de 130HP, peso operacional no mínimo de 21 toneladas, caçamba com capacidade mínima de 1,35m³ com martelo rompedor para demolição de concreto e rocha, caçamba trituradora e tesoura pulverizadora, equipamento deverá ter cabine fechada, ar condicionado, com no máximo 10 anos de fabricação. - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Locação de ESCAVADEIRA HIDRAULICA, com combustível e operador, motor com capacidade mínima de 130HP, peso operacional no mínimo de 21 toneladas, caçamba com capacidade mínima de 1,35m³ com martelo rompedor para demolição de concreto e rocha, caçamba trituradora e tesoura pulverizadora, equipamento deverá ter cabine fechada, ar condicionado, com no máximo 10 anos de fabricação.
Quantidade: 450 — **Valor Unit.: 380,00** — Total Item: 171.000,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
Processo Administrativo Nº 101/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 29/04/2022 09:14:46

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 10:19:00
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 2 — Unidade: HRS — Marca: WANG — Modelo: 3000
Descrição: Locação de PA CARREGADEIRA, incluindo combustível e operador, com motor de no mínimo 130HP, peso operacional mínimo de 10.500kg. Equipamento deverá possuir cabine fechada, ar condicionado, com no máximo 10 anos de fabricação. - Locação de PA CARREGADEIRA, incluindo combustível e operador, com motor de no mínimo 130HP, peso operacional mínimo de 10.500kg. Equipamento deverá possuir cabine fechada, ar condicionado, com no máximo 10 anos de fabricação.
Quantidade: 250 — Valor Unit.: 250,00 — Valor Total: 62.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MA FERREIRA OBRAS E TERRAPLENAGEM EIRELI	011	76.054.642/0001-35	264,00	250,00	Sim
2 WR SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA	096	35.016.818/0001-87	285,00	259,89	Sim
3 NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS	005	05.924.291/0001-28	285,00	285,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 10:19:00
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 4 — Unidade: HRS — Marca: Caterpillar — Modelo: 416
Descrição: Locação de RETROESCAVADEIRA com peso operacional de no mínimo 10.000Kg com concha de 0,4m³ e 0,76m³, com tempo máximo de uso de 10 anos. Incluso combustível e operador. - Locação de RETROESCAVADEIRA com peso operacional de no mínimo 10.000Kg com concha de 0,4m³ e 0,76m³, com tempo máximo de uso de 10 anos. Incluso combustível e operador.
Quantidade: 230 — Valor Unit.: 190,00 — Valor Total: 43.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS	048	05.924.291/0001-28	230,00	190,00	Sim
2 MA FERREIRA OBRAS E TERRAPLENAGEM EIRELI	031	76.054.642/0001-35	229,00	191,00	Sim
3 WR SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA	003	35.016.818/0001-87	230,00	214,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 10:19:00
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 5 — Unidade: DIARIA — Marca: TAKEUCHI — Modelo: 235
Descrição: Locação de MINI ESCAVADEIRA, com concha com largura mínima de 30cm, com alcance de escavação com profundidade mínima 2,90 metros, a diesel incluindo combustível e operador, com potência mínima de 70cv, peso operacional mínimo de 1.000 kg, com no máximo 05 anos de fabricação. - Locação de MINI ESCAVADEIRA, com concha com largura mínima de 30cm, com alcance de escavação com profundidade mínima 2,90 metros, a diesel incluindo combustível e operador, com potência mínima de 70cv, peso operacional mínimo de 1.000 kg, com no máximo 05 anos de fabricação.
Quantidade: 59 — Valor Unit.: 1.349,00 — Valor Total: 79.591,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MA FERREIRA OBRAS E TERRAPLENAGEM EIRELI	036	76.054.642/0001-35	1.349,00	1.349,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 10:19:00
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 6 — Unidade: DIARIA — Marca: PROPRIA — Modelo: PROPRIA
Descrição: Locação de MINI CARREGADEIRA, com kit fresadora, com largura mínima de 40cm, profundidade mínima de 10cm, a diesel incluindo combustível e operador, com potência mínima de 70cv, com no mínimo 4 cilindros, corrente de tração de no mínimo 40HV, peso operacional mínimo de 3.200 kg, com no máximo 05 anos de fabricação. - Locação de MINI CARREGADEIRA, com kit fresadora, com largura mínima de 40cm, profundidade mínima de 10cm, a diesel incluindo combustível e operador, com potência mínima de 70cv, com no mínimo 4 cilindros, corrente de tração de no mínimo 40HV, peso operacional mínimo de 3.200 kg, com no máximo 05 anos de fabricação.
Quantidade: 30 — Valor Unit.: 2.490,00 — Valor Total: 74.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	057	26.907.532/0001-09	2.540,00	2.490,00	Sim
2 MA FERREIRA OBRAS E TERRAPLENAGEM EIRELI	090	76.054.642/0001-35	2.539,00	2.499,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 10:19:00
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 7 — Unidade: DIARIA — Marca: MB — Modelo: 1218
Descrição: Locação Caminhão Prancha/ Munck com mínimo da prancha 8 metros de comprimento e Munck com capacidade mínima de 10 toneladas com alcance de altura mínima de 12 metros de altura. - Locação Caminhão Prancha/ Munck com mínimo da prancha 8 metros de comprimento e Munck com capacidade mínima de 10 toneladas com alcance de altura mínima de 12 metros de altura.
Quantidade: 30 — Valor Unit.: 730,00 — Valor Total: 21.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MA FERREIRA OBRAS E TERRAPLENAGEM EIRELI	031	76.054.642/0001-35	2.399,00	730,00	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	009	26.907.532/0001-09	2.400,00	739,00	Sim
3 C J L PODAS & REMOÇÃO DE ARVORES LTDA	096	13.776.079/0001-99	2.400,00	1.800,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 10:19:00
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 8 — Unidade: HRS — Marca: CATERPILLAR — Modelo: 323D
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Locação de ESCAVADEIRA HIDRAULICA, com combustível e operador, motor com capacidade mínima de 130HP, peso operacional no mínimo de 21 toneladas, caçamba com capacidade mínima de 1,35m³ com martelo rompedor para demolição de concreto e rocha, caçamba trituradora e tesoura pulverizadora, equipamento deverá ter cabine fechada, ar condicionado, com no máximo 10 anos de fabricação. - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Locação de ESCAVADEIRA HIDRAULICA, com combustível e operador, motor com capacidade mínima de 130HP, peso operacional no mínimo de 21 toneladas, caçamba com capacidade mínima de 1,35m³ com martelo rompedor para demolição de concreto e rocha, caçamba trituradora e tesoura pulverizadora, equipamento deverá ter cabine fechada, ar condicionado, com no máximo 10 anos de fabricação.
Quantidade: 450 — Valor Unit.: 380,00 — Valor Total: 171.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E	027	08.671.846/0001-65	380,00	380,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 10:19:00
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 9 — Unidade: DIARIA — Marca: MB — Modelo: 1218
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Locação Caminhão Prancha/ Munck com mínimo da prancha 8 metros de comprimento e Munck com capacidade mínima de 10 toneladas com alcance de altura mínima de 12 metros de altura. - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Locação Caminhão Prancha/ Munck com mínimo da prancha 8 metros de comprimento e Munck com capacidade mínima de 10 toneladas com alcance de altura mínima de 12 metros de altura.
Quantidade: 90 — Valor Unit.: 730,00 — Valor Total: 65.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MA FERREIRA OBRAS E TERRAPLENAGEM EIRELI	095	76.054.642/0001-35	2.399,00	730,00	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	070	26.907.532/0001-09	2.400,00	739,00	Sim
3 C J L PODAS & REMOÇÃO DE ARVORES LTDA	016	13.776.079/0001-99	2.400,00	1.800,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

DECRETO Nº 146/2022

Súmula: Nomeia o(a) para a Seção de Coordenação de Oficinas, nos termos da LM n.º 1579/2021 e dá outras providências.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN, Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais (art. 72 e ss. da L.O.M.) e, com amparo nos ditames da LM n.º 1579/2021, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a).Jessica Mayara da Silva Santos, brasileiro(a), portador(a) da CI/RG n.º 10.872.167-7/SSP-PR e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 096.242.829-94, para exercer o cargo, com características *ad nutum*, da Seção de Coordenação de Oficinas, cuja simbologia (CC4) e contraprestação, restam definidas no Anexo I da LM n.º 1.5179/2021, respeitadas as disposições do art. 7.º da norma em tela.

Parágrafo único – As disposições do *caput* alcançarão vigência, convalidando integralmente seus efeitos administrativos e financeiros, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99, à partir de 01/05/2022, respeitadas as disposições do art. 211 da LM n.º 1579/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 048/2022, de 03/01/2022, na data de alcance de vigência e plena eficácia da LM n.º 1.579/2021.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 19 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

DECRETO Nº 145/2022

Súmula: Nomeia o(a) para a Seção de Gestão em Saúde, nos termos da LM n.º 1579/2021 e dá outras providências.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN, Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais (art. 72 e ss. da L.O.M.) e, com amparo nos ditames da LM n.º 1579/2021, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Angélica Depieri Rossi de São Miguel**, brasileiro(a), portador(a) da CI/RG n.º 8.098.097-3/SESP-PR e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 042.089.909-02, para exercer o cargo, com características *ad nutum*, da Seção de Gestão em Saúde, cuja simbologia (CC4) e contraprestação, restam definidas no Anexo I da LM n.º 1.5179/2021, respeitadas as disposições do art. 7.º da norma em tela.

Parágrafo único – As disposições do *caput* alcançarão vigência, convalidando integralmente seus efeitos administrativos e financeiros, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99, à partir de 01/05/2022, respeitadas as disposições do art. 211 da LM n.º 1579/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 138/2022, de 22/04/2022, na data de alcance de vigência e plena eficácia da LM n.º 1.579/2021.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 19 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CNPJ 13.489.999/0001-26

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
Processo nº 02/2022

Considerando a solicitação formulada pelo **Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florida, considerando** a oportunidade e conveniência de promover a **contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria financeira em investimentos para o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 9.036,00 (nove mil e trinta e seis reais) em favor **CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA,** CNPJ: 11.340.009/0001-68. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos. Com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 19 de maio de 2022.

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Presidente FPSSPMF

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022

No edital do pregão eletrônico acima referido, o Item 6.5 passa a vigorar com a seguinte redação:

6.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação de declaração fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, nos termos do art. 44 e 45 da LC 123/2006, juntando ainda, para fins de comprovação dessa qualidade, a Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 dias da data de abertura da licitação, comprovando o enquadramento como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, isenta no caso de grande empresa".

No edital do pregão eletrônico acima referido, a letra "b" do Item 1.1 do Anexo 02 fica suprimida.

Flórida, 20 de maio de 2022.

LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO:10619688980 — Assinado de forma digital por LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO:10619688980 Dados: 2022.05.20 11:14:35 -03'00'

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA- PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 18/2022

OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de tablets para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução 1071/2021 - SESA.

Data da Disputa: Dia 03/06/2022 às 14:00 no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br

O procedimento licitatório obedecerá o disposto na Lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Flórida www.florida.pr.gov.br, localizada na Rua São Pedro nº 443, no horário de expediente das 08:00 ás 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou maiores informações pelo telefone (44) 3136-0200.

Flórida, 20 de maio de 2022.

LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO:10619688980 — Assinado de forma digital por LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO:10619688980 Dados: 2022.05.20 14:02:46 -03'00'

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.,
Objeto	: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de IP Direto para a Prefeitura Municipal de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais)
Vigência do contrato	: 28 de abril de 2023.

Flórida, **29 de abril de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.857, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Aparecida Paulino da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

Considerando o resultado da pericia médica realizada em 18/05/2022

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Aparecida Paulino da Silva, matrícula 2-01009, com data de início em 11 de maio de 2022 e término em 18 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de maio de 2022.

Flórida, 19 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objeto: Audiência Pública, para Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2022.

Em atendimento ao parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, representada respectivamente pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, com o objetivo de ampliar e aprofundar a democracia, bem como desenvolver a cidadania, convida toda a população para participar da Audiência Pública a ser realizada no Auditório da Câmara Municipal de Mandaguaçu, localizado na Rua Bernardino Bogo nº 100, Galeria Condomínio Itália, para o **dia 30 de maio de 2022, segunda-feira, as 09:00 horas**, para que possamos realizar a Audiência Pública, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2022.

Mandaguaçu, 20 de maio de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
Telefone: (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2021-PMM
(extrato)

Concedente: Município de Mandaguaçu (CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08).
Representante do Concedente: Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal.
Tomador: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
CNPJ 79.889.954/0001-95
Representante do Tomador: Sr. José Roberto Mendes — Presidente.
Objeto: alteração do prazo final de vigência o Termo de Fomento nº 05/2021
Gestora do Termo de Fomento: Luana da Silva Santos.
Prazo final de vigência: 15 de junho de 2022.

Mandaguaçu, 19 de maio de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 38/2022– (RP)
PROCESSO Nº. 135/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: **Registro de preços para aquisição de mantas tamanho casal em microfibra** (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 14.352,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 06/06/2022;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 06/06/2022;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 18 de maio de 2022

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

O Município de Paranapoema torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de JUNHO do ano de 2022, na Rua Dr. Cândido Muricy n° 216 em Paranapoema , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Construção de Quadra de Esportes	648,00 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@paranapoema.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3342-1133.
Paranapoema, 19 de MAIO de 2022.
Sidnei Frazatto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 351-351/2021.

CONTRATANTE: O Município de Paranapoema, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa na Rua Dr. José Cândido Muricy, nº 216, Paranapoema, Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.970.391/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de, o (a) senhor (a) Sidnei Frazatto, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.547.487/0001-98 sediada na Av. Beira Lago, n° 78, Jardim Dona Diva, Alvorada do Sul-PR, CEP 86.150-000.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço n° 351-351/2021**,** nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência para o dia 19 de julho de 2022, conforme parecer jurídico, visto o lançamento com data menor que 12 (doze) meses, em desconformidade com o previsto na ata de registro de preços.

Paranapoema (PR), 18 de maio de 2022.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157
CNPJ: 76.282.649/0001-04 - E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 65/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2022

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Municipal n.º 026/2021 de 29/10/2021,

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ **30.000,00** (trinta mil reais), destinado a atender a seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
40.01.17.512.0100.2.302 – OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E SGOTO			
33.72.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.	19	076	5.000,00
33.72.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.	20	076	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**30.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o cancelamento de recursos livres no valor de R$ **30.000,00** (trinta mil reais), das seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
40.01.17.512.0100.2.302 – OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E SGOTO			
31.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18	076	5.000,00
33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.	21	076	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**30.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECISÃO REITERADA EM FACE DE PEDIDO DE REVISÃO DE VALORES
PROCESSO: Processo Licitatório nº 009/2022
Pregão Eletrônico nº 006/2022 - Ata de Registro de Preços nº 014/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
SOLICITANTE: R&M ALIMENTOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 29.421.808/0001-24, com endereço situado na Rodovia Pr 317 Km 06, 6330 – box 229 – Parque Industrial Bandeirantes, Cep. 87065-901, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, portador do R.G n°. 10.325.240-7 SSP PR, inscrito no CPF n°. 066.416.599-09
EMENTA DA DECISÃO:
Pedido de reequilíbrio econômico financeiro face **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022**, nos itens abaixo, pedido sustentado pelo artigo 65, II alínea d´ da Lei 8.666/93:

PLANILHA DE CUSTO PARA PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO					
PRODUTO	PREÇO DE CUSTONA ÉPOCA DA LICITAÇÃO	PREÇO QUE GANHOU NALICITAÇÃO	MARGEM DE LUCRO	PREÇO DE CUSTO ATUAL	PREÇO QUEQUER REALINHAR
ITEM 63 - OLEO DE SOJA	R$ 7,61	R$ 8,26	8%	R$ 8,61	R$ 9,30

A Prefeitura do Município de Santo Inácio-PR, diante das razões expostas, DECIDE:
1. Rever a Decisão expedida por esta Prefeitura Municipal ao pedido interposto pela empresa R&M ALIMENTOS EIRELIEPP., para no mérito conceder-lhe provimento, nos termos das justificativas a seguir.
[...] Foram apresentadas as notas fiscais dos custos de fevereiro de 2022, do ÓLEO DE SOJA no valor de R$ 7,61, e de abril de 2022, a R$ 8,61. Nesse sentido fizemos a seguinte análise:

PLANILHA DE CUSTO PARA PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO					
PRODUTO	Preço de Custo na época da Licitação	Preço que ganhou na Licitação	MARGEM DE LUCRO	Preço de Custo Atual	Preço que quer realinhar
ÓLEO DE SOJA	7,61	8,26	8%	8,61	9,30

O pedido da solicitante veio acompanhado de **provas** dos custos iniciais e finais nos quais serviram de análise para comprovar o desequilíbrio contratual, portanto, constata-se que o aumento do preço do óleo de soja gerou a situação de desequilíbrio no contrato.

Para constatar se os insumos provenientes dos produtos solicitados equilíbrio pela requerente foram de fato afetados pelas razões apresentadas pela requerente, foi realizada uma pesquisa de valores junto a três empresas, em que apresenta a média dos preços praticados na região para gêneros alimentícios, no qual comprovou-se o real aumento nos valores praticados na região para o item citado.

Dessa forma entendemos que haja razões para atender ao solicitado pela empresa para que haja sustentação no contrato, e que seja mantido o equilíbrio econômico financeiro do mesmo. Passando a partir de sua nova publicação, ser válido o valore na tabela abaixo, pois, em caso contrário, não estaríamos indo de encontro ao objetivo maior da Licitação, qual seja, a obtenção de proposta mais vantajosa, primando pelo equilíbrio econômico financeiro das licitantes e do município, bem como ao resguardo dos direitos de possíveis dos contratantes e contratados.

ITEM	Valor deferido
ÓLEO DE SOJA - 100% NATURAL. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM PET 900ML.	R$ 9,30

Atenciosamente,

Santo Inácio, 16 de maio de 2022.

Geny Violatto
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

E R R A T A

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N º 024/2022-PMSI
AVISO HOMOLOGAÇÃO

ONDE SE LÊ : SANTO INACIO PR., 28 DE |DEZEMBRO DE 2021

SE LÊ : SANTO INACIO PR., 17 DE MAIO DE 2.022

SANTO INÁCIO PR., 18 DE MAIO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022 – PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as 08:20 horas do dia 02/06/2022 no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Bela Vista, nº 1014, em Ourizona, Estado do Paraná, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS NOVOS E REMANUFATURADOS, A BASE DE TROCA, PARA IMPRESSORAS DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às **08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 19 de maio de 2022.

ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 004/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°004/2022
Autorização e Fundamentação: A contratação se justifica pela necessidade de ações visando o combate a dengue no município.
Lei Complementar Municipal n° 14/2021
Decreto Municipal n° 061/2022
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022
Valor Mensal:
R$ **1.270,40** (Um mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: ALEX LUIZ LEMES DOS SANTOS
Objeto: prestação de serviços de OPERÁRIO, com carga horária de 44 horas semanais.
Prazo de Execução e Vigência: 23/05/2022 a 20/08/2022
Data da assinatura: 20 de maio de 2022

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
Divisão de Contabilidade

LEI Nº 397/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, por *Superávit* Financeiro e por Anulação de Dotação, para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Especial no valor de R$ 92.525,29 (Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos) e por Anulação de Dotação no Valor de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Especial Superávit Financeiro:

06.001.15.452.0005.1.027– PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E RECAPE ASFÁLTICO	RED	Fonte	Valor
06.001.15.452.0005.1.027.3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	785	31731	65.733,75
06.001.15.452.0005.1.027.3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	786	31732	26.791,54

Crédito Adicional Especial Anulação de Dotação:

06.001.15.452.0005.1.027– PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E RECAPE ASFÁLTICO	RED	Fonte	Valor
06.001.15.452.0005.1.027.3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	787	31733	7.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$..........	99.525,29

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2022, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

§ 1º - Para cobertura do Crédito Especial por Superávit Financeiro, servirá como recurso, os valores incorporados por Superávit Financeiro da Fonte 31731 e 31732, do exercício de 2021.

Superávit Financeiro apurado no exercício 2021 Fonte 31731........................R$ 65.733,75
Superávit Financeiro apurado no exercício 2021 Fonte 31732........................R$ 26.791,54

§ 2º - Para cobertura do Crédito Especial por Anulação de Dotação, fica cancelado o valor da seguinte dotação:

06.001.15.452.0005.1.027 – PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E RECAPE ASFÁLTICO	RED	Fonte	Valor
06.001.15.452.0005.1.027.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	142	1000	7.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$............	99.525,29

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2022.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 057/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial por *Superávit* Financeiro no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 39722, DE 20 DE MAIO DE 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Especial por *Superávit* Financeiro no valor de R$ 92.525,29 (Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos)), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Especial Superávit Financeiro:

Crédito Adicional Especial Superávit Financeiro:

06.001.15.452.0005.1.027– PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E RECAPE ASFÁLTICO	RED	FONTE	VALOR
06.001.15.452.0005.1.027.3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	785	31731	65.733,75
06.001.15.452.0005.1.027.3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	786	31732	26.791,54
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRED. ESPECIAL *SUPERÁVIT* FINANCEIRO..........			R$ 92.525,29

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial por Superávit Financeiro, servirá como recurso, os valores incorporados por Superávit Financeiro da Fonte 31731 e 31732, do exercício de 2021.

Superávit Financeiro apurado no exercício 2021 Fonte 31731........................R$ 65.733,75
Superávit Financeiro apurado no exercício 2021 Fonte 31732........................R$ 26.791,54

TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..........	R$ 92.525,29

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 20E MAIO DE 2022.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 058/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante Anulação de Dotação, para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI Nº 397/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro por anulação de dotação no valor de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Especial Anulação de Dotação:

06.001.15.452.0005.1.027– PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E RECAPE ASFÁLTICO	RED	Fonte	Valor
06.001.15.452.0005.1.027.3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	787	31733	7.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$..........	7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial por Anulação de Dotação, fica cancelado o valor da seguinte dotação:

06.001.15.452.0005.1.027 – PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E RECAPE ASFÁLTICO	RED	Fonte	Valor
06.001.15.452.0005.1.027.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	142	1000	7.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$............	7.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2022.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76. 970.359/0001-53 ----------

LEI N° 1.219/2022.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para inclusão de despesas no orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral para o exercício de 2022, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaguajé autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para inclusão de despesas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
07.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.001.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Saúde		
07.001.10.301.0011.2.039	Manutenção da Divisão de Saúde		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33495	30.000,00
Total			**30.000,00**

Art. 3º - Para cobertura do Crédito constante do art. 2º desta Lei, será considerado o superávit do exercício anterior apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2021, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
Estado do Paraná **CNPJ 76.970.359/0001-53**
Exercício: 2022
** Elotech ** 20/05/2022 Pág. 1/1

Decreto nº 62/2022 de 20/05/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1219/2022 de 20/05/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0011.2.039. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE
724 - 4.4.90.52.00.00 03495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76. 970.359/0001-53 ----------

LEI N° 1.218/2022.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para inclusão de despesas no orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral para o exercício de 2022, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaguajé autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para inclusão de despesas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
07.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.001.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Saúde		
07.001.10.301.0011.2.042	Manutenção do Programa PAB FIXO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31016	170.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11016	100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11016	100.000,00
Total			**370.000,00**

Art. 3º - Para cobertura do Crédito constante do art. 2º desta Lei, será considerado o superávit do exercício anterior apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2021, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e o excesso de arrecadação, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser verificado na seguinte rubrica da receita do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
1.7.1.9.57.0.1.00.00	Transferência Especial da União - Principal	11016	200.000,00
Total			**200.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76. 970.359/0001-53 ----------

LEI N° 1.217/2022.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral para o exercício de 2022, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaguajé autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado à aquisição de 01 (uma) VAN com recursos do Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário, conforme Resolução SESA nº 933/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguajé.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
07.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.001.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Saúde		
07.001.10.301.0011.2.039	Manutenção da Divisão de Saúde		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31495	170.000,00
Total			**170.000,00**

Art. 3º - Para cobertura do Crédito constante do art. 2º desta Lei, será considerado o excesso de arrecadação, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), a ser verificado na seguinte rubrica da receita do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
2.4.2.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	31495	170.000,00
	- Principal		
Total			**170.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
Estado do Paraná **CNPJ 76.970.359/0001-53**
Exercício: 2022
** Elotech ** 20/05/2022 Pág. 1/1

Decreto nº 61/2022 de 19/05/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1218/2022 de 19/05/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0011.2.042. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO
722 - 3.3.90.30.00.00 11016 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
723 - 3.3.90.39.00.00 11016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
Total Suplementação: 200.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000 Fonte: 1000 200.000,00
Total da Receita: 200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
Estado do Paraná **CNPJ 76.970.359/0001-53**
Exercício: 2022
** Elotech ** 20/05/2022 Pág. 1/1

Decreto nº 60/2022 de 19/05/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1218/2022 de 19/05/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0011.2.042. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO
721 - 3.3.90.30.00.00 31016 MATERIAL DE CONSUMO 170.000,00
Total Suplementação: 170.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

DECRETO Nº 106/2022

Nomeia cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 002/2013 E LEI COMPLEMENTAR 001/2013,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada e enquadrada a candidata aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em 01.07.2018, para cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de Colorado, de acordo com o Decreto de homologação nº 451/2018.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Nome	Nomeação	Classe/Nível	C.Horária
Lucas Barbosa Mozzer	09.05.2022	60	40 horas

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 11 de maio de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022

CONTRATO Nº 06/2022

CONTRATANTE: SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADO : G-FOUR TELECOMUNICAÇÃO LTDA -ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet por fibra óptica 300 megas de download e 150 de upload a fim de atender as necessidades do SAMAE no Município de São Jorge do Ivaí – PR.

Valor Total: R$ 1.798,80 (um mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

40.01.17.512.0100.2.301	Manutenção dos Serviços Administrativo do Samae
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, sendo 12(doze) parcelas mensais de R$ 149,90 (cento e quarenta e nove reias e noventa centavos)

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 01 de Abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Floraí PR/ Cep 87.185-000 / Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 / Tel: (44) 3242 -8300
www.florai.pr.gov.br

DECRETO Nº 000150/22

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001577/21 de 7 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
554 06.01.12.365.0006.1.070-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
264 06.02.12.361.0006.2.081-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
265 06.02.12.361.0006.2.081-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 10.000,00
266 06.02.12.361.0006.2.081-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
267 06.02.12.361.0006.2.081-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 20 de Maio de 2022

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 (Assinado de forma digital)
EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
Estado do Paraná **CNPJ 76.970.359/0001-53**
Exercício: 2022
** Elotech ** 20/05/2022 Pág. 1/1

Decreto nº 59/2022 de 19/05/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1217/2022 de 19/05/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0011.2.039. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE
720 - 4.4.90.52.00.00 01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 170.000,00
Total Suplementação: 170.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;
Receita:2.4.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 170.000,00
Total da Receita: 170.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 109/2022

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 620.852,77 (seiscentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.001		Divisão do Ensino Fundamental		
08.001.12.361.0010.2.018		Desenvolver as Atividades no Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00.00.00	718	Material de Consumo	3107	67.500,00
3.3.90.32.00.00.00.00	719	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3107	42.219,15
08.002		Divisão do Ensino Infantil		
08.002.12.365.0010.2.019		Desenvolver as Atividades da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00.00.00	720	Material de Consumo	3107	67.500,00
3.3.90.32.00.00.00.00	721	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3107	42.219,15
10		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
10.001		Fundo Municipal de Assistência Social		
10.001.08.244.0008.2.027		Desenvolver as Atividades Assistenciais		
3.1.90.11.00.00.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3024	1.122,53
3.3.90.30.00.00.00.00	722	Material de Consumo	3900	54.900,00
3.3.90.34.00.00.00.00	723	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	3893	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	724	Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica	3900	26.400,00
3.3.90.93.00.00.00.00	725	Indenizações e Restituições	3021	3.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	726	Indenizações e Restituições	3884	1.214,04
3.3.90.93.00.00.00.00	727	Indenizações e Restituições	3887	9,74
3.3.90.93.00.00.00.00	728	Indenizações e Restituições	3943	502,07
4.4.90.52.00.00.00.00	729	Equipamentos e Material Permanente	3881	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	730	Equipamentos e Material Permanente	3890	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	731	Equipamentos e Material Permanente	3900	68.700,00
10.001.08.244.0008.2.030		Desenvolver as Atividades do Bloco de Proteção Social Básica		
3.3.90.32.00.00.00.00	732	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3934	18.057,48
10.002		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
10.002.08.243.0009.6.033		Desenvolver as Atividades da Criança e Adolescente		
3.3.90.39.00.00.00.00	664	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3886	68.783,80
11		Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo		
11.002		Divisão de Obras Públicas		
11.002.15.451.0017.1.009		Eventuais Obras das Demais Áreas de Atuação		
4.4.90.51.00.00.00.00	733	Obras e Instalações	3940	36.724,81
13		Secretaria Municipal de Saneamento		
13.001		Divisão de Saneamento		
13.001.17.512.0006.2.042		Desenvolver o Sistema de Água e Potável e Esgoto Sanitário		
3.3.90.30.00.00.00.00	734	Material de Consumo	3000	38.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	735	Equipamentos e Material Permanente	3000	23.500,00
		Total das Suplementações		*620.852,77*

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado:

Superávit Financeiro

Recursos Ordinários (Livres)	3000	62.000,00
FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual – COVID19	3021	3.000,00
Auxílio Financeiro ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento a COVID19 – L.C. nº 173/2020	3024	1.122,53
Salário Educação	3107	219.438,30
FIA SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	3881	30.000,00
FIA – Programa Liberdade Cidadã	3884	1.214,04
FIA - Aprendizagem	3886	68.783,80
Fortalecimento das Estruturas dos Conselhos Tutelares	3887	9,74
FIA – Atenção CCA	3890	10.000,00
Transferências do Sistema Único de Assistente Social – SUAS – COVID19	3893	20.000,00
FIPAR – Incentivo de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa	3900	150.000,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	3934	18.057,48
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	3940	36.724,81
Incentivo Aprimora CREAS	3943	502,07
Total dos Superávits Financeiros		*620.852,77*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 110/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.029,44 (vinte e cinco mil, vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
10.001		Fundo Municipal de Assistência Social		
10.001.08.244.0008.2.032		Desenvolver as Atividades do Índice de Gestão Descentralizada – SUAS		
3.3.90.39.00.00.00.00	736	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3936	3.529,44
11		Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo		
11.002		Divisão de Obras Públicas		
11.002.15.451.0017.1.009		Eventuais Obras das Demais Áreas de Atuação		
4.4.90.51.00.00.00.00	733	Obras e Instalações	3940	21.500,00
		Total das Suplementações		*25.029,44*

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

10		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
10.001		Fundo Municipal de Assistência Social		
10.001.08.244.0008.2.032		Desenvolver as Atividades do Índice de Gestão Descentralizada – SUAS		
3.3.90.14.00.00.00.00	466	Diárias – Civil	1940	1.260,00
3.3.90.14.00.00.00.00	689	Diárias – Civil	3940	740,00
3.3.90.30.00.00.00.00	690	Material de Consumo	3940	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	691	Passagens e Despesas com Locomoção	3940	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	692	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3940	3.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	642	Equipamentos e Material Permanente	3940	9.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	693	Equipamentos e Material Permanente	3936	3.529,44
		Total dos Cancelamentos		*25.029,44*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Floraí PR/ Cep 87.185-000 / Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 / Tel: (44) 3242 -8300
www.florai.pr.gov.br

DECRETO Nº 148/22

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1577/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA
(550) 04.123.004.2.011 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
3.3.90.93.00.00.00.000003 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0003 19.600,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
(552) 12.365.006.1.070 - CONCLUSÃO DO CMEI NO CJTO FLORAI I
4.4.90.51.00.00.00.003107 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3107 270.000,00
(553) 12.365.006.1.070 - CONCLUSÃO DO CMEI NO CJTO FLORAI I
4.4.90.51.00.00.00.003103 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3103 142.250,00
(551) 12.365.006.1.070 - CONCLUSÃO DO CMEI NO CJTO FLORAI I
4.4.90.51.00.00.00.000135 - OBRAS E INSTALAÇÕES 0135 1.930.000,00
Total Suplementação: 2.361.850,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

3 Recursos Livres - Exercício Anterior 19.600,00
135 Conv. MEC / Constr. de CMEI no Cjto Floral I 1.930.000,00
3103 Educação / 10% sobre Transf. Constitucionais (Exerc. Anterior) 142.250,00
3107 Salário Educação (exercício anterior) 270.000,00
Total dos Recursos 2.361.850,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 20 de Maio de 2022

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 (Assinado de forma digital)
EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 111/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 63,00 (sessenta e três reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
10.001		Fundo Municipal de Assistência Social		
10.001.08.244.0008.2.027		Desenvolver as Atividades Assistenciais		
3.3.90.93.00.00.00.00	737	Indenizações e Restituições	1884	42,00
3.3.90.93.00.00.00.00	738	Indenizações e Restituições	1887	1,00
3.3.90.93.00.00.00.00	739	Indenizações e Restituições	1943	20,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		*63,00*

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado o provável:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4.1.3.2.1.01.0.1.35.00.00	176	Remuneração de Depósitos Bancários – BB nº 30.522-7	1884	42,00
4.1.3.2.1.01.0.1.49.00.00	272	Remuneração de Depósitos Bancários – BB nº 31.271-1	1887	1,00
4.1.3.2.1.01.0.1.39.00.00	180	Remuneração de Depósitos Bancários – BB nº 32.528-7	1943	20,00
		TOTAL DOS PROVÁVEIS EXCESSOS		*63,00*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

DECRETO Nº 105/2022

Exonerar a pedido servidor efetivo e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar a pedido: **LETICIA LAIS LOPES,** Portadora do RG nº 12.997.893-7 e CPF nº 096.907.849-86, do quadro geral de funcionários Públicos Municipais, com o cargo de Professora, Classe-B, nível-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, com efeito a partir do dia nove do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia nove do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Colorado, 11 de maio de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

PORTARIA Nº 188/2022

Colorado, 19 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Contratar por prazo indeterminado, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Municipal para Emprego Público, regido pelo Regime Celetista, conforme Leis nºs: 2129/2005 e 2135/05, conforme Edital de Concurso Público- Emprego Público nº 003/2018 realizado em 01/07/2018, para provimento de funções em atendimento ao Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças, de acordo com o Decreto de homologação nº 450/2018.

FUNÇÃO- Agente de Combate à Dengue
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de saúde

NOME	ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Vanessa Zoli	08.04.2022	40 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

PORTARIA Nº 200/2022

Colorado, 19 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2029/02 DE 29.12.2002,

RESOLVE:

Fica reduzida a jornada de trabalho em 50% (cinqüenta por cento) da servidora efetiva- ROSA DIANA ALVES DE LIMA, Portadora do CPF nº 755.710.726-87, com o cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem redução dos seus vencimentos, de acordo com a decisão do Processo nº 0000933-61.2022.8.16.0072 em tramite nesta Comarca de Colorado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

DECRETO Nº 108/2022

Exonerar o funcionário comissionado, e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar: **EDIVALDO DE BARROS,** Portador do RG nº 9.190.546-9-Pr. e CPF nº 061.315.289-18, com cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, Simbolo CC-6, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste Município, com efeito, a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário

Colorado, 17 de maio de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

LEI N. º 2.082/2015

SÚMULA: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PARANACITY, E O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Resíduos Sólidos no Município de Paranacity, seus princípios, objetivos e instrumentos, e estabelece diretrizes e normas de ordem pública e interesse social para o gerenciamento dos diferentes tipos de resíduos sólidos, e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Art. 2º. O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e seus anexos são partes integrantes desta Lei.

Art. 3º. E de responsabilidade do município a elaboração e implementação de programas, ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem dos resíduos sólidos.

Art. 4º. Desenvolvimento de mecanismos para criação de fontes de negócio, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos.

Art. 5º. Priorizara aquisições e contratações municipais, para:

I. produtos reciclados e recicláveis;

II. bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

Art. 6º. Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

Art. 7º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE MAIO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

PARANACITY – PARANÁ

JUNHO/2014

PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA CIDADE DE PARANACITY – PR.

Prefeitura do Município de Paranacity – Pr.
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 - Centro
CEP – 87.760-000
☎ -(44)- 3463-1287
e-mail:
CNPJ – 76.970.33410001-50
Paranacity – Pr.

GESTÃO- 2013-2016

Ednea Bucchi Batista
Prefeita Municipal

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Tamires Medeiros de Lima
Eng. Ambiental
Eng. Civil
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA – PR 107610/D

EQUIPE DE APOIO EXTERNO:
João André Bertão
Gestor de Agronegócios
Eng. de Produção
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

1. INTRODUÇÃO

Embora a geração de resíduos oriundos das atividades humanas faça parte da história do homem, é a partir da segunda metade do século XX, com os novos padrões de consumo da sociedade industrial, que isso vem crescendo, em ritmo superior à capacidade de absorção pela natureza. Aliado a isso, o avanço tecnológico das últimas décadas, se, por um lado, possibilitou conquistas surpreendentes no campo das ciências, por outro, contribuiu para o aumento da diversidade de produtos com componentes e materiais de difícil degradação e maior toxicidade.

A geração de resíduos pelas diversas atividades humanas constitui-se atualmente em um grande desafio a ser enfrentado pelas administrações municipais, sobretudo nos grandes centros urbanos.

Um dos problemas que afligem os centros urbanos, mas que infelizmente passam despercebidos pela população, é o destino final dos resíduos domésticos, comerciais e hospitalares. O descarte inadequado de resíduos tem produzido passivos ambientais capazes de colocar em risco e comprometer os recursos naturais e a qualidade de vida das atuais e futuras gerações.

Tais desafios têm gerado políticas publicas e legislações tendo como eixo de orientação a sustentabilidade do meio ambiente e a preservação da saúde, como a Constituição Federal no seu artigo 225, Lei Federal n. 9.605/98 e 11.445/07, Lei Estadual n. 12.493/99, Resoluções do CONAMA n. 05/93, 257/99, 307/02, 23/96, 316/02, Agenda 21, Decreto Federal 3.179/99 e, demais normas ambientais vigentes.

Segundo o Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil (2006), o Estado Paranaense possui uma população total de 9.492.790 habitantes que produz diariamente 7.417 t de resíduos estimando-se um total de 0,781 Kg/ hab.dia de RSU.

Uma forma de controlar e minimizar os impactos dos resíduos sólidos no meio ambiente no Estado do Paraná foi à criação da Lei n° 12.493 de 22 de janeiro de 1999 que estabelecem os princípios, procedimentos, normas e critérios referentes à geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Paraná. Na mesma Lei, no artigo 14, proíbem-se em todo o território estadual as formas de destinação final, como lançamento "in natura" a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, queima a céu aberto, lançamento em corpos d'água, manguezais, terrenos baldios, redes públicas, poços e cacimbas, mesmo que abandonados e lançamento em redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade e de telefone.

No Estado do Paraná, o governo juntamente com outras instituições criou em 2003 o programa da Política de Resíduos Sólidos Desperdício Zero, que apresenta dados sobre a problemática dos Resíduos Sólidos no Estado abordando as ações que possibilitam a implantação dos sistemas de gerenciamento de resíduos sólidos nos municípios, com embasamento na Lei de Crimes Ambientais.

Admitindo-se as propostas elaboradas pelo programa da Política de Resíduos Sólidos Desperdício Zero (2003), são indicadas as seguintes alternativas para implementação no município, tais como:

• Adequação da estrutura física do aterro de disposição de resíduos após um diagnóstico realizado por um especialista da área;

• Realizar o controle e tratamento do chorume, águas pluviais e a emissão de gases gerado no aterro, para evitar problemas com poluição atmosférica e com a drenagem dos líquidos percolados que podem entrar em contato com o lençol freático e com os mananciais próximos ao aterro;

• Monitoramento de águas subterrâneas no entorno do aterro, para evitar que a água do lençol freático venha entrar em contato com o lixo;

• Análises de quantificação e caracterização dos resíduos, para possível dimensionamento da coleta seletiva e do Aterro sanitário;

• Implantação de campanhas para coleta seletiva de lixo, criando uma usina de separação e triagem do lixo, gerando empregos e lucros com a venda de material reaproveitável, e consequentemente a diminuição do volume de lixo destinado ao aterro;

• Analisar a viabilidade da criação de usinas de compostagens em consórcio com outros municípios da região;

• Desenvolvimento de programas de conscientização e educação ambiental com a população, para uma correta separação do lixo doméstico e para a obtenção da eficiência da coleta seletiva; Adequação às normas de segurança do trabalho para os funcionários que realizam a coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos, evitando problemas de ordem trabalhista e com a saúde dos funcionários;

• Elaboração e definição das frequências de coleta domiciliar, assim como o dimensionamento de frota dos serviços de coleta, com isso garantindo menores gastos com manutenção e combustível dos veículos.

Contudo, é de fundamental importância que o Município apresente em sua Lei Orgânica detalhes sobre o gerenciamento dos RSU, além de seguir as propostas da Política Nacional dos Resíduos Sólidos, junto com a elaboração do Plano Diretor que deve prever a adequação do Aterro de disposição de resíduos sólidos atual ou a construção de um futuro aterro sanitário.

O trabalho apresentado é o resultado referente ao diagnóstico realizado no Município de Paranacity, no período de Fevereiro até Julho de 2014, com base nos resultados dos trabalhos de levantamento de campo e aplicação do questionário para a obtenção de informação.

As atividades desenvolvidas deram suporte para obtenção do diagnóstico da situação da coleta, administração e disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município, bem como as análises, e medidas a serem executadas, para atender a legislação vigente.

2. OBJETIVOS

2.1- Objetivo Geral

Construir um modelo de gestão para os RSU de Paranacity abrangendo os aspectos técnicos, administrativos, jurídicos, educacionais e sócio-econômicos ambientais relacionados à coleta, transporte, tratamento, reciclagem, compostagem e disposição final dos resíduos urbanos.

- Avaliar a gestão dos resíduos sólidos urbanos gerados no município de Paranacity;
- Analisar problemas sociais que ocorrem entre a geração e disposição final dos resíduos sólidos;
- Estabelecer diretrizes para elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos para o município de Paranacity.

2.2- Objetivos Específicos

- Diagnosticar e reordenar o modelo atual de limpeza urbana;
- Elaborar e/ou aperfeiçoar as normas e regulamentos vigentes da limpeza urbana;
- Promover a capacitação dos profissionais envolvidos na limpeza urbana;
- Elaborar um banco de dados com informações sobre o funcionamento e o desempenho do sistema de limpeza urbana;
- Envolver a sociedade organizada e os diversos níveis do governo municipal na construção de um modelo de gestão dos RSU;
- Promover a organização dos catadores;
- Buscar a implantação e/ou fortalecimento de um programa de educação sobre limpeza urbana e reciclagem de materiais;
- Implantar um comitê de acompanhamento e monitoramento do programa de gestão dos RSU.

3. CARACTERIZAÇÃO ATUAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

3.1- Perfis do Município de Paranacity

O perfil do município foi realizado considerando os aspectos que tenham influencia direta ou indireta com a gestão de resíduos sólidos urbanos, do município de Paranacity.

3.1.1 - Estrutura Municipal Voltada ao Meio Ambiente e Recursos Hídricos

LEI N° 1.378, de 2002. Seção VI

Estrutura da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 33. – A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente é o órgão encarregado de estabelecer formas de controle e prevenção da poluição do meio ambiente no território do município, adotar medidas de prevenção do uso do solo e do subsolo, das águas, do ar, da flora e fauna do município, exercer medidas de proteção dos mananciais, desenvolvendo ações de recuperação florestal das nascentes, dos cursos de água, principalmente daqueles destinado ao consumo da população, fiscalizar de acordo com os dispositivos legais, às instalações industriais, agropecuárias e as prestadoras de serviço, particulares ou públicas, que estejam poluindo o meio ambiente, notificando e autuando, desenvolver ações conjuntas com órgãos federais e estaduais no controle da poluição ambiental e dos planos estabelecidos para a sua proteção, promover cursos de aperfeiçoamento para os agricultores, visando a melhoria da produção agrícola, com a aplicação de novas técnicas de manejos, prestar assistência técnica no pequeno e médio agricultor, oferecendo suporte para melhorar o desempenho dos mesmos na produção de produtos de hortifrutigranjeiros, regulamentar e organizar a feira do produtor, objetivando a venda direta do produtor ao consumidor, evitando de todas as formas a existência do atravessador, oferecer condições de aquisição ao pequeno e médio agricultor de insumos básicos a recuperação do solo, melhorando assim produtividade dos mesmos, atuar em conjuntos com os órgãos estaduais, afim de melhorar a rede viária municipal, para melhorar as condições de escoamento da produção, organizar a patrulha agrícola municipal, para oferecer baixo custo de maquinários agrícolas necessários a melhoria do plantio de produtos agrícolas, tanto para o consumo interno como para exportação.

Art 34. A estrutura organizacional básica da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente compreende:

1 – Departamento de Agricultura;
2 – Departamento de Controle e Fiscalização Ambiental;
3 – Departamento de Reciclagem do lixo urbano;

Art 35. A estrutura organizacional básica do Departamento de Agricultura compreende:

1 – Divisão de fomento agrícola;
2 – Divisão de feira do produtor;

Art 36. A estrutura organizacional básica do departamento de Controle e fiscalização Ambiental compreende:

1 – Divisão de controle ambiental;
2 – Divisão de fiscalização ambiental;
3 – Divisão de parques ambientais.

Art 37. A estrutura organizacional básica do departamento de Reciclagem do Lixo Urbano compreende:

1 – Divisão de Aterro Sanitário;
2 – Divisão de Coleta de Lixo Urbano.

3.1.2- Aspectos Históricos

O município teve origem num patrimônio formado pela Imobiliária Progresso Limitada, sediada na Cidade de Apucarana.

Em 1940, a citada empresa, depois de medir e demarcar, colocou à venda 6400 datas de terras e 200 chácaras, dando a denominação de Paranacity ao Patrimônio, homenagem a um dos seus sócios, de nacionalidade norte-americana, que significa CITY (cidade) PARANÁ (estado) "Cidade do Paraná". As primeiras construções foram feitas pela própria Imobiliária, por intermédio do construtor Guilherme Schinel, juntamente com Abílio Soares, figurando ambos entre os primeiros desbravadores da localidade.

Com a vinda de João Chemin, primeiro comerciante, Mamed Kalil, Pedro Paulo Venério, João Moron, Emílio Audi , Francisco José Munhoz, João Galdino Inocêncio e muitos outros, iniciou-se o desenvolvimento de Paranacity.

Em 1951 a comunidade já apresentava um ativo comércio, a boa qualidade das terras atraía a cada dia mais famílias, consequentemente surgiam as primeiras propriedades rurais.

Em 10/02/1953, o Patrimônio foi elevado à condição de Distrito Administrativo de Nova Esperança, em 26/11/1954, de acordo com a Lei estadual Nº 253 foi elevado a categoria de município, desmembrado de Nova Esperança, e sua instalação deu-se no dia 04/12/1955, com a posse de seu primeiro prefeito eleito, Venério Paulo Venério.

Pela Lei municipal n.º 106, de 13-07-1955, é criado o distrito de Inajá e desmembrado de Paranapoema e anexado ao município de Paranacity.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído de 3 distritos: Paranacity, Inajá e Paranapoema.

Pela lei estadual n.º 4338, de 25-01-1961, desmembra do município de Paranacity o distrito de Inajá. Elevado à categoria de município.

Pela lei municipal n.º 99, de 02-11-1960, é criado o distrito de Jardim Olinda e anexado ao município de Paranacity.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de 3 distritos: Paranacity, Jardim Olinda e Paranapoema.

Pela lei estadual n.º 4844, de 06-03-1964, desmembra do município de Paranacity os distritos de Jardim Olinda e Paranapoema. Elevados à categoria de município.

3.1.3- Caracterização do Município

O município de Paranacity, localiza-se na região noroeste do Estado do Paraná, integrando com outros 29 municípios a micro-região da AMUPAR – Estado do Paraná. São: Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Guairaçá, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranavaí, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa cruz do Monte Castelo, Santa Izabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá (Figura 01).

Figura 01: Localização do Município na Mesorregião.
Fonte: IPARDES.

3.1.4- Aspectos Gerais

De acordo com o Censo Demográfico de 2010 do IBGE, Paranacity não apresenta distritos em seu município, constando uma população de 9.469 em área urbana e 781 em área rural, totalizando uma população de 10.250 habitantes.

Segundo o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em 2012 o município de Paranacity possuía uma taxa de urbanização com cerca de 92,38% que em 2012 representava 0,09% da população do Estado e 0,005% da população do País. (Ver Tabela 01)

- **População**

Tabela 01 – Grau de Urbanização e Distribuição da População Municipal nas décadas de 1990, 2000, 2010.

População Recenseada			
Ano	Paranacity	Paraná	Brasil
1991	8.528	8.448.713	146.825.475
1996	9.307	9.042.244	156.032.944
2000	9.109	9.563.458	169.799.170
2007	9.512	10.284.503	183.987.291
2010	10.265	10.444.526	190.755.799

Tabela 01 – Grau de Urbanização e distribuição da População Municipal
Fonte: IBGE

Observa-se também que as taxas geométricas de crescimento anual urbano e rural do Município são diferenciadas. Quando se analisam estes dados em separado, constata-se que a área urbana teve, desde 1980, taxa positiva, e supõe a necessidade de demanda por serviços urbanos.

Na área rural, taxa de crescimento negativo, acompanhando o movimento de transformação regional, que teve como uma das características principais o êxodo rural.

Para o ano 2012 foi registrada uma área total do município de 348,631 km², com a população recenseada de 10.250 habitantes (IBGE) e densidade demográfica de 29,40 hab/km².

• **Distâncias**
Da capital: 496,74 km
Do aeroporto mais próximo: 60 km (Maringá)

• **Dados Geográficos**
Área: 348,631 km²
Altitude: 380 metros
Latitude: 22 º 55 ' 48 " S
Longitude: 52 º.09 ' 04 " W

Clima: de acordo com a classificação climática de Köppen, o município de Paranacity apresenta um clima do tipo Cfa - subtropical úmido mesotérmico, apresentando verões quentes e geadas pouco freqüentes, com tendência de concentração das chuvas nos meses de verão, sem estação seca definida. A média das temperaturas dos meses mais quentes é superior a 22 graus centígrados e a dos meses mais frios é inferior a 18 graus centígrados. A precipitação média é de 1600 mm. O índice médio de umidade relativa do ar é de 50% a 80%.

3.1.5- Aspectos Urbanos e Educacionais

Conforme o PNUD, no período 1991-2010, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de PARANACITY cresceu 47,83%, passando de 0,485 em 1991 para 0,717 em 2010.

- **Na Área de Educação**

A infra-estrutura dos instrumentos públicos disponibilizados para a educação

São 02 creches, 06 estabelecimentos pré-escolar, 04 estabelecimentos de Ensino Fundamental, 01 estabelecimentos de ensino médio, 01 estabelecimento de ensino especial, sendo eles creche Maria Ferrato e Criança Feliz, pré-escolas públicas Ligia Bortoleto, Criança Feliz, Maria Ferrato e pré-escolas privadas Nova Geração e Primeiro Passo, ensino fundamental Pública Ligia Bortoleto e Eurípedes Pregídio como series iniciais e Colégio Santos Dumont como series finais do ensino fundamental, ensino médio sendo apenas o colégio Antônio Tortato, ensino especial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

O município não possui estabelecimento de ensino superior, porém possui cursos profissionalizantes fornecidos por empresas particulares e em também e parceria entre o setor de educação municipal e a Secretaria de Educação do estado do Paraná.

Não há estabelecimentos de ensino na área rural, assim, todos os alunos da zona rural são deslocados até a sede, através de veículos oficiais, com linhas diárias, nos turnos da manhã, tarde e noite.

Atualmente a referência educacional é o Colégio Estadual de Paranacity Santos Dumont que em 2012 efetivou 765 matrículas para o ensino fundamental - 5ª a 8ª série e o colégio estadual Antonio Tortato que efetivou 524 para o ensino médio.

Quanto ao ensino superior, as referências educacionais são as faculdades e universidades de Paranavaí, Nova Esperança e Maringá.

- **Na Área de Saúde**

O município conta atualmente com 04 Centros Municipal de Saúde, Posto de Saúde David Ribeiro Neto localizado na Avenida 04 de Dezembro, com estrutura de atendimento do Programa Saúde da Família, localizado na Clínica da Mulher, Rua Claudino dos Santos e a Unidade de saúde vila progresso na AV. Paulista, 1271, além do Hospital Municipal Doutor Santiago Begga, localizado na Rua Santo Antonio 1047.

3.1.6- Uso da Energia Elétrica e Abastecimento de Água

O serviço público de saneamento básico e abastecimento de água é competência da empresa particular SANEPAR – companhia de saneamento básico do Paraná.

A SANEPAR atende todo o perímetro urbano e parte da zona rural que faz fronteira com este perímetro. Em 2012 foram atendidas 3.925 unidades num total de 3.827 ligações de água. Quanto ao serviço público de recolhimento de esgoto, em Paranacity há tratamento disponível, em 2012 foram atendidas 1.952 unidades num total de 1.898 ligações, na área urbana é utilizado o sistema de fossa séptica em casa unidade habitacional.

As condições das habitações do Município de Paranacity são consideradas satisfatórias, com predomínio das habitações tipo alvenaria sobre os domicílios de madeira no perímetro urbano. Os serviços de água encanada, energia elétrica, coleta de lixo e esgotamento sanitário podemos ser analisados conforme a tabela 02 a seguir.

SERVIÇOS BÁSICOS				
	Água encanada (%)	Energia Elétrica (%)	Coleta de Lixo (%)	Esgotamento sanitário (%)
POPULAÇÃO ATENDIDA	100%	100%	100%	100%

Tabela 2. População atendida com serviços básicos em 2013.

Conforme o Censo Demográfico do IBGE – 2012 existem 3.191 domicílios, sendo 3.187 domicílios particulares permanentes contabilizados na área urbana e 380 domicílios em área rural, sendo a grande maioria localizada na zona urbana. Até 1980, a situação era inversa, grande parte dos domicílios particulares permanentes estarem localizados na zona rural, com uma estrutura fundiária que primava pela pequena propriedade, facilitando a convivência comunitária e surgimentos de comunidades rurais, rodeada da escola, da igrejinha e de casas. A tabela 03 a seguir contempla os dados do Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil sobre a situação geral dos domicílios particulares e permanentes de Paranacity. **Tabela 03.**

NÚMERO DE DOMICÍLIOS SEGUNDO USO E TIPO - 2010

DOMICÍLIOS	URBANA	RURAL	TOTAL
TOTAL DE DOMICÍLIOS	3.191	380	3.571
Coletivos	4	-	4
Particulares	3.187	380	3.567
Ocupados	2.999	260	3.259
Não ocupados	188	120	308
De uso ocasional	34	28	62
Vagos	154	92	246

Fonte: IBGE, 2010.
Tabela 03. Dados do desenvolvimento humano de Paranacity

3.1.7 - Evolução da Ocupação Urbana

A principal avenida do município de Paranacity, é a 04 de Dezembro. A cidade foi crescendo paralelamente a esta avenida.

A partir da década de 80, ocorreu a necessidade da ampliação do número de áreas parceladas para suprir a falta de residências na área urbana.

Com relação aos conjuntos populares, foi implantado o conjunto João Lopes em 05 de dezembro de 2007, um total de 650 residências, conforme a Lei Municipal 1.618/2007.

Em relação ao parcelamento do solo em Paranacity, os lotes urbanos na parte central, localizados no meio de quadra possuem de 12 a 15 metros de testada e de 30 a 40 metros de comprimento, variando de 360 a 600 metros quadrados. Os lotes de esquina têm as mesmas medidas de área. Já nos conjuntos habitacionais os lotes apresentam dimensões bem inferiores, sendo de 10 a 12 metros de testada e de 20 a 30 metros de comprimento.

3.1.8 - Estruturação da Ocupação Urbana

A Cidade de Paranacity foi assentada em um sítio com características físicas bastante favoráveis à urbanização, as quais se traduzem em uma localização privilegiada sobre um chapadão com relevo suave; uma base pedológica composta por solos com alta aptidão à ocupação urbana; uma rede hidrográfica em que os cursos d'água situam-se distantes da malha urbana o suficiente para não sofrerem os efeitos negativos do deflúvio desta, mas não tão longínquos que não possam suprir adequadamente o sistema de abastecimento de água, ou receber os efluentes da drenagem e do esgoto da cidade.

Paranacity tem lei especifica sobre uso e a ocupação do solo urbano, que dispõe sobre o zoneamento municipal. Basicamente, a cidade foi zoneada seguindo a configuração do seu crescimento.

De acordo com dados de levantamento, na área urbana de Paranacity o uso comercial se concentra ao longo da Avenida 04 de dezembro, principalmente no trecho entre as Avenidas Brasil e Avenida Eid. Muitos lotes nessa área apresentam uso misto, sendo uma edificação comercial voltada para a avenida, situada no alinhamento predial e também uma residência no fundo ou no segundo pavimento. O uso residencial prevalece no restante da malha urbana, sendo a maior parte das residências térreas em alvenaria. O uso industrial situa-se ao longo da Rodovia PR 463 e PR 446.

3.1.9 - Demanda de Área para Expansão Urbana

A população projetada para 2016 em Paranacity é de 11.322 habitantes, e considerando que aproximadamente 92,6 % da população residem na área urbana, que possui uma área parcelável equivalente a 348,631 km².

A priori, poder-se-ia dizer que não haveria a necessidade imediata de criação de áreas de expansão urbana, pois se calcula que existem aproximadamente 1.500 lotes sem ocupação, representando grandes áreas de vazios urbanos nas franjas da cidade e inúmeros lotes desocupados no seu interior. Somente no quadro que agrega a malha urbana principal foi calculado um total de 5.000 lotes urbanos.

Considerado os percentuais acima expostos, o acréscimo populacional estimado para o ano 2016, a estimando da população total de 10.250 habitantes e a média de residentes por unidade habitacional segundo dados do IBGE de 2,67 hab/domicílio, calcula-se que será necessário um acréscimo de 404 lotes residenciais. Ou seja, dos lotes vazios calculados no quadrado principal da cidade, somente 26% serão ocupados nos próximos 10 anos. Com isso se reforça a hipótese de que se deve manter a mesma área do perímetro urbano atual, sem ampliá-la. Ao contrário, deve-se incentivar sua ocupação para não haver a abertura de novos loteamentos, que somente servirão à especulação imobiliária e encarecerão ainda mais o custo da urbanização de Paranacity, sendo o ônus pago pela própria população.

3.1.10- Áreas de Ocupação Irregular e Suporte de Infra-Estrutura

No Município existe o canal de gabiões onde a ocupação irregular, com moradores dentro do trecho pertencente a área de proteção do canal.

3.1.11 - Cultura, Esporte e Lazer

Os principais equipamentos públicos de lazer de Paranacity são as Praças da igreja matriz, a Praça central e a Praça do Fórum da comarca, o Estádio Municipal Péricles Ribeiro e o Ginásio de Esportes João Chemim.

O Estádio de Futebol Péricles Ribeiro é domiciliado na Rua Uruguai. É composta por um ginásio de esportes e o campo de futebol e seus equipamentos e serviços disponíveis: banheiros, vestiários e bar.

Outro ponto de encontro de lazer é o complexo de praças localizadas na Avenida 04 de Dezembro e na Avenida Brasil. A Praça da Central , urbanizada e arborizada, composta dos seguintes equipamentos: bancos, quiosques.

Anexo e dando continuidade a Avenida Brasil encontramos a Praça da Igreja, urbanizada e arborizada, localiza a Igreja Matriz da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes.

A zona rural não tem opção para áreas públicas de lazer, ficando restrito a alguns campos de futebol, em estado mediano de conservação. Algumas propriedades possuem campos de futebol, no entanto não possuem iluminação, impedindo práticas esportivas à noite. Crianças e idosos sofrem com a falta de equipamentos propícios (playground, campo de bocha, campo de malha).

3.1.12- Saneamento Básico

Saneamento Básico é o conjunto de medidas que visam à preservação ou modificação das condições do ambiente com a finalidade de controlar e prevenir doenças, melhorar a qualidade de vida da população, aumentar a produtividade do indivíduo e facilitar a atividade econômica.

A disponibilidade de serviços de saneamento, englobando oferta de água, esgotamento sanitário adequado, coleta de lixo e drenagem das águas pluviais, apresenta-se como mais um indicador das desigualdades sociais pela sua importância em dimensionar o grau de acesso da população a esses serviços, os quais têm efeitos diretos na qualidade de vida.

O Estatuto da Cidade garante em seu artigo 2º parágrafo o direito à cidade sustentável, definindo como direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para presentes e futuras gerações. A doutrina classifica a sustentabilidade, em suas várias vertentes a garantia de condições para que o desenvolvimento municipal seja socialmente justo, ambientalmente equilibrado e economicamente viável, visando à qualidade de vida para presentes e futuras gerações, prevalecendo sempre a inclusão social e a redução das desigualdades.

A disponibilidade das infra-estruturas de abastecimento de água potável, esgotamentos sanitários, drenagem adequada das águas pluviais e coleta de resíduos sólidos, são condicionantes mínimos para evitar doenças epidêmicas. A ausência dessas infra-estruturas é um forte indicador das desigualdades sociais, pela sua importância em dimensionar o grau de acesso da população a esses serviços, os quais têm efeitos diretos na qualidade de vida.

3.1.13 - Sistema de Abastecimento de Água

O abastecimento de água potável e industrial é serviço público necessário a toda cidade ou núcleo urbano e incube ao Município prestá-lo nas melhores condições técnicas e econômicas para os usuários. Em Paranacity, o Poder Público Municipal concedeu a titularidade da água à Empresa Organizada pelo Estado, a Companhia de Saneamento Básico do Paraná – Sanepar, por período determinado (Figura 04).

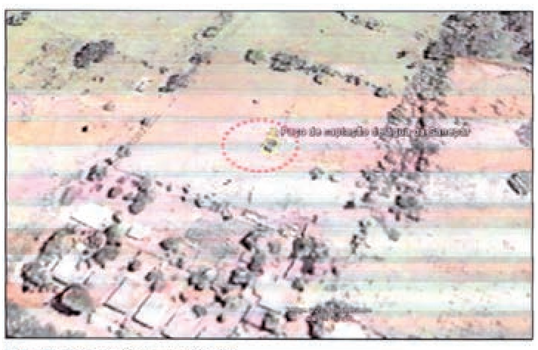

Figura 03: Poços de Captação da SANEPAR.
Fonte: Prefeitura Municipal– IMAGEN DO GOOGLE EARTH (2014).

A extensão da rede de distribuição municipal equivale a 7.430 metros. A captação de água bruta é composta por 04 poços artesianos, localizados no lote 17 quadra 151 e outros três localizados na zona rural com capacidade de 180 m³/H.

A rede conta com 02 reservatórios e mais um em construção com o intuito de garantir água tratada 24 horas por dia. É 01 poço no território municipal, apoiado em concreto armado, garantindo um total de reservatório de 400 m³ e mais um em construção de 500 m³.

A população urbana atendida em 2012 é de 3.925 habitantes. Em contraste ao ótimo desempenho no setor urbano, a SANEPAR não atende com água tratada toda a população rural. O tratamento é realizado através de adição de hipoclorito de sódio e fluosilicato de sódio. É realizada análise físico-química diariamente. As análises bacteriológicas, heterotróficas e cromatográficas são realizadas com menos intensidade, conforme as diretrizes da portaria 518/2004 do Ministério da Saúde.

A projeção para a demanda de consumo de água para o intervalo 2013/2016 é de 387 litros/economia domiciliar/dia. A captação do manancial subterrâneo é de 4.320 m³/dia, atendendo aos parâmetros exigidos da portaria n. 518/2004 do Ministério da Saúde e com capacidade de atendimento de qualidade sem ampliação para os próximos 10 anos, levando em consideração a população urbana em 2017 de 12.000 habitantes e a necessidade de 1560 residências, 432 residências a mais que atualmente. **Tabela 03.**

ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PELA SANEPAR, SEGUNDO AS CATEGORIAS - 2012

CATEGORIAS	UNIDADES ATENDIDAS	LIGAÇÕES
Residenciais	3.624	3.539
Comerciais	211	198
Industriais	12	12
Utilidade pública	25	25
Poder público	53	53
TOTAL	3.925	3.827

FONTE: SANEPAR
NOTA: Unidades (Economias) Atendidas é todo imóvel (casa, apartamento, loja, prédio, etc.) ou subdivisão independente do imóvel, dotado de pelo menos um ponto de água, perfeitamente identificável, como unidade autônoma, para efeito de cadastramento e cobrança de tarifa.

3.1.14 - Sistema de Coleta e Depuração de Esgotos

A rede de esgotamento sanitário é obra pública indispensável em toda cidade abastecida com água e indicador de qualidade de vida na promoção de saúde pública e lençóis freáticos sem contaminação. A doutrina especializada considera que este serviço deve ter aprimoramento técnico e urgência para execução. IPARDES (2010) alerta para a problemática deste serviço público municipal na mesorregião noroeste: A especificidade do solo da Mesorregião é marcada por elevada fragilidade, também compromete as áreas urbanas, que se encontram sujeitas a situações de erosões bastante problemáticas. O controle desse tipo de riscos está ligado a um processo planejado de ocupação, incluindo a disposição de uma adequada rede de drenagem e de esgotamento sanitário. Como acontece de modo generalizado no Estado, é reduzida a parcela de domicílios com remoção do esgoto doméstico, situação esta agravada pela baixa capacidade do Poder Público em dar a esse resíduo tratamento adequado (IPARDES, 2010).

Em Paranacity existe sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário.
A Estação de tratamento de esgoto fica localizada no lote xx, xxxx

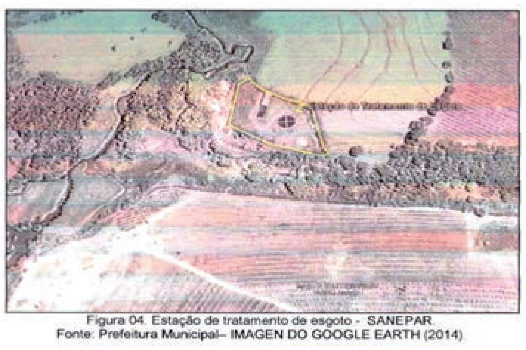

Figura 04. Estação de tratamento de esgoto - SANEPAR.
Fonte: Prefeitura Municipal– IMAGEN DO GOOGLE EARTH (2014)

3.1.15- Destinação de Resíduos Sólidos

A coleta de resíduos sólidos é essencial para a manutenção de um município saudável. A destinação correta dos resíduos - sejam estes oriundos das atividades domésticas, comerciais, industriais, hospitalares, da construção e demolição e até dos serviços de varrição - pode garantir uma cidade limpa e saúde adequada para toda a sua população.

Neste sentido, a análise da destinação dos resíduos sólidos de um município é fundamental para que possa diagnosticar a situação da cidade e os impactos na saúde pública. A má destinação de lixo pode provocar inúmeros impactos ambientais como poluição de lençóis freáticos quando jogado nos rios, poluição do ar, quando queimado e proliferação de vetores de doenças e animais peçonhentos se alocado nas ruas e logradouros públicos.

São diversas as doenças que podem ser transmitidas com o manejo inadequado dos resíduos sólidos.

Apesar do Brasil atualmente possuir baixos índices de municípios que contam com sistema de reciclagem, compostagem e outros métodos adequados de destinação do lixo, torna-se cada vez mais necessário a discussão sobre a destinação de cada tipo de resíduos nos municípios, objetivando atingir uma sustentabilidade ambiental que remete, além dos impactos no meio, diretamente a vida da população.

O serviço de coleta de lixo em Paranacity é de responsabilidade da Prefeitura Municipal, que responde também pela varrição de ruas, poda de árvores e coleta de resíduos vegetais e de construções.

A coleta de lixo em Paranacity é feita diariamente em toda área urbana, utilizando um caminhão compactador para o lixo domiciliar e do comércio, trator para a coleta de resíduos de varrição e galhos de árvores e outro trator para entulho. No Município existe coleta seletiva, os entulhos da construção civil e poda estão sendo depositados em outra área pertencente no município.

O aterro sanitário está localizado no km 02 da Estrada Santa Maria. O Órgão Público Municipal responsável pela área, alerta para o grau de qualidade do aterro, alegando que o mesmo encontra-se em situação de Licença de Operação ainda vigente até o ano corrente. A sua vida útil já está chegando ao seu limite, tendo aproximadamente de 6 a 8 meses, a partir daí poderá ser comprometido seu funcionamento. Desde já está em negociação uma área vizinha na qual será construído e licenciado uma nova área.

O município já faz a reciclagem seletiva no município, visando à diminuição da quantidade de resíduos gerados.

Desde o início de 2013 diversas ações realizadas com os alunos do Ensino Fundamental, Médio, Projovem e Peti, no âmbito de Educação Ambiental. Ações estas realizadas pelos funcionários da Secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O serviço de varrição das ruas é realizado pela prefeitura municipal. De acordo com o mapa de varrição, as avenidas principais são varridas semanalmente, sendo que em outras áreas a varrição acontece apenas uma vez por mês.

Este serviço está sob a responsabilidade do Departamento de Viação e Obras Públicas, que acompanha este serviço atualmente terceirizado.

Anterior a implantação da coleta seletiva no município, eram gerados 168 toneladas mensais (inicio de 2013) de resíduos depositados no aterro mensalmente, posterior a implantação da coleta seletiva no município, são depositados 160 toneladas mensais de resíduos no aterro, tendi assim uma redução de 4,76% dos resíduos depositados.

O recolhimento do lixo contaminado dos estabelecimentos da saúde, incluindo hospital, farmácias e clínicas são realizado por empresa terceirizada.

3.1.16- Cemitério e Serviços Funerários

Cabe à Municipalidade a parte administrativa dos cemitérios e os serviços funerários propriamente ditos. No município de Paranacity existe um cemitério, com presença de Capela Mortuária. O cemitério está situado à Rua Papa João XXIII, área considerada residencial, porém repleta de vazios urbanos na época de sua construção, porém hoje se encontra bem povoada por residências. O cemitério possui capacidade total para 2.700 covas. A estrutura de funcionamento do cemitério não possui um sistema de coleta dos resíduos advindos da decomposição dos corpos, estes resíduos são despejados no solo. A prefeitura não possui um controle e nem legislação especifica para o setor e somente agora RESOLUÇÃO 335 do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONAMA para a atividade está sendo cumprida.

3.1.17- Aspectos Econômicos

O processo produtivo de Paranacity está inserido no modelo de desenvolvimento ocorrido na região Noroeste do Paraná. Isto equivale dizer que num primeiro momento a cidade foi sustentada pela venda de grãos de café e com o processo de transformação regional modificou a estrutura produtiva, com a inserção da pecuária (gado bovino de corte e leite) e o uso do solo em atividades como a agricultura intensiva (cana-de-açúcar) e a agricultura de uso misto (mandioca). Todo processo industrial está baseado na agroindústria e no setor de confecções e a rede o setor de comércio e serviço está dependente dos bons resultados do agronegócio

A identificação das tendências sócio-espaciais relacionadas à renda se dá com a verificação do PIB e do VAF Municipal ser sustentado pelo setor primário, mas com a troca dos domicílios dos proprietários e trabalhadores rurais, passando da zona rural para a zona urbana, consequência do movimento de transformação nacional.

A renda per capita domiciliar no município de Paranacity, no ano de 2010, segundo IBGE – Censo Demográfico era de R$ 579,53 por habitante. Com relação ao índice Gini no referido ano foi de 0,4025.

3.1.17-1- Uso de Comércio e Serviços

O comércio de Paranacity revela-se ser relativamente diversificado, porém pouco especializado. Verifica-se a presença de bares, restaurantes, sorveterias e similares, comércios de produtos diversificados e os mini-mercados e mercearias.

Esta área localiza-se ao longo da Avenida 04 de Dezembro **Tabela 07.**

Tabela 07: Atividades Comerciais de Paranacity

Comércio varejista de alimentos	23
Comércio varejista de vestuário	10
Comércio varejista de medicamentos	7
Bares, restaurantes e lanchonetes	6
Produtos agropecuários	4
Material de construção	5
Indústria de facção	10
Móveis e eletrodoméstico	4
Combustíveis e lubrificantes	2
Transporte de cargas	4
Comércio de vidros	3
Impressões e materiais de escritório	3
Atacadista brinquedos e utensílios domésticos	5

Fonte: Prefeitura Municipal de Paranacity

3.1.17-2 - Uso Industrial

No município de Paranacity, existe um macrozoneamento específico para áreas industriais.

Esta área pode ser observada conforme figura 07 a seguir.

Nesta macrozona poderão se instalar atividades de uso industrial e correlatos, cujas atividades apresentam níveis de incomodidade e nocividade incompatíveis com o uso residencial, uso agrossilvipastoril, de recuperação e manejo ambiental. Contudo, vale ressaltar que algumas indústrias que são consideradas incômodas, deverão seguir parâmetros específicos para sua instalação, conforme determinará a Legislação Urbanística. Além disso, no caso de empreendimento de impacto, que correspondem a aqueles que podem causar danos e ou alteração no ambiente socioeconômico, natural ou construído ou sobrecarga na capacidade de atendimento de infra-estrutura básica, quer sejam construções públicas ou privadas, residenciais ou não residenciais, para sua instalação faz-se necessária a apresentação de um estudo de Impacto Ambiental.

Figura 07. Zoneamento uso industrial
Fonte: Prefeitura Municipal – Plano Diretor

3.2- Características da Gestão Municipal dos Resíduos Sólidos

Para caracterização da gestão dos resíduos sólidos foi realizada uma pesquisa no município. A metodologia aplicada foi através de um questionário junto aos responsáveis pela implantação deste projeto e pesagem dos Resíduos Sólidos Urbanos, separando por classe, elaborado pela responsável técnica pelo Plano de Resíduos Sólidos.

Este instrumento foi estruturado de forma a possibilitar a obtenção de informações necessárias a essa caracterização, abordando os seguintes aspectos sócios-econômicos e ambientais:

- geração de resíduos;
- serviço de limpeza;
- serviço de coleta;
- coleta de recicláveis;
- coletores;
- institucionais.

A seguir, a caracterização do município de Paranacity, utilizando as informações coletadas.

O serviço de coleta de lixo em Paranacity é de responsabilidade da Prefeitura Municipal, que responde também pela varrição de ruas, poda de árvores e coleta de resíduos vegetais. A coleta de lixo em Paranacity é feita diariamente em toda área urbana, utilizando um trator para a coleta de resíduos e para a coleta de entulhos são utilizados 04 caminhões basculantes e uma pá carregadeira.

No Município existe coleta seletiva, assim todo resíduo sólido coletado é separado, passando por processo de triagem.

O aterro sanitário está localizado no km 02 da Estrada Santa Maria.

O Órgão Público Municipal responsável pela área, alerta para o grau de qualidade do aterro, alegando que o mesmo encontra-se em situação de Licença de Operação ainda vigente até o ano corrente. A sua vida útil já está chegando ao seu limite, tendo aproximadamente de 6 a 8 meses, a partir daí poderá ser comprometido seu funcionamento. Desde já está em negociação uma área vizinha na qual será construído e licenciado uma nova área.

A média mensal de resíduo coletado passa de 160 toneladas/mês, pois o município possui um consorcio com o Município de Cruzeiro do Sul, e a deposição dos resíduos no aterro pertencente a Paranacity, é feito pelos dois Municípios.

O serviço de varrição está sob a responsabilidade do Departamento de Viação e Obras Públicas, que acompanha este serviço e que atualmente está terceirizado e somente algumas áreas como prédios públicos do município e feita por pessoal concursado.

A coleta e a deposição do lixo hospitalar atualmente são terceirizadas.

Trabalhos em Educação Ambiental são realizados nas escolas municipais e estaduais, além dos grupos Projovem e PETI, realizados deste o início de 2013.

Tabela 12: Percentual de Domicílios Atendidos com a Coleta de Lixo.

INDICADORES	DESCRIÇÃO	ATUAL	META 2018
01. Coleta de lixo	Percentual de domicílios urbanos atendidos	100%	100%
02. Coleta seletiva	Percentual da extensão de passeios pavimentados sobre a extensão total de passeios	100%	100%
04. Varrição de ruas	Varrição das vias urbanas pavimentadas duas vezes por semana	100%	100%

Fonte: Prefeitura Municipal

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

Ações de curto prazo:

» Implantar sistemática permanente de limpeza e manutenção das bocas-de-lobo para minorar o problema das erosões ao longo das vias e estradas.

» Construir, manter e limpar galerias e caixas de captação de águas pluviais;

» Dar continuidade ao trabalho de conscientização da comunidade sobre a importância da separação do lixo reciclável, para dar sobrevida ao atual aterro sanitário;

» Intensificar o serviço de coleta de lixo e coleta seletiva, tornando-as mais freqüentes e disponíveis em toda a cidade;

» Construção de um novo aterro sanitário no município;

» Viabilizar a implantação de aterro sanitário municipal para deposição adequada dos resíduos sólidos.

Ações de médio prazo

» Reformar o galpão para reciclagem de lixo, equipado com prensa e demais máquinas necessárias.

» Viabilizar a criação de uma Associação de Catadores, que recolham lixo reciclável e estejam vinculados a uma cooperativa de reciclagem.

Os indicativos de suporte de infra-estrutura em 2014 e previstos para 2017 estão demonstrados nas **Tabelas 13 e 14.**

Tabela 13: Indicador Atual de Suporte de Infra-estrutura – 2014

Bairro	Densidade demográfica	Suporte de infra-estrutura						
		Energia	Água	Esgoto	Drenagem	Coleta de Lixo	Varrição	Pavim.
Centro	30 – 40 hab/ha	Total	Total	sim	Parcial	Diária	Semanal	sim
Conjunto xxx	Acima de 75 hab/ha	Total	Total	sim	Parcial	Diária	não	não
Conj. Hab. xx	Acima de 75 hab/ha	Total	Total	sim	Parcial	Diária	não	não
Conj. Hab. xx	Acima de 75 hab/ha	Total	Total	sim	não	Diária	não	não
Conjunto Solidariedade xx	Acima de 75 hab/ha	Total	Total	sim	não	Diária	não	não
Vila xx	Acima de 75 hab/ha	Total	Total	sim	Parcial	Diária	não	não
xxx	45 – 59 hab./ha	Total	Total	sim	não	Diária	não	não
Conj. Hab. xxx	Acima de 75 hab/ha	Total	Total	sim	não	Diária	não	não

Fonte: Prefeitura Municipal

Tabela 15 : Indicador Futuro de Suporte de Infra-estrutura – 2020

Bairro	Densidade demográfica	Suporte de infra-estrutura						
		Energia Elétrica	Água	Esgoto	Drenagem	Coleta de Lixo	Varrição	Pavim.
Centro	30 – 40 hab./ha	Total	Total	sim	Total	Diária	Semanal	Existente
Conjunto Hab xx	Acima de 75 hab./ha	Total	Total	sim	Total	Diária	Semanal	Existente
Conj. Hab. xx	Acima de 75 hab./ha	Total	Total	sim	Total	Diária	Semanal	Existente
Conj. Hab. xx	Acima de 75 hab./ha	Total	Total	sim	Total	Diária	Semanal	Existente
Conjunto Xx	Acima de 75 hab./ha	Total	Total	sim	Total	Diária	Semanal	Existente
Vila xx	Acima de 75 hab./ha	Total	Total	sim	Total	Diária	Semanal	Existente
Xx	45 – 59 hab./ha	Total	Total	sim	Total	Diária	Semanal	Existente
Conj. Hab. xx	Acima de 75 hab./ha	Total	Total	sim	Total	Diária	Semanal	Existente

Fonte: Prefeitura Municipal

4. RESÍDUOS SÓLIDOS E MEIO AMBIENTE

Resíduos sólidos e lixo são termos utilizados indistintamente por autores de publicações, mas na linguagem cotidiana o termo resíduo é muito pouco utilizado.

Na linguagem corrente, o termo lixo é usualmente utilizado para designar tudo aquilo que não tem mais utilidade, enquanto resíduo é mais utilizado para designar sobra (refugo) do beneficiamento de produtos industrializados.

De acordo com o dicionário da língua portuguesa, lixo é aquilo que se varre de casa, do jardim, da rua, e se joga fora. Coisas inúteis, velhas, sem valor. Resíduo é aquilo que resta de qualquer substância, resto (Ferreira, 1988).

As definições acima mostram a relatividade da característica inservível do lixo, pois para quem o descarta pode não ter mais serventia, mas, para outros, pode ser a matéria-prima de um novo produto ou processo. Por isso, a necessidade de se refletir o conceito clássico e desatualizado de lixo.

A Resolução CONAMA nº 005/1983 define resíduos sólidos como: *resíduos nos estados sólido e semi-sólido que resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalas, comercial, agrícola e de serviços de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos de água, ou exijam para isso soluções técnicas e economicamente inviáveis em face à melhor tecnologia disponível.*

De acordo com a definição supracitada, cabe salientar que, quando se fala em *resíduo sólido,* nem sempre se refere ao seu estado sólido.

De acordo com o IPT/Cempre (2000), os resíduos sólidos podem ser classificados de várias formas: 1) por sua natureza física: seco ou molhado; 2) por sua composição química: matéria orgânica e matéria inorgânica; 3) pelos riscos potenciais ao meio ambiente; e 4) quanto à origem.

No entanto, as normas e resoluções existentes classificam os resíduos sólidos em função dos riscos potencias ao meio ambiente e a à saúde, como também, em função da natureza e origem.

Com relação aos riscos potencias ao meio ambiente e à saúde pública a NBR 10.004/2004 classifica os resíduos sólidos em duas classes: classe I e classe II.

Os resíduos classe I, denominado como perigosos, são aquelas que, em função de suas propriedades físicas, químicas ou biológicas, podem apresentar riscos à saúde ao meio ambiente. São caracterizados por possuírem uma ou mais das seguintes propriedades: inflamabilidade, corrosividade, reatividades, toxicidade e patogenecidade.

Os resíduos classe II, denominados não perigosos são subdivididos em duas classes: **classe II-A e classe II-B**.

Os resíduos classe II-A – não inertes podem ter as seguintes propriedades: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

Os resíduos classe II-B – inertes não apresentam nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, com exceção dos aspectos cor, turbidez, dureza e sabor.

Com relação a origem e natureza, os resíduos sólidos são classificados em: domiciliar, comercial, varrição e feiras livres, serviços de saúde, portos, aeroportos e terminais rodoviários e ferroviários, industriais, agrícolas e resíduos de construção civil.

Com relação à responsabilidade pelo gerenciamento dos resíduos sólidos pode-se agrupá-los em dois grandes grupos:

O primeiro grupo refere-se aos resíduos sólidos urbanos, compreendido pelos:

- resíduos domésticos ou residenciais;
- resíduos comerciais;
- resíduos públicos.

O segundo grupo, dos resíduos de fontes especiais, abrange:

- resíduos industriais;
- resíduos da construção civil;
- rejeitos radioativos;
- resíduos de portos, aeroportos e terminais rodoferroviários;
- resíduos agrícolas;
- resíduos de serviços de saúde.

Os quadros 01 e 02 apresentados a seguir mostram a classificação dos resíduos sólidos em função de sua origem, assim como, os principais componentes encontrados. São subdivididos em função da responsabilidade do gerenciamento.

Quadro 01: Classificação dos Resíduos Sólidos Urbanos

Resíduos Sólidos Urbanos		
Classificação	Origem	Componentes/Periculosidade
Doméstico ou residencial	Residência	- Orgânicos, restos de alimentos, jornais, revistas, embalagens vazias, frascos de vidros, papel e absorventes higiênicos, fraldas descartáveis, preservativos, curativos, embalagens contendo tintas, solventes, pigmentos, vernizes, pesticidas, óleos lubrificantes, fluídos de freios, medicamentos, pilhas, baterias, lâmpadas incandescentes e fluorescentes, etc.
Comercial	Supermercados, bancos, restaurantes, etc.	Os componentes variam de acordo com a atividade desenvolvida, mas, de modo geral, se assemelham qualitativamente aos resíduos domésticos.
Público	Limpeza de vias públicas (inclui varrição e capina), praças, praias, galerias, córregos, terrenos baldios, animais	Podas, resíduos difusos (descartados pela população), entulho, papéis, embalagens gerais, alimentos, cadáveres animais, etc.

Os resíduos perigosos (classe I/ABNT) são gerados principalmente nos processos produtivos, em unidades industriais e fontes especificas, no entanto, também estão presentes nos resíduos sólidos gerados principalmente nos domicílios e comércio.

Dentre os componentes perigosos presentes nos resíduos sólidos urbanos destacam-se os metais pesados e os bilógicos- infectantes.

Quadro 02 – Classificação dos Resíduos de Fontes Especiais

Resíduos de Fontes Especiais		
Classificação	Origem	Componentes/Periculosidade
Industrial	Indústria metalúrgicas, elétrica, química de papel e celulose, têxtil, etc.	Composição dos resíduos varia de acordo com a atividade (ex: lodos, cinzas, borrachas, metais, vidros, fibras, cerâmicas, etc). São classificados por meio das normas ABNT 10.004/2004 em classe I (perigosos), classe II-A e classe II-B (não perigosos)
Construção civil	Construção, reformas, reparos, demolições, preparação e escavação de terrenos.	Resolução CONAMA 207/2002 A – reutilizáveis e recicláveis (solos, tijolos, telhas, placas de revestimento). B – recicláveis para outra destinação (plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras, etc.); C – não recicláveis; D – perigosos (amianto, tintas, solventes, óleos, resíduos contaminados, reformas de clínicas radiológicas e unidade industriais).
Radioativos	Serviços de saúde, instituições de pesquisas, laboratórios e usinas nucleares.	Resíduos contendo substancias radioativas com atividade acima dos limites de eliminação.
Portos, aeroportos e terminais rodoviários	Resíduos gerados em terminais de transporte, navios, aviões, ônibus e trens.	Resíduos com potencial de causar doenças – tráfego intenso de pessoas de várias regiões do país e do mundo. Cargas contaminadas – animais, plantas, carnes
Agrícola	Gerado na área rural, agricultura.	Resíduos perigosos – contem restos de embalagens impregnadas com fertilizantes químicos, pesticidas.
Saúde	Qualquer atividade de natureza médico-assistencial humana ou animal – clínicas, odontológicas, veterinárias, farmácias, centros de pesquisa, farmacologia e saúde, medicamentos vencidos, necrotérios, funerárias, medicina legal e barreiras sanitárias.	

Metal pesado é um termo coletivo para um grupo de metais e metalóides que apresenta densidade atômica maior que 6 g/cm³. No entanto, atualmente é utilizado para designar alguns elementos (Cd, Cr, Cu, Hg, Ni, Pb e Zn) que estão associados aos problemas de poluição e toxicidade (Alloway, 1997).Teoricamente estes elementos pertencem aos metais traços, no entanto, esta nomenclatura é pouco utilizada quando se refere à poluição ambiental.Os metais pesados são utilizados nas indústrias eletrônicas, maquinários e outros utensílios da vida cotidiana. Sua ocorrência nos resíduos está correlacionada às principais fontes, como baterias (inclusive de telefones celulares), pilhas e equipamentos eletrônicos em geral (Pb, Sb, Zn, Cd, Ni,Hg), pigmentos e tintas (Pb, Cr, As, Se, Mo, Cd, Ba, Zn, Co e Ti), papel (Pb,Cd, Zn, Cr, Ba), lâmpadas fluorescentes (Hg), remédios (As, BI, Sb, Se, Ba, Ta,Li, Pt), dentre outros.

Como componentes biológicos presentes nos resíduos urbanos, destacam-se: Escherichia coli, Klebsiella sp., Enterobacter sp., Proteus sp., Staphylococcussp., Enterococus, Pseudomonas sp., Bacillus sp., Candida sp., que pertencem à microbiota normal humana.

Os componentes presentes nos resíduos sólidos urbanos e seus principais elementos químicos que, quando descartados inadequadamente, apresentam potenciais de contaminação do solo, das águas superficiais e subterrâneas que conseqüentemente afetam a flora e a fauna das regiões próximas, podendo atingir o homem por meio da cadeia alimentar. **Quadro 03.**

O contato dos agentes existentes nos resíduos sólidos ocorre principalmente através de vias respiratórias, digestivas e pela absorção cutânea e mucosa.

Pelas vias respiratórias ocorre mediante a inalação de partículas em suspensão durante a manipulação dos resíduos. Pela via digestiva, pela ingestão de água poluída, vegetais, peixes, frutos do mar e outros alimentos contaminados.

As atividades capazes de proporcionar dano, doença ou morte para os seres vivos são caracterizadas como atividades de risco.

O risco ambiental, de acordo com Schneider, é aquele que ocorre no meio ambiente e pode ser classificado de acordo com o tipo de atividade; exposição instantânea, crônica; probabilidade de ocorrência; severidade; reversibilidade; visibilidade; duração e ubiqüidade de seus defeitos.

Quadro 03: Componentes Industriais Potencialmente Perigosos Presentes nos RSU.

Componentes industriais potencialmente perigosos presentes nos resíduos sólidos urbanos	
Resíduos	Componentes Químicos
Pilhas e baterias	Liberam metais pesados (mercúrio, cádmio, chumbo e zinco).
Lâmpadas fluorescentes	As lâmpadas contêm mercúrio. Quando o vidro é quebrado, o mercúrio é liberado na forma de vapor para a atmosfera e, sob ação da chuva, precipita-se no solo, em concentrações acima dos padrões naturais.
Componentes eletrônicos de alta tecnologia (chips, fibra ótica, semicondutores, tubos de raios catódicos, baterias)	Componentes podem liberar arsênio e berilo, chumbo, mercúrio e cádmio.
Embalagens de agrotóxicos	Os pesticidas (inseticidas, fumigantes, rodenticidas, herbicidas e fungicidas).
Resíduos de tintas, pigmentos e solventes	Restos de tintas ou pigmentos, à base de chumbo, mercúrio ou cádmio, e solventes orgânicos.
Frascos pressurizados	Quando o frasco é rompido, os produtos tóxicos ou cancerígenos são liberados, podendo poluir a água ou dissipar-se na atmosfera.

4.1- Sistema de Limpeza Urbana no Brasil

O sistema de limpeza urbana dos municípios é composto pelos serviços de coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos. Incluem os serviços de varrição e capina das ruas, desobstrução de bueiros, poda de árvores, lavagem de ruas após feiras livres e demais atividades necessárias à manutenção da cidade, sob o aspecto de limpeza e organização.

Os serviços de limpeza urbana requerem, além de estrutura técnico-organizacional adequada, elevados investimentos financeiros. De modo geral, os municípios brasileiros, em razão de limitações financeiras e falta de pessoal qualificado e capacitado, têm enfrentado grandes dificuldades na organização e operação desses serviços.

De modo geral, a dificuldade enfrentada pelo Poder Público vem sendo resolvida de maneira paliativa, com exceção de alguns municípios que já se encontram estruturados técnica e operacionalmente. Faltam planejamento de médio e longo prazo, aperfeiçoamento de instrumentos institucionais-legais e estratégias para mudar o atual quadro. Prevalecem as soluções imediatistas e ações pontuais, quase sempre fundamentadas na transferência da disposição final dos resíduos para as porções periféricas dos municípios, não obedecendo a normas e legislações específicas, com predomínio de depósitos de resíduos a céu aberto que contribuem para a deterioração ambiental e da saúde.

A coleta de resíduos sólidos no país é ineficiente e irregular, sendo que parte do volume gerado permanece junto às habitações, principalmente as de baixa renda, em terrenos baldios, cavidades erosivas, encostas de morros, logradouros públicos e nas drenagens.

De acordo com a Pesquisa Nacional de Saneamento Básico - PNSB 2000, do IBGE, do total de domicílios urbanos (que representam 78,1% do total de moradias brasileiras) o serviço de coleta é realizado em 80% e, portanto, 20%dos domicílios não contam com este serviço.

Com relação às regiões brasileiras, o Sul e Sudeste mostram maior cobertura de atendimento de seus domicílios, com 87,7% e 86,6%, respectivamente. A região Norte apresenta cobertura de 54,4% e Nordeste, apenas 44,6%.

Os serviços de varrição, capina e limpeza dos logradouros também são deficientes na maioria das cidades brasileiras.

Com relação à disposição final de resíduos sólidos no solo, ressalta-se que a nomenclatura usualmente utilizada para as diversas formas de disposição muitas vezes não corresponde às suas verdadeiras classificações. É muito comum a municipalidade se referir aos seus locais de disposição de resíduos como aterros sanitários, sendo que, na maioria das vezes, esta designação não condiz com a realidade.

No Brasil, as formas de disposição final são usualmente designadas como lixão ou vazadouro a céu aberto, aterros controlados e aterros sanitários. Lixão ou vazadouro a céu aberto é a denominação atribuída à disposição de resíduos de forma descontrolada sobre o substrato rochoso ou solo. O termo vazadouro é regional.

Não há critérios técnicos para a escolha e operação dessas áreas. Os resíduos são depositados diretamente sobre o solo, podendo ocasionar contaminação do solo, das águas subterrâneas e superficiais através do líquido percolado e dos próprios resíduos. Esta forma de disposição favorece a ocorrência de moscas, ratos e baratas, que são vetores de inúmeras doenças, além da atração de abutres (urubus, carcarás etc.).

A ausência de controle e a falta de fechamento permitem o livre acesso, sendo comum a presença de animais (porcos, galinhas, cabras, vacas, cavalos etc.), crianças e adultos que utilizam restos de alimentos para consumo. A falta de controle favorece o lançamento de resíduos de serviços de saúde e indústrias nestas áreas.

Geralmente há coleta espontânea de materiais recicláveis (embalagens em geral) para comercialização. De acordo com a PNSB 2000, existem no país cerca de 23.340 catadores em lixões, dos quais 23% têm menos de 14 anos deidade. Somente na região Nordeste concentra-se 49% das crianças, 60% do total em municípios com menos de 25 mil habitantes.

O aterro controlado, conforme definido pela NBR 8849/1985, é a técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo, sem causar danos ou riscos à saúde pública e à sua segurança, minimizando os impactos ambientais, método este que utiliza técnica de recobrimento dos resíduos com uma camada de material inerte na conclusão de cada jornada de trabalho.

Segundo Nascimento, geralmente, o que ocorre na prática, é que o aterro controlado não é nada mais do que um lixão "maquiado", pois há cobertura dos resíduos, mas nem sempre com a mesma freqüência. Apresenta praticamente os mesmos problemas ambientais que os lixões. Não existem barreiras naturais e/ou artificiais para os contaminantes não atingirem as águas superficiais e subterrâneas, e nem estruturas para captação de gases. O controle da entrada de animais, catadores e dos resíduos lançados geralmente é precário (Nascimento, 2001).

Atualmente, a filosofia dominante em termos de projeto e implantação de aterros é a adoção de múltiplas barreiras à liberação de poluentes ao meio ambiente, por meio da associação de barreiras naturalmente disponíveis (profundidade da água subterrânea, espessura e composição do solo etc.) e aquelas criadas pelo homem (construção de camadas impermeabilizantes e sistemas de coleta e tratamento de líquidos percolados), implementadas por meio de aterros sanitários.

Aterro sanitário, conforme define a NBR 8.419/1984, é a técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo, sem causar danos à saúde pública e à sua segurança, minimizando os impactos ambientais, método este que utiliza princípios de engenharia para confinar os resíduos sólidos à menor área possível e reduzi-los ao menor volume permissível, cobrindo-os com uma camada de terra na conclusão de cada jornada de trabalho, ou a intervalos menores, se necessário. O projeto deve ser elaborado para a implantação de um aterro sanitário que deve contemplar todas as instalações fundamentais ao bom funcionamento e ao necessário controle sanitário e ambiental durante o período de operação e fechamento do aterro.

Os resultados obtidos na PNSB 2000 mostram a predominância da prática de disposição final de resíduos sólidos em lixões, em cerca de 60% dos municípios, onde 0,5% destes estão concentrados em áreas alagadas. Em segundo lugar vem o aterro controlado (16,8%) e, por último, os aterros sanitários que equivalem a 12,6%. A maior incidência de lixões está em municípios de pequeno porte.

Com relação à destinação, somente 3,9% dos municípios contam com usinas de compostagem e 2,8% com usinas de reciclagem.

5. ORGANIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO

No município de Paranacity, a prioridade está somente na coleta e destinação final dos resíduos sólidos urbanos. A ênfase que se pretende dar nessa proposta é priorizar a etapa de geração de resíduos, com vistas a diminuir as quantidades produzidas na fonte, promover o tratamento dos resíduos industriais, através da responsabilidade de seus geradores, otimizar a quantidade de resíduos que podem ser reaproveitados e devolvidas à cadeia produtiva e consequentemente, enviar para a disposição final somente os resíduos que não podem ser reaproveitados.

A proposta de diretrizes para a gestão de resíduos sólidos urbanos foi formulada a partir da reunião de fatores administrativos, jurídicos, sociais, educacionais e operacionais.

A proposta se embasou nas políticas de minimização dos resíduos, isto é, na diminuição de sua geração, na sua valorização através da recuperação e, como resultado, a destinação para os aterros sanitários somente do resíduo "último", aquele que não pode ser reaproveitado.

A proposta formulada não traz o detalhamento operacional, mas sim diretrizes gerais para equacionar os problemas de resíduos sólidos urbanos nos municípios. Da mesma forma não tem a pretensão de resolver em definitivo os problemas de gestão dos resíduos sólidos urbanos, porém ser uma contribuição para os gestores municipais fazerem uma análise comparativa da proposta, em base teórica, com a realidade no município.

Vários são os fatores que interferem na gestão dos resíduos sólidos urbanos, desde a etapa de geração até a destinação final. Alguns destes são comuns a vários países, estados ou municípios, como, por exemplo, o crescente aumento do volume de resíduos produzidos nos centros urbanos. Outros dizem respeito, principalmente, a países que enfrentam desequilíbrios sociais, como é o caso da presença de catadores em "lixões" ou nas ruas.

Desse modo procurou-se identificar fatores que influenciam a gestão dos resíduos sólidos relacionados com a realidade do município de Paranacity, bem como proposto instrumentos de intervenção, como ferramentas ou ações visando obter um controle mínimo dos fatores em cada etapa do processo de gestão.

O plano de Gerenciamento Integrado dos RSU de Paranacity compreenderá como prioridades:

a) Melhorar o serviço de limpeza urbana existente;

b) Reduzir significativamente a geração dos RSU (buscando implantar em médio prazo um sistema de coleta seletiva dos materiais com vistas a diminuir os problemas oriundos do lixo);

c) Dar sobrevida ao aterro sanitário ora em fase de operação;

d) Permitir a geração de emprego e renda, através da reciclagem e compostagem dos constituintes do lixo de Paranacity.

5.1- Diagnóstico do Atual Sistema de Limpeza Urbana de Paranacity

As informações a seguir são fundamentadas em levantamentos de campo e pesquisa junto a população e poder público municipal.

5.1.2- Caracterização dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) de Paranacity

Os trabalhos referentes à caracterização qualitativa e quantitativa dos resíduos domésticos e comerciais de Paranacity estão fundamentados na bibliografia especializada sobre o assunto, em argumentos técnicos, consulta ao inventário de resíduos do município e em estudos semelhantes realizados em outros municípios. O período das atividades de caracterização gravimétrica dos RSU compreende de Janeiro a Junho de 2014.

O objetivo do trabalho é a obtenção dos percentuais da composição dos diferentes constituintes dos RSU (matéria orgânica, materiais recicláveis e rejeitos) e de se estimar a contribuição da população local na geração dos resíduos sólidos municipais na relação kg/dia.

O diagnóstico dos resíduos sólidos urbanos desconsiderou alguns fatores, como por exemplo, a classe social, os costumes e o poder aquisitivo dos habitantes dos diferentes bairros da sede do município. É de se salientar, porém, levando em consideração estudos específicos, que o que difere mesmo na geração de resíduos domésticos é o nível socioeconômico da população e principalmente o porte populacional do município.

Diante disso, considera-se que a metodologia adotada (principalmente determinada por aspectos operacionais da limpeza urbana local) não trouxe prejuízos à caracterização dos resíduos sólidos domiciliares de Paranacity tendo em vista que foi baseada principalmente em levantamentos e pesquisa junto a população.

5.1.2.1- Desenvolvimento das Atividades de Caracterização dos RSU

A caracterização qualitativa dos resíduos sólidos domiciliares constituiu-se na tradicional determinação dos materiais presentes no lixo e do percentual em peso que os mesmos ocorrem em relação ao total produzido. Refere-se às porcentagens das várias frações normalmente presentes no lixo doméstico de uma cidade, tais como papel, papelão, plástico mole, plástico duro, PET, metal ferroso/alumínio, vidro, matéria orgânica e outros constituintes.

Uma das expectativas da caracterização dos materiais presentes nos RSU é a possibilidade de verificar quais materiais entram na constituição do lixo gerado e em que percentual ocorrem, permitindo, então, inferir sobre a viabilidade da implantação da coleta diferenciada dos materiais recicláveis, bem como, poder definir as dimensões das instalações necessárias, a equipe de trabalho e os equipamentos envolvidos, além de estimar outros fatores relacionados com a implantação de um possível sistema de coleta diferenciada de materiais.

Outra vantagem deste estudo é o fornecimento de dados que servem de base para a implantação de um sistema de compostagem, que é um processo de aproveitamento da matéria orgânica descartada nos resíduos domiciliares.

Na fase inicial da caracterização dos resíduos domiciliares foram estudadas as condições da zona urbana e do sistema de operação da coleta de lixo urbano executada pela prefeitura municipal, visando desenhar uma metodologia que se adequasse à situação local. Além disso, foram pesquisados dados referentes ao sistema de limpeza pública, tais como número de setores de coleta, frequência de coleta, características socioeconômica dos setores/bairros de coleta e quantidade de resíduos gerada. Aspectos de sazonalidade e climáticos, bem como influências regionais e temporais (como interferência de épocas e de maior turismo) não foram considerados nesse estudo, apesar de teoricamente serem particularidades que podem interferir na qualidade/quantidade dos resíduos gerados por um município.

Apesar do apelo turístico que tem, e mesmo sendo pouco estudado, o fato é que em Paranacity, efetivamente se desenvolve um turismo considerado *"de um dia"*, onde o visitante permanece por poucas horas diárias nos seus domínios, influenciando pouco na geração de RSU. Apenas em algumas datas, como no natal, é que há um pico de visitantes, porém, considerando a média anual, observa-se que essa disparidade pontual de geração de resíduos em poucos dias não interfere significativamente na média anual de produção de RSU.

Por se considerar tarefa onerosa, uma análise dos resíduos gerados bairro a bairro deixou de ser executada e achou-se por bem, após discussão entre os executores do presente trabalho e técnicos da prefeitura envolvidos com o serviço de limpeza urbana, manter a logística adotada pela prefeitura na coleta do lixo local, facilitando, assim, a execução dos trabalhos referentes à coleta de amostras para a caracterização gravimétrica dos RSU.

Os trabalhos de caracterização dos resíduos presentes no lixo doméstico tiveram início de agosto e se estenderam até janeiro de 2010, e não se incluem os resíduos provenientes da varrição e capina de vias públicas. Assim, esta tarefa foca-se exclusivamente na caracterização dos resíduos sólidos domésticos e do comércio local.

5.1.2.2- Aspectos Operacionais Preliminares à Caracterização dos RSU

Para a seleção da metodologia de análise dos resíduos constituintes do lixo domiciliar, é necessária a adoção de critérios que, dentre outros aspectos, compatibilizem o rigor científico com as condições operacionais dos serviços executados na cidade.

No caso de Paranacity, as condições operacionais da coleta foram especialmente determinantes na definição das atividades do processo de caracterização dos materiais presentes nos resíduos sólidos gerados.

As características da rota do serviço de coleta foram informadas pelos funcionários da prefeitura e confirmadas em visita de campo. O serviço de coleta conta com 04 caminhões de coleta, com 01 motorista e 05 coletores, que trabalham em torno de 176 horas por mês, alcançando 100 % da população urbana.

5.1.2.3- A Obtenção dos Dados para Amostragem dos RSU

Os dados referentes aqui foram obtidos através de questionário junto ao órgão responsável na Prefeitura Municipal de Paranacity, acompanhamento da rota de coleta de resíduos, entrevista com os coletores, funcionários e população.

5.1.2.4- Ocorrências Relevantes Durante os Trabalhos de Caracterização dos RSU

- Durante a triagem, normalmente são encontrados materiais atípicos bastante diversos como, baterias, lâmpadas fluorescentes, parte de eletrodomésticos, sombrinhas, pares de sapato, roupas, sofás, geladeiras velhas e alguns outros materiais que no presente estudo foram classificados como rejeitos.
- A Prefeitura Municipal desenvolve um trabalho de coleta de podas, varrição e entulhos diferenciados dos resíduos domésticos. O serviço de limpeza pública é realizado em média duas vezes na semana e atinge 100% da população. Este serviço é realizado tanto por funcionários municipais como por terceirizados.

5.1.2.5- Resultados e Conclusões da Caracterização dos RSU

Os altos valores encontrados para restos de poda e resíduos da jardinagem foram elevados nas caracterizações realizadas, mas, segundo os funcionários de limpeza da prefeitura que contribuíram para a elaboração do presente trabalho, é comum os moradores destinarem parcelas de poda junto do lixo convencional.

Levando-se em conta a Pesquisa Nacional de Saneamento Básico do IBGE, publicada em 2000, municípios com população de até 200.000 habitantes, têm uma produção *per capita* de lixo doméstico que fica entre 450 e 700 gramas/dia. Tomando-se que a população de Paranacity é de acordo com os dados do IBGE (2010), 9.469 habitantes ou 92,40% residem em área urbana, é de supor que sejam geradas aproximadamente 6.630 toneladas de lixo doméstico diariamente. Assim, diante dos dados da caracterização dos RSU aqui obtidos, percebe-se que aproximadamente 15 a 20 % dos resíduos de Paranacity, têm possibilidade de reciclagem.

Apesar de não haver estudos que indiquem com clareza com quais valores devam ser implantados sistemas de coleta seletiva de resíduos, os valores obtidos para Paranacity, parecem não incentivar economicamente a implantação de sistemas com esse fim. Entretanto, vale lembrar os benefícios da reciclagem de resíduos em permitir uma sobrevida ao aterro sanitário e a possibilidade de se permitir a geração de renda para aqueles que ficam na coleta voluntária de materiais recicláveis pelas ruas da cidade.

A partir dos resultados apresentados pelos trabalhos de caracterização dos RSU, podem ser apontadas algumas conclusões a respeito:

- A matéria orgânica, como normalmente se verifica no lixo doméstico brasileiro, representa a maior parcela dos resíduos sólidos domiciliares, no caso de Paranacity, está faixa representa 79,79%.
- O potencial de recicláveis do lixo de Paranacity poderá atingir 15 %.
- Hoje o percentual de recicláveis do lixo de Paranacity está na faixa de 7 % (Dados fornecidos pela PMP).

5.1.3- Aspectos Legais Relacionados aos RSU

Além de levantamentos sobre o serviço de limpeza urbana, também foram realizadas a verificação e análise das disposições legais existentes, que resultaram no texto a seguir.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 23, incisos III, IV, VI e VII, confere aos municípios a competência para a proteção ambiental, em comum com a União e os estados. Porém, o fato de todo o município ser integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, criado pela Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, é ignorado pela grande maioria dos administradores municipais. De acordo com esta lei, os órgãos ou entidades municipais são responsáveis pela proteção da qualidade ambiental no meio em que estão inseridos.

No âmbito tributário, o Código de Paranacity, atualmente em vigor é o instrumento legal por meio do qual são estabelecidas as taxas do serviço de limpeza urbana (coleta de lixo, limpeza pública, remoção de entulhos e conservação de vias públicas), as quais não são cobradas do contribuinte. A cobrança feita através do IPTU, que juntamente com outras taxas (ISSQN, ITBI e outras) representa x% na arrecadação total do município. (Dados fornecidos pela PMP).

5.1.4- Estrutura Operacional

Foi constatado que, em Paranacity, todo o lixo coletado pelo serviço de limpeza é levado para o aterro Sanitário, havendo separação da coleta entre o lixo domiciliar. A coleta é diferenciada a para os resíduos sólidos dos serviços de saúde (RSSS), Resíduos da Construção Civil, e Resíduos de poda e galhada.

As primeiras atividades realizadas com o objetivo de se conhecer o atual sistema de limpeza urbana, foram às visitas ao aterro, aonde vêm sendo despejados os resíduos sólidos urbanos da cidade. **Figuras 06, 07, 08 e 09.**

Figura 06 – Vista parcial do aterro controlado– Junho/2014
Fonte: Prefeitura Municipal de Paranacity

Figura 07 – Vista parcial da área de recebimento de recicláveis – Junho/2014
Fonte: Prefeitura Municipal de Paranacity

Figura 08 – Vista parcial da área interna de recebimento de recicláveis – Junho/2014
Fonte: Prefeitura Municipal de Paranacity

Figura 09: Localização do Aterro – imagem Google Earth 2014

5.1.5- Serviços de Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos

Em 2014, a frota da PM de Paranacity, utilizada para os serviços de coleta e transportes dos RSU, é composta de 04 caminhões, 01 pá carregadeiras em regular estado de conservação. **Figuras 10,11 e 12.**

Figura 09: Pá carregadeira que coleta entulhos
Fonte: Prefeitura Municipal de Paranacity

Figura 10: Caminhão que realiza a coleta de entulhos
Fonte: Prefeitura Municipal de Paranacity

Figura 11: Caminhão que realiza a coleta dos resíduos sólidos e entulhos
Fonte: Prefeitura Municipal de Paranacity

Figura 12: Caminhão compactador que realiza a coleta dos Resíduos Sólidos
Fonte: Prefeitura Municipal de Paranacity

5.1.5.1- Horários de Coleta

O horário de coleta obedece ao horário comercial. Salienta-se que quando o serviço é feito com equipamento inadequado (caminhão de caçamba), a tarefa dos garis não é ergonomicamente adequada, tendo muitas vezes que desenvolver o serviço como se fosse de "levantamento de peso em movimento".

5.1.5.2- Levantamento dos Serviços de Coleta Especial

Atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Vigilância Epidemiológica, têm realizado um trabalho de levantamento da geração e volume dos resíduos hospitalares (RSS) oriundos de estabelecimentos públicos e privados, bem como um plano de ação para a elaboração do Plano de Gerenciamento dos Resíduos dos Serviços de Saúde – PGRSS. Entretanto, aqui estão contemplados os dados obtidos quando da época da realização do diagnóstico dos serviços de limpeza urbana para o Município de Paranacity e, que segundo o que foi constatado, ainda estão em vigor.

O lixo hospitalar é coletado pela empresa D. Sorti e Sorti Ltda., a qual somente efetua a coleta e encaminha para a estação de transbordo da CTR/Servioeste na cidade de Maringá e não há informação sobre contrato de parceria e do tratamento de resíduos.

Com relação ao destino dos entulhos e restos de construção civil, são enviados a uma área especifica no aterro para a disposição destes resíduos, quando os mesmos são oriundos dos serviços particulares dos chamados "cata-entulhos".

5.1.5.3- Limpeza de Vias Públicas, Praças e Jardins

O serviço de varrição é executado por funcionários da prefeitura trabalhando em horário normal e também por pessoas terceirizadas (turno de 08 horas), de segunda a sexta-feira.

Quanto às lixeiras públicas, constata-se que existe em poucos pontos da cidade, tais como nas ruas, praças ou pontos de aglomeração de pessoas nos finais de semana o que dificulta ainda mais o serviço de limpeza urbana.

5.1.5.4- Capina, Limpeza de Córregos e Terrenos Baldios

Quanto aos serviços de capina e limpeza de terrenos baldios, segundo o chefe de Serviço de Limpeza Urbana, a prefeitura não realiza este tipo de trabalho e, sim quem faz são os proprietários dos terrenos, mas que não fazem com frequência, ficando a maior parte do tempo os terrenos sujos e com todo tipo de lixo que é jogado pela população.

Não foi informado, por exemplo, da existência de programas do tipo "mutirão" de limpeza de materiais volumosos, e de terrenos e áreas baldias. Tais iniciativas teriam como objetivo desobstruir quintais, eliminar focos de proliferação de agentes transmissores de doenças (dengue), coletar grandes volumes de entulhos, pneus usados, bagulhos, etc.

5.1.5.5- Infra-estrutura operacional

Na garagem da PM de Paranacity, há um pátio para manobras e estacionamento de veículos (caminhões de coleta de lixo, trator, retro-escavadeira, carros de passeio, etc.), existe oficina para os maquinário com manutenção preventiva.

5.1.5.6- Estrutura Financeira

O levantamento e análise da atual estrutura financeira relativa aos serviços de limpeza urbana do município foram realizados junto à Secretaria de Finanças, por intermédio do Secretário de Finanças, abordando as questões a seguir:

I) Remuneração e Custeio:

Orçamento anual do Município:

Ano	2011	2012	2013	2014
Orçamento (R$)	20.999.410,00	19.448.121,00	21.425.553,00	24.501.016,00
Orçamento utilizado	15.026.734,00	17.830.652,00	19.820.517,30	10.918.880,00

OBS: ESTES VALORES SÃO REFERENTES AO ORÇAMENTO TOTAL, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, (EDUCAÇÃO, SAÚDE, ETC)
OBS: O ANO DE 2014 ESTÁ COM DESPESAS COMPUTADAS ATÉ 06-2014.

Segundo o secretário da administração, Paranacity não é auto-sustentável no custeio das despesas no que se refere aos serviços de transporte e coleta de lixo.

II) Investimentos

A área que foi destinada para a disposição do lixo a partir do ano de 1997 constitui-se de um terreno que sofreu processo de desapropriação. Considera-se que esta operação pode ser caracterizada como um investimento dos serviços de limpeza urbana da PMT.

III) Controle de custos

Com relação aos procedimentos de controle de custos relacionados aos serviços de limpeza urbana, o Secretário da Administração informou que são realizados saldos orçamentários, balancete de despesas, balanços orçamentários, etc.

A fiscalização dos serviços de limpeza urbana fica a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Viação, bem como as medições dos mesmos (contratação de mão de obra, acompanhamento dos serviços desempenhados e outros).

5.1.6- Educação Ambiental Formal Voltada para os RSU

Com relação ao desenvolvimento de programas de educação ambiental, no município sabe-se que, semanalmente, são realizadas palestras sobre coleta seletiva e reciclagem nas escolas.

5.1.7- Aspectos Sociais

Uma das questões que devem ser estudadas cuidadosamente quando da implementação do plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos (PGIRSU) são os aspectos sociais envolvidos nas diferentes intervenções do plano. Tais aspectos referem-se, inicialmente, em verificar a existência de catadores nas ruas da cidade.

5.2- Diagnóstico Socioeconômico dos Catadores de RSU

Dentre as diferentes atividades que compõe um plano de gerenciamento integrado de resíduos de um município há a necessidade de se diagnosticar a situação socioeconômica dos agentes envolvidos na segregação e comercialização dos materiais recicláveis que estão presentes no lixo doméstico que vem sendo despejado no atual "aterro sanitário" e daqueles que realizam a tarefa da coleta dos recicláveis nas ruas, principalmente no centro da cidade e na chamada área comercial.

Sendo assim, além de caracterizar os grupos sociais que se envolvem com a coleta e venda dos recicláveis do lixo doméstico, há a necessidade de se identificar no município os locais de compra e venda dos materiais recicláveis provenientes do lixo, pois só assim considera-se que é possível entender e conhecer um pouco mais sobre este universo, considerado lucrativo, de significativa importância na preservação do meio ambiente e na geração de renda para uma camada desprivilegiada da sociedade.

É sabido que com a implementação da reciclagem dos materiais presentes no lixo doméstico são retirados do ambiente urbano e dos depósitos de lixo (clandestinos e regulamentados) quantidades significativas de vidros, metais diversos, plásticos, latinhas de alumínio, garrafas PET, papéis e papelões, etc, que provavelmente iriam parar em terrenos abandonados, encostas e cursos d'água, causando importantes problemas ambientais e de saúde pública.

Sob o ponto de vista social e econômico, apesar das situações de insalubridade a que estão submetidos os catadores (garimpeiros do lixo), considera-se que o trabalho de catação e reciclagem dos recicláveis promove certa "inclusão social" daqueles que se envolvem com o serviço, pois os mesmos conseguem recursos que não teriam a oportunidade de obter tendo em vista a precária formação intelectual que possuem.

5.2.1- Situação Atual dos Catadores e Coletores de Lixo de Paranacity

Constatou-se que não existem menores trabalhando diretamente com o lixo em Paranacity, no município a coleta de rua e feita por pessoal terceirizado que entrega na associação que faz a triagem do material coletado, ficando assim caracterizado que não há catadores de rua.

5.3- Propostas de Ações a Serem Tomadas pela Administração Municipal

5.3.1 Aspectos Econômicos, Financeiros e Legais

I) Avaliar a necessidade e revisão das taxas estabelecidas no IPTU, que envolvem os serviços de limpeza urbana:

- Realizar um levantamento dos valores médios arrecadados no pagamento das taxas dos últimos 4 anos;
- Estudar a implantação de programas de incentivos de pagamento aos inadimplentes;
- Realizar campanhas de divulgação das possíveis melhorias dos serviços de limpeza urbana, mediante o efetivo pagamento do IPTU.

II) Definir procedimentos administrativos e legais arcados pelos moradores/proprietários para a retirada "ocasional e por solicitação dos resíduos gerados" (entulhos, podas de árvores e outros resíduos industriais) feitos à PM:

- Definir procedimentos e estabelecer regras para a não execução dos serviços de retirada de resíduos industriais e entulhos;

III) (Re) definir as taxas estabelecidas no Código Tributário do Município (específicas dos serviços de limpeza urbana):

- Criar mecanismos de incentivos fiscais, que viabilizem a instalação de empresas de reciclagem no município, considerando os benefícios sociais e ambientais proporcionados pela reciclagem;
- Estudar a viabilidade (ou não) da terceirização dos serviços de limpeza urbana.

IV) Rever (atualizar) o Código de Posturas do Município a fim de propor modificações e modernização:

- Avaliar o desempenho das atividades relacionadas aos serviços de coleta dos RSU e o cumprimento pela comunidade das determinações;
- Divulgar e consolidar junto à comunidade o código de postura do Município.

5.3.2- Aspectos Sociais e Agentes Sociais Envolvidos com os RSU

I) Incentivar a implementação de programas de redução da geração de resíduos nas dependências dos órgãos públicos municipais e nas escolas;

- Implantar imediatamente a coleta de materiais recicláveis nos órgão da administração municipal;
- Realizar curso de capacitação de agentes sociais envolvidos com o PGIRSU de Paranacity;

II) Implementar "imediatamente" a coleta seletiva de materiais através de Associação ou Cooperativas de catadores para dar suporte aos trabalhos já iniciados pela prefeitura:

- Orientar corretamente a população para a participação na coleta seletiva;
- Registrar e divulgar os resultados obtidos com os programas de coleta seletiva;
- Avaliar continuamente o desempenho da coleta seletiva (em termos econômicos e sociais);
- Motivar insistentemente a população para a participação.

5.3.3- Educação Ambiental sobre Resíduos Sólidos Urbanos

I) Formulação de políticas educacionais que envolvam os RSU;

II) Incentivo ao Programa Paranacity de Educação Ambiental para os RSU:

- Envolver as escolas municipais e distritais nos programas de coleta seletiva do município, de forma a sensibilizar os alunos e, através deles, suas famílias;
- Alocar recursos específicos às ações de educação ambiental envolvendo os RSU; Disseminar informações e práticas educativas que envolvem os RSU através dos meios de comunicação local;
- Traçar metas e objetivos para o programa de educação de Paranacity;
- Incentivar membros da sociedade a participarem de ações individuais e coletivas voltadas para a questão dos resíduos sólidos;
- A PM deverá produzir e divulgar materiais educativos, com conteúdo relacionado à realidade local, a serem fornecidos às instituições de ensino fundamental e médio e a associações comunitárias;
- Incentivar a formulação de programas de educação ambiental não-formal (envolver os cidadãos nas responsabilidades no que se refere à limpeza urbana);Desenvolver projetos anuais de mobilização social;
- Estruturar o projeto municipal de Educação Ambiental para RSU com data anual para divulgação dos trabalhos envolvidos.

5.3.4- Implantação de Coleta Seletiva de Materiais Presentes nos RSU

I) Fomentar, ampliar e melhorar a coleta seletiva de lixo já existente no município;

- Alocar recursos específicos, por parte do município, que visem à implantação da coleta seletiva;

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

- Divulgar informações sobre o plano da coleta seletiva por meio dos meios de comunicação locais;

II) Implantação de estrutura mínima para viabilização da coleta seletiva (coleta separada, transporte, triagem, armazenamento temporário para comercialização).

III) Instalação de postos de entregas voluntárias em locais de grande circulação de pessoas (Ex.: supermercados, etc.)

- A PM via meios de comunicação locais, deverá incentivar a comunidade a participar de ações individuais e coletivas voltadas para a coleta seletiva;
- A PM, por meio da Secretaria de Comunicação Social, com dados reais e participação das Secretarias de Meio Ambiente e de Serviços Urbanos, deverá continuamente produzir e divulgar para a comunidade informações a respeito dos resultados da coleta seletiva.

5.3.5- Resíduos de Grandes Volumes e Especiais

I) Efetivar uma Lei Municipal que disciplina o uso de caçambas para a coleta de terra e entulhos da construção civil no município:

- Os poderes executivos e legislativos deverão, pelos canais competentes, efetivar uma Lei Municipal e formular dispositivos legais específicos para o serviço de coleta de estabelecimentos que geram resíduos em grandes volumes.

II) Elaborar regulamentos específicos (leis municipais e resoluções) estabelecendo critérios para a coleta e taxação diferenciada dos estabelecimentos comerciais e dos grandes geradores:

- O Departamento de Serviços Urbanos fará levantamento da produção desses resíduos, visando equacionar a coleta, transporte e tratamento final, para empresas especializadas.

5.3.6- Disposição Final dos RSU Gerados na Sede do Município

I) Regularizar os aspectos técnicos e de licenciamento do aterro sanitário visando ao licenciamento de operação (LO) para permitir o funcionamento regular do aterro sanitário municipal:

- Reformular o projeto técnico do aterro sanitário visando a obtenção de melhor controle ambiental para os RSU;

5.3.7- Gestão do PGIRSU

- Implementar o Fórum Municipal Lixo e Cidadania de Paranacity;
- Propostas que incluem estudos e análises que envolvem os RSU e resíduos especiais passarão pela discussão e deliberação pelo Fórum Municipal Lixo e Cidadania de Paranacity;
- O poder executivo e as secretarias administrativas envolvidas com os RSU deverão agir visando à implantação do Fórum Municipal Lixo e Cidadania de Paranacity.

6. PRINCIPAIS PROBLEMAS OPERACIONAIS DETECTADOS E SOLUÇÕES

Baseado nos trabalhos de levantamento de dados e informações a respeito da gestão dos resíduos sólidos no município de Paranacity observa-se que é possível planejar as ações necessárias para o manejo adequado dos resíduos sólidos, onde os participantes do processo de execução dos serviços utilizem o diagnóstico da situação local para estimar os equipamentos e o material de consumo a ser utilizado.

Nesta última fase serão relacionadas as falhas na gestão dos resíduos sólidos em Paranacity identificadas neste trabalho e feito a proposição de ações mitigatórias. Para tanto serão analisadas as etapas do processo de gestão dos resíduos sólidos urbanos.

6.1-Acondicionamento

Os resíduos devem ser acondicionados em recipientes apropriados. Em Paranacity normalmente os resíduos domiciliares são acondicionados em tambores plásticos, latas de metal e sacolas plásticas fornecidas geralmente pelos mercados, apresentando pequena capacidade volumétrica, rompendo com facilidade e dispostas na maioria das vezes em locais e horários inadequados. Os resíduos gerados nos espaços públicos nas regiões mais movimentadas do perímetro urbano são jogados no chão pela falta de lixeiras. Um dos problemas mais sérios nesta fase é caracterizado pela falta de opção dos munícipes para o acondicionamento dos resíduos perigosos como as lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias. O mesmo acontece com os resíduos gerados em postos de gasolina, oficinas e fábricas que muitas vezes apresentam características que oferecem perigo a saúde pública e não devem ser acondicionados como resíduo comum. Esses devem ser acondicionados separadamente em recipientes que permita o seu transporte, podendo ser encaminhado para possíveis sistemas de tratamento ou dispostos em aterros para resíduos perigosos.

Em uma perspectiva de gestão integrada e diferenciada é imprescindível que os resíduos domiciliares e comerciais, sejam acondicionados separadamente. Para os resíduos gerados nos espaços públicos além dos PVEs- Pontos de entrega voluntária.

Figura 13: PVEs – Pontos de entrega voluntária

6.2-Coleta e Transporte

Os passos principais para a realização da coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos passam pelo dimensionamento adequado do equipamento, da equipe e dos roteiros de coleta. No caso dos resíduos domiciliares, comerciais e dos serviços de saúde, gerados em Paranacity, atualmente, parte dos equipamentos e a equipe de coleta e transporte estão condizentes com o montante desses resíduos gerados no município. O que pode ser adequado para realização eficiente da gestão desses resíduos, deve ser feito através de planejamento e dimensionamento do serviço de coleta regular, por intermédio de um roteiro descritivo, de preferência informatizado, que lançado em mapa, indique a extensão de cada trecho, tempo a ser gasto, velocidade prevista para cada localidade e o horário aproximado de atendimento em cada trecho do setor de coleta. Deve-se lembrar que o planejamento, monitoramento e adequação precisam ser constantes devido ao caráter dinâmico da produção de resíduos.

Quanto a coleta e transporte dos resíduos da construção civil, considerada especial, portanto de responsabilidade do gerador, para tal o município deve disponibilizar local adequado para serem depositados.

Um dos quesitos importantes para o manejo dos resíduos é o prognóstico da evolução previsível dos mesmos, pois permite conhecer o porte das instalações e o suporte necessário para realização das atividades respectivas a cada serviço.

6.3-Coleta seletiva

Na etapa de coleta seletiva dos materiais recicláveis, percebe-se que se faz necessário maior esclarecimento à população sobre os riscos envolvidos com resíduos, mas em contra partida as pessoas precisam despertar para a sua responsabilidade pessoal, nesse caso, a educação ambiental pode ser usada como um instrumento fantástico, através dos meios de comunicação existentes ou com estabelecimento de parcerias entre as várias empresas e instituições. Outra forma de alcançar esse objetivo, talvez seja através de uma fiscalização mais severa e eficiente para com aqueles que não cumprem seu papel na sociedade em que vive, já que todos geram resíduos e, portanto são responsáveis pelos mesmos.

O primeiro passo para a realização de tal feito deve ser o de identificar quais os órgãos, entidades e instituições que irão se responsabilizar pelo trabalho de organização da categoria, buscando sempre representatividade na comunidade. O cadastramento dos catadores deve abarcar todos os envolvidos com o serviço; nesse momento a setorização ou zoneamento da cidade também devem ser programados para que todo o grupo tenha responsabilidades diárias. A visão do associativismo precisa alcançar a todos, sendo a valorização do capital social um dos caminhos a ser explorados, pois para que se consiga inserir de forma coerente esse grupo ao sistema de gestão de resíduos sólidos, a fase organizacional é fundamental.

A coleta seletiva com a participação organizada dos catadores, que nesse caso passam a ocupar a função de agentes ambientais, ganha em qualidade ambiental, social e econômica, se encaixando perfeitamente nos objetivos da gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos.

Criação de lei específica, indicando os locais de deposição, forma de coleta, formato dos carrinhos que serão utilizados para fazer a coleta dos materiais recicláveis, horários, sinalização, sistema organizacional e benefícios que o município contribuirá coma associação e forma de monitoramento.

6.4-Varrição e Roçada

Os trabalhos de varrição e roçadas em Paranacity precisam ser mais bem planejados, utilizando para isso alguns métodos e recursos da informática para a realização de algumas fases como:

- Definição da frequência de execução dos serviços;
- Delimitação preliminar dos setores;
- Medição das extensões lineares de sarjetas e áreas de roçada;
- Dimensionamento do pessoal;
- Roteiros de varrição;
- Detalhamento gráfico dos roteiros de varrição;
- Utilização de equipamentos adequados para cada tipo de serviço;
- Qualificação das pessoas que irão executar o serviço.

Todas as fases citadas vão compor um plano de varrição e roçada que indique caso a caso quais os instrumentos, frequência e a equipe necessária para a realização produtiva dos serviços em questão.

É fundamental que se tenha em vista que compete ao município a responsabilidade pela limpeza das vias públicas, mas que cabe aos munícipes colaborar com a preservação desses serviços. Neste caso pode-se perceber que deve ser incluso nas campanhas de educação ambiental questões que orientem a população sobre as suas responsabilidades para com a qualidade desse ambiente considerado público.

6.5-Tratamento

Quanto ao tratamento, através do diagnóstico da situação atual, pode-se observar que os resíduos oriundos de podas de árvores, áreas verdes, resíduos orgânicos gerados em feiras, mercados, restaurantes e similares são encaminhados ao aterro, sem nenhuma prévia separação ou fiscalização, sendo que todo esse material poderia ser encaminhado a uma unidade de compostagem, onde seria utilizado como adubo orgânico na produção de mudas ou na agricultura da região.

Os resíduos domiciliares e comerciais são encaminhados ao sistema de disposição final (aterro), com grande quantidade de materiais recicláveis. No caso de Paranacity adotou-se não separar esses resíduos depois de coletados, colocando assim como único sistema de tratamento prévio desses, a coleta seletiva. Visto que o município adotou esse sistema de tratamento, se faz necessário o desenvolvimento de uma política de gestão dos resíduos sólidos que viabilize a implantação de programas educativos, que de forma constante alcancem os geradores dessa classe de resíduos.

Os resíduos dos serviços de saúde depois de classificados são encaminhados, parte ao serviço de coleta convencional e parte a coleta especial dos serviços de saúde que é coleta por uma empresa terceirizada especializada no setor.

Em Paranacity, os resíduos da construção civil e os chamados bagulhos (móveis velhos, lenha, etc.), não recebem nenhuma forma de tratamento prévio antes de sua disposição final. A forma mais prática para essa classe de resíduos seria a segregação seguida de trituração onde o entulho reciclado pode ser utilizado na própria indústria da construção civil. Podendo assim corrigir vários problemas encontrados nesse setor como aterros clandestinos e disposição dos resíduos em locais inadequados provocando poluição visual, principalmente nos acostamentos das vias de aceso da cidade.

6.6-Disposição Final

Em Paranacity os sistemas de disposição final dos resíduos domiciliares, comerciais e industriais são feitos em aterro sanitário. Diante das características geotécnicas e da análise da situação do lençol freático, recomenda-se a implantação de um Programa de Monitoramento do lençol freático, uma vez que esta zona ocupa uma posição importante dentro da região. O objetivo deste monitoramento é a construção de redes de fluxo para obtenção de dados sobre o movimento e o comportamento da água subterrânea. Como subsídios à implantação deste programa, deverão ser levantados informações especificamente relacionadas ao comportamento natural da dinâmica e química das águas subterrâneas, superficiais e espessura do lençol freático, de interesse para o abastecimento público.

6.7-Plano de Manejo

O Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos, é uma cartilha onde deve ser previsto ações para o manejo adequado dos resíduos abrangendo os aspectos relacionados à geração, segregação, acondicionamento e disposição final, visando a segurança e a proteção da saúde pública.

O plano de manejo deve proporcionar o envolvimento de diferentes órgãos da administração pública e da sociedade civil, objetivando analisar de forma abrangente todas as peculiaridades demográficas, chegando o mais próximo possível da aplicação de técnicas específicas para as várias situações encontradas no meio urbano.

7. CONCLUSÃO

A partir da realização deste trabalho, foi possível verificar que a elaboração e a posterior implantação de um Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos não é tarefa de fácil execução. Além da necessidade de conhecer detalhadamente os aspectos operacionais, dos custos envolvidos com os serviços atuais e os recursos financeiros disponíveis para implantação do plano, a concepção e implantação do PGIRSU são também condicionadas pela disponibilidade e capacitação de recursos humanos, pois é primordial a existência de uma estrutura organizacional que lhe ofereça o devido suporte. Ou seja, para que um plano desse funcione, deve haver subsídios para o planejamento técnico, estratégico, financeiro, operacional, gerencial, de recursos humanos e que permita e incentive o envolvimento dos segmentos representativos da população, como associações de bairros, ONGs locais, cooperativas de catadores, escolas, etc. Também conta muito a vontade política do administrador público em ver as questões dos RSU plenamente resolvidas.

Entende-se que a Secretaria Municipal de agricultura e Meio Ambiente de Paranacity deve liderar as ações a serem tomadas na elaboração de um PGIRSU, mas ao mesmo tempo, deve trabalhar em conjunto com as demais secretarias envolvidas na questão. Tal fato leva a perceber a importância em se organizar uma equipe que, além de estar inteirada no assunto do trabalho a ser executado, se mostre interessada e integrada nas atividades a serem realizadas. Além de recursos financeiros, são primordiais o aprimoramento e a capacitação das administrações municipais para permitir a concretização deste plano.

Outra dificuldade já apresentada é que o serviço de limpeza urbana do município já tem uma rotina operacional e propor alterações numa prática já consolidada é tarefa de difícil concretização. Outro fato é que alterações e melhorias que envolvem os serviços vão sendo implementadas com o tempo, tornando a cada momento o PGIRSU, em alguns aspectos, defasado.

Cabe ressaltar ainda que posteriormente devam ser elaborados projetos específicos e detalhados para cada uma das onze proposições apresentadas nesse plano e, para isso, os diferentes setores da PM Paranacity, coordenados por um representante da administração municipal, se responsabilize por tomar à frente a condução dessa trabalhosa tarefa. Ter o município um Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos não significa que os problemas referentes aos resíduos sólidos gerados estão plenamente resolvidos ou que os caminhos a serem trilhados estão pavimentados. É necessário colocá-lo efetivamente em prática e para isso persistência e vontade política são fundamentais.

Conclui-se, portanto, que o PGIRSU do Município de Paranacity apresenta algumas lacunas que, só poderão ser sanadas no momento de sua plena implementação, através do envolvimento eficaz e participativo de todos os envolvidos. Dessa forma, as chances de se obter o devido sucesso almejado, estão diretamente ligadas à determinação com que os trabalhos serão conduzidos daqui para frente.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PRADO Filho, J. F. PENNA, J. A. **Proposta de Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos (PGIRSU)**, 2004.

CASTILHOS Júnior, A. B. (coordenador). **Resíduos sólidos urbanos: aterro sustentável para municípios de pequeno porte.** Projeto PROSAB – Programa de Pesquisa em Saneamento Básico, Edital 3. ABES/RIMA. Rio de Janeiro, 2003.

TECISAN – Técnica de Engenharia Civil e Sanitária Ltda. **Relatório de Controle Ambiental do Aterro Sanitário** – Volumes I e II (Desenhos). Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, Abril de 2000.

D'ALMEIDA, M. L. O. VILHENA, A. e colaboradores. **Lixo Municipal: Manual de Gerenciamento Integrado.** 2 ed. IPT/CEMPRE. São Paulo (Publicação IPT 2622), 2000.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS E TÉCNICAS. NBR 10004: resíduos sólidos: classificação. Rio de Janeiro, 2004.

Manual de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, José Henrique Penido Monteiro coordenação técnica Victor Zular Zveibil. Rio de Janeiro: IBAM, 2001.

IPARDES. **Cadernos Estatístico Municipais, 2000.**

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. **Resolução CONAMA nº20, jun.86.**

PLANO DIRETOR MUNICIPAL – **Elaborado pela Urbanizadora e Construtora Vilela Ltda, 2007.**

IBGE, **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística 2010**. Dados populacionais de Paranacity –PR. IBGE, 2010.

CONTRATANTE

Prefeitura do Município de Paranacity – Pr.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO:

PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Tamires Medeiros de Lima
Engenheira Ambiental CREA – PR 107610/D

Responsáveis Técnicos pela Elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos Urbanos

Tamires Medeiros de Lima
Engenheira Ambiental
CREA- PR-107610/D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 24/2022 - PR
Processo Administrativo: 66/2022
Processo de Licitação: 66/2022
Data do Processo: 03/05/2022

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 66/2022
b) Licitação Nr.: 24/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/05/2022
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em vulcanização e recauchutagem de pneus dos veículos pertencentes a frota municipal de São Jorge do Ivaí, Paraná, conforme especificações e quantidades constantes no presente edital de licitação e seus anexos.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

	Item	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE (1693)						
1	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 7.50 - 16 - Marca: B. RUBBER	UN	20,00	0,0000	360,00	7.200,00
2	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 10.00 - 20 - Marca: B. RUBBER	UN	36,00	0,0000	540,00	19.440,00
15	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 215/75 R-17.5 - Marca: B. RUBBER	UN	20,00	0,0000	360,00	7.200,00
16	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 275/20 - R22.5 - Marca: B. RUBBER	UN	50,00	0,0000	490,00	24.500,00
					Total do Fornecedor:	58.340,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (4201)						
3	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 14.00 - 24 - Marca: PROMETEC G2 L2	UN	12,00	0,0000	1.785,00	21.420,00
4	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 12.5/80 - 18 - Marca: PROMETEC G2 L2	UN	2,00	0,0000	1.000,00	2.000,00
6	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 19.5L - 24 - Marca: PROMETEC G2 L2	UN	2,00	0,0000	2.500,00	5.000,00
7	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 18.4 - 30 - Marca: PROMETEC SAT 23	UN	4,00	0,0000	2.590,00	10.360,00
9	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 12.4 - 24 - Marca: PROMETEC SAT 23	UN	6,00	0,0000	1.300,00	7.800,00
17	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS. - Marca: PROMETEC VULC	UN	40,00	0,0000	167,00	6.680,00
					Total do Fornecedor:	53.260,00
J P BELEZE EPP (4200)						
13	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 20.5 - 25 - Marca: UNIQUE	UN	8,00	0,0000	4.760,00	38.080,00
14	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 23.1 - 26 - Marca: UNIQUE	UN	4,00	0,0000	4.335,00	17.340,00
					Total do Fornecedor:	55.420,00
RIBAS PNEUS LTDA (2110)						
5	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 17.5 - 25 - Marca: RUZZI	UN	12,00	0,0000	2.515,00	30.180,00
8	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 18.4 - 34 - Marca: RUZZI	UN	6,00	0,0000	2.920,00	17.520,00
10	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 14.9 - 26 - Marca: RUZZI	UN	2,00	0,0000	1.850,00	3.700,00
11	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 14.9 - 24 - Marca: RUZZI	UN	6,00	0,0000	1.680,00	10.080,00
12	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 23.1 - 30 - Marca: RUZZI	UN	2,00	0,0000	4.640,00	9.280,00
					Total do Fornecedor:	70.760,00
					Total Geral:	237.780,00

São Jorge do Ivaí, 20 de Maio de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 28/2022 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para **prestação de serviços de manutenção e preservação predial, em próprios públicos municipais de São Jorge do Ivaí, conforme especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 28/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 45min do dia 02 de junho de 2022. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 20 de maio de 2022.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Aviso de Dispensa Licitação
(Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

Dispensa: **Participação - Ampla concorrência (Lei Complementar 123/2006), nos termos do Art. 49, II da LC 123/06**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, com sede na Praça Santa Cruz, nº 249, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, ora denominado licitador, torna público aos interessados, que realizará processo de dispensa de licitação objetivando a:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de materiais recicláveis diversos e orgânicos com separação, tais como plástico, papelão, garrafas PET, embalagens diversos e outros que serão realizados de casa em casa com segregação e manutenção, assim como a destinação final ambientalmente correta – Município de São Jorge do Ivaí/Pr.

1 – Julgamento: ( ) Unitário (x) Global

2 - Valor máximo estimado para a contratação é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

3 - A publicação deste aviso vem de encontro com a necessidade de atender ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021[2], afim de obtenção de propostas adicionais.

4 - Data e horário de abertura da sessão de recebimento e julgamento das propostas: **09:00 horas do dia 26 de maio de 2022,** na Praça Santa Cruz, nº 249, CEP 87.190-000 – São Jorge do Ivaí/Pr.

5 **- Dos documentos mínimos a serem apresentados (somente do vencedor):**

5.1. Documentação exigida no art. 62 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dentre eles – jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira, compreendendo:

a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
d) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual, municipal do domicílio ou sede do licitante;
e) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
f) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
h) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
i) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante tenha prestado serviço compatível com o objeto (serviços de vídeo), atestando o bom desempenho da proponente quanto à qualidade dos serviços prestados. Este atestado deverá vir assinado pelo responsável pelo órgão/empresa responsável pela emissão do referido atestado.

[2] § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (sem grifo, negrito e itálico no original)

j) Declaração de que a licitante disponibilizará profissionais técnicos suficientes para a elaboração das provas e execução do Processo Seletivo e cumprimento das obrigações previstas no termo de referência do presente edital e normativas do TCE/PR. Esta declaração deverá ser emitida pelo responsável legal da licitante.

5.2. Os documentos exigidos acima somente serão exigidos do(s) licitante(s) vencedores, os quais terão o prazo de até 24 horas para apresentação, após serem declarados vencedores do certame.

6. Da apresentação das propostas:

6.1. As licitantes interessadas em participar do presente processo, deverão apresentar suas propostas na data e horário previsto no item 4 deste aviso. As propostas deverão serem apresentadas com valores inferiores ao valor previsto no item 2 deste aviso, sob pena de desclassificação da proposta.

6.1.1. As empresas que forneceram seus orcamentos para fins de composição do valor de referência deste processo poderão apresentar novas propostas com valores inferiores ao previsto no item 2 deste aviso, onde em caso contrario para fins de julgamento serão considerados os valores já apresentados.

6.1.2. Caso não haja a participacao de nenhum licitante, será considerado para fins de julgamento as propostas já constantes no processo.

6.2. A proposta deverá conter, valor unitário, total, quantidade, unidade, marca ou origem (nos casos de serviços), número do CNPJ, endereço, telefone, prazo de validade não inferior a 60 dias, nome e assinatura do responsável legal. Deverá ser apresentada preferencialmente digitada ou datilografada, e não deverá conter rasuras.

6.3. Será admitida, em todas as etapas da licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

6.4. Junto com a proposta deverá sera apresentado:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado de última alteração contratual se for o caso, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; Registro comercial, no caso de empresa individual; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício e CCMEI no caso de MEI. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato e registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.

b) Documento com a indicação do representante (atrvés de credenciamento ou procuração), com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente. Mesmo sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o participante deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

6.5. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, onde serão aceitos valores com até duas casas após a virgula.

6.6. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular será feita pela comissão de licitação ou por cartório (caso a licitante deseje), mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

6.6.1. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.

7. Justificativa do processo na modalidade presencial

7.1. O processo na forma eletrônica amplia sobremaneira a participação de licitantes nos certames. Entretanto, devido a recente promulgação da Lei 14.133/2021 o Município de São Jorge do Ivaí/Pr não dispõe ainda de sistema eletrônico para realização dos processos eletrônicos em conformidade com o que preve a referida legislação. Sendo assim devido a necessidade da contratação, o município adotará a forma presencial[3] para o referido processo, a fim de não prejudicar os andamentos dos serviços públicos do município.

7.2. Sendo assim nos termos do Art 17, § 5º, a sessão pública de apresentação de propostas será gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

8. Justificativa para não adoção de certame destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte

8.1. Ausência do número mínimo de licitante enquadrados nos termos do Art. 49, II da Lei Complementar 123/2006.

9. Dotação orçamentária:

9.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

14.02.15.452.0019.2.116-Manutenção de Limpeza Pública
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiro – Pessoa Jurídica

10. Justificativa do processo por lote

10.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de materiais recicláveis diversos e orgânicos com separação, tais como plástico, papelão, garrafas PET, embalagens diversos e outros que serão realizados de casa em casa com segregação e manutenção, assim como a destinação final ambientalmente correta – Município de São Jorge do Ivaí/Pr.

11. Em caso de dúvida, os interessados deverão contatar a comissão de licitação, no endereço Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44) 3243-1157, no horário das 08:00 as 17:00 horas, e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

São Jorge do Ivaí/Pr, 20 de maio e 2022.

MARCELA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

[3] § 5º Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO:** A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de mão de obra mecânica especializada para manutenção dos veículos linha leve e linha pesada pertencentes a frota Municipal de São Jorge do Ivaí/PR, o preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR: **VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 07.257.649/0001-31,** situada à Avenida Heitor Alencar Furtado, 7369, Jardim Santos Dumont, na cidade de Paranavaí/PR, devidamente representada pelo Sr. Álvaro Candido da Silva, portador do RG nº 9.110.614-0 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF Nº 064.425.729-60.

SERVIÇOS LINHA LEVE E PESADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE HORAS ESTIMADA PARA CONTRATAÇÃO	VALOR POR HORA	TOTAL
7	SERVIÇO MECANICO EM VEICULOS LINHA PESADA – AGRALE	25	R$ 114,00	R$ 2.850,00
8	SERVIÇO MECANICO EM VEICULOS LINHA PESADA – SCANIA	35	R$ 114,00	R$ 3.990,00
			TOTAL	R$6.840,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$6.840,00 (Seis mil, oitocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 20 de maio de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ATA CONTINUAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 18/2022

No dia 19 de maio de 2022, compareceram as empresas **RECICLAGEM SÃO JORGE LTDA**, CNPJ nº **46.051.817/0001-90**, neste ato representado pela **Sr. Carlos Alberto Gimenes**, portador da cédula de identidade nº 8.748.080-1 SESP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob nº 044.868.399-78 e **R DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE RECICLÁVEIS LTDA**, CNPJ nº 44.746.431/0001-77, devidamente representada pela **Sra. Roseli de Oliveira Monteiro**, portadora da cédula de identidade nº 5.485.679-2 SESP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob nº 023.9472.749-13, em continuação ao certame nº 18/2022, que foi aberto no dia 04/05/2022.

A Pregoeira explicou às empresas a decisão e Parecer da Procuradoria Jurídica em razão da falta do documento de **LICENÇA OU DISPENSA DE LICENÇA JUNTO A ÓRGÃO AMBIENTAL**, contida no item 53.3, alínea A do Edital não apresentada pela empresa **R DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE RECICLÁVEIS LTDA**, CNPJ nº 44.746.431/0001-77 no dia do certame inicial e promulgou inabilitada a mesma por não ter apresentado a devida documentação.

Em seguida, foi aberta a documentação da empresa **RECICLAGEM SÃO JORGE LTDA**, CNPJ nº **46.051.817/0001-90** que foi rubricada pelas empresas, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na qual verificou-se que a mesma também não possuía a referida documentação. Deste modo, foi devidamente explicado às licitantes que diante deste ato, a licitação estaria **FRACASSADA**, e que posteriormente, seria aberto um novo certame.

Deste modo, em razão do FRACASSO DO CERTAME, foi lavrada a presente ATA que lida e achada conforme vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e as licitantes.

São Jorge do Ivaí, 19 de maio de 2022.

Marcela Lopes da Silva – Pregoeira: ______

Tarcísio Almeida Gouveia – Membro: ______

Carlos Alberto Gimenes – Participante: ______

Roseli de Oliveira Monteiro – Participante: ______

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2022

CONTRATO Nº 46/2022
PROCESSO Nº 64/2022
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA ME CNPJ 25.302.822/0001-58
OBJETO: a contratação de uma empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, na Estrada barroso, Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital.
Valor: R$ 2.559.306,78 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e seis reais e setenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.03.26.782.0017.1.006	Recape, Cascalhamento e Adequação de Estradas Vicinais
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações

EXECUÇÃO: 720 (setecentos e vinte) dias
VIGÊNCIA: 750(setecentos e cinquenta) dias
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 19 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 070/2022

Súmula: NOMEIA por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público, o Sr. **ALEX LUIZ LEMES DOS SANTOS,** RG nº 8.861.055-5 SESP/PR para o exercício do cargo de OPERÁRIO – 44 HORAS, em função de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 de 03 de maio de 2022.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 23 de maio de 2022, o Sr. **ALEX LUIZ LEMES DOS SANTOS,** RG nº 8.861.055-5 SESP/PR, para o exercício do cargo de OPERÁRIO – 44 HORAS, em função de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 de 03 de maio de 2022, da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, visando o combate a dengue.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. *Raul Martins*, em 20 de maio de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 09 de junho do ano de 2022, na Rua Governador Munhoz da Rocha nº 215 em Santa Inês, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Estrada Taquaruçu	Pavimentação de vias em CBUQ	12.672,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@santaines.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3313-1375.

Santa Inês, 20 de maio de 2022.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 15/2022

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 02 de Junho, às 14 h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 15/2022, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE TABLETS QUE SERÃO DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA INES PR.

Santa Inês, 19 de Maio de 2022.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 16/2022

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 06 de Junho, às 14 h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 16/2022, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de máquina pesada para realização de serviços de hora maquina pá carregadeira e caminhão basculante, com motorista e combustível da empresa contratada para prestar serviços no município de Santa Inês Pr.

Santa Inês, 20 de Maio de 2022.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº 010/2022

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei:

RESOLVE:

EXONERA, o Senhor, **WANDERSON WILLIAN SANTIAGO DOS SANTOS**, CPF nº **063.687.979-83**, da função de **CHEFE DE GABINETE**, junto ao Departamento de Administração, do Município de Santa Inês, a partir do dia 20 de Maio de 2022.

Santa Inês, em 20 de Maio de 2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 3 / 2022

DATA: 05/05/2022 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 43

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)

Fornecedor: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ: 04.096.738/0001-55 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA GOIAS, 765
Bairro: CENTRO **Cidade:** MARECHAL CANDIDO RONDON - PR **CEP:** .-
Telefone:

OBJETO

Aquisição de exemplares de jornais tabloides de dois diferentes títulos para a campanha de 18 de maio-dia nacional do combate a exploração infantil de crianças e adolescentes

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
09001082430026604933903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
09001082430026604933903000000	31934	MATERIAL DE CONSUMO
09001082430026604933903200000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09001082430026604933903200000	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09001082440018208433903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
09001082440018208433903000000	31934	MATERIAL DE CONSUMO
09001082440018208433903200000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09001082440018208433903200000	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09001082440026204433903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
09001082440026204433903200000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22639	Jornal cersão tabloide para colorir com tema: seu corpo é seu maior tesouro: diga não a violencia sexual	OUM	300.00	4,42	1.326,00
1	2	22640	Jornal versão tabloide com tema: VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DÊ VOZ A QUEM NÃO TEM	OUM	400.00	4,42	1.768,00
						Total:	**3,094.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27 / 2022

DATA: 16/05/2022 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 45

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)

Fornecedor: PASCOAL OLIVIO FELIZE - ME
CNPJ: 81.722.829/0001-08 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA MANOEL ANTUNES PEREIRA, 326
Bairro: CENTRO **Cidade:** MANDAGUARI - PR **CEP:** 86.975-000
Telefone:

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22642	RELOGIO CONTROL ID BIOMETRICO E CARTÃO DE	OUM	3	1.850,00	5.550,00
1	2	22643	Hora técnica para manutenção de relógio ponto	OUM	40	180,00	7.200,00
1	3	22644	Sistema de geração de ponto atec soft para 250 funcionarios e	OUM	12	350,00	4.200,00
						Total:	**16.950,00**

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE PONTO ELETRONICO E APLICATIVO PARA REGISTRO DE PONTO, AQUISIÇÃO DE RELOGIO PONTO, E HORAS TECNICAS PARA MANUTENÇÃO DE RELOGIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02004041220005200633903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03002041220002201133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03005041220002202233903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28 / 2022

DATA: 17/05/2022 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 46

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)

Fornecedor: RAFAEL E IBABA LTDA ME
CNPJ: 61.890.604/0001-45 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA IPIRANGA,
Bairro: VILA FORMOSA **Cidade:** PRESIDENTE PRUDENTE - PR **CEP:** 19.050-120
Telefone:

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22645	PEÇAS PARA O VEICULO F-350 PLACA ALZ 0295	OUM	1	7.720,00	7.720,00
1	2	22646	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO F-350	OUM	1	1.200,00	1.200,00
						Total:	**8.920,00**

OBJETO

Conserto emergencial de veículo F-350 PLACA: ALZ 0295, da frota do município de Santa Inês PR

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
08007267820019203733903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
08007267820019203733903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08007267820019203833903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
08007267820019203833903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08007267820019208233903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
08007267820019208233903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29 / 2022

DATA: 17/05/2022 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 47

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)

Fornecedor: RAFAEL E IBABA LTDA ME
CNPJ: 61.890.604/0001-45 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA IPIRANGA,
Bairro: VILA FORMOSA **Cidade:** PRESIDENTE PRUDENTE - PR **CEP:** 19.050-120
Telefone:

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22647	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE INJETORES NA	OUM	1	1.200,00	1.200,00
						Total:	**1.200,00**

OBJETO

Conserto emergencial da ambulância de PLACA BCW 3F02, da frota do município de Santa Inês PR

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07001103010006203133903000000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
07001103010006203133903000000	1495	MATERIAL DE CONSUMO
07001103010006203133903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07001103010006203133903900000	1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07002103010006203233903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
07002103010006203233903000000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
07002103010006203233903000000	1495	MATERIAL DE CONSUMO
07002103010006203233903000000	1497	MATERIAL DE CONSUMO
07002103010006203233903000000	1745	MATERIAL DE CONSUMO
07002103010006203233903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07002103010006203233903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07002103010006203233903900000	1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07002103010006203233903900000	1497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022
Processo Administrativo Nº 122/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 28/04/2022 15:04:43

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:56:59
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Kilogramas Marca: GERDAU Modelo:
Descrição: Arame recozido - rolo de 1Kg produzido de acordo com a norma - Arame recozido - rolo de 1Kg produzido de acordo com a norma NBR 5589/82
Quantidade: 100 Valor Unit.: 18,00 Valor Total: 1.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	012	21.287.627/0001-45	38,00	18,00	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	076	26.907.532/0001-09	38,00	19,00	Sim
3 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	059	85.093.433/0001-91	38,00	26,00	Sim
4 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	014	40.600.176/0001-07	38,00	27,00	Sim
5 ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	041	44.501.241/0001-90	38,00	38,00	Sim
6 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	093	37.550.502/0001-04	38,00	38,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:56:59
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: Kilogramas Marca: GERDAU Modelo:
Descrição: .Arame recozido nº 14 para amarração de estruturas de concr - Arame recozido nº 14 para amarração de estruturas de concreto, alta resistência.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 17,90 Valor Total: 1.790,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	035	21.287.627/0001-45	42,00	17,90	Sim
2 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	077	11.175.931/0001-47	42,00	18,00	Sim
3 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	022	26.907.532/0001-09	42,00	19,00	Sim
4 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	024	85.093.433/0001-91	42,00	24,00	Sim
5 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	062	40.600.176/0001-07	42,00	28,00	Sim
6 ABREU MARTINS & CIA LTDA	084	03.744.301/0001-18	42,00	38,45	Sim
7 ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	055	44.501.241/0001-90	42,00	42,00	Sim
8 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	095	37.550.502/0001-04	42,00	42,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:56:59
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: Kilogramas Marca: acelor Modelo: acelor
Descrição: .Arame recozido nº 16 de alta resistência. - Arame recozido nº 16 de alta resistência.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 19,00 Valor Total: 1.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	099	26.907.532/0001-09	42,00	19,00	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	042	21.287.627/0001-45	42,00	19,50	Sim
3 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	057	40.600.176/0001-07	42,00	30,00	Sim
4 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	027	37.550.502/0001-04	42,00	34,00	Sim
5 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	054	11.175.931/0001-47	42,00	36,30	Sim
6 ABREU MARTINS & CIA LTDA	063	03.744.301/0001-18	42,00	36,70	Sim
7 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	007	85.093.433/0001-91	42,00	38,00	Sim
8 ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	073	44.501.241/0001-90	42,00	42,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:56:59
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: Kilogramas Marca: GERDAU Modelo:
Descrição: .Arame recozido nº 18 de alta resistência. - Arame recozido nº 18 de alta resistência.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 18,00 Valor Total: 1.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	035	21.287.627/0001-45	39,00	18,00	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	069	26.907.532/0001-09	39,00	19,00	Sim
3 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	049	40.600.176/0001-07	39,00	22,00	Sim
4 ABREU MARTINS & CIA LTDA	005	03.744.301/0001-18	38,00	30,26	Sim
5 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	095	37.550.502/0001-04	39,00	33,00	Sim
6 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	093	85.093.433/0001-91	39,00	34,00	Sim
7 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	067	11.175.931/0001-47	39,00	39,00	Sim
8 ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	009	44.501.241/0001-90	39,00	39,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:56:59
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: SACAS Marca: BELITICOLA Modelo:
Descrição: Argamassa ACI Interno - Saco de 20 kg de acordo com a NBR 14 - Argamassa ACI interno - Saco de 20 kg de acordo com a NBR 14081
Quantidade: 400 Valor Unit.: 8,50 Valor Total: 3.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	050	21.287.627/0001-45	20,00	8,50	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	024	26.907.532/0001-09	20,00	9,00	Sim
3 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	068	85.093.433/0001-91	20,00	20,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:56:59
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: SACAS Marca: colabem Modelo: colabem
Descrição: Argamassa AC2 externo - Saco de 20 kg de acordo com a NBR 14 - Argamassa AC2 externo - Saco de 20 kg de acordo com a NBR 14
Quantidade: 250 Valor Unit.: 14,00 Valor Total: 3.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	081	26.907.532/0001-09	38,00	14,00	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	069	21.287.627/0001-45	38,00	14,90	Sim
3 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	030	85.093.433/0001-91	38,00	29,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:56:59
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: Metro Cubico Marca: marcapropria Modelo: marcapropria
Descrição: AREIA LAVADA MEDIA - AREIA LAVADA MEDIA
Quantidade: 375 Valor Unit.: 89,00 Valor Total: 33.375,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	060	26.907.532/0001-09	100,00	89,00	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	027	21.287.627/0001-45	100,00	90,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:56:59
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: Metro Cubico Marca: marcapropria Modelo: marcapropria
Descrição: BRITA 1/2 - BRITA 1/2
Quantidade: 500 Valor Unit.: 95,00 Valor Total: 47.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	081	26.907.532/0001-09	100,00	95,00	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	020	21.287.627/0001-45	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:56:59
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: Metro Cubico Marca: marcapropria Modelo: marcapropria
Descrição: -Brita 3/8 para asfalto - -Brita 3/8 para asfalto
Quantidade: 800 Valor Unit.: 72,00 Valor Total: 57.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	085	26.907.532/0001-09	100,00	72,00	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	054	21.287.627/0001-45	100,00	72,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:00
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: Metro Cubico Marca: marcapropria Modelo: marcapropria
Descrição: -Brita graduada - -Brita graduada
Quantidade: 250 Valor Unit.: 85,00 Valor Total: 21.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	041	26.907.532/0001-09	100,00	85,00	Sim
2 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	039	85.093.433/0001-91	100,00	85,99	Sim
3 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	022	21.287.627/0001-45	100,00	90,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:00
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: Metros Marca: marcapropria Modelo: marcapropria
Descrição: Caibro de 1 linha - com 3 metros - Caibro de 1 linha - com 3 metros
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 5,00 Valor Total: 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	036	26.907.532/0001-09	7,00	5,00	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	004	21.287.627/0001-45	7,00	5,50	Sim
3 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	099	85.093.433/0001-91	7,00	6,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:00
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: SACAS Marca: engecal Modelo: engecal
Descrição: Cal virgem para pintura - saco de 8 Kg - Cal virgem para pintura - saco de 8 Kg
Quantidade: 800 Valor Unit.: 10,50 Valor Total: 8.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	046	26.907.532/0001-09	15,00	10,50	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	031	21.287.627/0001-45	15,00	11,00	Sim
3 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	025	85.093.433/0001-91	15,00	14,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:00
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: SACAS Marca: engecal Modelo: engecal
Descrição: Cal Virgem - Saco de 20 Kg - Cal Virgem - Saco de 20 Kg
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 12,50 Valor Total: 25.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	049	26.907.532/0001-09	18,00	12,50	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	056	21.287.627/0001-45	18,00	12,95	Sim
3 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	052	85.093.433/0001-91	18,00	18,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:00
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: Unidades Marca: caue Modelo: caue
Descrição: Cimento Portland comum - CP I - saco de 50Kg - Cimento Portland comum - CP I - saco de 50Kg
Quantidade: 750 Valor Unit.: 34,00 Valor Total: 25.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	065	26.907.532/0001-09	38,50	34,00	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	047	21.287.627/0001-45	38,50	34,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:00
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: Unidades Marca: arcelor Modelo: arcelor
Descrição: Coluna armada 5/16 com 6m - Coluna armada 5/16 com 6m
Quantidade: 250 Valor Unit.: 115,00 Valor Total: 28.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	091	26.907.532/0001-09	148,50	115,00	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	012	21.287.627/0001-45	148,50	115,90	Sim
3 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	054	37.550.502/0001-04	148,00	118,99	Sim
4 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	040	85.093.433/0001-91	148,50	148,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:00
Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: Unidades Marca: arcelor Modelo: arcelor
Descrição: Coluna armada 5/8 com 6m - Coluna armada 5/8 com 6m
Quantidade: 250 Valor Unit.: 138,00 Valor Total: 34.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	043	26.907.532/0001-09	180,00	138,00	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	097	21.287.627/0001-45	180,00	139,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:00
Lote: 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: Unidades Marca: edralit Modelo: edralit
Descrição: Cumieira de fibrocimento 1,10x5mm 1ª linha - Cumieira de fibrocimento 1,10x5mm 1ª linha
Quantidade: 400 Valor Unit.: 47,50 Valor Total: 19.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	093	26.907.532/0001-09	119,00	47,50	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	011	21.287.627/0001-45	119,00	48,00	Sim
3 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	038	85.093.433/0001-91	119,00	119,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:00
Lote: 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: BARRA Marca: VOTORAÇO Modelo:
Descrição: FERRO 1 barra com 12 metros - obedecendo a NBR 7480 - FERRO 1 barra com 12 metros - obedecendo a NBR 7480
Quantidade: 50 Valor Unit.: 445,00 Valor Total: 22.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	082	21.287.627/0001-45	500,00	445,00	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	068	26.907.532/0001-09	500,00	449,00	Sim
3 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	032	42.152.392/0001-54	500,00	452,00	Sim
4 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	036	37.550.502/0001-04	500,00	454,00	Sim
5 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	093	85.093.433/0001-91	500,00	500,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:01
Lote: 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19 Unidade: BARRA Marca: arcelor Modelo: arcelor
Descrição: FERRO 16 MM (5/8) barra com 12 metros-obedecendo a NBR 7480 - FERRO 16 MM (5/8) barra com 12 metros-obedecendo a NBR 7480
Quantidade: 225 Valor Unit.: 103,00 Valor Total: 23.175,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	093	26.907.532/0001-09	107,00	103,00	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	013	21.287.627/0001-45	107,00	104,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:01
Lote: 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20 Unidade: BARRA Marca: VOTORAÇO Modelo:
Descrição: FERRO 4,2 barra com 12 metros - obedecendo a NBR 7480 - FERRO 4,2 barra com 12 metros - obedecendo a NBR 7480
Quantidade: 750 Valor Unit.: 16,00 Valor Total: 12.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	084	21.287.627/0001-45	34,00	16,00	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	004	26.907.532/0001-09	34,00	17,50	Sim
3 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	073	11.175.931/0001-47	34,00	25,00	Sim
4 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	058	42.152.392/0001-54	34,00	30,00	Sim
5 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	088	37.550.502/0001-04	34,00	34,00	Sim
6 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	012	85.093.433/0001-91	34,00	34,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:01
Lote: 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21 Unidade: BARRA Marca: VOTORAÇO Modelo:
Descrição: FERRO 5 MM barra com 12 metros - obedecendo a NBR 7480 - FERRO 5 MM barra com 12 metros - obedecendo a NBR 7480
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 25,00 Valor Total: 37.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	037	21.287.627/0001-45	40,00	25,00	Sim
2 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	098	11.175.931/0001-47	40,00	36,30	Sim
3 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	087	42.152.392/0001-54	40,00	38,00	Sim
4 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	057	37.550.502/0001-04	40,00	40,00	Sim
5 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	010	26.907.532/0001-09	40,00	40,00	Sim
6 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	090	85.093.433/0001-91	40,00	40,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:01
Lote: 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22 Unidade: BARRA Marca: VOTORAÇO Modelo:
Descrição: FERRO 8 MM (5/16) barra com 12 metros-obedecendo a NBR 7480 - FERRO 8 MM (5/16) barra com 12 metros-obedecendo a NBR 7480
Quantidade: 1.355 Valor Unit.: 49,98 Valor Total: 67.722,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	073	21.287.627/0001-45	59,00	49,98	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	025	26.907.532/0001-09	59,00	50,00	Sim
3 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	045	42.152.392/0001-54	59,00	54,95	Sim
4 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	031	11.175.931/0001-47	59,00	56,50	Sim
5 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	014	37.550.502/0001-04	59,00	57,90	Sim
6 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	066	85.093.433/0001-91	59,00	59,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:01
Lote: 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23 Unidade: Metros Marca: ZAM Modelo:
Descrição: Laje pré-fabricada treliçada - NBR 6118 - Laje pré-fabricada treliçada - NBR 6118
Quantidade: 500 Valor Unit.: 60,00 Valor Total: 30.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	092	21.287.627/0001-45	87,50	60,00	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	045	26.907.532/0001-09	87,50	61,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:01
Lote: 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24 Unidade: Unidades Marca: SÃO CARLOS Modelo:
Descrição: LAJOTA 6 FUROS 1ªLINHA. - LAJOTA 6 FUROS 1ªLINHA.
Quantidade: 37.500 Valor Unit.: 0,60 Valor Total: 22.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	080	21.287.627/0001-45	0,90	0,60	Sim
2 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	035	85.093.433/0001-91	0,90	0,90	Sim
3 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	070	26.907.532/0001-09	0,90	0,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:01
Lote: 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25 Unidade: Metros Marca: PORTERIT Modelo: DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO
Descrição: MADERIT 2,20 X 1,10 X 10 MM. - MADERIT 2,20 X 1,10 X 10 MM.
Quantidade: 400 Valor Unit.: 125,00 Valor Total: 50.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	014	85.093.433/0001-91	163,00	125,00	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	031	21.287.627/0001-45	163,00	130,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:01
Lote: 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26 Unidade: Metros Marca: marca propria Modelo: marca propria
Descrição: TABUA DE CAIXARIA LARG. 0,30 CM. - TABUA DE CAIXARIA LARG. 0,30 CM.
Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 11,00 Valor Total: 44.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	024	26.907.532/0001-09	15,60	11,00	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	031	21.287.627/0001-45	15,60	12,00	Sim
3 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	079	85.093.433/0001-91	15,60	15,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:10
Lote: 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27 Unidade: Metros Marca: PR Modelo:
Descrição: TABUA P/ CAIXARIA LARG. 0,25 CM. - TABUA P/ CAIXARIA LARG. 0,25 CM.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 10,00 Valor Total: 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	004	21.287.627/0001-45	10,20	10,00	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	028	26.907.532/0001-09	10,20	10,20	Sim
3 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	095	85.093.433/0001-91	10,20	10,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:11
Lote: 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28 Unidade: Unidades Marca: MULTILIT Modelo:
Descrição: TELHA FIBROC 2,44X1,10X5MM. - TELHA FIBROC 2,44X1,10X5MM.
Quantidade: 250 Valor Unit.: 58,00 Valor Total: 14.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	069	21.287.627/0001-45	130,00	58,00	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	084	26.907.532/0001-09	130,00	58,50	Sim
3 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	044	85.093.433/0001-91	130,00	79,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:11
Lote: 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29 Unidade: Unidades Marca: MULTILIT Modelo:
Descrição: TELHA FIBROC. 2,13X1,10X5MM. - TELHA FIBROC. 2,13X1,10X5MM.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 41,00 Valor Total: 20.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	075	21.287.627/0001-45	119,00	41,00	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	008	26.907.532/0001-09	119,00	48,00	Sim
3 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	045	85.093.433/0001-91	119,00	62,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:11
Lote: 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30 Unidade: Unidades Marca: CERÂMICA PARANA Modelo: DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO
Descrição: TIJOLO MACIÇO COMUM 1ª LINHA. - TIJOLO MACIÇO COMUM 1ª LINHA.
Quantidade: 20.000 Valor Unit.: 0,73 Valor Total: 14.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	008	85.093.433/0001-91	0,90	0,73	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	003	26.907.532/0001-09	0,90	0,74	Sim
3 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	066	21.287.627/0001-45	0,90	0,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:11
Lote: 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 31 Unidade: Unidades Marca: INGA Modelo:
Descrição: Treliça armada ferragem 6x4,2x4,2mm de 6m - Treliça armada ferragem 6x4,2x4,2mm de 6m
Quantidade: 250 Valor Unit.: 50,00 Valor Total: 12.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	033	21.287.627/0001-45	100,00	50,00	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	027	26.907.532/0001-09	100,00	60,00	Sim
3 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	099	85.093.433/0001-91	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:11
Lote: 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 32 Unidade: Metro Cubico Marca: INDEFLEX Modelo:
Descrição: PEDRA BRITA 1/2 P/ ASFALTO. - PEDRA BRITA 1/2 P/ ASFALTO.
Quantidade: 400 Valor Unit.: 74,90 Valor Total: 29.960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	023	21.287.627/0001-45	100,00	74,90	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	021	26.907.532/0001-09	100,00	81,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:11
Lote: 33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 33 Unidade: SACAS Marca: PR Modelo:
Descrição: Rejunte - pacote de 500g - de acordo com a norma ABNT NBR 14 - Rejunte - pacote de 500g - de acordo com a norma ABNT NBR 14992:2003
Quantidade: 200 Valor Unit.: 2,90 Valor Total: 580,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	062	21.287.627/0001-45	5,50	2,90	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	012	26.907.532/0001-09	5,50	3,00	Sim
3 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	072	85.093.433/0001-91	5,50	5,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:11
Lote: 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 34 Unidade: Metros Marca: PR Modelo:
Descrição: RIPÃO PARA TELHAS DUPLAM 1ª LINHA. - RIPÃO PARA TELHAS DUPLAM 1ª LINHA.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 2,39 Valor Total: 4.780,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	044	21.287.627/0001-45	3,48	2,39	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	090	26.907.532/0001-09	3,48	2,40	Sim
3 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	099	85.093.433/0001-91	3,48	3,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:11
Lote: 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 35 Unidade: Metros Marca: santana Modelo: santana
Descrição: SARRAFO DE PINUS 1ª LINHA. - SARRAFO DE PINUS 1ª LINHA.
Quantidade: 2.500 Valor Unit.: 2,80 Valor Total: 7.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	089	26.907.532/0001-09	3,00	2,80	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	047	21.287.627/0001-45	3,00	2,85	Sim
3 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	009	85.093.433/0001-91	3,00	3,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:11
Lote: 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 36 Unidade: Metros Marca: EUCALIPTO Modelo: DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO
Descrição: VIGA 1ª LINHA. - VIGA 1ª LINHA.
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 11,50 Valor Total: 34.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	037	85.093.433/0001-91	25,50	11,50	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	083	26.907.532/0001-09	25,50	12,00	Sim
3 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	038	21.287.627/0001-45	25,50	16,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:11
Lote: 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 37 Unidade: Metro Quadrado Marca: PISO FORTE Modelo:
Descrição: Piso cerâmico extra PEI 4 medidas entre 45x45 à 50x50cm - Piso cerâmico extra PEI 4 medidas entre 45x45 à 50x50cm - obedecendo a norma NBR 13.817/97
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 25,90 Valor Total: 38.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	049	21.287.627/0001-45	35,00	25,90	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	082	26.907.532/0001-09	35,00	26,00	Sim
3 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	090	85.093.433/0001-91	35,00	35,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:11
Lote: 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 38 Unidade: Metro Quadrado Marca: PISO FORTE Modelo:
Descrição: Piso porcelanato polido retificado Tipo A medidas 60 a 70cm - Piso porcelanato polido retificado Tipo A medidas entre 60x60 à 70x70cm
Quantidade: 375 Valor Unit.: 70,00 Valor Total: 26.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	008	21.287.627/0001-45	118,00	70,00	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	007	26.907.532/0001-09	118,00	118,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:11
Lote: 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 39 Unidade: Unidades Marca: PROFILD Modelo:
Descrição: .Broca de aço rápido 10mm de diâmetro - Broca de aço rápido 10mm de diâmetro
Quantidade: 40 Valor Unit.: 5,00 Valor Total: 200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	019	21.287.627/0001-45	34,00	5,00	Sim
2 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	074	40.600.176/0001-07	34,00	9,80	Sim
3 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	031	02.863.499/0001-96	34,00	16,88	Sim
4 ABREU MARTINS & CIA LTDA	048	03.744.301/0001-18	33,00	29,00	Sim
5 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	010	26.907.532/0001-09	34,00	30,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:11
Lote: 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 40 Unidade: Unidades Marca: PROFILD Modelo:
Descrição: .Broca de aço rápido 4.00mm de diâmetro - Broca de aço rápido 4.00mm de diâmetro
Quantidade: 40 Valor Unit.: 2,00 Valor Total: 80,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	015	21.287.627/0001-45	11,00	2,00	Sim
2 ABREU MARTINS & CIA LTDA	049	03.744.301/0001-18	10,00	2,29	Sim
3 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	019	40.600.176/0001-07	11,00	2,35	Sim
4 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	092	02.863.499/0001-96	11,00	4,00	Sim
5 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	046	26.907.532/0001-09	11,00	9,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:12
Lote: 41

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 41 Unidade: Unidades Marca: PROFILD Modelo:
Descrição: .Broca de aço rápido 5.00mm de diâmetro - Broca de aço rápido 5.00mm de diâmetro
Quantidade: 40 Valor Unit.: 3,00 Valor Total: 120,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	033	21.287.627/0001-45	13,50	3,00	Sim
2 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	080	02.863.499/0001-96	13,50	4,00	Sim
3 ABREU MARTINS & CIA LTDA	098	03.744.301/0001-18	13,00	4,80	Sim
4 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	051	26.907.532/0001-09	13,50	13,50	Sim
5 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	003	40.600.176/0001-07	13,50	13,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:12
Lote: 42

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 42 Unidade: Unidades Marca: PROFILD Modelo:
Descrição: .Broca de aço rápido 5.50mm de diâmetro - Broca de aço rápido 5.50mm de diâmetro
Quantidade: 40 Valor Unit.: 4,00 Valor Total: 160,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	054	21.287.627/0001-45	14,00	4,00	Sim
2 ABREU MARTINS & CIA LTDA	018	03.744.301/0001-18	13,00	4,41	Sim
3 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	065	40.600.176/0001-07	14,00	4,50	Sim
4 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	009	02.863.499/0001-96	14,00	4,90	Sim
5 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	033	26.907.532/0001-09	14,00	12,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:12
Lote: 43

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 43 Unidade: Unidades Marca: PROFILD Modelo:
Descrição: .Broca de aço rápido 6.00mm de diâmetro - Broca de aço rápido 6.00mm de diâmetro
Quantidade: 40 Valor Unit.: 4,00 Valor Total: 160,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	063	21.287.627/0001-45	14,50	4,00	Sim
2 ABREU MARTINS & CIA LTDA	089	03.744.301/0001-18	14,00	5,19	Sim
3 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	096	02.863.499/0001-96	14,50	6,30	Sim
4 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	062	26.907.532/0001-09	14,50	12,00	Sim
5 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	069	40.600.176/0001-07	14,50	14,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:12
Lote: 44

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 44 Unidade: Unidades Marca: PROFILD Modelo:
Descrição: .Broca de aço rápido 6.50mm de diâmetro - Broca de aço rápido 6.50mm de diâmetro
Quantidade: 40 Valor Unit.: 4,00 Valor Total: 160,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	050	21.287.627/0001-45	15,00	4,00	Sim
2 ABREU MARTINS & CIA LTDA	060	03.744.301/0001-18	14,00	4,89	Sim
3 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	088	02.863.499/0001-96	15,00	6,70	Sim
4 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	069	26.907.532/0001-09	15,00	13,00	Sim
5 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	073	40.600.176/0001-07	15,00	15,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:12
Lote: 45

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 45 Unidade: Unidades Marca: PROFILD Modelo:
Descrição: .Broca de aço rápido 7.00mm de diâmetro - Broca de aço rápido 7.00mm de diâmetro
Quantidade: 40 Valor Unit.: 5,00 Valor Total: 200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	003	21.287.627/0001-45	16,00	5,00	Sim
2 ABREU MARTINS & CIA LTDA	048	03.744.301/0001-18	15,00	5,90	Sim
3 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	070	02.863.499/0001-96	16,00	7,70	Sim
4 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	014	26.907.532/0001-09	16,00	14,00	Sim
5 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	096	40.600.176/0001-07	16,00	16,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 46 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:12
Lote: 46

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 46 Unidade: Unidades Marca: tramontina Modelo: tramontina
Descrição: .Broca de aço rápido 7.50mm de diâmetro - Broca de aço rápido 7.50mm de diâmetro
Quantidade: 40 Valor Unit.: 2,10 Valor Total: 84,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	015	26.907.532/0001-09	17,00	2,10	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	070	21.287.627/0001-45	17,00	2,20	Sim
3 ABREU MARTINS & CIA LTDA	028	03.744.301/0001-18	16,00	6,90	Sim
4 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	087	02.863.499/0001-96	17,00	8,60	Sim
5 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	051	40.600.176/0001-07	17,00	17,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 47 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:12
Lote: 47

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 47 Unidade: Unidades Marca: tramontina Modelo: tramontina
Descrição: .Broca de aço rápido 8.00mm de diâmetro - Broca de aço rápido 8.00mm de diâmetro
Quantidade: 40 Valor Unit.: 0,25 Valor Total: 10,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	018	26.907.532/0001-09	20,00	0,25	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	063	21.287.627/0001-45	20,00	2,28	Sim
3 ABREU MARTINS & CIA LTDA	079	03.744.301/0001-18	19,00	7,60	Sim
4 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	002	02.863.499/0001-96	20,00	8,60	Sim
5 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	062	40.600.176/0001-07	20,00	20,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:12
Lote: 48

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 48 Unidade: Unidades Marca: tramontina Modelo: tramontina
Descrição: .Broca de aço rápido 8.50mm de diâmetro - Broca de aço rápido 8.50mm de diâmetro
Quantidade: 40 Valor Unit.: 3,90 Valor Total: 156,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	052	26.907.532/0001-09	22,00	3,90	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	022	21.287.627/0001-45	22,00	4,00	Sim
3 ABREU MARTINS & CIA LTDA	023	03.744.301/0001-18	20,00	8,46	Sim
4 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	026	40.600.176/0001-07	22,00	9,00	Sim
5 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	039	02.863.499/0001-96	22,00	11,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 49 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:12
Lote: 49

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 49 Unidade: Unidades Marca: tramontina Modelo: tramontina
Descrição: .Broca de aço rápido p/ martelete de 4mm até 1-1/4 - Broca de aço rápido p/ martelete de 4mm até 1-1/4
Quantidade: 40 Valor Unit.: 1,75 Valor Total: 70,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	030	26.907.532/0001-09	63,50	1,75	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	061	21.287.627/0001-45	63,50	1,80	Sim
3 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	068	02.863.499/0001-96	63,50	63,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 50 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:12
Lote: 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 50 Unidade: Unidades Marca: tramontina Modelo: tramontina
Descrição: .Broca dewidea 10mm de diâmetro - Broca dewidea 10mm de diâmetro
Quantidade: 40 Valor Unit.: 0,50 Valor Total: 20,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	010	26.907.532/0001-09	22,80	0,50	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	081	21.287.627/0001-45	22,80	0,58	Sim
3 ABREU MARTINS & CIA LTDA	082	03.744.301/0001-18	21,00	8,96	Sim
4 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	041	40.600.176/0001-07	22,80	9,20	Sim
5 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	021	02.863.499/0001-96	22,80	9,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:12
Lote: 51

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 51 Unidade: Unidades Marca: tramontina Modelo: tramontina
Descrição: .Broca de widea 3.00mm de diâmetro - Broca de widea 3.00mm de diâmetro
Quantidade: 40 Valor Unit.: 0,70 Valor Total: 28,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	053	26.907.532/0001-09	5,50	0,70	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	055	21.287.627/0001-45	5,50	0,80	Sim
3 ABREU MARTINS & CIA LTDA	029	03.744.301/0001-18	5,00	1,83	Sim
4 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	078	02.863.499/0001-96	5,50	2,80	Sim
5 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	099	40.600.176/0001-07	5,50	5,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 52 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:12
Lote: 52

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 52 Unidade: Unidades Marca: tramontina Modelo: tramontina
Descrição: .Broca de widea 6.00mm de diâmetro - Broca de widea 6.00mm de diâmetro
Quantidade: 40 Valor Unit.: 0,90 Valor Total: 36,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	032	26.907.532/0001-09	12,00	0,90	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	067	21.287.627/0001-45	12,00	0,99	Sim
3 ABREU MARTINS & CIA LTDA	045	03.744.301/0001-18	10,00	4,90	Sim
4 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	080	40.600.176/0001-07	12,00	6,00	Sim
5 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	028	02.863.499/0001-96	12,00	12,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:12
Lote: 53

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 53 Unidade: Unidades Marca: tramontina Modelo: tramontina
Descrição: .Broca de widea 6.50mm de diâmetro - Broca de widea 6.50mm de diâmetro
Quantidade: 40 Valor Unit.: 2,00 Valor Total: 80,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	086	26.907.532/0001-09	13,00	2,00	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	042	21.287.627/0001-45	13,00	2,99	Sim
3 ABREU MARTINS & CIA LTDA	027	03.744.301/0001-18	12,00	4,74	Sim
4 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	084	02.863.499/0001-96	13,00	13,00	Sim
5 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	060	40.600.176/0001-07	13,00	13,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:12
Lote: 54

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 54 Unidade: Unidades Marca: tramontina Modelo: tramontina
Descrição: .Broxa retangular média 18x7,6cm - Broxa retangular média 18x7,6cm
Quantidade: 100 Valor Unit.: 4,75 Valor Total: 475,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	011	26.907.532/0001-09	11,00	4,75	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	067	21.287.627/0001-45	11,00	4,80	Sim
3 ABREU MARTINS & CIA LTDA	099	03.744.301/0001-18	11,00	9,64	Sim
4 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	054	85.093.433/0001-91	11,00	11,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 55 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:12
Lote: 55

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 55 Unidade: Unidades Marca: betel Modelo: betel
Descrição: .Abraçadeira universal p/poste par - Abraçadeira universal p/poste par
Quantidade: 150 Valor Unit.: 30,00 Valor Total: 4.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	049	26.907.532/0001-09	36,00	30,00	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	009	21.287.627/0001-45	36,00	35,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 56 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:12
Lote: 56

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 56 Unidade: Unidades Marca: atopy Modelo: atopy
Descrição: .Cinta de amarrar carga c/catraca 25mm/400kg - Cinta de amarrar carga c/catraca 25mm/400kg
Quantidade: 30 Valor Unit.: 20,00 Valor Total: 600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	060	26.907.532/0001-09	66,00	20,00	Sim
2 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	090	02.863.499/0001-96	66,00	29,00	Sim
3 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	011	40.600.176/0001-07	66,00	41,00	Sim
4 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	075	21.287.627/0001-45	66,00	42,90	Sim
5 ABREU MARTINS & CIA LTDA	096	03.744.301/0001-18	66,00	59,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 57 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:13
Lote: 57

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 57 Unidade: Unidades Marca: atopy Modelo: atopy
Descrição: .Cinta de amarrar carga c/catraca 35mm/400kg - Cinta de amarrar carga c/catraca 35mm/400kg
Quantidade: 30 Valor Unit.: 69,00 Valor Total: 2.070,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	083	26.907.532/0001-09	90,00	69,00	Sim
2 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	014	02.863.499/0001-96	90,00	69,40	Sim
3 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	042	21.287.627/0001-45	90,00	78,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 58 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:13
Lote: 58

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 58 Unidade: Metros Marca: atopy Modelo: atopy
Descrição: .Corda de nylon ½ de diâmetro. - Corda de nylon ½ de diâmetro.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,00 Valor Total: 600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	005	26.907.532/0001-09	20,00	3,00	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	062	21.287.627/0001-45	20,00	3,90	Sim
3 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	019	02.863.499/0001-96	20,00	7,14	Sim
4 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	078	85.093.433/0001-91	20,00	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 59 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:13
Lote: 59

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 59 Unidade: Metros Marca: atopy Modelo: atopy
Descrição: .Corda de nylon 3/8 de diâmetro. - Corda de nylon 3/8 de diâmetro.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 1,00 Valor Total: 200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	096	26.907.532/0001-09	4,20	1,00	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	005	21.287.627/0001-45	4,20	2,00	Sim
3 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	086	02.863.499/0001-96	4,20	2,90	Sim
4 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	054	85.093.433/0001-91	4,20	4,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 60 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:13
Lote: 60

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 60 Unidade: Unidades Marca: atopy Modelo: atopy
Descrição: .Disco/lâmina de serra MDF7Makita - Disco/lâmina de serra MDF7Makita
Quantidade: 100 Valor Unit.: 15,00 Valor Total: 1.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	057	26.907.532/0001-09	65,00	15,00	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	019	21.287.627/0001-45	65,00	20,00	Sim
3 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	078	02.863.499/0001-96	65,00	45,00	Sim
4 ABREU MARTINS & CIA LTDA	010	03.744.301/0001-18	65,00	63,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 61 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:13
Lote: 61

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 61 Unidade: Unidades Marca: ITAMBE Modelo:
Descrição: .Disco de serra, corte de ferro 10 - Disco de serra, corte de ferro 10
Quantidade: 100 Valor Unit.: 10,00 Valor Total: 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	057	21.287.627/0001-45	29,00	10,00	Sim
2 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	035	02.863.499/0001-96	29,00	13,50	Sim
3 ABREU MARTINS & CIA LTDA	086	03.744.301/0001-18	28,00	25,00	Sim
4 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	066	26.907.532/0001-09	29,00	29,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 62 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:13
Lote: 62

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 62 Unidade: Unidades Marca: ITAMBE Modelo:
Descrição: .Disco de serra, corte de ferro 7 - Disco de serra, corte de ferro 7
Quantidade: 100 Valor Unit.: 6,50 Valor Total: 650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	045	21.287.627/0001-45	12,00	6,50	Sim
2 ABREU MARTINS & CIA LTDA	097	03.744.301/0001-18	11,50	6,77	Sim
3 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	098	26.907.532/0001-09	12,00	12,00	Sim
4 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	088	02.863.499/0001-96	12,00	12,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 63 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:13
Lote: 63

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 63 Unidade: Unidades Marca: ITAMBE Modelo:
Descrição: .Disco de serra, corte de ferro 12 - Disco de serra, corte de ferro 12
Quantidade: 100 Valor Unit.: 18,50 Valor Total: 1.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	068	21.287.627/0001-45	38,00	18,50	Sim
2 ABREU MARTINS & CIA LTDA	039	03.744.301/0001-18	37,00	18,62	Sim
3 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	007	02.863.499/0001-96	38,00	19,20	Sim
4 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	058	26.907.532/0001-09	38,00	38,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 64 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:13
Lote: 64

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 64 Unidade: Unidades Marca: ITAMBE Modelo:
Descrição: .Disco de serra, corte de ferro 9 - Disco de serra, corte de ferro 9
Quantidade: 100 Valor Unit.: 10,00 Valor Total: 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	088	21.287.627/0001-45	29,00	10,00	Sim
2 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	014	02.863.499/0001-96	29,00	11,00	Sim
3 ABREU MARTINS & CIA LTDA	097	03.744.301/0001-18	28,00	25,00	Sim
4 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	054	26.907.532/0001-09	29,00	29,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 65 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:13
Lote: 65

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 65 Unidade: Unidades Marca: ITAMBE Modelo:
Descrição: .Disco de corte refratário10 - Disco de corte refratário10
Quantidade: 100 Valor Unit.: 16,80 Valor Total: 1.680,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	080	21.287.627/0001-45	42,00	16,80	Sim
2 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	033	02.863.499/0001-96	42,00	20,00	Sim
3 ABREU MARTINS & CIA LTDA	005	03.744.301/0001-18	41,80	39,00	Sim
4 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	011	26.907.532/0001-09	42,00	42,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 66 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:13
Lote: 66

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 66 Unidade: Unidades Marca: ITAMBE Modelo:
Descrição: .Disco de corte refratário 7x1/8 furo de 7/8 - Disco de corte refratário 7x1/8 furo de 7/8
Quantidade: 100 Valor Unit.: 10,00 Valor Total: 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	069	21.287.627/0001-45	49,00	10,00	Sim
2 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	044	02.863.499/0001-96	49,00	10,40	Sim
3 ABREU MARTINS & CIA LTDA	060	03.744.301/0001-18	45,00	45,00	Sim
4 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	089	26.907.532/0001-09	49,00	49,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 67 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:13
Lote: 67

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 67 Unidade: Unidades Marca: ITAMBE Modelo:
Descrição: .Disco de desbaste, polir e lixar metais 4.1/2 (115mm) - Disco de desbaste, polir e lixar metais 4.1/2 (115mm)
Quantidade: 100 Valor Unit.: 6,50 Valor Total: 650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	001	21.287.627/0001-45	8,20	6,50	Sim
2 ABREU MARTINS & CIA LTDA	034	03.744.301/0001-18	8,10	6,60	Sim
3 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	012	26.907.532/0001-09	8,20	8,20	Sim
4 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	016	02.863.499/0001-96	8,20	8,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 68 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:13
Lote: 68

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 68 Unidade: Unidades Marca: ITAMBE Modelo:
Descrição: .Disco de desbaste metal 7x1/4 e Furo de 7/8 - Disco de desbaste metal 7x1/4 e Furo de 7/8
Quantidade: 100 Valor Unit.: 11,00 Valor Total: 1.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	074	21.287.627/0001-45	11,50	11,00	Sim
2 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	013	02.863.499/0001-96	11,50	11,50	Sim
3 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	046	26.907.532/0001-09	11,50	11,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 69 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:13
Lote: 69

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 69 Unidade: Unidades Marca: HAMMER Modelo:
Descrição: .Disco diamantado 125mmMakita - Disco diamantado 125mmMakita
Quantidade: 100 Valor Unit.: 30,00 Valor Total: 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	048	21.287.627/0001-45	45,00	30,00	Sim
2 ABREU MARTINS & CIA LTDA	039	03.744.301/0001-18	44,00	35,00	Sim
3 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	080	02.863.499/0001-96	45,00	45,00	Sim
4 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	091	26.907.532/0001-09	45,00	45,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 70 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:14
Lote: 70

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 70 Unidade: Unidades Marca: SILVANA Modelo:
Descrição: .Dobradiça polida 3.1/2 - Dobradiça polida 3.1/2
Quantidade: 100 Valor Unit.: 4,50 Valor Total: 450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	003	21.287.627/0001-45	6,00	4,50	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	032	26.907.532/0001-09	6,00	4,99	Sim
3 ABREU MARTINS & CIA LTDA	046	03.744.301/0001-18	6,00	5,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 71 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:14
Lote: 71

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 71 Unidade: Unidades Marca: SILVANA Modelo:
Descrição: .Dobradiça zincada 3.1/2rocha cartela - Dobradiça zincada 3.1/2rocha cartela
Quantidade: 50 Valor Unit.: 15,00 Valor Total: 750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	064	21.287.627/0001-45	48,00	15,00	Sim
2 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	003	85.093.433/0001-91	48,00	17,00	Sim
3 ABREU MARTINS & CIA LTDA	027	03.744.301/0001-18	45,00	22,00	Sim
4 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	007	26.907.532/0001-09	48,00	39,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

LOTE 72 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:14
Lote: 72

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 72 Unidade: Kilogramas Marca: worker Modelo: worker
Descrição: .Eletrodo 2,5 mm tipo de liga aço carbono - Eletrodo 2,5 mm tipo de liga aço carbono
Quantidade: 50 Valor Unit.: 20,00 Valor Total: 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	062	26.907.532/0001-09	43,00	20,00	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	098	21.287.627/0001-45	43,00	20,50	Sim
3 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	040	02.863.499/0001-96	43,00	23,60	Sim
4 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	026	42.152.392/0001-54	43,00	31,00	Sim
5 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	081	85.093.433/0001-91	43,00	35,00	Sim
6 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	014	40.600.176/0001-07	43,00	43,00	Sim
7 ABREU MARTINS & CIA LTDA	022	03.744.301/0001-18	43,00	43,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 73 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:14
Lote: 73

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 73 Unidade: Kilogramas Marca: worker Modelo: worker
Descrição: .Eletrodo 3,25 mm tipo de liga aço carbono - Eletrodo 3,25 mm tipo de liga aço carbono
Quantidade: 50 Valor Unit.: 20,00 Valor Total: 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	069	26.907.532/0001-09	43,00	20,00	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	052	21.287.627/0001-45	43,00	20,50	Sim
3 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	067	02.863.499/0001-96	43,00	23,60	Sim
4 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	033	42.152.392/0001-54	43,00	31,00	Sim
5 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	078	85.093.433/0001-91	43,00	35,00	Sim
6 ABREU MARTINS & CIA LTDA	039	03.744.301/0001-18	43,00	39,90	Sim
7 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	038	40.600.176/0001-07	43,00	43,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 74 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:14
Lote: 74

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 74 Unidade: Kilogramas Marca: worker Modelo: worker
Descrição: .Eletrodo 4,00 mm tipo de liga aço carbono - Eletrodo 4,00 mm tipo de liga aço carbono
Quantidade: 50 Valor Unit.: 20,00 Valor Total: 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	057	26.907.532/0001-09	43,00	20,00	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	083	21.287.627/0001-45	43,00	20,50	Sim
3 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	063	02.863.499/0001-96	43,00	23,60	Sim
4 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	098	42.152.392/0001-54	43,00	31,00	Sim
5 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	094	85.093.433/0001-91	43,00	35,00	Sim
6 ABREU MARTINS & CIA LTDA	077	03.744.301/0001-18	43,00	42,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 75 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:14
Lote: 75

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 75 Unidade: Kilogramas Marca: worker Modelo: worker
Descrição: .Eletrodo 6,00 mm tipo de liga aço carbono - Eletrodo 6,00 mm tipo de liga aço carbono
Quantidade: 50 Valor Unit.: 25,00 Valor Total: 1.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	060	26.907.532/0001-09	43,00	25,00	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	010	21.287.627/0001-45	43,00	27,00	Sim
3 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	066	42.152.392/0001-54	43,00	41,00	Sim
4 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	048	02.863.499/0001-96	43,00	43,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 76 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:14
Lote: 76

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 76 Unidade: Unidades Marca: POLYFITA Modelo:
Descrição: .Fita veda rosca 18mmx25m - Fita veda rosca 18mmx25m
Quantidade: 500 Valor Unit.: 3,00 Valor Total: 1.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	043	21.287.627/0001-45	7,00	3,00	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	010	26.907.532/0001-09	7,00	4,50	Sim
3 ABREU MARTINS & CIA LTDA	064	03.744.301/0001-18	6,90	6,90	Sim
4 ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	074	44.501.241/0001-90	7,00	7,00	Sim
5 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	050	85.093.433/0001-91	7,00	7,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 77 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:14
Lote: 77

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 77 Unidade: Unidades Marca: LUSA Modelo:
Descrição: .Lima kf enxada nº 8 - Lima kf enxada nº 8
Quantidade: 100 Valor Unit.: 11,00 Valor Total: 1.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	077	21.287.627/0001-45	24,00	11,00	Sim
2 ABREU MARTINS & CIA LTDA	041	03.744.301/0001-18	22,00	11,85	Sim
3 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	036	02.863.499/0001-96	24,00	12,99	Sim
4 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	060	26.907.532/0001-09	24,00	19,00	Sim
5 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	001	40.600.176/0001-07	24,00	24,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 78 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:14
Lote: 78

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 78 Unidade: Unidades Marca: DISFLEX Modelo:
Descrição: .Lixa de disco nº 36 - Lixa de disco nº 36
Quantidade: 50 Valor Unit.: 2,50 Valor Total: 125,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	060	21.287.627/0001-45	4,50	2,50	Sim
2 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	028	02.863.499/0001-96	4,50	2,60	Sim
3 ABREU MARTINS & CIA LTDA	015	03.744.301/0001-18	4,50	3,67	Sim
4 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	050	26.907.532/0001-09	4,50	4,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 79 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:14
Lote: 79

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 79 Unidade: Folhas Marca: TATU Modelo:
Descrição: .Lixa d'água nº 120 - Lixa d'água nº 120
Quantidade: 50 Valor Unit.: 1,20 Valor Total: 60,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	068	21.287.627/0001-45	4,00	1,20	Sim
2 ABREU MARTINS & CIA LTDA	007	03.744.301/0001-18	4,00	2,02	Sim
3 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	049	02.863.499/0001-96	4,00	2,60	Sim
4 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	017	26.907.532/0001-09	4,00	4,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 80 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:14
Lote: 80

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 80 Unidade: Folhas Marca: TATU Modelo:
Descrição: .Lixa de ferro nº 80 - Lixa de ferro nº 80
Quantidade: 100 Valor Unit.: 2,50 Valor Total: 250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	062	21.287.627/0001-45	5,00	2,50	Sim
2 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	064	02.863.499/0001-96	5,00	2,60	Sim
3 ABREU MARTINS & CIA LTDA	063	03.744.301/0001-18	5,00	2,93	Sim
4 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	072	26.907.532/0001-09	5,00	5,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 81 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:14
Lote: 81

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 81 Unidade: Folhas Marca: TATU Modelo:
Descrição: .Lixa de ferro nº 100 - Lixa de ferro nº 100
Quantidade: 100 Valor Unit.: 2,50 Valor Total: 250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	009	21.287.627/0001-45	5,00	2,50	Sim
2 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	066	02.863.499/0001-96	5,00	2,60	Sim
3 ABREU MARTINS & CIA LTDA	085	03.744.301/0001-18	5,00	2,93	Sim
4 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	074	26.907.532/0001-09	5,00	5,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 82 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:14
Lote: 82

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 82 Unidade: PAR Marca: Handex Modelo: CA 41627
Descrição: Luva de proteção confeccionada em suporte têxtil de algodão - Luva de proteção confeccionada em suporte têxtil de algodão com revestimento antiderrapante de látex natural na palma e dedos, dorso ventilado e punho em malha com elastano. Tamanho G. Aplicação: manuseio de materiais abrasivos, operações de máquinas, coleta de lixo, estruturas metálicas.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 6,65 Valor Total: 6.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JD ELETRO COMERCIAL LTDA	091	36.091.140/0001-60	23,00	6,65	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	094	21.287.627/0001-45	23,00	6,70	Sim
3 PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	033	09.505.300/0001-05	23,00	7,37	Sim
4 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	062	02.863.499/0001-96	23,00	8,90	Sim
5 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	056	26.907.532/0001-09	23,00	13,00	Sim
6 SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA	035	39.895.611/0001-80	22,50	13,50	Sim
7 ABREU MARTINS & CIA LTDA	068	03.744.301/0001-18	22,00	22,00	Sim
8 ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	004	07.045.994/0001-01	23,00	23,00	Sim
9 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	014	85.093.433/0001-91	23,00	23,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 83 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:15
Lote: 83

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 83 Unidade: PAR Marca: KALIPSO Modelo:
Descrição: .Luva de látex nitrílico, verde/amarela, forrada internament - Luva de látex nitrílico, verde/amarela, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante. Tamanhos P.M.G.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 7,00 Valor Total: 1.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	031	21.287.627/0001-45	30,00	7,00	Sim
2 PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	092	09.505.300/0001-05	30,00	7,37	Sim
3 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	043	02.863.499/0001-96	30,00	8,00	Sim
4 JD ELETRO COMERCIAL LTDA	060	36.091.140/0001-60	30,00	8,80	Sim
5 ABREU MARTINS & CIA LTDA	014	03.744.301/0001-18	29,00	9,00	Sim
6 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	086	26.907.532/0001-09	30,00	26,00	Sim
7 SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA	093	39.895.611/0001-80	29,50	27,00	Sim
8 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	002	40.600.176/0001-07	30,00	30,00	Sim
9 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	044	85.093.433/0001-91	30,00	30,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 84 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:15
Lote: 84

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 84 Unidade: PAR Marca: Plastcor Modelo:
Descrição: .Luva de látex para pedreiro com espessura de 47mm verde/ama - Luva de látex para pedreiro com espessura de 47mm verde/amarela, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante. Tamanhos P.M.G.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 5,00 Valor Total: 750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	045	02.863.499/0001-96	40,00	5,00	Sim
2 PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	032	09.505.300/0001-05	30,00	7,64	Sim
3 JD ELETRO COMERCIAL LTDA	094	36.091.140/0001-60	40,00	7,90	Sim
4 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	065	21.287.627/0001-45	40,00	8,00	Sim
5 SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA	071	39.895.611/0001-80	39,50	14,00	Sim
6 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	065	26.907.532/0001-09	40,00	18,00	Sim
7 ABREU MARTINS & CIA LTDA	062	03.744.301/0001-18	39,00	27,00	Sim
8 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	043	40.600.176/0001-07	40,00	40,00	Sim
9 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	064	85.093.433/0001-91	40,00	40,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 85 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:15
Lote: 85

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 85 Unidade: PAR Marca: GB Modelo:
Descrição: .Luva confeccionada em raspa de couro, cano longo com 20cm c - Luva confeccionada em raspa de couro, cano longo com 20cm com indicação proteção das mãos para instalação de concertina ou manipulação de itens cortantes, protegendo as mãos e braços contra agentes abrasivos e agressivos.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 12,00 Valor Total: 1.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	081	21.287.627/0001-45	37,00	12,00	Sim
2 PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	017	09.505.300/0001-05	30,00	12,12	Sim
3 JD ELETRO COMERCIAL LTDA	056	36.091.140/0001-60	37,00	14,90	Sim
4 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	040	26.907.532/0001-09	37,00	20,00	Sim
5 ABREU MARTINS & CIA LTDA	060	03.744.301/0001-18	36,00	27,00	Sim
6 SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA	057	39.895.611/0001-80	36,50	36,50	Sim
7 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	058	85.093.433/0001-91	37,00	37,00	Sim
8 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	001	40.600.176/0001-07	37,00	37,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 86 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:15
Lote: 86

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 86 Unidade: ROLO Marca: TOP FIO Modelo:
Descrição: .Linha para pedreiro 100m - Linha para pedreiro 100m
Quantidade: 50 Valor Unit.: 5,00 Valor Total: 250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	094	21.287.627/0001-45	16,20	5,00	Sim
2 ABREU MARTINS & CIA LTDA	070	03.744.301/0001-18	15,00	7,85	Sim
3 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	027	26.907.532/0001-09	16,20	8,99	Sim
4 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	028	85.093.433/0001-91	16,20	16,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 87 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:15
Lote: 87

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 87 Unidade: Metros Marca: RPM Modelo:
Descrição: .Mangueira Marrom, polietileno, medidas 2 X 3.5mm - Mangueira Marrom, polietileno, medidas 2 X 3.5mm
Quantidade: 100 Valor Unit.: 2,50 Valor Total: 250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	036	21.287.627/0001-45	5,00	2,50	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	072	26.907.532/0001-09	5,00	2,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 88 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:15
Lote: 88

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 88 Unidade: Unidades Marca: JOMARCA Modelo:
Descrição: .Parafusos 2,5x10mm cabeça chata/rosca - Parafusos 2,5x10mm cabeça chata/rosca
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,05 Valor Total: 50,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	071	21.287.627/0001-45	0,25	0,05	Sim
2 ABREU MARTINS & CIA LTDA	022	03.744.301/0001-18	0,20	0,08	Sim
3 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	083	26.907.532/0001-09	0,25	0,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 89 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:15
Lote: 89

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 89 Unidade: Unidades Marca: VILA Modelo:
Descrição: .Parafusos 2,5x16mm cabeça chata/rosca - Parafusos 2,5x16mm cabeça chata/rosca
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,17 Valor Total: 170,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ABREU MARTINS & CIA LTDA	070	03.744.301/0001-18	0,26	0,17	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	095	21.287.627/0001-45	0,30	0,25	Sim
3 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	098	26.907.532/0001-09	0,30	0,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 90 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:15
Lote: 90

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 90 Unidade: Unidades Marca: VILA Modelo:
Descrição: .Parafusos 2,5x25mm cabeça chata/rosca - Parafusos 2,5x25mm cabeça chata/rosca
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,20 Valor Total: 200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ABREU MARTINS & CIA LTDA	023	03.744.301/0001-18	0,35	0,20	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	086	21.287.627/0001-45	0,40	0,34	Sim
3 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	098	26.907.532/0001-09	0,40	0,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 91 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:15
Lote: 91

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 91 Unidade: Unidades Marca: VILA Modelo:
Descrição: .Parafusos 4,2x55mm cabeça chata/rosca - Parafusos 4,2x55mm cabeça chata/rosca
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,40 Valor Total: 400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ABREU MARTINS & CIA LTDA	060	03.744.301/0001-18	0,52	0,40	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	004	21.287.627/0001-45	0,55	0,50	Sim
3 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	002	26.907.532/0001-09	0,55	0,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 92 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:15
Lote: 92

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 92 Unidade: Unidades Marca: JOMARCA Modelo:
Descrição: .Parafuso 5/16 X 1 - Parafuso 5/16 X 1
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 1,20 Valor Total: 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ABREU MARTINS & CIA LTDA	001	03.744.301/0001-18	1,45	1,20	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	048	21.287.627/0001-45	1,50	1,40	Sim
3 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	034	40.600.176/0001-07	1,50	1,50	Sim
4 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	013	26.907.532/0001-09	1,50	1,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 93 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:15
Lote: 93

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 93 Unidade: Unidades Marca: JOMARCA Modelo:
Descrição: .Parafuso 5/16 X 3 - Parafuso 5/16 X 3
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 2,90 Valor Total: 2.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ABREU MARTINS & CIA LTDA	032	03.744.301/0001-18	3,80	2,90	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	076	21.287.627/0001-45	3,90	3,50	Sim
3 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	054	40.600.176/0001-07	3,90	3,90	Sim
4 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	089	26.907.532/0001-09	3,90	3,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 94 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:15
Lote: 94

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 94 Unidade: Unidades Marca: JOMARCA Modelo:
Descrição: .Parafuso 5/16 X 3.1/2 - Parafuso 5/16 X 3.1/2
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 5,90 Valor Total: 5.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ABREU MARTINS & CIA LTDA	066	03.744.301/0001-18	6,90	5,90	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	010	21.287.627/0001-45	7,00	6,80	Sim
3 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	090	40.600.176/0001-07	7,00	7,00	Sim
4 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	036	26.907.532/0001-09	7,00	7,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 95 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:15
Lote: 95

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 95 Unidade: Unidades Marca: JOMARCA Modelo:
Descrição: .Parafuso 5/16"X5.1/2" - Parafuso 5/16 X5.1/2
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 9,80 Valor Total: 9.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ABREU MARTINS & CIA LTDA	062	03.744.301/0001-18	11,00	9,80	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	095	21.287.627/0001-45	11,00	10,00	Sim
3 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	061	40.600.176/0001-07	11,00	11,00	Sim
4 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	052	26.907.532/0001-09	11,00	11,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 96 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:16
Lote: 96

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 96 Unidade: Unidades Marca: LIDER Modelo:
Descrição: .Parafuso p/ assento sanitário - Parafuso p/ assento sanitário
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 2,50 Valor Total: 2.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	061	21.287.627/0001-45	3,00	2,50	Sim
2 ABREU MARTINS & CIA LTDA	095	03.744.301/0001-18	3,00	2,80	Sim
3 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	074	26.907.532/0001-09	3,00	3,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 97 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:16
Lote: 97

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 97 Unidade: Unidades Marca: VILA Modelo:
Descrição: .Parafuso p/ Madeira 3,8X50 - Parafuso p/ Madeira 3,8X50
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,38 Valor Total: 380,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ABREU MARTINS & CIA LTDA	065	03.744.301/0001-18	0,55	0,38	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	022	21.287.627/0001-45	0,60	0,50	Sim
3 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	009	26.907.532/0001-09	0,60	0,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 98 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:16
Lote: 98

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 98 Unidade: Unidades Marca: JOMARCA Modelo:
Descrição: .Parafuso sextavado 5/16x3 - Parafuso sextavado 5/16x3
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 4,60 Valor Total: 4.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ABREU MARTINS & CIA LTDA	050	03.744.301/0001-18	5,90	4,60	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	002	21.287.627/0001-45	6,00	5,00	Sim
3 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	059	26.907.532/0001-09	6,00	6,00	Sim
4 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	095	40.600.176/0001-07	6,00	6,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 99 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:16
Lote: 99

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 99 Unidade: Unidades Marca: JOMARCA Modelo:
Descrição: .Parafuso sextavado soberbo 5/16x75" - Parafuso sextavado soberbo 5/16x75
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 1,20 Valor Total: 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	061	21.287.627/0001-45	1,25	1,20	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	024	26.907.532/0001-09	1,25	1,25	Sim
3 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	013	40.600.176/0001-07	1,25	1,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 100 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:16
Lote: 100

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 100 Unidade: Kilogramas Marca: pregos top Modelo: pregos top
Descrição: .Prego 10X10 - Prego 10X10
Quantidade: 150 Valor Unit.: 24,50 Valor Total: 3.675,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	003	26.907.532/0001-09	47,50	24,50	Sim
2 ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	073	44.501.241/0001-90	47,50	25,00	Sim
3 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	051	02.863.499/0001-96	47,50	28,50	Sim
4 ABREU MARTINS & CIA LTDA	053	03.744.301/0001-18	47,00	45,83	Sim
5 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	031	37.550.502/0001-04	47,50	47,50	Sim
6 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	074	40.600.176/0001-07	47,50	47,50	Sim
7 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	021	21.287.627/0001-45	47,50	47,50	Sim
8 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	048	85.093.433/0001-91	47,50	47,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 101 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:26
Lote: 101

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 101 Unidade: Kilogramas Marca: pregos top Modelo: pregos top
Descrição: .Prego 12X12 - Prego 12X12
Quantidade: 150 Valor Unit.: 22,00 Valor Total: 3.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	072	26.907.532/0001-09	43,75	22,00	Sim
2 ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	029	44.501.241/0001-90	43,50	22,50	Sim
3 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	057	02.863.499/0001-96	43,75	28,50	Sim
4 ABREU MARTINS & CIA LTDA	087	03.744.301/0001-18	43,00	41,00	Sim
5 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	014	37.550.502/0001-04	43,70	43,70	Sim
6 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	084	85.093.433/0001-91	43,75	43,75	Sim
7 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	019	40.600.176/0001-07	43,75	43,75	Sim
8 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	086	21.287.627/0001-45	43,75	43,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 102 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:26
Lote: 102

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 102 Unidade: Kilogramas Marca: pregos top Modelo: pregos top
Descrição: .Prego 13"X15" - Prego 13 X15
Quantidade: 150 Valor Unit.: 16,80 Valor Total: 2.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	060	26.907.532/0001-09	36,25	16,80	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	034	21.287.627/0001-45	36,25	17,50	Sim
3 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	054	02.863.499/0001-96	36,25	24,30	Sim
4 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	099	40.600.176/0001-07	36,25	36,25	Sim
5 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	086	37.550.502/0001-04	36,25	36,25	Sim
6 ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	047	44.501.241/0001-90	36,25	36,25	Sim
7 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	012	85.093.433/0001-91	36,25	36,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 103 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:26
Lote: 103

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 103 Unidade: Kilogramas Marca: GERDAU Modelo:
Descrição: .Prego 15X15 - Prego 15X15
Quantidade: 150 Valor Unit.: 17,50 Valor Total: 2.625,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	063	21.287.627/0001-45	35,00	17,50	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	097	26.907.532/0001-09	35,00	17,99	Sim
3 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	043	02.863.499/0001-96	35,00	24,30	Sim
4 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	010	85.093.433/0001-91	35,00	35,00	Sim
5 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	044	40.600.176/0001-07	35,00	35,00	Sim
6 ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	018	44.501.241/0001-90	35,00	35,00	Sim
7 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	069	37.550.502/0001-04	35,00	35,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 104 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:26
Lote: 104

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 104 Unidade: Kilogramas Marca: GERDAU Modelo:
Descrição: .Prego 15X21 - Prego 15X21
Quantidade: 150 Valor Unit.: 16,00 Valor Total: 2.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	004	21.287.627/0001-45	35,00	16,00	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	003	26.907.532/0001-09	35,00	18,00	Sim
3 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	090	02.863.499/0001-96	35,00	24,30	Sim
4 ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	060	44.501.241/0001-90	35,00	35,00	Sim
5 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	009	40.600.176/0001-07	35,00	35,00	Sim
6 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	011	37.550.502/0001-04	35,00	35,00	Sim
7 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	032	85.093.433/0001-91	35,00	35,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 105 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:26
Lote: 105

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 105 Unidade: Kilogramas Marca: GERDAU Modelo:
Descrição: .Prego 17X21 - Prego 17X21
Quantidade: 150 Valor Unit.: 16,70 Valor Total: 2.505,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	043	21.287.627/0001-45	35,00	16,70	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	070	26.907.532/0001-09	35,00	16,80	Sim
3 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	098	02.863.499/0001-96	35,00	20,00	Sim
4 ABREU MARTINS & CIA LTDA	044	03.744.301/0001-18	35,00	33,00	Sim
5 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	022	37.550.502/0001-04	35,00	35,00	Sim
6 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	054	85.093.433/0001-91	35,00	35,00	Sim
7 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	063	40.600.176/0001-07	35,00	35,00	Sim
8 ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	005	44.501.241/0001-90	35,00	35,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 106 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:26
Lote: 106

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 106 Unidade: Kilogramas Marca: GERDAU Modelo:
Descrição: .Prego 17X27 - Prego 17X27
Quantidade: 150 Valor Unit.: 16,00 Valor Total: 2.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	016	21.287.627/0001-45	35,00	16,00	Sim
2 ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	078	44.501.241/0001-90	35,00	17,50	Sim
3 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	062	26.907.532/0001-09	35,00	18,00	Sim
4 ABREU MARTINS & CIA LTDA	085	03.744.301/0001-18	35,00	33,00	Sim
5 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	089	40.600.176/0001-07	35,00	35,00	Sim
6 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	076	85.093.433/0001-91	35,00	35,00	Sim
7 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	096	37.550.502/0001-04	35,00	35,00	Sim
8 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	065	02.863.499/0001-96	35,00	35,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 107 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:26
Lote: 107

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 107 Unidade: Kilogramas Marca: GERDAU Modelo:
Descrição: .Prego 18X24 - Prego 18X24
Quantidade: 150 Valor Unit.: 16,75 Valor Total: 2.512,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	026	21.287.627/0001-45	35,00	16,75	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	029	26.907.532/0001-09	35,00	16,80	Sim
3 ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	006	44.501.241/0001-90	35,50	17,50	Sim
4 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	090	02.863.499/0001-96	35,00	20,00	Sim
5 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	074	40.600.176/0001-07	35,00	35,00	Sim
6 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	025	85.093.433/0001-91	35,00	35,00	Sim
7 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	070	37.550.502/0001-04	35,00	35,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 108 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:26
Lote: 108

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 108 Unidade: Kilogramas Marca: GERDAU Modelo:
Descrição: .Prego 18X36 - Prego 18X36
Quantidade: 150 Valor Unit.: 16,75 Valor Total: 2.512,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	065	21.287.627/0001-45	35,00	16,75	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	080	26.907.532/0001-09	35,00	16,80	Sim
3 ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	021	44.501.241/0001-90	35,00	17,50	Sim
4 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	013	02.863.499/0001-96	35,00	20,00	Sim
5 ABREU MARTINS & CIA LTDA	008	03.744.301/0001-18	35,00	32,99	Sim
6 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	061	85.093.433/0001-91	35,00	35,00	Sim
7 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	064	40.600.176/0001-07	35,00	35,00	Sim
8 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	093	37.550.502/0001-04	35,00	35,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 109 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:26
Lote: 109

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 109 Unidade: Kilogramas Marca: GERDAU Modelo:
Descrição: .Prego 20X30 - Prego 20X30
Quantidade: 150 Valor Unit.: 16,70 Valor Total: 2.505,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	099	21.287.627/0001-45	30,00	16,70	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	040	26.907.532/0001-09	30,00	16,80	Sim
3 ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	063	44.501.241/0001-90	30,00	17,50	Sim
4 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	001	02.863.499/0001-96	30,00	20,00	Sim
5 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	057	85.093.433/0001-91	30,00	30,00	Sim
6 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	022	40.600.176/0001-07	30,00	30,00	Sim
7 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	090	37.550.502/0001-04	30,00	30,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 110 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:26
Lote: 110

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 110 Unidade: Kilogramas Marca: GERDAU Modelo:
Descrição: .Prego 20X42 - Prego 20X42
Quantidade: 150 Valor Unit.: 16,70 Valor Total: 2.505,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	084	21.287.627/0001-45	30,00	16,70	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	001	26.907.532/0001-09	30,00	16,80	Sim
3 ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	016	44.501.241/0001-90	30,00	17,50	Sim
4 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	026	02.863.499/0001-96	30,00	20,00	Sim
5 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	034	85.093.433/0001-91	30,00	30,00	Sim
6 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	071	37.550.502/0001-04	30,00	30,00	Sim
7 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	043	40.600.176/0001-07	30,00	30,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 111 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:27
Lote: 111

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 111 Unidade: Kilogramas Marca: GERDAU Modelo:
Descrição: .Prego 22X42 - Prego 22X42
Quantidade: 150 Valor Unit.: 16,70 Valor Total: 2.505,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	044	21.287.627/0001-45	30,00	16,70	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	033	26.907.532/0001-09	30,00	16,80	Sim
3 ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	091	44.501.241/0001-90	30,00	17,50	Sim
4 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	022	02.863.499/0001-96	30,00	20,00	Sim
5 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	003	37.550.502/0001-04	30,00	30,00	Sim
6 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	055	40.600.176/0001-07	30,00	30,00	Sim
7 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	014	85.093.433/0001-91	30,00	30,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 112 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:27
Lote: 112

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 112 Unidade: Kilogramas Marca: pregos top Modelo: pregos top
Descrição: .Prego 22X48 - Prego 22X48
Quantidade: 150 Valor Unit.: 17,00 Valor Total: 2.550,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	087	26.907.532/0001-09	30,00	17,00	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	050	21.287.627/0001-45	30,00	17,40	Sim
3 ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	015	44.501.241/0001-90	30,00	17,50	Sim
4 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	042	02.863.499/0001-96	30,00	19,80	Sim
5 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	041	37.550.502/0001-04	30,00	30,00	Sim
6 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	028	85.093.433/0001-91	30,00	30,00	Sim
7 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	017	40.600.176/0001-07	30,00	30,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 113 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:27
Lote: 113

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 113 Unidade: Kilogramas Marca: pregos top Modelo: pregos top
Descrição: .Prego 24X60 - Prego 24X60
Quantidade: 150 Valor Unit.: 19,00 Valor Total: 2.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	024	26.907.532/0001-09	30,00	19,00	Sim
2 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	086	02.863.499/0001-96	30,00	20,00	Sim
3 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	083	21.287.627/0001-45	30,00	21,95	Sim
4 ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	014	44.501.241/0001-90	30,00	30,00	Sim
5 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	049	37.550.502/0001-04	30,00	30,00	Sim
6 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	004	85.093.433/0001-91	30,00	30,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 114 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:27
Lote: 114

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 114 Unidade: Pacote Marca: jomarca Modelo: jomarca
Descrição: Prego telheiro de 18"x36", pacote com 1/2 kg - Prego telheiro de 18 x36 , pacote com 1/2 kg
Quantidade: 50 Valor Unit.: 23,99 Valor Total: 1.199,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	082	26.907.532/0001-09	31,25	23,99	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	049	21.287.627/0001-45	31,25	24,00	Sim
3 ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	068	44.501.241/0001-90	31,25	25,00	Sim
4 ABREU MARTINS & CIA LTDA	038	03.744.301/0001-18	31,00	31,00	Sim
5 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	093	85.093.433/0001-91	31,25	31,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 115 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:27
Lote: 115

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 115 Unidade: Unidades Marca: FIX ALL Modelo:
Descrição: .Rebite pop 310, corpo com 3,2mm de diâmetro e 10,00mm de co - Rebite pop 310, corpo com 3,2mm de diâmetro e 10,00mm de comprimento. Cor alumínio.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 0,10 Valor Total: 500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	050	21.287.627/0001-45	0,20	0,10	Sim
2 ABREU MARTINS & CIA LTDA	082	03.744.301/0001-18	0,19	0,17	Sim
3 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	051	40.600.176/0001-07	0,20	0,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 116 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:27
Lote: 116

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 116 Unidade: Unidades Marca: FIX ALL Modelo:
Descrição: .Rebite pop 410, com corpo com 4,00mm de diâmetro e 10,00mm - Rebite pop 410, com corpo com 4,00mm de diâmetro e 10,00mm de comprimento. Cor alumínio.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 0,10 Valor Total: 500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	038	21.287.627/0001-45	0,20	0,10	Sim
2 ABREU MARTINS & CIA LTDA	062	03.744.301/0001-18	0,19	0,19	Sim
3 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	055	40.600.176/0001-07	0,20	0,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 117 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:27
Lote: 117

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 117 Unidade: Unidades Marca: FIX ALL Modelo:
Descrição: .Rebite pop 422 medidas 4mmx22mm, cor alumínio - Rebite pop 422 medidas 4mmx22mm, cor alumínio
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 0,15 Valor Total: 750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	023	21.287.627/0001-45	0,25	0,15	Sim
2 ABREU MARTINS & CIA LTDA	076	03.744.301/0001-18	0,25	0,23	Sim
3 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	041	40.600.176/0001-07	0,25	0,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 118 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:27
Lote: 118

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 118 Unidade: Unidades Marca: BITUBULAR Modelo:
Descrição: .Régua de alumínio para medição de 3m. - Régua de alumínio para medição de 3m.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 52,00 Valor Total: 520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	098	21.287.627/0001-45	60,00	52,00	Sim
2 ABREU MARTINS & CIA LTDA	047	03.744.301/0001-18	60,00	58,00	Sim
3 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	089	40.600.176/0001-07	60,00	60,00	Sim
4 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	049	85.093.433/0001-91	60,00	60,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 119 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:27
Lote: 119

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 119 Unidade: Unidades Marca: FERTAK Modelo:
Descrição: .Trena 7,5mcom caixa mais resistente em caso de quedas, grad - Trena 7,5mcom caixa mais resistente em caso de quedas, graduação em milímetros e polegadas, com tamanho de 7,5m, largura da fita 25mm, comprimento da fita de 10m e peso no mínimo 474 gramas.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 35,00 Valor Total: 1.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	074	21.287.627/0001-45	59,00	35,00	Sim
2 ABREU MARTINS & CIA LTDA	030	03.744.301/0001-18	58,00	49,90	Sim
3 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	094	85.093.433/0001-91	59,00	59,00	Sim
4 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	069	40.600.176/0001-07	59,00	59,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 120 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:27
Lote: 120

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 120 Unidade: Unidades Marca: Tramontina Modelo:
Descrição: .Mangueira flexível de jardim 30m, reforçada c/ camadas inte - Mangueira flexível de jardim 30m, reforçada c/ camadas internas em PVC, intermediária em fio de fio poliéster trançado e externa em PVC, diâmetro de ½, espessura das paredes de 2,00mm. Acompanha um esguicho/jato regulável eadaptador c/engate rosqueado.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 69,00 Valor Total: 2.070,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	066	02.863.499/0001-96	170,00	69,00	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	076	21.287.627/0001-45	170,00	70,00	Sim
3 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	011	26.907.532/0001-09	170,00	84,00	Sim
4 ABREU MARTINS & CIA LTDA	031	03.744.301/0001-18	169,00	159,00	Sim
5 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	075	37.550.502/0001-04	169,00	169,00	Sim
6 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	054	85.093.433/0001-91	170,00	170,00	Sim
7 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	030	40.600.176/0001-07	170,00	170,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 121 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:27
Lote: 121

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 121 Unidade: Pacote Marca: jomarca Modelo: jomarca
Descrição: Parafuso para telha de fibrocimento 5/16 x 110mm completo, corpo em aço carbono, arruela e anel de vedação em borracha, acabamento galvanizado. Pacote com 100 kits. - Parafuso para telha de fibrocimento 5/16 x 110mm completo, corpo em aço carbono, arruela e anel de vedação em borracha, acabamento galvanizado. Pacote com 100 kits.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 50,00 Valor Total: 7.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	013	26.907.532/0001-09	250,00	50,00	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	030	21.287.627/0001-45	250,00	52,90	Sim
3 ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	063	44.501.241/0001-90	250,00	68,75	Sim
4 ABREU MARTINS & CIA LTDA	067	03.744.301/0001-18	245,00	95,00	Sim
5 THINKERS SOLUÇÕES INTELIGENTES - LTDA	040	36.377.970/0001-58	250,00	249,00	Sim
6 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	096	85.093.433/0001-91	250,00	250,00	Sim
7 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	070	40.600.176/0001-07	250,00	250,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 122 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:27
Lote: 122

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 122 Unidade: Pacote Marca: JOMARCA Modelo:
Descrição: Parafuso auto brocante para telha de fibrocimento 5,5 x 70mm completo com arruela de vedação, corpo em aço carbono. Pacote com 100 kits. - Parafuso auto brocante para telha de fibrocimento 5,5 x 70mm completo com arruela de vedação, corpo em aço carbono. Pacote com 100 kits.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 60,00 Valor Total: 9.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	078	21.287.627/0001-45	500,00	60,00	Sim
2 THINKERS SOLUÇÕES INTELIGENTES - LTDA	094	36.377.970/0001-58	500,00	60,99	Sim
3 ABREU MARTINS & CIA LTDA	081	03.744.301/0001-18	480,00	73,99	Sim
4 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	042	40.600.176/0001-07	500,00	500,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 123 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:27
Lote: 123

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 123 Unidade: Pacote Marca: JOMARCA Modelo:
Descrição: Gancho para fixação de telha de fibrocimento 1/4x240mm completo com porca, arruela e arruela de vedação, pacote com 100. - Gancho para fixação de telha de fibrocimento 1/4x240mm completo com porca, arruela e arruela de vedação, pacote com 100.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 330,00 Valor Total: 49.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	061	21.287.627/0001-45	330,00	330,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 124 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:27
Lote: 124

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 124 Unidade: Unidades Marca: FOXLUX Modelo:
Descrição: .Lona carreteiro 3X4m c/ duas cores: azul de um lado e amare - Lona carreteiro 3X4m c/ duas cores: azul de um lado e amarela do outro, em polietileno, 100% impermeável, proteção contra chuva, cantos reforçados, com ilhós selado a quente, lona que não deixe provocar mofo, nem apodrecimento do material, deve proteger contra os raios UV e a cordinha de amarrar por dentro da bainha.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 96,00 Valor Total: 2.880,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	099	21.287.627/0001-45	138,00	96,00	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	073	26.907.532/0001-09	138,00	98,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 125 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:27
Lote: 125

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 125 Unidade: Metros Marca: LONAX Modelo:
Descrição: Lona plástica preta de 200 micras - Lona plástica preta de 200 micras
Quantidade: 15.000 Valor Unit.: 1,70 Valor Total: 25.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	063	21.287.627/0001-45	2,80	1,70	Sim
2 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	075	02.863.499/0001-96	2,80	1,95	Sim
3 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	037	37.550.502/0001-04	2,80	2,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 126 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:27
Lote: 126

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 126 Unidade: Metro Cubico Marca: SÃO JOSE Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: AREIA LAVADA MEDIA. - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: AREIA LAVADA MEDIA.
Quantidade: 1.125 Valor Unit.: 84,00 Valor Total: 94.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	050	21.287.627/0001-45	100,00	84,00	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	077	26.907.532/0001-09	100,00	84,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 127 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:27
Lote: 127

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 127 Unidade: Metro Cubico Marca: INGA Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: -Brita graduada - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: -Brita graduada
Quantidade: 750 Valor Unit.: 78,00 Valor Total: 58.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	075	21.287.627/0001-45	100,00	78,00	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	061	26.907.532/0001-09	100,00	80,00	Sim
3 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	042	85.093.433/0001-91	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 128 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:28
Lote: 128

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 128 Unidade: UNIDADES Marca: caue Modelo: caue
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Cimento Portland comum – CP I – saco de 50kg - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Cimento Portland comum CP I saco de 50kg
Quantidade: 2.250 Valor Unit.: 34,00 Valor Total: 76.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	026	26.907.532/0001-09	38,50	34,00	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	073	21.287.627/0001-45	38,50	36,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 129 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:28
Lote: 129

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 129 Unidade: UNIDADES Marca: ferromar Modelo: ferromar
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Coluna armada 5/16 com 6m - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Coluna armada 5/16 com 6m
Quantidade: 750 Valor Unit.: 115,00 Valor Total: 86.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	058	26.907.532/0001-09	148,50	115,00	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	015	21.287.627/0001-45	148,50	116,00	Sim
3 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	022	37.550.502/0001-04	148,00	148,00	Sim
4 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	006	85.093.433/0001-91	148,50	148,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 130 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:28
Lote: 130

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 130 Unidade: UNIDADES Marca: ferromar Modelo: ferromar
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Coluna armada 5/8 com 6m - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Coluna armada 5/8 com 6m
Quantidade: 750 Valor Unit.: 13,00 Valor Total: 9.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	001	26.907.532/0001-09	180,00	13,00	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	081	21.287.627/0001-45	180,00	137,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 131 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:28
Lote: 131

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 131 Unidade: BARRA Marca: arcelor Modelo: arcelor
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Ferro 1" barra com 12 metros – obedecendo a NBR 7480 - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Ferro 1" barra com 12 metros obedecendo a NBR 7480
Quantidade: 150 Valor Unit.: 395,00 Valor Total: 59.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	015	26.907.532/0001-09	500,00	395,00	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	056	21.287.627/0001-45	500,00	399,00	Sim
3 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	045	42.152.392/0001-54	500,00	495,00	Sim
4 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	028	37.550.502/0001-04	500,00	500,00	Sim
5 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	023	85.093.433/0001-91	500,00	500,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 132 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:28
Lote: 132

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 132 Unidade: BARRA Marca: arcelor Modelo: arcelor
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Ferro 16mm (5/8) barra com 12 metros – obedecendo a NBR 7480 - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Ferro 16mm (5/8) barra com 12 metros obedecendo a NBR 7480
Quantidade: 675 Valor Unit.: 97,00 Valor Total: 65.475,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	014	26.907.532/0001-09	107,00	97,00	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	059	21.287.627/0001-45	107,00	99,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 133 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:28
Lote: 133

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 133 Unidade: BARRA Marca: arcelor Modelo: arcelor
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Ferro 4,2 barra com 12 metros – obedecendo a NBR 7480 - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Ferro 4,2 barra com 12 metros obedecendo a NBR 7480
Quantidade: 2.250 Valor Unit.: 16,00 Valor Total: 36.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	046	26.907.532/0001-09	34,00	16,00	Sim
2 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	057	11.175.931/0001-47	34,00	17,00	Sim
3 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	017	21.287.627/0001-45	34,00	30,00	Sim
4 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	005	42.152.392/0001-54	34,00	32,58	Sim
5 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	086	37.550.502/0001-04	34,00	34,00	Sim
6 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	020	85.093.433/0001-91	34,00	34,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 134 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:28
Lote: 134

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 134 Unidade: UNIDADES Marca: SÃO CARLOS Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Lajota 6 furos 1ª linha - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Lajota 6 furos 1ª linha
Quantidade: 112.500 Valor Unit.: 0,69 Valor Total: 77.625,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	062	21.287.627/0001-45	0,90	0,69	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	001	26.907.532/0001-09	0,90	0,70	Sim
3 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	085	85.093.433/0001-91	0,90	0,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 135 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:28
Lote: 135

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 135 Unidade: UNIDADES Marca: Infibra Modelo: Infibra
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Telha fibrocimento 2,44 x 1,10 x 5mm - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Telha fibrocimento 2,44 x 1,10 x 5mm
Quantidade: 750 Valor Unit.: 62,50 Valor Total: 46.875,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	076	26.907.532/0001-09	130,00	62,50	Sim
2 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	022	21.287.627/0001-45	130,00	64,00	Sim
3 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	055	85.093.433/0001-91	130,00	74,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 136 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:28
Lote: 136

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 136 Unidade: UNIDADES Marca: MULTILIT Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Telha fibrocimento 2,13 x 1,10 x 5mm - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Telha fibrocimento 2,13 x 1,10 x 5mm
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 63,00 Valor Total: 94.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	060	21.287.627/0001-45	119,00	63,00	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	071	26.907.532/0001-09	119,00	64,00	Sim
3 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	047	85.093.433/0001-91	119,00	79,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 137 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:28
Lote: 137

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 137 Unidade: UNIDADES Marca: VOTORAÇO Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Treliça armada ferragem 6 x 4,2 x 4,2mm de 6m - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Treliça armada ferragem 6 x 4,2 x 4,2mm de 6m
Quantidade: 750 Valor Unit.: 64,00 Valor Total: 48.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	077	21.287.627/0001-45	100,00	64,00	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	009	26.907.532/0001-09	100,00	65,00	Sim
3 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	053	85.093.433/0001-91	100,00	71,00	Sim
4 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	043	37.550.502/0001-04	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 138 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 15:57:28
Lote: 138

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 138 Unidade: Metro Quadrado Marca: PISO FORTE Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Piso porcelanato polido retificado Tipo A, medidas entre 60 x 60 à 70 x 70cm. - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Piso porcelanato polido retificado Tipo A, medidas entre 60 x 60 à 70 x 70cm.
Quantidade: 1.125 Valor Unit.: 118,00 Valor Total: 132.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	062	21.287.627/0001-45	118,00	118,00	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	043	26.907.532/0001-09	118,00	118,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022
Processo Administrativo Nº 122/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 28/04/2022 15:04:43

TOTAL DO PROCESSO: **1.949.766,40**

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EIRELI - ME 21.287.627/0001-45 1.011.822,90

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 012 18,00 **Total: 1.800,00**
Item: 1 Unidade: Kilogramas Marca: GERDAU Modelo:
Descrição: Arame recozido - rolo de 1Kg produzido de acordo com a norma - Arame recozido - rolo de 1Kg produzido de acordo com a norma NBR 5589/82
Quantidade: 100 Valor Unit.: 18,00 Total Item: 1.800,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 035 17,90 **Total: 1.790,00**
Item: 2 Unidade: Kilogramas Marca: GERDAU Modelo:
Descrição: .Arame recozido nº 14 para amarração de estruturas de concr - Arame recozido nº 14 para amarração de estruturas de concreto, alta resistência.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 17,90 Total Item: 1.790,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 035 18,00 **Total: 1.800,00**
Item: 4 Unidade: Kilogramas Marca: GERDAU Modelo:
Descrição: .Arame recozido nº 18 de alta resistência. - Arame recozido nº 18 de alta resistência.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 18,00 Total Item: 1.800,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 060 8,50 **Total: 3.400,00**
Item: 5 Unidade: SACAS Marca: BELITICOLA Modelo:
Descrição: Argamassa ACI Interno - Saco de 20 kg de acordo com a NBR 14 - Argamassa ACI Interno - Saco de 20 kg de acordo com a NBR 14081
Quantidade: 400 Valor Unit.: 8,50 Total Item: 3.400,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 062 445,00 **Total: 22.250,00**
Item: 18 Unidade: BARRA Marca: VOTORAÇO Modelo:
Descrição: FERRO 1 barra com 12 metros - obedecendo a NBR 7480 - FERRO 1 barra com 12 metros - obedecendo a NBR 7480
Quantidade: 50 Valor Unit.: 445,00 Total Item: 22.250,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 064 16,00 **Total: 12.000,00**
Item: 20 Unidade: BARRA Marca: VOTORAÇO Modelo:
Descrição: FERRO 4,2 barra com 12 metros - obedecendo a NBR 7480 - FERRO 4,2 barra com 12 metros - obedecendo a NBR 7480
Quantidade: 750 Valor Unit.: 16,00 Total Item: 12.000,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 037 25,00 **Total: 37.500,00**
Item: 21 Unidade: BARRA Marca: VOTORAÇO Modelo:
Descrição: FERRO 5 MM barra com 12 metros - obedecendo a NBR 7480 - FERRO 5 MM barra com 12 metros - obedecendo a NBR 7480
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 25,00 Total Item: 37.500,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 073 49,98 **Total: 67.722,90**
Item: 22 Unidade: BARRA Marca: VOTORAÇO Modelo:
Descrição: FERRO 8 MM (5/16) barra com 12 metros-obedecendo a NBR 7480 - FERRO 8 MM (5/16) barra com 12 metros-obedecendo a NBR 7480
Quantidade: 1.355 Valor Unit.: 49,98 Total Item: 67.722,90

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 092 60,00 **Total: 30.000,00**
Item: 23 Unidade: Metros Marca: ZAM Modelo:
Descrição: Laje pré-fabricada treliçada - NBR 6118 - Laje pré-fabricada treliçada - NBR 6118
Quantidade: 500 Valor Unit.: 60,00 Total Item: 30.000,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 080 0,60 **Total: 22.500,00**
Item: 24 Unidade: Unidades Marca: SÃO CARLOS Modelo:
Descrição: LAJOTA 6 FUROS 1ºLINHA. - LAJOTA 6 FUROS 1ºLINHA.
Quantidade: 37.500 Valor Unit.: 0,60 Total Item: 22.500,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 004 10,00 **Total: 20.000,00**
Item: 27 Unidade: Metros Marca: PR Modelo:
Descrição: TABUA P/ CAIXARIA LARG. 0,25 CM. - TABUA P/ CAIXARIA LARG. 0,25 CM.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 20.000,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 069 58,00 **Total: 14.500,00**
Item: 28 Unidade: Unidades Marca: MULTILIT Modelo:
Descrição: TELHA FIBROC 2,44X1,10X5MM. - TELHA FIBROC 2,44X1,10X5MM.
Quantidade: 250 Valor Unit.: 58,00 Total Item: 14.500,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 075 41,00 **Total: 20.500,00**
Item: 29 Unidade: Unidades Marca: MULTILIT Modelo:
Descrição: TELHA FIBROC. 2,13X1,10X5MM. - TELHA FIBROC. 2,13X1,10X5MM.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 41,00 Total Item: 20.500,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 033 50,00 **Total: 12.500,00**
Item: 31 Unidade: Unidades Marca: INGA Modelo:
Descrição: Treliça armada ferragem 6x4,2x4,2mm de 6m - Treliça armada ferragem 6x4,2x4,2mm de 6m
Quantidade: 250 Valor Unit.: 50,00 Total Item: 12.500,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 023 74,90 **Total: 29.960,00**
Item: 32 Unidade: Metro Cubico Marca: INDEFLEX Modelo:
Descrição: PEDRA BRITA 1/2 P/ ASFALTO. - PEDRA BRITA 1/2 P/ ASFALTO.
Quantidade: 400 Valor Unit.: 74,90 Total Item: 29.960,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 062 2,90 **Total: 580,00**
Item: 33 Unidade: SACAS Marca: PR Modelo:
Descrição: Rejunte - pacote de 500g - de acordo com a norma ABNT NBR 14 - Rejunte - pacote de 500g - de acordo com a norma ABNT NBR 14992:2003
Quantidade: 200 Valor Unit.: 2,90 Total Item: 580,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 044 2,39 **Total: 4.780,00**
Item: 34 Unidade: Metros Marca: PR Modelo:
Descrição: RIPÃO PARA TELHAS DUPLAM 1º LINHA. - RIPÃO PARA TELHAS DUPLAM 1º LINHA.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 2,39 Total Item: 4.780,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 049 25,90 **Total: 38.850,00**
Item: 37 Unidade: Metro Quadrado Marca: PISO FORTE Modelo:
Descrição: Piso cerâmico extra PEI 4 medidas entre 45x45 à 50x50cm - Piso cerâmico extra PEI 4 medidas entre 45x45 à 50x50cm - obedecendo a norma NBR 13.817/97
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 25,90 Total Item: 38.850,00

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 008 70,00 **Total: 26.250,00**
Item: 38 Unidade: Metro Quadrado Marca: PISO FORTE Modelo:
Descrição: Piso porcelanato polido retificado Tipo A medidas 60 a 70cm - Piso porcelanato polido retificado Tipo A medidas entre 60x60 à 70x70cm
Quantidade: 375 Valor Unit.: 70,00 Total Item: 26.250,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 019 5,00 **Total: 200,00**
Item: 39 Unidade: Unidades Marca: PROFILD Modelo:
Descrição: .Broca de aço rápido 10mm de diâmetro - Broca de aço rápido 10mm de diâmetro
Quantidade: 40 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 200,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 015 2,00 **Total: 80,00**
Item: 40 Unidade: Unidades Marca: PROFILD Modelo:
Descrição: .Broca de aço rápido 4.00mm de diâmetro - Broca de aço rápido 4.00mm de diâmetro
Quantidade: 40 Valor Unit.: 2,00 Total Item: 80,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 033 3,00 **Total: 120,00**
Item: 41 Unidade: Unidades Marca: PROFILD Modelo:
Descrição: .Broca de aço rápido 5.00mm de diâmetro - Broca de aço rápido 5.00mm de diâmetro
Quantidade: 40 Valor Unit.: 3,00 Total Item: 120,00

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 054 4,00 **Total: 160,00**
Item: 42 Unidade: Unidades Marca: PROFILD Modelo:
Descrição: .Broca de aço rápido 5.50mm de diâmetro - Broca de aço rápido 5.50mm de diâmetro
Quantidade: 40 Valor Unit.: 4,00 Total Item: 160,00

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 063 4,00 **Total: 160,00**
Item: 43 Unidade: Unidades Marca: PROFILD Modelo:
Descrição: .Broca de aço rápido 6.00mm de diâmetro - Broca de aço rápido 6.00mm de diâmetro
Quantidade: 40 Valor Unit.: 4,00 Total Item: 160,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 050 4,00 **Total: 160,00**
Item: 44 Unidade: Unidades Marca: PROFILD Modelo:
Descrição: .Broca de aço rápido 6.50mm de diâmetro - Broca de aço rápido 6.50mm de diâmetro
Quantidade: 40 Valor Unit.: 4,00 Total Item: 160,00

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 003 5,00 **Total: 200,00**
Item: 45 Unidade: Unidades Marca: PROFILD Modelo:
Descrição: .Broca de aço rápido 7.00mm de diâmetro - Broca de aço rápido 7.00mm de diâmetro
Quantidade: 40 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 200,00

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 057 10,00 **Total: 1.000,00**
Item: 61 Unidade: Unidades Marca: ITAMBE Modelo:
Descrição: .Disco de serra, corte de ferro 10 - Disco de serra, corte de ferro 10
Quantidade: 100 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 1.000,00

LOTE 62 Quant.: 1 Num: 045 6,50 **Total: 650,00**
Item: 62 Unidade: Unidades Marca: ITAMBE Modelo:
Descrição: .Disco de serra, corte de ferro 7 - Disco de serra, corte de ferro 7
Quantidade: 100 Valor Unit.: 6,50 Total Item: 650,00

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 068 18,50 **Total: 1.850,00**
Item: 63 Unidade: Unidades Marca: ITAMBE Modelo:
Descrição: .Disco de serra, corte de ferro 12 - Disco de serra, corte de ferro 12
Quantidade: 100 Valor Unit.: 18,50 Total Item: 1.850,00

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 088 10,00 **Total: 1.000,00**
Item: 64 Unidade: Unidades Marca: ITAMBE Modelo:
Descrição: .Disco de serra, corte de ferro 9 - Disco de serra, corte de ferro 9
Quantidade: 100 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 1.000,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 080 16,80 **Total: 1.680,00**
Item: 65 Unidade: Unidades Marca: ITAMBE Modelo:
Descrição: .Disco de corte refratário10 - Disco de corte refratário10
Quantidade: 100 Valor Unit.: 16,80 Total Item: 1.680,00

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 069 10,00 **Total: 1.000,00**
Item: 66 Unidade: Unidades Marca: ITAMBE Modelo:
Descrição: .Disco de corte refratário 7x1/8 furo de 7/8 - Disco de corte refratário 7x1/8 furo de 7/8
Quantidade: 100 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 1.000,00

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 001 6,50 **Total: 650,00**
Item: 67 Unidade: Unidades Marca: ITAMBE Modelo:
Descrição: .Disco de desbaste, polir e lixar metais 4.1/2 (115mm) - Disco de desbaste, polir e lixar metais 4.1/2 (115mm)
Quantidade: 100 Valor Unit.: 6,50 Total Item: 650,00

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 074 11,00 **Total: 1.100,00**
Item: 68 Unidade: Unidades Marca: ITAMBE Modelo:
Descrição: .Disco de desbaste metal 7x1/4 e Furo de 7/8 - Disco de desbaste metal 7x1/4 e Furo de 7/8
Quantidade: 100 Valor Unit.: 11,00 Total Item: 1.100,00

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 048 30,00 **Total: 3.000,00**
Item: 69 Unidade: Unidades Marca: HAMMER Modelo:
Descrição: .Disco diamantado 125mmMakita - Disco diamantado 125mmMakita
Quantidade: 100 Valor Unit.: 30,00 Total Item: 3.000,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 003 4,50 **Total: 450,00**
Item: 70 Unidade: Unidades Marca: SILVANA Modelo:
Descrição: .Dobradiça polida 3.1/2 - Dobradiça polida 3.1/2
Quantidade: 100 Valor Unit.: 4,50 Total Item: 450,00

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 064 15,00 **Total: 750,00**
Item: 71 Unidade: Unidades Marca: SILVANA Modelo:
Descrição: .Dobradiça zincada 3.1/2rocha cartela - Dobradiça zincada 3.1/2rocha cartela
Quantidade: 50 Valor Unit.: 15,00 Total Item: 750,00

LOTE 76 Quant.: 1 Num: 043 3,00 **Total: 1.500,00**
Item: 76 Unidade: Unidades Marca: POLYFITA Modelo:
Descrição: .Fita veda rosca 18mmx25m - Fita veda rosca 18mmx25m
Quantidade: 500 Valor Unit.: 3,00 Total Item: 1.500,00

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 077 11,00 **Total: 1.100,00**
Item: 77 Unidade: Unidades Marca: LUSA Modelo:
Descrição: .Lima kf enxada nº 8 - Lima kf enxada nº 8
Quantidade: 100 Valor Unit.: 11,00 Total Item: 1.100,00

LOTE 78 Quant.: 1 Num: 060 2,50 **Total: 125,00**
Item: 78 Unidade: Unidades Marca: DISFLEX Modelo:
Descrição: .Lixa de disco nº 36 - Lixa de disco nº 36
Quantidade: 50 Valor Unit.: 2,50 Total Item: 125,00

LOTE 79 Quant.: 1 Num: 068 1,20 **Total: 60,00**
Item: 79 Unidade: Folhas Marca: TATU Modelo:
Descrição: .Lixa d'água nº 120 - Lixa d'água nº 120
Quantidade: 50 Valor Unit.: 1,20 Total Item: 60,00

LOTE 80 Quant.: 1 Num: 082 2,50 **Total: 250,00**
Item: 80 Unidade: Folhas Marca: TATU Modelo:
Descrição: .Lixa de ferro nº 80 - Lixa de ferro nº 80
Quantidade: 100 Valor Unit.: 2,50 Total Item: 250,00

LOTE 81 Quant.: 1 Num: 009 2,50 **Total: 250,00**
Item: 81 Unidade: Folhas Marca: TATU Modelo:
Descrição: .Lixa de ferro nº 100 - Lixa de ferro nº 100
Quantidade: 100 Valor Unit.: 2,50 Total Item: 250,00

LOTE 83 Quant.: 1 Num: 031 7,00 **Total: 1.050,00**
Item: 83 Unidade: PAR Marca: KALIPSO Modelo:
Descrição: .Luva de látex nitrílico, verde/amarela, forrada internament - Luva de látex nitrílico, verde/amarela, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante. Tamanhos P.M.G.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 7,00 Total Item: 1.050,00

LOTE 85 Quant.: 1 Num: 081 12,00 **Total: 1.800,00**
Item: 85 Unidade: PAR Marca: GB Modelo:
Descrição: .Luva confeccionada em raspa de couro, cano longo com 20cm c - Luva confeccionada em raspa de couro, cano longo com 20cm com indicação proteção das mãos para instalação de concertina ou manipulação de itens cortantes, protegendo as mão e braços contra agentes abrasivos e agressivos.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 12,00 Total Item: 1.800,00

LOTE 86 Quant.: 1 Num: 094 5,00 **Total: 250,00**
Item: 86 Unidade: ROLO Marca: TOP FIO Modelo:
Descrição: .Linha para pedreiro 100m - Linha para pedreiro 100m
Quantidade: 50 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 250,00

LOTE 87 Quant.: 1 Num: 036 2,50 **Total: 250,00**
Item: 87 Unidade: Metros Marca: RPM Modelo:
Descrição: .Mangueira Marrom, polietileno, medidas 2 X 3.5mm - Mangueira Marrom, polietileno, medidas 2 X 3.5mm
Quantidade: 100 Valor Unit.: 2,50 Total Item: 250,00

LOTE 88 Quant.: 1 Num: 071 0,05 **Total: 50,00**
Item: 88 Unidade: Unidades Marca: JOMARCA Modelo:
Descrição: .Parafusos 2,5x10mm cabeça chata/rosca - Parafusos 2,5x10mm cabeça chata/rosca
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,05 Total Item: 50,00

LOTE 96 Quant.: 1 Num: 061 2,50 **Total: 2.500,00**
Item: 96 Unidade: Unidades Marca: LIDER Modelo:
Descrição: .Parafuso p/ assento sanitário - Parafuso p/ assento sanitário
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 2,50 Total Item: 2.500,00

LOTE 99 Quant.: 1 Num: 051 1,20 **Total: 1.200,00**
Item: 99 Unidade: Unidades Marca: JOMARCA Modelo:
Descrição: .Parafuso sextavado soberbo 5/16x75" - Parafuso sextavado soberbo 5/16x75
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 1,20 Total Item: 1.200,00

LOTE 103 Quant.: 1 Num: 063 17,50 **Total: 2.625,00**
Item: 103 Unidade: Kilogramas Marca: GERDAU Modelo:
Descrição: .Prego 15X15 - Prego 15X15
Quantidade: 150 Valor Unit.: 17,50 Total Item: 2.625,00

LOTE 104 Quant.: 1 Num: 004 16,00 **Total: 2.400,00**
Item: 104 Unidade: Kilogramas Marca: GERDAU Modelo:
Descrição: .Prego 15X21 - Prego 15X21
Quantidade: 150 Valor Unit.: 16,00 Total Item: 2.400,00

LOTE 105 Quant.: 1 Num: 043 16,70 **Total: 2.505,00**
Item: 105 Unidade: Kilogramas Marca: GERDAU Modelo:
Descrição: .Prego 17X21 - Prego 17X21
Quantidade: 150 Valor Unit.: 16,70 Total Item: 2.505,00

LOTE 106 Quant.: 1 Num: 016 16,00 **Total: 2.400,00**
Item: 106 Unidade: Kilogramas Marca: GERDAU Modelo:
Descrição: .Prego 17X27 - Prego 17X27
Quantidade: 150 Valor Unit.: 16,00 Total Item: 2.400,00

LOTE 107 Quant.: 1 Num: 026 16,75 **Total: 2.512,50**
Item: 107 Unidade: Kilogramas Marca: GERDAU Modelo:
Descrição: .Prego 18X24 - Prego 18X24
Quantidade: 150 Valor Unit.: 16,75 Total Item: 2.512,50

LOTE 108 Quant.: 1 Num: 065 16,75 **Total: 2.512,50**
Item: 108 Unidade: Kilogramas Marca: GERDAU Modelo:
Descrição: .Prego 18X36 - Prego 18X36
Quantidade: 150 Valor Unit.: 16,75 Total Item: 2.512,50

LOTE 109 Quant.: 1 Num: 099 16,70 **Total: 2.505,00**
Item: 109 Unidade: Kilogramas Marca: GERDAU Modelo:
Descrição: .Prego 20X30 - Prego 20X30
Quantidade: 150 Valor Unit.: 16,70 Total Item: 2.505,00

LOTE 110 Quant.: 1 Num: 084 16,70 **Total: 2.505,00**
Item: 110 Unidade: Kilogramas Marca: GERDAU Modelo:
Descrição: .Prego 20X42 - Prego 20X42
Quantidade: 150 Valor Unit.: 16,70 Total Item: 2.505,00

LOTE 111 Quant.: 1 Num: 044 16,70 **Total: 2.505,00**
Item: 111 Unidade: Kilogramas Marca: GERDAU Modelo:
Descrição: .Prego 22X42 - Prego 22X42
Quantidade: 150 Valor Unit.: 16,70 Total Item: 2.505,00

LOTE 115 Quant.: 1 Num: 060 0,10 **Total: 500,00**
Item: 115 Unidade: Unidades Marca: FIX ALL Modelo:
Descrição: .Rebite pop 310, corpo com 3,2mm de diâmetro e 10,00mm de co - Rebite pop 310, corpo com 3,2mm de diâmetro e 10,00mm de comprimento. Cor alumínio.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 0,10 Total Item: 500,00

LOTE 116 Quant.: 1 Num: 038 0,10 **Total: 500,00**
Item: 116 Unidade: Unidades Marca: FIX ALL Modelo:
Descrição: .Rebite pop 410, com corpo com 4,00mm de diâmetro e 10,00mm - Rebite pop 410, com corpo com 4,00mm de diâmetro e 10,00mm de comprimento. Cor alumínio.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 0,10 Total Item: 500,00

LOTE 117 Quant.: 1 Num: 023 0,15 **Total: 750,00**
Item: 117 Unidade: Unidades Marca: FIX ALL Modelo:
Descrição: .Rebite pop 422 medidas 4mmx22mm, cor alumínio - Rebite pop 422 medidas 4mmx22mm, cor alumínio
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 0,15 Total Item: 750,00

LOTE 118 Quant.: 1 Num: 098 52,00 **Total: 520,00**
Item: 118 Unidade: Unidades Marca: BITUBULAR Modelo:
Descrição: .Régua de alumínio para medição de 3m. - Régua de alumínio para medição de 3m.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 52,00 Total Item: 520,00

LOTE 119 Quant.: 1 Num: 074 35,00 **Total: 1.050,00**
Item: 119 Unidade: Unidades Marca: FERTAK Modelo:
Descrição: .Trena 7,5mcom caixa mais resistente em caso de quedas, grad - Trena 7,5mcom caixa mais resistente em caso de quedas, graduação em milímetros e polegadas, com tamanho de 7,5m, largura da fita 25mm, comprimento da fita de 10m e peso no mínimo 474 gramas.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 35,00 Total Item: 1.050,00

LOTE 122 Quant.: 1 Num: 078 60,00 **Total: 9.000,00**
Item: 122 Unidade: Pacote Marca: JOMARCA Modelo:
Descrição: Parafuso auto brocante para telha de fibrocimento 5,5 x 70mm completo com arruela de vedação, corpo em aço carbono. Pacote com 100 kits. - Parafuso auto brocante para telha de fibrocimento 5,5 x 70mm completo com arruela de vedação, corpo em aço carbono. Pacote com 100 kits.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 60,00 Total Item: 9.000,00

LOTE 123 Quant.: 1 Num: 061 330,00 **Total: 49.500,00**
Item: 123 Unidade: Pacote Marca: JOMARCA Modelo:
Descrição: Gancho para fixação de telha de fibrocimento 1/4x240mm completo com porca, arruela e arruela de vedação, pacote com 100. - Gancho para fixação de telha de fibrocimento 1/4x240mm completo com porca, arruela e arruela de vedação, pacote com 100.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 330,00 Total Item: 49.500,00

LOTE 124 Quant.: 1 Num: 099 96,00 **Total: 2.880,00**
Item: 124 Unidade: Unidades Marca: FOXLUX Modelo:
Descrição: .Lona carreteiro 3X4m c/ duas cores: azul de um lado e amare - Lona carreteiro 3X4m c/ duas cores: azul de um lado e amarela do outro, em polietileno, 100% impermeável, proteção contra chuva, cantos reforçados, com ilhós selado a quente, lona que não deixe provocar mofo, nem apodrecimento do material, deve proteger contra os raios UV e a cordinha de amarrar por dentro da bainha.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 96,00 Total Item: 2.880,00

LOTE 125 Quant.: 1 Num: 063 1,70 **Total: 25.500,00**
Item: 125 Unidade: Metros Marca: LONAX Modelo:
Descrição: Lona plástica preta de 200 micras - Lona plástica preta de 200 micras
Quantidade: 15.000 Valor Unit.: 1,70 Total Item: 25.500,00

LOTE 126 Quant.: 1 Num: 050 84,00 **Total: 94.500,00**
Item: 126 Unidade: Metro Cubico Marca: SÃO JOSE Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: AREIA LAVADA MEDIA. - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: AREIA LAVADA MEDIA.
Quantidade: 1.125 Valor Unit.: 84,00 Total Item: 94.500,00

LOTE 127 Quant.: 1 Num: 075 78,00 **Total: 58.500,00**
Item: 127 Unidade: Metro Cubico Marca: INGA Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: -Brita graduada - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: -Brita graduada
Quantidade: 750 Valor Unit.: 78,00 Total Item: 58.500,00

LOTE 134 Quant.: 1 Num: 062 0,69 **Total: 77.625,00**
Item: 134 Unidade: UNIDADES Marca: SÃO CARLOS Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Lajota 6 furos 1ª linha - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Lajota 6 furos 1ª linha
Quantidade: 112.500 Valor Unit.: 0,69 Total Item: 77.625,00

LOTE 136 Quant.: 1 Num: 060 63,00 **Total: 94.500,00**
Item: 136 Unidade: UNIDADES Marca: MULTILIT Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Telha fibrocimento 2,13 x 1,10 x 5mm - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Telha fibrocimento 2,13 x 1,10 x 5mm
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 63,00 Total Item: 94.500,00

LOTE 137 Quant.: 1 Num: 077 64,00 **Total: 48.000,00**
Item: 137 Unidade: UNIDADES Marca: VOTORAÇO Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Treliça armada ferragem 6 x 4,2 x 4,2mm de 6m - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Treliça armada ferragem 6 x 4,2 x 4,2mm de 6m
Quantidade: 750 Valor Unit.: 64,00 Total Item: 48.000,00

LOTE 138 Quant.: 1 Num: 062 118,00 **Total: 132.750,00**
Item: 138 Unidade: Metro Quadrado Marca: PISO FORTE Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Piso porcelanato polido retificado Tipo A, medidas entre 60 x 60 à 70 x 70cm. - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Piso porcelanato polido retificado Tipo A, medidas entre 60 x 60 à 70 x 70cm.
Quantidade: 1.125 Valor Unit.: 118,00 Total Item: 132.750,00

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME 26.907.532/0001-09 803.823,50

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 099 19,00 **Total: 1.900,00**
Item: 3 Unidade: Kilogramas Marca: acelor Modelo: acelor
Descrição: .Arame recozido nº 16 de alta resistência. - Arame recozido nº 16 de alta resistência.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 19,00 Total Item: 1.900,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 061 14,00 **Total: 3.500,00**
Item: 6 Unidade: SACAS Marca: colabem Modelo: colabem
Descrição: Argamassa AC2 externo - Saco de 20 kg de acordo com a NBR 14 - Argamassa AC2 externo - Saco de 20 kg de acordo com a NBR 14
Quantidade: 250 Valor Unit.: 14,00 Total Item: 3.500,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 060 89,00 **Total: 33.375,00**
Item: 7 Unidade: Metro Cubico Marca: marcapropria Modelo: marcapropria
Descrição: AREIA LAVADA MEDIA - AREIA LAVADA MEDIA
Quantidade: 375 Valor Unit.: 89,00 Total Item: 33.375,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 081 95,00 **Total: 47.500,00**
Item: 8 Unidade: Metro Cubico Marca: marcapropria Modelo: marcapropria
Descrição: BRITA 1/2 - BRITA 1/2
Quantidade: 500 Valor Unit.: 95,00 Total Item: 47.500,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 085 72,00 **Total: 57.600,00**
Item: 9 Unidade: Metro Cubico Marca: marcapropria Modelo: marcapropria
Descrição: -Brita 3/8 para asfalto - -Brita 3/8 para asfalto
Quantidade: 800 Valor Unit.: 72,00 Total Item: 57.600,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 041 85,00 **Total: 21.250,00**
Item: 10 Unidade: Metro Cubico Marca: marcapropria Modelo: marcapropria
Descrição: -Brita graduada - -Brita graduada
Quantidade: 250 Valor Unit.: 85,00 Total Item: 21.250,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 036 5,00 **Total: 5.000,00**
Item: 11 Unidade: Metros Marca: marcapropria Modelo: marcapropria
Descrição: Caibro de 1 linha - com 3 metros - Caibro de 1 linha - com 3 metros
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 5.000,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 046 10,50 **Total: 8.400,00**
Item: 12 Unidade: SACAS Marca: engecal Modelo: engecal
Descrição: Cal virgem para pintura - saco de 8 Kg - Cal virgem para pintura - saco de 8 Kg
Quantidade: 800 Valor Unit.: 10,50 Total Item: 8.400,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 049 12,50 **Total: 25.000,00**
Item: 13 Unidade: SACAS Marca: engecal Modelo: engecal
Descrição: Cal Virgem - Saco de 20 Kg - Cal Virgem - Saco de 20 Kg
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 12,50 Total Item: 25.000,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 065 34,00 **Total: 25.500,00**
Item: 14 Unidade: Unidades Marca: caue Modelo: caue
Descrição: Cimento Portland comum - CP I - saco de 50Kg - Cimento Portland comum - CP I - saco de 50Kg
Quantidade: 750 Valor Unit.: 34,00 Total Item: 25.500,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 091 115,00 **Total: 28.750,00**
Item: 15 Unidade: Unidades Marca: arcelor Modelo: arcelor
Descrição: Coluna armada 5/16 com 6m - Coluna armada 5/16 com 6m
Quantidade: 250 Valor Unit.: 115,00 Total Item: 28.750,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 043 138,00 **Total: 34.500,00**
Item: 16 Unidade: Unidades Marca: arcelor Modelo: arcelor
Descrição: Coluna armada 5/8 com 6m - Coluna armada 5/8 com 6m
Quantidade: 250 Valor Unit.: 138,00 Total Item: 34.500,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 093 47,50 **Total: 19.000,00**
Item: 17 Unidade: Unidades Marca: sdralit Modelo: sdralit
Descrição: Cumieira de fibrocimento 1,10x5mm 1ª linha - Cumieira de fibrocimento 1,10x5mm 1ª linha
Quantidade: 400 Valor Unit.: 47,50 Total Item: 19.000,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 093 103,00 **Total: 23.175,00**
Item: 19 Unidade: BARRA Marca: arcelor Modelo: arcelor
Descrição: FERRO 16 MM (5/8) barra com 12 metros-obedecendo a NBR 7480 - FERRO 16 MM (5/8) barra com 12 metros-obedecendo a NBR 7480
Quantidade: 225 Valor Unit.: 103,00 Total Item: 23.175,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 024 11,00 **Total: 44.000,00**
Item: 26 Unidade: Metros Marca: marca propria Modelo: marca propria
Descrição: TABUA DE CAIXARIA LARG. 0,30 CM. - TABUA DE CAIXARIA LARG. 0,30 CM.
Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 11,00 Total Item: 44.000,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 089 2,80 **Total: 7.000,00**
Item: 35 Unidade: Metros Marca: santana Modelo: santana
Descrição: SARRAFO DE PINUS 1ª LINHA. - SARRAFO DE PINUS 1ª LINHA.
Quantidade: 2.500 Valor Unit.: 2,80 Total Item: 7.000,00

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 015 2,10 **Total: 84,00**
Item: 46 Unidade: Unidades Marca: tramontina Modelo: tramontina
Descrição: .Broca de aço rápido 7.50mm de diâmetro - Broca de aço rápido 7.50mm de diâmetro
Quantidade: 40 Valor Unit.: 2,10 Total Item: 84,00

LOTE 47 Quant.: 1 Num: 018 0,25 **Total: 10,00**
Item: 47 Unidade: Unidades Marca: tramontina Modelo: tramontina
Descrição: .Broca de aço rápido 8.00mm de diâmetro - Broca de aço rápido 8.00mm de diâmetro
Quantidade: 40 Valor Unit.: 0,25 Total Item: 10,00

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 052 3,90 **Total: 156,00**
Item: 48 Unidade: Unidades Marca: tramontina Modelo: tramontina
Descrição: .Broca de aço rápido 8.50mm de diâmetro - Broca de aço rápido 8.50mm de diâmetro
Quantidade: 40 Valor Unit.: 3,90 Total Item: 156,00

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 030 1,75 **Total: 70,00**
Item: 49 Unidade: Unidades Marca: tramontina Modelo: tramontina
Descrição: .Broca de aço rápido p/ martelete de 4mm até 1-1/4 - Broca de aço rápido p/ martelete de 4mm até 1-1/4
Quantidade: 40 Valor Unit.: 1,75 Total Item: 70,00

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 010 0,50 **Total: 20,00**
Item: 50 Unidade: Unidades Marca: tramontina Modelo: tramontina
Descrição: .Broca dewidea 10mm de diâmetro - Broca dewidea 10mm de diâmetro
Quantidade: 40 Valor Unit.: 0,50 Total Item: 20,00

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 053 0,70 **Total: 28,00**
Item: 51 Unidade: Unidades Marca: tramontina Modelo: tramontina
Descrição: .Broca de widea 3.00mm de diâmetro - Broca de widea 3.00mm de diâmetro
Quantidade: 40 Valor Unit.: 0,70 Total Item: 28,00

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 032 0,90 **Total: 36,00**
Item: 52 Unidade: Unidades Marca: tramontina Modelo: tramontina
Descrição: .Broca de widea 6.00mm de diâmetro - Broca de widea 6.00mm de diâmetro
Quantidade: 40 Valor Unit.: 0,90 Total Item: 36,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 065 2,00 **Total: 80,00**
Item: 53 Unidade: Unidades Marca: tramontina Modelo: tramontina
Descrição: .Broca de widea 6.50mm de diâmetro - Broca de widea 6.50mm de diâmetro
Quantidade: 40 Valor Unit.: 2,00 Total Item: 80,00

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 011 4,75 **Total: 475,00**
Item: 54 Unidade: Unidades Marca: tramontina Modelo: tramontina
Descrição: .Broxa retangular média 18x7,6cm - Broxa retangular média 18x7,6cm
Quantidade: 100 Valor Unit.: 4,75 Total Item: 475,00

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 049 30,00 **Total: 4.500,00**
Item: 55 Unidade: Unidades Marca: betel Modelo: betel
Descrição: .Abraçadeira universal p/poste par - Abraçadeira universal p/poste par
Quantidade: 150 Valor Unit.: 30,00 Total Item: 4.500,00

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 060 20,00 **Total: 600,00**
Item: 56 Unidade: Unidades Marca: atopy Modelo: atopy
Descrição: .Cinta de amarrar carga c/catraca 25mm/400kg - Cinta de amarrar carga c/catraca 25mm/400kg
Quantidade: 30 Valor Unit.: 20,00 Total Item: 600,00

LOTE 57 Quant.: 1 Num: 083 69,00 **Total: 2.070,00**
Item: 57 Unidade: Unidades Marca: atopy Modelo: atopy
Descrição: .Cinta de amarrar carga c/catraca 35mm/400kg - Cinta de amarrar carga c/catraca 35mm/400kg
Quantidade: 30 Valor Unit.: 69,00 Total Item: 2.070,00

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 005 3,00 **Total: 600,00**
Item: 58 Unidade: Metros Marca: atopy Modelo: atopy
Descrição: .Corda de nylon ½ de diâmetro. - Corda de nylon ½ de diâmetro.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,00 Total Item: 600,00

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 096 1,00 **Total: 200,00**
Item: 59 Unidade: Metros Marca: atopy Modelo: atopy
Descrição: .Corda de nylon 3/8 de diâmetro. - Corda de nylon 3/8 de diâmetro.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 1,00 Total Item: 200,00

LOTE 60 Quant.: 1 Num: 057 15,00 **Total: 1.500,00**
Item: 60 Unidade: Unidades Marca: atopy Modelo: atopy
Descrição: .Disco/lâmina de serra MDF7Makita - Disco/lâmina de serra MDF7Makita
Quantidade: 100 Valor Unit.: 15,00 Total Item: 1.500,00

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 082 20,00 **Total: 1.000,00**
Item: 72 Unidade: Kilogramas Marca: worker Modelo: worker
Descrição: .Eletrodo 2,5 mm tipo de liga aço carbono - Eletrodo 2,5 mm tipo de liga aço carbono
Quantidade: 50 Valor Unit.: 20,00 Total Item: 1.000,00

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 069 20,00 **Total: 1.000,00**
Item: 73 Unidade: Kilogramas Marca: worker Modelo: worker
Descrição: .Eletrodo 3,25 mm tipo de liga aço carbono - Eletrodo 3,25 mm tipo de liga aço carbono
Quantidade: 50 Valor Unit.: 20,00 Total Item: 1.000,00

LOTE 74 Quant.: 1 Num: 067 20,00 **Total: 1.000,00**
Item: 74 Unidade: Kilogramas Marca: worker Modelo: worker
Descrição: .Eletrodo 4,00 mm tipo de liga aço carbono - Eletrodo 4,00 mm tipo de liga aço carbono
Quantidade: 50 Valor Unit.: 20,00 Total Item: 1.000,00

LOTE 75 Quant.: 1 Num: 060 25,00 **Total: 1.250,00**
Item: 75 Unidade: Kilogramas Marca: worker Modelo: worker
Descrição: .Eletrodo 6,00 mm tipo de liga aço carbono - Eletrodo 6,00 mm tipo de liga aço carbono
Quantidade: 50 Valor Unit.: 25,00 Total Item: 1.250,00

LOTE 100 Quant.: 1 Num: 003 24,50 **Total: 3.675,00**
Item: 100 Unidade: Kilogramas Marca: pregos top Modelo: pregos top
Descrição: .Prego 10X10 - Prego 10X10
Quantidade: 150 Valor Unit.: 24,50 Total Item: 3.675,00

LOTE 101 Quant.: 1 Num: 072 22,00 **Total: 3.300,00**
Item: 101 Unidade: Kilogramas Marca: pregos top Modelo: pregos top
Descrição: .Prego 12X12 - Prego 12X12
Quantidade: 150 Valor Unit.: 22,00 Total Item: 3.300,00

LOTE 102 Quant.: 1 Num: 080 16,80 **Total: 2.520,00**
Item: 102 Unidade: Kilogramas Marca: pregos top Modelo: pregos top
Descrição: .Prego 13"X15" - Prego 13 X15
Quantidade: 150 Valor Unit.: 16,80 Total Item: 2.520,00

LOTE 112 Quant.: 1 Num: 087 17,00 **Total: 2.550,00**
Item: 112 Unidade: Kilogramas Marca: pregos top Modelo: pregos top
Descrição: .Prego 22X48 - Prego 22X48
Quantidade: 150 Valor Unit.: 17,00 Total Item: 2.550,00

LOTE 113 Quant.: 1 Num: 024 19,00 **Total: 2.850,00**
Item: 113 Unidade: Kilogramas Marca: pregos top Modelo: pregos top
Descrição: .Prego 24X60 - Prego 24X60
Quantidade: 150 Valor Unit.: 19,00 Total Item: 2.850,00

LOTE 114 Quant.: 1 Num: 082 23,99 **Total: 1.199,50**
Item: 114 Unidade: Pacote Marca: jomarca Modelo: jomarca
Descrição: Prego telheiro de 18"x36", pacote com 1/2 kg - Prego telheiro de 18 x36 , pacote com 1/2 kg
Quantidade: 50 Valor Unit.: 23,99 Total Item: 1.199,50

LOTE 121 Quant.: 1 Num: 013 50,00 **Total: 7.500,00**
Item: 121 Unidade: Pacote Marca: jomarca Modelo: jomarca
Descrição: Parafuso para telha de fibrocimento 5/16 x 110mm completo, corpo em aço carbono, arruela e anel de vedação em borracha, acabamento galvanizado. Pacote com 100 kits. - Parafuso para telha de fibrocimento 5/16 x 110mm completo, corpo em aço carbono, arruela e anel de vedação em borracha, acabamento galvanizado. Pacote com 100 kits.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 50,00 Total Item: 7.500,00

LOTE 128 Quant.: 1 Num: 026 34,00 **Total: 76.500,00**
Item: 128 Unidade: UNIDADES Marca: caue Modelo: caue
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Cimento Portland comum – CP I – saco de 50kg - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Cimento Portland comum CP I saco de 50kg
Quantidade: 2.250 Valor Unit.: 34,00 Total Item: 76.500,00

LOTE 129 Quant.: 1 Num: 058 115,00 **Total: 86.250,00**
Item: 129 Unidade: UNIDADES Marca: ferromar Modelo: ferromar
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Coluna armada 5/16 com 6m - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Coluna armada 5/16 com 6m
Quantidade: 750 Valor Unit.: 115,00 Total Item: 86.250,00

LOTE 130 Quant.: 1 Num: 001 13,00 **Total: 9.750,00**
Item: 130 Unidade: UNIDADES Marca: ferromar Modelo: ferromar
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Coluna armada 5/8 com 6m - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Coluna armada 5/8 com 6m
Quantidade: 750 Valor Unit.: 13,00 Total Item: 9.750,00

LOTE 131 Quant.: 1 Num: 015 395,00 **Total: 59.250,00**
Item: 131 Unidade: BARRA Marca: arcelor Modelo: arcelor
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Ferro 1" barra com 12 metros – obedecendo a NBR 7480 - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Ferro 1" barra com 12 metros obedecendo a NBR 7480
Quantidade: 150 Valor Unit.: 395,00 Total Item: 59.250,00

LOTE 132 Quant.: 1 Num: 014 97,00 **Total: 65.475,00**
Item: 132 Unidade: BARRA Marca: arcelor Modelo: arcelor
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Ferro 16mm (5/8) barra com 12 metros – obedecendo a NBR 7480 - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Ferro 16mm (5/8) barra com 12 metros obedecendo a NBR 7480
Quantidade: 675 Valor Unit.: 97,00 Total Item: 65.475,00

LOTE 133 Quant.: 1 Num: 046 16,00 **Total: 36.000,00**
Item: 133 Unidade: BARRA Marca: arcelor Modelo: arcelor
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Ferro 4,2 barra com 12 metros – obedecendo a NBR 7480 - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Ferro 4,2 barra com 12 metros obedecendo a NBR 7480
Quantidade: 2.250 Valor Unit.: 16,00 Total Item: 36.000,00

LOTE 135 Quant.: 1 Num: 076 62,50 **Total: 46.875,00**
Item: 135 Unidade: UNIDADES Marca: infibra Modelo: infibra
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Telha fibrocimento 2,44 x 1,10 x 5mm - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Telha fibrocimento 2,44 x 1,10 x 5mm
Quantidade: 750 Valor Unit.: 62,50 Total Item: 46.875,00

M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME 85.093.433/0001-91 99.100,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 014 125,00 **Total: 50.000,00**
Item: 25 Unidade: Metros Marca: PORTERIT Modelo: DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO
Descrição: MADERIT 2,20 X 1,10 X 10 MM. - MADERIT 2,20 X 1,10 X 10 MM.
Quantidade: 400 Valor Unit.: 125,00 Total Item: 50.000,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 008 0,73 **Total: 14.600,00**
Item: 30 Unidade: Unidades Marca: CERÂMICA PARANÁ Modelo: DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO
Descrição: TIJOLO MACIÇO COMUM 1º LINHA. - TIJOLO MACIÇO COMUM 1º LINHA.
Quantidade: 20.000 Valor Unit.: 0,73 Total Item: 14.600,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 037 11,50 **Total: 34.500,00**
Item: 36 Unidade: Metros Marca: EUCALIPTO Modelo: DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO
Descrição: VIGA 1º LINHA. - VIGA 1º LINHA.
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 11,50 Total Item: 34.500,00

JD ELETRO COMERCIAL LTDA 36.091.140/0001-60 6.650,00

LOTE 82 Quant.: 1 Num: 091 6,65 **Total: 6.650,00**
Item: 82 Unidade: PAR Marca: Handex Modelo: CA 41627
Descrição: Luva de proteção confeccionada em suporte têxtil de algodão - Luva de proteção confeccionada em suporte têxtil de algodão com revestimento antiderrapante de látex natural na palma e dedos, dorso ventilado e punho em malha com elástico. Tamanho G. Aplicação: manuseio de materiais abrasivos, operações de máquinas, coleta de lixo, estruturas metálicas.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 6,65 Total Item: 6.650,00

I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA 02.863.493/0001-96 2.820,00

LOTE 84 Quant.: 1 Num: 045 5,00 **Total: 750,00**
Item: 84 Unidade: PAR Marca: Plastcor Modelo:
Descrição: .Luva de látex para pedreiro com espessura de 47mm verde/ama - Luva de látex para pedreiro com espessura de 47mm verde/amarela, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante. Tamanhos P.M.G.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 750,00

LOTE 120 Quant.: 1 Num: 066 69,00 **Total: 2.070,00**
Item: 120 Unidade: Unidades Marca: Tramontina Modelo:
Descrição: .Mangueira flexível de jardim 30m, reforçada c/ camadas inte - Mangueira flexível de jardim 30m, reforçada c/ camadas internas em PVC, intermediária em fio de fio poliéster trançado e externa em PVC, diâmetro de ¾, espessura das paredes de 2,00mm. Acompanha um esguicho/jato regulável esdaptador c/engate rosqueado.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 69,00 Total Item: 2.070,00

ABREU MARTINS & CIA LTDA 03.744.301/0001-18 25.550,00

LOTE 89 Quant.: 1 Num: 070 0,17 **Total: 170,00**
Item: 89 Unidade: Unidades Marca: VILA Modelo:
Descrição: .Parafusos 2,5x16mm cabeça chata/rosca - Parafusos 2,5x16mm cabeça chata/rosca
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,17 Total Item: 170,00

LOTE 90 Quant.: 1 Num: 023 0,20 **Total: 200,00**
Item: 90 Unidade: Unidades Marca: VILA Modelo:
Descrição: .Parafusos 2,5x25mm cabeça chata/rosca - Parafusos 2,5x25mm cabeça chata/rosca
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0.20 Total Item: 200,00

LOTE 91 Quant.: 1 Num: 060 0,40 **Total: 400,00**
Item: 91 Unidade: Unidades Marca: VILA Modelo:
Descrição: .Parafusos 4,2x55mm cabeça chata/rosca - Parafusos 4,2x55mm cabeça chata/rosca
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,40 Total Item: 400,00

LOTE 92 Quant.: 1 Num: 001 1,20 **Total: 1.200,00**
Item: 92 Unidade: Unidades Marca: JOMARCA Modelo:
Descrição: .Parafuso 5/16 X 1 - Parafuso 5/16 X 1
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 1,20 Total Item: 1.200,00

LOTE 93 Quant.: 1 Num: 032 2,90 **Total: 2.900,00**
Item: 93 Unidade: Unidades Marca: JOMARCA Modelo:
Descrição: .Parafuso 5/16 X 3 - Parafuso 5/16 X 3
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 2,90 Total Item: 2.900,00

LOTE 94 Quant.: 1 Num: 055 5,90 **Total: 5.900,00**
Item: 94 Unidade: Unidades Marca: JOMARCA Modelo:
Descrição: .Parafuso 5/16 X 3.1/2 - Parafuso 5/16 X 3.1/2
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 5,90 Total Item: 5.900,00

LOTE 95 Quant.: 1 Num: 062 9,80 **Total: 9.800,00**
Item: 95 Unidade: Unidades Marca: JOMARCA Modelo:
Descrição: .Parafuso 5/16"X5.1/2" - Parafuso 5/16 X5.1/2
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 9,80 Total Item: 9.800,00

LOTE 97 Quant.: 1 Num: 065 0,38 **Total: 380,00**
Item: 97 Unidade: Unidades Marca: VILA Modelo:
Descrição: .Parafuso p/ Madeira 3,8X50 - Parafuso p/ Madeira 3,8X50
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,38 Total Item: 380,00

LOTE 98 Quant.: 1 Num: 050 4,60 **Total: 4.600,00**
Item: 98 Unidade: Unidades Marca: JOMARCA Modelo:
Descrição: .Parafuso sextavado 5/16x3 - Parafuso sextavado 5/16x3
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 4,60 Total Item: 4.600,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO Nº 02/2022
CONTRATO Nº 1435-1065/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 1435-1065/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA E A EMPRESA GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTIVA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 76.970.391/0001-39, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sidnei Frazatto**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 784303-8 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 079.765.939-00, brasileiro, casado, residente neste Município de Paranapoema/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GREENPAV PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.365.398/0001-41, com sede na Rua Flamingos, n° 357, Sala 701, 7° Andar, Centro, CEP 86.700-040, neste ato representado pelo Sra. Bruna Sartorio Guimarães, portadora do RG 10.435.462-9 e CPF 067.617.219-97, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do resultado da **TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1435-1065/2021**, nos termos do art. 65, inciso I, "b" e os §1° e 2§° da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor de R$ 3.288,73 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos) sobre o valor total do contrato, com fundamento no art. 65, I, "b", §1° da Lei n° 8.666/1993, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
Serão suprimidos os serviços previstos no evento 17 (urbanismo do passeio – calçada).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA
Este Termo Aditivo só terá eficácia a partir de sua publicação.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranapoema, 19 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
CNPJ 76.970.391/0001-39
GREENPAV PAVIMENTACAO ASFALTICA EIRELI:29365398000141 Assinado de forma digital por GREENPAV PAVIMENTACAO ASFALTICA EIRELI:29365398000141 Dados: 2022.05.20 11:55:08 -03'00'
GREENPAV PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 29.365.398/0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 27-27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 29/2022
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 14/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39).

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: VIA PARTS PEÇAS SERVIÇOS EIRELI, sediada na Avenida Heitor Alencar Furtado, nº7369, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.257.649/0001-31.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS, PARA VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES, tendo como referência o Sistema Traz Valor, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transportes e Viação e Departamento Municipal de Transportes do município de Paranapoema/PR.

DESCRIÇÃO E VALORES UNITÁRIOS:
Valor do lote 02: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

LOTE 2 - Caminhão Iveco		
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto mínimo ao valor da tabela**
1	PEÇAS MECÂNICAS (Sistema Traz Valor)	08,00%
CAMINHÃO COMPACTADOR IVECO 150E21		

Valor do lote 04: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

LOTE 4 -Caminhão Mercedes Benz		
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto mínimo ao valor da tabela**
1	PEÇAS MECÂNICAS (Sistema Traz Valor)	08,00%
CAMINHÃO ATRON 2729 K 6X4		

Valor do lote 06: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

LOTE 6 - Caminhão Ford		
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto mínimo ao valor da tabela**
1	PEÇAS MECÂNICAS (Sistema Traz Valor)	08,00%
CAMINHÃO BASCULANTE F14000 HD		

VALOR TOTAL DA ATA = **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 168 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.30.00.0
Red. 169 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.30.00.0

PRAZO: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16/05/2022.

Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO LEILÃO Nº 001/2022, PARA LEILÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme EDITAL PROCESSO Nº 039/2022.

Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois , às 9:00 (Nove horas), reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 065/2022, de 22 de Março de 2022, para recebimento das Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para LEILÃO DE VEICULOS e SUCATAS, conforme Edital do LEILÃO nº 001/2022.

Para o LOTE 001 - **MICRO ÔNIBUS IVECO CITYCLASS - PLACA AVA -9313, ANO FABRICAÇÃO 2011**
1º Lugar : LUIZ CARLOS DE ALMEIDA........................R$-30.600,00
(Trinta mil e seiscentos reais) .

Para o LOTE 002 – **FIAT UNO MILLE ECONOMY - PLACA AVK-5619, ANO FABR. 2012.**

1º Lugar : PEDRO ANTONIO GONÇALVES........................R$-20.500,00
(Vinte mil e quinhentos reais) .

Para o
LOTE 003 – **MOTONIVELADORA 120 B CATERPILLAR, ANO FABRICAÇÃO 1978.**

1º Lugar : SERGIO RICARDO CARDOSO........................R$-26.000,00
(Vinte e seis mil reais) .

Para o LOTE 004 – **VAN RENAULT RONTANAB, PLACA ALS 1082, ANO 2004**

1º Lugar : DEUZICLEY DE OLIVEIRA MATIAS........................R$-16.600,00
(Dezesseis mil e seiscentos reais).

Para o LOTE 005 – **ÔNIBUS VW/MASCARELO GRANMINI 8120 - PLACA AQG-4263**

1º Lugar : JURANDIR RAMOS MONTEIRO........................R$-28.800,00
(Vinte e oito mil reais) .

Para o LOTE 006 – **VARREDOURA MECÂNICA, COR: BRANCO. (SUCATA)**

1º Lugar : PERENILTON FLORO DE MENEZES........................R$-3.000,00
(Três mil reais) .

Para o LOTE 007 – **ONIBUS ESCOLAR CARROCCERIA CAIO MOTOR MWM – (SUCATA)**
1º Lugar : PEDRO ANTONIO GONÇALVES........................R$-13.200,00
(Treze mil e duzentos reais) .

Para o LOTE 008 – **ÔNIBUS SCANEA TOCO, SUCATA, VEICULO BAIXADO. (SUCATA)**

1º Lugar : PERENILTON FLORO DE MENEZES........................R$-10.000,00
(Dez mil reais) .

Para o LOTE 009 – **TANQUE FACCHINI REBOQUE AGRICOLA 2 EIXOS, 5 MIL LTS, COR: VERMELHO. (SUCATA)**

1º Lugar : JOSE ROBERTO GODOY........................R$-2.000,00
(Dois mil reais) .

Para o LOTE 0011 – **REDUTOR DE VELOCIDADE AGRÍCOLA.**

1º Lugar :
ENEDI SOARES........................R$-900,00
(Novecentos reais) .

Para os Lotes 010, 012 e 013 - DESERTO

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente a Ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

MURILLO BALDINI DO NASCIMENTO
Membro

VALMIR COELHO
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 048/2022-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: MAX CESTAS.COM LTDA
CNPJ 41.651.458/0001-98

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ABASTECIMENTO DE PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-90.943,70 (Noventa Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Setenta Centavos).

DURAÇÃO: 17/05/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ACHOCOLATADO EM PÓ - mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 400gramas cada.	LA REND	PCT	400,00	4,97	1.988,00
1	3	AÇÚCAR BRANCO - cristal, de 1ª contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais - embalagem 5Kg	DOURO	PCT	500,00	18,00	9.000,00
1	4	AÇÚCAR MASCAVO - apresentar coloração uniforme e sabor doce. Ser isento de matérias terrosas e odores estranhos. Estar acondicionado em pacote de 02kg	ALTO ALEGRE	PCT	30,00	5,08	152,40
1	7	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - SEM GÁS, GARRAFA PET DE 500 ML.	SANTA NES	UNID	1.000,00	1,45	1.450,00
1	8	AMENDOIM DESCASCADO - tipo 1, Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g.	A NATUREZA	PCT	30,00	8,65	259,50
1	9	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICAD O A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA COM 500G	AMAFIL	PCT	40,00	5,90	236,00
1	10	ARROZ AGULHINHA T1- Polido, proveniente de grãos sadios e sem a presen ça de insetos, carunchos ou sujidades. Pacote de 05 kg; e posteriormente em fardo de 30 kg.	PURO CAMPO	PCT	200,00	18,60	3.720,00
1	12	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM - FRASCO DE VIDRO, VERDE OU MARROM, 500 ML	GALO	UNID	10,00	28,70	287,00
1	13	AZEITONA VERDE COM CAROÇO - EMBALAGEM 500 G, RÓTULO CONTENDO IDENTIFIC AÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	VALE FERTIL	UNID	20,00	12,40	248,00
1	14	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO - EMBALAGEM 300 G, RÓTULO CONTENDO IDENTIFIC AÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	VALE FERTIL	UNID	60,00	9,60	576,00
1	16	BISCOITO DOCE MAISENA - sem lactose, embalagem plástica dupla proteção , embalagem com 400g	PICCININI	PCT	1.000,00	5,28	5.280,00
1	17	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER - sem lactose, embalagem dupla proteção , com 400g	PICCININI	PCT	1.000,00	4,90	4.900,00
1	18	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO PRODUTO DE 1º QUALIDADE; NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMB ALAGEM: 500G; EMBALAGEM ALUMINIZADA, SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC	PADRAO DE MINAS	PCT	2.000,00	12,88	25.760,00
1	24	CHÁ MATE - para infusão, tostado. Embalagem de 200g, livre de parasita , mofo e qualquer substância nociva.	UNIAO	CX	500,00	7,10	3.550,00
1	28	COCO RALADO - SEM AÇÚCAR, PCT 100G, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 10 MES	INGACOCO	PCT	100,00	3,85	385,00
1	29	COLORAU - Pó fino de coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou materiais estranhos, a semente não deverá ser moída para não dar coloração escura ao molho. Acondicionado em embalagem plástica de 500g.	A NATUREZA	PCT	10,00	6,30	63,00
1	30	CRAVO DA ÍNDIA - aspecto físico granulado, aplicação culinária em gera l, embalagem pct. 10g	A NATUREZA	PCT	20,00	2,35	47,00
1	33	CREME DE LEITE - UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. E MBALAGEM TETRAPAK DE200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LIDER	UNID	100,00	3,50	350,00
1	34	DOCE DE LEITE PASTOSO - É O PRODUTO RESULTANTE DA COCÇÃO DO LEITE COM AÇÚCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTÍCIAS PERMITIDAS.	TRIANGULO	KG	50,00	6,05	302,50
1	35	ERVILHA EM CONSERVA - em conserva 1ª qualidade: lata pequena de 300g ((peso drenado)	PRAMESA	UNID	300,00	3,20	960,00
1	37	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM INTEGRA DE 830 G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CO NSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO.	CIA FRIOS	UNID	300,00	10,55	3.165,00
1	38	FARINHA DE MANDIOCA - branca, fina, pct 1 kg	JOPPLAM	PCT	150,00	4,75	712,50
1	39	FARINHA DE MILHO - amarela em flocos. Embalagem plástica contendo 1 Kg , livre de parasitas, substâncias nocivas.	DOM PEDRO	KG	80,00	6,50	520,00
1	40	FARINHA DE TRIGO - Doméstica, tipo 1, enriquecida com Fe e Ac. Fólico, pct de 5 kg	COCAMAR	PCT	300,00	16,09	4.827,00
1	41	FEIJÃO CARIOCA - TIPO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃ OS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SAFRA NOVA	PCT	200,00	6,67	1.334,00
1	42	FEIJÃO PRETO 1 - TIPO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃ OS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG.	MOLINHO	PCT	80,00	7,07	565,60
1	46	FUBÁ MIMOSO DE MILHO - produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, embalagem 1 Kg.	NUTRIMILH O	PCT	100,00	4,98	498,00
1	50	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395G	TRIANGULO	UNID	400,00	4,93	1.972,00
1	52	LEITE EM PO INTEGRAL - LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: A LUMINIZADA, INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 400 G DO PRODUTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	DANKY	PCT	200,00	13,33	2.666,00
1	53	LEITE UHT - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 DE 04/09/97, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM TETRAPAK ESTERILIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 L.	LIDER	UNID	500,00	4,19	2.095,00
1	54	LENTILHA - PACOTE DE 500G, ISENTO DE PROCESSOS DE FERMENTAÇÃO, MOFO, O DOR ESTRANHO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ SER DA SAFRA CORRENTE. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): ASPECTO DE GRÃOS; COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM DEVE SER LIMPA, RESISTENTE E ESTAR INTACTA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE	A NATUREZA	PCT	30,00	8,25	247,50
1	55	LOURO - desidratado, embalagem 5 g	A NATUREZA	PCT	20,00	1,75	35,00
1	56	MACARRÃO TIPO ESPAGUETI - COM OVOS PASTEURIZADOS, PACOTE DE 1 KG. EMBA LAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO, VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	JOIA	PCT	200,00	4,95	990,00
1	57	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - COM OVOS PASTEURIZADOS, PACOTE DE 1 KG. EMBAL AGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO, VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	JOIA	PCT	200,00	7,55	1.510,00
1	58	MAIONESE - INDUSTRIALIZADA, 0% DE GORDURAS TRANS, COM REGISTRO NO ÓRGÃ O COMPETENTE. POTE 500G, SEM TRAÇO DE LEITE	SUAVIT	UNID	200,00	6,35	1.270,00
1	60	MARGARINA VEGETAL COM SAL, 80% LIPÍDEOS, POTE 500G.	DELICIA	UNID	300,00	6,85	2.055,00
1	61	MILHO DE CANJICA BRANCO - tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g.	A NATUREZA	PCT	65,00	4,30	279,50
1	62	MILHO DE PIPOCA - tipo 1, livre de pragas e sujidades, embalagens de polietileno de 500g cada.	A NATUREZA	PCT	500,00	4,65	2.325,00
1	64	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA - imersos em líquido cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração - embalagem pequena 200g.	SO FRUTAS	UNID	300,00	3,00	900,00
1	66	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL- SACHÊ 2 KG, COM POLPA DE TOMATE, CONDIMEN TOS, TOMATE EM CUBOS, CEBOLA, ÓLEO DE SOJA, AMIDO E AÇÚCAR	CIA FRIOS	SACH	50,00	13,45	672,50
1	73	POLVILHO AZEDO - embalagem 500g.	A NATUREZA	PCT	60,00	4,99	299,40
1	74	POLVILHO DOCE - embalagem 500g.	A NATUREZA	PCT	60,00	4,43	265,80
1	76	QUEIJO PARMESÃO RALADO – PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, 50G	SELETI	PCT	70,00	4,90	343,00
1	79	SAL - refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg.	GARÇA	KG	60,00	1,65	99,00
1	83	SARDINHAS - sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada co m pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve contar as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	PALMEIRA	UNID	100,00	5,15	515,00
1	87	SUCO EM PÓ ARTIFICIAL - ADOÇADO, PACT 35G.	APTI	PCT	500,00	1,10	550,00
1	88	TEMPERO PRONTO ALHO E SAL - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	A NATUREZA	UNID	20,00	11,55	231,00
1	89	TRIGO PARA QUIBE - DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTI COS DO PRODUTO. EMBALAGEM INTEGRA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO.	A NATUREZA	PCT	50,00	4,00	200,00
1	90	UVA PASSA - de boa qualidade, escura, sem semente, isenta de mofos e bolores, embalagem plastica contem 200g	A NATUREZA	PCT	30,00	4,45	133,50
1	91	VINAGRE - de álcool, frasco 750 ml.	NEVAL	UNID	60,00	2,55	153,00
TOTAL							90.943,70

SANTO INACIO PR., 18 DE MAIO DE 2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 026/2022-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 10.520/02 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 276/2021, de 28 de Julho de 2021, assim resolve: **HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO, RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS VOLUMOSOS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO/PR, a empresa: SERRANA ENGENHARIA LTDA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO DEV IDAMENTE LICENCIADO, INCLUSO SERVIÇOS DE REMOÇÃO DOS REJEITOS (PREVISÃO DE 4 VIAGENS/MÊS) COM FORNECIMENTO DE CAÇAMBA COM CAPACIDADE EM MEDIA DE 30M³	TON	840,00	253,00	212.520,00
1	2	SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CONTRUÇÃO CIVIL, INCLUINDO A REMOÇÃO DOS REJEITOS COM FORNECIMENTO DE CAÇAMBA ROLL-ON/ROLL-OFF DE NO MÍNIMO 27M³, COM DISPONIBILIDADE INTEGRAL DA CAÇAMBA. EM LOCAL INDICADO PELO MUNCÍPIO.	TON	240,00	289,00	69.360,00
1	3	SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS VOLUMOSOS (FUNDO DE QUINTAL, GALHOS PEQUENOS DE ÁRVORES) INCLUINDO A REMOÇÃO, COM FORNECIMENTO DE CAÇAMBA ROLL-ON/ROLL-OFF, NO MÍNIMO 27M³ , COM DISPONIBILIDADE INTEGRAL DA CAÇAMBA EM LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO.	TON	240,00	679,00	162.960,00
T O T A L						444.840,00

Declarando como vencedora a empresa: LOTE 001 – ITENS 001,002 e 003 - Empresa- : **SERRANA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 83.073.536/0001-45 , no valor total de R$-444.840,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais).

Santo Inácio, 20 de Maio de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 049/2022-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA CNPJ 09.255.998/0001-40

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PARES DE TÊNIS ESCOLARES PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-140.320,00 (Cento e Quarenta Mil, Trezentos e Vinte Reais) .

DURAÇÃO: 19/05/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO DE CADARÇO CONSIDERAÇÕES GERAIS: A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS DESCRITOS A SEGUIR UTILIZA COMO REFERÊNCIA A NORMA ABNT NBR 16473 – CONFORTOS EM CALÇADOS ESCOLARES – REQUISITOS E ENSAIOS – PRIMEIRA EDIÇÃO 11.04.2016, AJUSTANDO-SE ÀS NECESSIDADES E CARACTERÍSTICAS DESEJADAS PELA PREFEITURA. O TÊNIS DEVE SER FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOQUE) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOQUE, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). DEVE TER O BRASÃO DO ÓRGÃO APLICADO NA LINGUETA DO TÊNIS. A MARCA DA AMOSTRA DEVERÁ SER A MESMA CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS JUNTO COM OS LAUDOS E CONSEQUENTEMENTE DEVERÁ PERMANECER INALTERADA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA. 1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL, LATERAIS E LINGUETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR AZUL SEMELHANTE AO PANTONE 19-4056 TPX, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO. 2- CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA. É FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM DE ESPESSURA, DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO. 3- FORRO- O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA COR PRETO, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26 KG/M3 (QUILOGRAMA POR METRO CÚBICO). 4- DEBRUM E COSTURAS - A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12 MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM. NA MESMA COR DO CABEDAL. TODAS AS COSTURAS TÊM DE 3 A 4 PONTOS/CM E TEM UM ARREMATE DE NO MÍNIMO 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES. AS COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NÚMERO COMERCIAL 40, NA COR BRANCA. 5- CADARÇO / ATACADOR – O TÊNIS DEVERÁ SER ENTREGUE COM UM PAR DE CADARÇO NA COR BRANCO, DEVENDO SER DE ALGODÃO COM FIBRAS SINTÉTICAS, ARMAÇÃO TRANÇADA E CHATA, LARGURA DE NO MÍNIMO DE 7,00 MM E COMPRIMENTO ADEQUADO A CADA NÚMERO. 6- ILHÓSES – DEVEM SER DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO NATURAL, DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 5 MM, COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (ILHÓS E ARRUELA) NOS PASSADORES DO CADARÇO. 7- BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - DEVEM SER DE UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENO DIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM. 7.1- CORES: A BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA E A BANDA LATERAL DEVEM SER NA COR AZUL SEMELHANTE AO PANTONE 19-4056 TPX, O FILETE E O FRISO NA COR VERMELHO SEMELHANTE AO PANTONE 18-1555 TPX. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR À ILUSTRAÇÃO DA VISTA EXTERNA. 8 - NA ILUSTRAÇÃO ABAIXO UMA FOTO DO PRODUTO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO TÊNIS EM QUESTÃO. ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19- 4056 TPX, com escrita do nome do Órgão. 10- Palmilha Amortecedora - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão na cor Preta, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado. 11- SOLA – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na cor Preto, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA, COM ESPESSURA DIANTEIRA (ESPESSURA A) 5 MILÍMETROS, E ESPESSURA TRAZEIRA (ESPESSURA B) 9 MILÍMETROS, TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO, ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS. VISTA DO SOLADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE COM O NÚMERO GRAVADO (FOTO ILUSTRATIVA) 12- AMOSTRAS - AS AMOSTRAS DEVERÃO SER APRESENTADAS NOS NÚMEROS: 1 PAR NÚMERO 33, 1 PAR NÚMERO 37, 1 PAR NÚMERO 39 E 1 PAR NÚMERO 42, PARA ANALISE DOS MATERIAIS UTILIZADOS, DEVERÃO ACOMPANHAR AS AMOSTRAS OS INSUMOS USADOS NA FABRICAÇÃO DOS CALÇADOS TAIS COMO: 1 PAR DE SOLADO, 1 PAR DE PALMILHA AMORTECEDORA, AMOSTRA DA LONA DO CABEDAL, SARJA, FORRO COM ESPUMA ESTES TRÊS ITENS DE PREFERÊNCIA AMOSTRA NO TAMANHO A4, BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL, ILHOSES, CONTRA FORTE, DEBRUM, CADARÇO(S), PALMILHA DE OVERLOQUE. ESTES MATERIAIS SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE EM LABORATÓRIO JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS, SE NECESSIDADE HOUVER, PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS INSUMOS E CORES CONFORME ESPECIFICAÇÃO, NORMAS TÉCNICAS E VALORES PARA ACEITABILIDADE DOS MATERIAIS DESCRITOS NESTE EDITAL. 13– LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS - OS TÊNIS DEVERÃO ATENDER AS NORMAS DE CONFORTO, DEVENDO O LAUDO DE CONFORTO SER ENTREGUE JUNTO COM AS AMOSTRAS, SEGUNDO AS NBRS ABAIXO, E SEU RESULTADO TERÁ QUE ATINGIR O RESULTADO FINAL: CONFORTAVEL. 14 - LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE- O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto: 15 - ACREDITAÇÃO - OS LAUDOS DOS ITENS 13 E 14 DEVERÃO SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO COMPROVADAMENTE ACREDITADO PELO INMETRO. PARA ISSO É NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE CÓPIA SIMPLES DO CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO EMITIDO PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO OU QUE TENHAM A CHANCELA DO MESMO.	DOCES PASSOS	ESCOLAR	PAR	1.000,00	78,00	78.000,00
1	2	TÊNIS ESCOLAR – FECHAMENTO COM VELCRO, CONSIDERAÇÕES GERAIS: A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS DESCRITOS A SEGUIR UTILIZA COMO REFERÊNCIA A NORMA ABNT NBR 16473 – CONFORTOS EM CALÇADOS ESCOLARES – REQUISITOS E ENSAIOS – PRIMEIRA EDIÇÃO 11.04.2016, AJUSTANDO-SE ÀS NECESSIDADES E CARACTERÍSTICAS DESEJADAS PELA PREFEITURA. O TÊNIS DEVE SER FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOQUE) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOQUE, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). DEVE TER O BRASÃO DO ÓRGÃO APLICADO NA TIRA DO VELCRO. A MARCA DA AMOSTRA DEVERÁ SER A MESMA CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS JUNTO COM OS LAUDOS E CONSEQUENTEMENTE DEVERÁ PERMANECER INALTERADA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA. COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL, LATERAIS E LINGUETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR AZUL SEMELHANTE AO PANTONE 19-4056 TPX, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO. 2- CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA. É FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM, DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO. 3– FORRO - O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA COR PRETO, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26 KG/M3 (QUILOGRAMA POR METRO CÚBICO). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LA - MÍNIMA DE 12 MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM. NA MESMA COR DO CABEDAL. TODAS AS COSTURAS TÊM DE 3 A 4 PONTOS/CM E TEM UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES. AS COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NÚMERO COMERCIAL 40, NA COR BRANCA. 5- FECHAMENTO COM VELCRO - TÊNIS ESCOLAR INFANTIL DEVE TER FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO SENDO QUE A MESMA DEVERÁ TER EM TORNO DE 40 MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR CONFORME A ESCALA DE NUMERO A NUMERO, TODA DEBRUADA, IGUAL O CABEDAL. 6- BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - DEVEM SER DE UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENO DIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM. 6.1- CORES: A BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA E A BANDA LATERAL DEVEM SER NA COR AZUL SEMELHANTE AO PANTONE 19-4056 TPX, O FILETE E O FRISO NA COR VERMELHO SEMELHANTE AO PANTONE 18-1555 TPX. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR À ILUSTRAÇÃO DA VISTA EXTERNA. 7- NA ILUSTRAÇÃO ABAIXO UMA FOTO DO PRODUTO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO TÊNIS EM QUESTÃO. 8 - ETIQUETA – DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRASEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR AZUL SEMELHANTE AO PANTONE 19-4056 TPX, COM ESCRITA DO NOME DO ÓRGÃO. 9- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE EVA DE NO MÍNIMO 4,5 MILÍMETROS DE ESPESSURA, DUBLADA COM SARJA 100% ALGODÃO NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 220 GRAMAS POR METRO QUADRADO. SOLA – PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉTER DE ALTA RESISTÊNCIA A HIDROLISE. ESTE SOLADO DEVE SER NA COR PRETO, DEVENDO TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE, E FORMATO ANTIDERRAPANTE, SIMILAR À ILUSTRAÇÃO ABAIXO. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA, COM ESPESSURA DIANTEIRA (ESPESSURA A) 5 MILÍMETROS, E ESPESSURA TRAZEIRA (ESPESSURA B) 9 MILÍMETROS, TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO, ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS. AMOSTRAS - AS AMOSTRAS DEVERÃO SER APRESENTADAS NOS NÚMEROS: 1 PAR NÚMERO 18, 1 PAR NÚMERO 20, 1 PAR NÚMERO 27 E 1 PAR NÚMERO 29, PARA ANALISE DOS MATERIAIS UTILIZADOS, DEVERÃO ACOMPANHAR AS AMOSTRAS OS INSUMOS USADOS NA FABRICAÇÃO DOS CALÇADOS TAIS COMO: 1 PAR DE SOLADO, 1 PAR DE PALMILHA AMORTECEDORA, AMOSTRA DA LONA DO CABEDAL, SARJA, FORRO COM ESPUMA ESTES TRÊS ITENS DE PREFERÊNCIA AMOSTRA NO TAMANHO A4, BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL, ILHOSES, CONTRA FORTE, DEBRUM, TIRA DO VELCRO, PALMILHA DE OVERLOQUE. ESTES MATERIAIS SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE EM LABORATÓRIO JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS, SE NECESSIDADE HOUVER, PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS INSUMOS E CORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES, NORMAS TÉCNICAS E VALORES PARA ACEITABILIDADE DOS MATERIAIS DESCRITOS NESTE EDITAL. 12- LAUDO - SUBSTÂNCIAS RESTRITIVAS DO SOLADO E PALMILHA - POR SE TRATAR DE PRODUTO DE USO INFANTIL, EXIGE QUE O SOLADO E A PALMILHA DA PAPETE SEJA ISENTO DE FTALATOS CONFORME LEI 3222/12 - FTALATOS TEM SEU USO RESTRITO REDOBRANDO-SE OS CUIDADOS QUANDO TRATAMOS DE PRODUTOS QUE SERÃO USADOS POR CRIANÇAS EM FASE DE CRESCIMENTO - PARA COMPROVAÇÃO DISSO SERÁ NECESSÁRIO ENTREGAR JUNTO COMAS AMOSTRAS O LAUDO DE LABORATÓRIO 13– LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS - OS TÊNIS DEVERÃO ATENDER AS NORMAS DE CONFORTO, DEVENDO O LAUDO DE CONFORTO SER ENTREGUE JUNTO COM AS AMOSTRAS, SEGUNDO AS NBRS ABAIXO, E SEU RESULTADO TERÁ QUE ATINGIR O RESULTADO FINAL: CONFORTAVEL. 14- LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE- O TÊNIS DEVERÁ ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS ELENCADAS NO QUADRO ABAIXO, SENDO QUE OS LAUDOS DOS ENSAIOS DEVEM ACOMPANHAR AS AMOSTRAS; PARA QUE FIQUE DEMONSTRADA A PLENA QUALIDADE DOPRODUTO. ACREDITAÇÃO - OS LAUDOS DOS ITENS 12, 13 E 14 DEVERÃO SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO COMPROVADAMENTE ACREDITADO PELO INMETRO. PARA ISSO É NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE CÓPIA SIMPLES DO CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO EMITIDO PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO OU QUE TENHAM A CHANCELA DO MESMO.	DOCES PASSOS	ESCOLAR	PAR	800,00	77,90	62.320,00
TOTAL								140.320,00

SANTO INACIO PR., 20 DE MAIO DE 2.022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E ROUPARIAS DE USO HOSPITALAR COM RECURSOS PROVENIENTES DO APSUS.
Departamento Solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: 018/2022
Modalidade: Pregão nº 013/2022
Espécie: Eletrônico
Tipo: Menor Preço por Item
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.
Data de Abertura: 06 de junho de 2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até 08:30 horas do dia 06/06/2022** ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:30 horas do dia 06/006/2022 às 09:00 horas do dia 06/06//2022.** INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:00 horas do dia 25/05/2022.** REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br"Acesso Identificado". Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO.**
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 013/2022 estará à disposição dos interessados a partir do dia 23 de Maio de 2022, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência"*

Santo Inácio, 19 de Maio de 2022.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 276/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** SERRANA ENGENHARIA LTDA
  CNPJ Nº 83.073.536/0002-45
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO, RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS VOLUMOSOS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO/PR
- **Valor do Contrato**: R$-444.840,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 19/05/2023
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinatura do Contrato**: 20/05/2022.

AVISO HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 026/2022-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 10.520/02 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 276/2021, de 28 de Julho de 2021, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO, RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS VOLUMOSOS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO/PR, a empresa: SERRANA ENGENHARIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO DEV IDAMENTE LICENCIADO, INCLUSO SERVIÇOS DE REMOÇÃO DOS REJEITOS (PREVISÃO DE 4 VIAGENS/MÊS) COM FORNECIMENTO DE CAÇAMBA COM CAPACIDADE EM MEDIA DE 30M³	TON	840,00	253,00	212.520,00
1	2	SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CONTRUÇÃO CIVIL, INCLUINDO A REMOÇÃO DOS REJEITOS COM FORNECIMENTO DE CAÇAMBA ROLL-ON/ROLL-OFF DE NO MÍNIMO 27M³, COM DISPONIBILIDADE INTEGRAL DA CAÇAMBA. EM LOCAL INDICADO PELO MUNCÍPIO.	TON	240,00	289,00	69.360,00
1	3	SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS VOLUMOSOS (FUNDO DE QUINTAL, GALHOS PEQUENOS DE ÁRVORES) INCLUINDO A REMOÇÃO, COM FORNECIMENTO DE CAÇAMBA ROLL-ON/ROLL-OFF, NO MÍNIMO 27M³ , COM DISPONIBILIDADE INTEGRAL DA CAÇAMBA EM LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO.	TON	240,00	679,00	162.960,00
T O T A L						444.840,00

Declarando como vencedora a empresa: LOTE 001 – ITENS 001,002 e 003 - Empresa- : **SERRANA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 83.073.536/0001-45 , no valor total de R$-444.840,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais).

Santo Inácio, 20 de Maio de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2021-PMSI

AUMENTO DE METAFÍSICA

CONTRATANTE: Município de SANTO INÁCIO, Estado do Paraná, com sede à Rua Marcelino Alves de Alcântara, inscrito no CGC/MF nº 133, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Geny Violatto, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.600.049-3 e do CPF/MF nº 278.038.729-72, e

CONTRATADA: SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO-EIRELI - CNPJ sob nº 26.865.750/0001-10.

OBJETO: ÁREA DE LAZER CONTENDO: Campo de futebol com grama sintética (módulo 01/layout01) e paisagismo "MEU CAMPINHO", convênio 589/2020 SEDU/PAM.

VALOR DO ADITIVO: Fica acertado entre as partes o Termo Aditivo de Aumento de Metafísica do presente contrato, de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e no 2º Plano de Trabalho Definitivo do Convênio nº 589/2020 – SIT 47198, com a finalidade de aditivar em aproximadamente 8,94% (oito vírgula noventa e quatro por cento) o valor original do contrato nº 080/2021, nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8666/93.
§ 1º - Fica acrescido ao valor primitivo do contrato o valor de R$ 25.112,88 (Vinte e cinco mil, cento e doze reais e oitenta e oito centavos), correspondente aos itens/serviços aditivados, sendo o Item 05 – Origem 10-A – Alambrado em tubos de aço galvanizado com tela losangular galvanizada (até alt.= 4m) e rede de polietileno (altura acima de 4 m até 7 m) – conforme detalhamento em projeto e memorial descritivo.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de julho de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 17 de Maio de 2022.

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Santo Inácio, 18 de Maio de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 049/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADO: JOSE APARECIDO DOS SANTOS MECANICA, CNPJ nº 12.339.541/0001-28
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 049/2021, até 09/09/2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa JOSE APARECIDO DOS SANTOS MECANICA, CNPJ nº 12.339.541/0001-28, cujo objeto é Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Solda Elétrica, Solda Oxigênio Com Metal E Solda Oxigênio Com Estanho, Para Atender O Departamento De Serviços Urbanos E Rodoviário. Dilatação do prazo de vigência do contrato a fim de utilizar-se do saldo remanescente no contrato enquanto é elaborado o processo para abertura do novo pregão, dada a necessidade dos serviços constantes no contrato.
VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2022
SANTO INÁCIO – PR, 09 de maio de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO
ARP Nº 014/2022-PMSI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: **R & M ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 29.421.808/0001-24**
BASE LEGAL: ART. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n º 8.666/93.
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade conceder o reequilíbrio de preço solicitado pela empresa detentora para o item 063 – ÓLEO DE SOJA 900 ML, da ARP 014/2022-PMSI, do Pregão Presencial 06/2022, cujo objeto é "Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Complementação Da Alimentação Escolar – PNAE Do Município De Santo Inácio – Pr".
VALOR: O valor do item passará de R$8,26 para R$9,30, quando o valor unitário do reequilíbrio é de R$1,04 (um real e quatro centavos), gerando um aumento no valor original da Ata em R$873,60 (oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), passando a vigorar o valor da ARP a R$ 109.695,40 (cento e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2023.
SANTO INÁCIO – PR 16 de maio de 2022.
GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO nº 036/2022-PMSI
Processo dispensa nº 026/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Contratado: G. E. PISSININI - EIRELI – EPP, CNPJ 20.693.168/0001-37
Objeto do Contrato: Aquisição Emergencial De Gêneros Alimentícios (Arroz E Feijão) Para Complementação Da Alimentação Escolar.
Valor do Contrato: R$2.753,10 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Dez Centavos).
Prazo de vigência do Contrato: 15/08/2022.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 16/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGSITRO DE PREÇOS
Nº 025/2022-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 10.520/02 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 276/2021, de 28 de Julho de 2021, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2022-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para AQUISIÇÃO DE PARES DE TÊNIS ESCOLARES, PARA COMPLEMENTAR OS UNIFORMES ESCOLARES DOS ALUNOS DA ESCOLA OMAR DE OLIVEIRA, CMEIS BOM PASTOR E RECANTO FELIZ, MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO INÁCIO – PR, a empresa:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO DE CADARÇO CONSIDERAÇÕES GERAIS: A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS DESCRITOS A SEGUIR UTILIZA COMO REFERÊNCIA A NORMA ABNT NBR 16473 – CONFORTOS EM CALÇADOS ESCOLARES – REQUISITOS E ENSAIOS – PRIMEIRA EDIÇÃO 11.04.2016, AJUSTANDO-SE ÀS NECESSIDADES E CARACTERÍSTICAS DESEJADAS PELA PREFEITURA. O TÊNIS DEVE SER FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOQUE) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE- SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOQUE, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). DEVE TER O BRASÃO DO ÓRGÃO APLICADO NA LINGUETA DO TÊNIS. A MARCA DA AMOSTRA DEVERÁ SER A MESMA CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS JUNTO COM OS LAUDOS E CONSEQUENTEMENTE DEVERÁ PERMANECER INALTERADA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA. 1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL, LATERAIS E LINGUETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR AZUL SEMELHANTE AO PANTONE 19-4056 TPX, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO. 2- CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA. É FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM DE ESPESSURA, DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO. 3- FORRO- O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA COR PRETO, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26 KG/M3 (QUILOGRAMA POR METRO CÚBICO). 4- DEBRUM E COSTURAS - A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12 MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM. NA MESMA COR DO CABEDAL. TODAS AS COSTURAS TÊM DE 3 A 4 PONTOS/CM E TEM UM ARREMATE DE NO MÍNIMO 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES. AS COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NÚMERO COMERCIAL 40, NA COR BRANCA. 5- CADARÇO / ATACADOR – O TÊNIS DEVERÁ SER ENTREGUE COM UM PAR DE CADARÇO NA COR BRANCO, DEVENDO SER DE ALGODÃO COM FIBRAS SINTÉTICAS, ARMAÇÃO TRANÇADA E CHATA, LARGURA DE NO MÍNIMO DE 7,00 MM E COMPRIMENTO ADEQUADO A CADA NÚMERO. 6- ILHÓSES – DEVEM SER DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO NATURAL, DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 5 MM, COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (ILHÓS E ARRUELA) NOS PASSADORES DO CADARÇO. 7- BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - DEVEM SER DE UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENO DIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM. 7.1- CORES: A BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA E A BANDA LATERAL DEVEM SER NA COR AZUL SEMELHANTE AO PANTONE 19-4056 TPX, O FILETE E O FRISO NA COR VERMELHO SEMELHANTE AO PANTONE 18-1555 TPX. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR À ILUSTRAÇÃO DA VISTA EXTERNA. 8 - NA ILUSTRAÇÃO ABAIXO UMA FOTO DO PRODUTO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO TÊNIS EM QUESTÃO. ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19- 4056 TPX, com escrita do nome do Órgão. 10- Palmilha Amortecedora - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão na cor Preta, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado. 11- SOLA – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na cor Preto, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA, COM ESPESSURA DIANTEIRA (ESPESSURA A) 5 MILÍMETROS, E ESPESSURA TRAZEIRA (ESPESSURA B) 9 MILÍMETROS, TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO, ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS. VISTA DO SOLADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE COM O NÚMERO GRAVADO (FOTO ILUSTRATIVA) 12- AMOSTRAS - AS AMOSTRAS DEVERÃO SER APRESENTADAS NOS NÚMEROS: 1 PAR NÚMERO 33, 1 PAR NÚMERO 37, 1 PAR NÚMERO 39 E 1 PAR NÚMERO 42, PARA ANALISE DOS MATERIAIS UTILIZADOS, DEVERÃO ACOMPANHAR AS AMOSTRAS OS INSUMOS USADOS NA FABRICAÇÃO DOS CALÇADOS TAIS COMO: 1 PAR DE SOLADO, 1 PAR DE PALMILHA AMORTECEDORA, AMOSTRA DA LONA DO CABEDAL, SARJA, FORRO COM ESPUMA ESTES TRÊS ITENS DE PREFERÊNCIA AMOSTRA NO TAMANHO A4, BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL, ILHOSES, CONTRA FORTE, DEBRUM, CADARÇO(S), PALMILHA DE OVERLOQUE. ESTES MATERIAIS SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE EM LABORATÓRIO JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS, SE NECESSIDADE HOUVER, PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS INSUMOS E CORES CONFORME ESPECIFICAÇÃO, NORMAS TÉCNICAS E VALORES PARA ACEITABILIDADE DOS MATERIAIS DESCRITOS NESTE EDITAL. 13– LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS - OS TÊNIS DEVERÃO ATENDER AS NORMAS DE CONFORTO, DEVENDO O LAUDO DE CONFORTO SER ENTREGUE JUNTO COM AS AMOSTRAS, SEGUNDO AS NBRS ABAIXO, E SEU RESULTADO TERÁ QUE ATINGIR O RESULTADO FINAL: CONFORTAVEL. 14 - LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE- O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto: 15 - ACREDITAÇÃO - OS LAUDOS DOS ITENS 13 E 14 DEVERÃO SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO COMPROVADAMENTE ACREDITADO PELO INMETRO. PARA ISSO É NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE CÓPIA SIMPLES DO CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO EMITIDO PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO OU QUE TENHAM A CHANCELA DO MESMO.	DOCES PASSOS	ESCOLAR	PAR	1.000,00	78,00	78.000,00
1	2	TÊNIS ESCOLAR – FECHAMENTO COM VELCRO, CONSIDERAÇÕES GERAIS: A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS DESCRITOS A SEGUIR UTILIZA COMO REFERÊNCIA A NORMA ABNT NBR 16473 – CONFORTOS EM CALÇADOS ESCOLARES – REQUISITOS E ENSAIOS – PRIMEIRA EDIÇÃO 11.04.2016, AJUSTANDO-SE ÀS NECESSIDADES E CARACTERÍSTICAS DESEJADAS PELA PREFEITURA. O TÊNIS DEVE SER FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOQUE) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE- SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOQUE, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). DEVE TER O BRASÃO DO ÓRGÃO APLICADO NA TIRA DO VELCRO. A MARCA DA AMOSTRA DEVERÁ SER A MESMA CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS JUNTO COM OS LAUDOS E CONSEQUENTEMENTE DEVERÁ PERMANECER INALTERADA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA. COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL, LATERAIS E LINGUETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR AZUL SEMELHANTE AO PANTONE 19-4056 TPX, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO. 2- CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA. É FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM, DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO. 3– FORRO - O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA COR PRETO, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26 KG/M3 (QUILOGRAMA POR METRO CÚBICO). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LA - MÍNIMA DE 12 MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM. NA MESMA COR DO CABEDAL. TODAS AS COSTURAS TÊM DE 3 A 4 PONTOS/CM E TEM UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES. AS COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NÚMERO COMERCIAL 40, NA COR BRANCA. 5- FECHAMENTO COM VELCRO - TÊNIS ESCOLAR INFANTIL DEVE TER FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO SENDO QUE A MESMA DEVERÁ TER EM TORNO DE 40 MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR CONFORME A ESCALA DE NUMERO A NUMERO, TODA DEBRUADA, IGUAL O CABEDAL. 6- BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - DEVEM SER DE UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENO DIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM. 6.1- CORES: A BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA E A BANDA LATERAL DEVEM SER NA COR AZUL SEMELHANTE AO PANTONE 19-4056 TPX, O FILETE E O FRISO NA COR VERMELHO SEMELHANTE AO PANTONE 18-1555 TPX. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR À ILUSTRAÇÃO DA VISTA EXTERNA. 7- NA ILUSTRAÇÃO ABAIXO UMA FOTO DO PRODUTO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO TÊNIS EM QUESTÃO. 8 - ETIQUETA – DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRASEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR AZUL SEMELHANTE AO PANTONE 19-4056 TPX, COM ESCRITA DO NOME DO ÓRGÃO. 9- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE EVA DE NO MÍNIMO 4,5 MILÍMETROS DE ESPESSURA, DUBLADA COM SARJA 100% ALGODÃO NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 220 GRAMAS POR METRO QUADRADO. SOLA – PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉTER DE ALTA RESISTÊNCIA A HIDROLISE. ESTE SOLADO DEVE SER NA COR PRETO, DEVENDO TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE, E FORMATO ANTIDERRAPANTE, SIMILAR À ILUSTRAÇÃO ABAIXO. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA, COM ESPESSURA DIANTEIRA (ESPESSURA A) 5 MILÍMETROS, E ESPESSURA TRAZEIRA (ESPESSURA B) 9 MILÍMETROS, TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO, ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS. AMOSTRAS - AS AMOSTRAS DEVERÃO SER APRESENTADAS NOS NÚMEROS: 1 PAR NÚMERO 18, 1 PAR NÚMERO 20, 1 PAR NÚMERO 27 E 1 PAR NÚMERO 29, PARA ANALISE DOS MATERIAIS UTILIZADOS, DEVERÃO ACOMPANHAR AS AMOSTRAS OS INSUMOS USADOS NA FABRICAÇÃO DOS CALÇADOS TAIS COMO: 1 PAR DE SOLADO, 1 PAR DE PALMILHA AMORTECEDORA, AMOSTRA DA LONA DO CABEDAL, SARJA, FORRO COM ESPUMA ESTES TRÊS ITENS DE PREFERÊNCIA AMOSTRA NO TAMANHO A4, BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL, ILHOSES, CONTRA FORTE, DEBRUM, TIRA DO VELCRO, PALMILHA DE OVERLOQUE. ESTES MATERIAIS SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE EM LABORATÓRIO JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS, SE NECESSIDADE HOUVER, PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS INSUMOS E CORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES, NORMAS TÉCNICAS E VALORES PARA ACEITABILIDADE DOS MATERIAIS DESCRITOS NESTE EDITAL. 12- LAUDO - SUBSTÂNCIAS RESTRITIVAS DO SOLADO E PALMILHA - POR SE TRATAR DE PRODUTO DE USO INFANTIL, EXIGE QUE O SOLADO E A PALMILHA DA PAPETE SEJA ISENTO DE FTALATOS CONFORME LEI 3222/12 - FTALATOS TEM SEU USO RESTRITO REDOBRANDO-SE OS CUIDADOS QUANDO TRATAMOS DE PRODUTOS QUE SERÃO USADOS POR CRIANÇAS EM FASE DE CRESCIMENTO - PARA COMPROVAÇÃO DISSO SERÁ NECESSÁRIO ENTREGAR JUNTO COMAS AMOSTRAS O LAUDO DE LABORATÓRIO 13– LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS - OS TÊNIS DEVERÃO ATENDER AS NORMAS DE CONFORTO, DEVENDO O LAUDO DE CONFORTO SER ENTREGUE JUNTO COM AS AMOSTRAS, SEGUNDO AS NBRS ABAIXO, E SEU RESULTADO TERÁ QUE ATINGIR O RESULTADO FINAL: CONFORTAVEL. 14- LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE- O TÊNIS DEVERÁ ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS ELENCADAS NO QUADRO ABAIXO, SENDO QUE OS LAUDOS DOS ENSAIOS DEVEM ACOMPANHAR AS AMOSTRAS; PARA QUE FIQUE DEMONSTRADA A PLENA QUALIDADE DOPRODUTO. ACREDITAÇÃO - OS LAUDOS DOS ITENS 12, 13 E 14 DEVERÃO SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO COMPROVADAMENTE ACREDITADO PELO INMETRO. PARA ISSO É NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE CÓPIA SIMPLES DO CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO EMITIDO PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO OU QUE TENHAM A CHANCELA DO MESMO.	DOCES PASSOS	ESCOLAR	PAR	800,00	77,90	62.320,00
TOTAL								140.320,00

Declarando como vencedora a empresa: **LOTE 001 e LOTE 002** - Empresa- : **ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA09.255.998/0001-40**, CNPJ 12.062.420/0001-81, no valor total de R$-140.320,00 (Cento e quarenta mil, trezentos e vinte reais).

Santo Inácio-Pr., 20 de Maio de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 28/2022 - PR Processo Administrativo: 70/2022 Processo de Licitação: 84/2022 Data do Processo: 22/04/2022
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Manoel Rodrigo Amado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 84/2022
b) Licitação Nr.: 28/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/05/2022
e) Data da Adjudicação: 19/05/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA O MUNICIPIO DE OURIZONA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 003693 - RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP	3	0,0000	483.720,00
	3		483.720,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.054.3.3.90.30.00.00.00.00 (456), 2.054.3.3.90.30.00.00.00.00 (457)

Ourizona, 19 de Maio de 2022.

Manoel Rodrigo Amado
PREFEITO

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

MUNICÍPIO JARDIM OLINDA - PR

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Aos 19 dias do mês de maio do ano 2022, às 14:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Juliano Ortiz da Silva e membros os Senhores Heitor Esplendor Junior e Manoel Rodrigues da Silva reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 002/2022 para proceder a abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº002/2022. Aberta a sessão o Senhor presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à habilitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2 contendo as propostas de preços, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente ECO SUL BRASIL CONSTRUÇÕES EIRELI, R$ 220.747,05 (duzentos e vinte mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), proponente GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI, R$ 212.031,76 (duzentos e doze mil e trinta e um reais e setenta e seis reais). As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso publicado no Diário Eletrônico Municipal e no Jornal O Regional de Novas Esperança a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, ficando então aberto prazo de 05 (cinco) dias uteis para manifestação de recursos das participantes deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Manoel Rodrigues da Silva secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Juliano Ortiz da Silva
Presidente

Manoel Rodrigues da Silva
Membro

Heitor Esplendor Junior
Membro

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

MUNICÍPIO JARDIM OLINDA - PR

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Aos 19 dias do mês de maio do ano 2022, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Juliano Ortiz da Silva e membros os Senhores Heitor Esplendor Junior e Manoel Rodrigues da Silva reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 002/2022 para proceder a abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº001/2022. Aberta a sessão o Senhor presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à habilitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2 contendo as propostas de preços, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente ECO SUL BRASIL CONSTRUÇÕES EIRELI, R$ 311.881,61 (trezentos e onze mil e oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos), proponente GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI, R$ 299.584,11 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e onze centavos). As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso publicado no Diário Eletrônico Municipal e no Jornal O Regional de Novas Esperança a ser encaminhado à cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, ficando então aberto prazo de 05 (cinco) dias uteis para manifestação de recursos das participantes deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Manoel Rodrigues da Silva secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Juliano Ortiz da Silva
Presidente

Manoel Rodrigues da Silva
Membro

Heitor Esplendor Junior
Membro

Valter Marrafon Junior
Eng. Civil

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

MUNICÍPIO JARDIM OLINDA - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI	R$ 299.584,11
2	ECO SUL BRASIL CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 311.881,61

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jardim Olinda de 19 de maio de 2022 .

presidente da comissão : Juliano Ortiz da Silva
membros da comissão : Heitor Esplendor Junior
Manoel Rodrigues da Silva

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI	R$ 212.031,76
2	ECO SUL BRASIL CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 220.747,05

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jardim Olinda de 19 de maio de 2022 .

presidente da comissão : Juliano Ortiz da Silva
membros da comissão : Heitor Esplendor Junior
Manoel Rodrigues da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

A Prefeitura Municipal de Ourizona/PR, por intermédio da Pregoeira, e em conformidade com a Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, resolve, REVOGAR o Processo Licitatório, Pregão Presencial nº 22/2022, cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PEDAGÓGICO, EXECUTIVO, SÓCIO-RECREATIVO E CULTURAL COM O OBJETIVO DE ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV) REFERENCIADO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), para atender às necessidades do Município de Ourizona/PR, conforme justificativa anexa ao processo.

Ourizona, 19 de maio de 2022

Andréia Carla Guesso Minelli
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 099/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
ROSILENE BARBOSA PEREIRA MATRICULA 15753 RG-4.338.792-8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07	08	T

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maiodo ano de dois mil e vinte e dois.

POS –graduação

TS-Tempo de serviço

T- prova de título

GENY VIOLATTO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 100/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
REGINALDO CALORI MATRICULA 15736 RG- 3466852-3	OPERADOR DE MAQUINAS	28	29	T
CARLOS NILTO DE ASSUNÇÃO MATRICULA 15737 RG-868027090 SSP SP	PEDREIRO	15	16	T
EDISON SATURNINO DE SOUZA MATRICULA 15521 RG-5.333.596-9	OPERADOR DE MAQUINAS	39	40	T

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

POS –graduação

TS-Tempo de serviço

T- prova de títulos

Geny Violatto

Prefeita Municipal

FMS — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO

CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA101/2022

A SRA.GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionadosConforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
JOSZISMEIRE DA COSTA MATRICULA 3446 RG-65286718 SESP PR	FONOAUDIOLOGA	25	26	T

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dezoitodiasdo mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

T- prova de título

POS-pós graduação

TS-tempo de serviço

GENY VIOLATTO

Prefeita Municipal

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1269
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 211

SÚMULA: Dispõe sobre Termo de Adesão do Incentivo de Emergência Socio Assistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 20/05/2022

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o termo de Adesão do Incentivo de Emergência Socio Assistencial.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 20 de Maio de 2022.

Terezinha Correa Maciel Barbosa
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAINA DIANTEIRA COM LAMINA E CONCHA NOVA E PLAINA TRASEIRA DE ARRASTO HIDRAULICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Duração: 31/12/2022.
Valor: R$ 44.990,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais).

Data da Assinatura: 20 de maio de 2022.

Ourizona-PR, 20 de maio de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 24/2022 - PE
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 74/2022 Processo de Licitação: 77/2022 Data do Processo: 12/04/2022
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Manoel Rodrigo Amado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 77/2022
b) Licitação Nr.: 24/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 20/05/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PLAINA DIANTEIRA COM LAMINA E CONCHA NOVA E PLAINA TRASEIRA DE ARRASTO HIDRAULICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 004620 - TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	1 1	0,0000	44.990,00 44.990,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.062.4.4.90.52.00.00.00.00 (416)

Manoel Rodrigo Amado
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CNPJ 76.279.975/0001-62
ESTADO DO PARANÁ

"DECRETO Nº 30 DE 2022"

DATA: 19 de maio de 2022.

SÚMULA: Revoga aPortaria nº. 63/2022, a qual tem a previsão de gratificação à Tesoureira do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Aposentadoria e Pensão de Uniflore dá outras providências.

O Sr. JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogadaaPortaria nº. 63/2022, de 14 de abril de 2022.

Art. 2º. Este decreto revoga disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE(19) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 074/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

CONCEDER a Servidora **"DEBORA MATIAS"**, portadora da cédula de identidade RG. nº 9.814.955-4/PR, **matricula nº. 2397** lotada no Departamento de Saúde no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias referente ao periodo aquisitivo de **08/04/2021** a **07/04/2022** a partir do dia **20/05/2022** até **18/06/2022**, devendo retornar dia **19/06/2022**.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de maio de 2022, pelo servidor a titulo de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 19 (dezenove) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 119/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº. 169/2015 em 14/05/2015, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos a chefia imediata e posteriormente ao Prefeito Municipal e sendo o mesmo liberado e autorizado respectivamente por ambos;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a servidora **Alice Elizete Omodei**, matrícula 359, portadora do RG n.º 5.813.098-2 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 19/05/2022 referente ao período aquisitivo entre 06/02/2010 a 06/02/2015, devendo retornar as suas atividades no dia 17/08/2022.

II - Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 19 de maio de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022 - PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: R G SANCHES & CIA LTDA – PROJET ASSESSORIA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, COM REPRESENTAÇÃO EM BRASILIA/DF, BEM COMO ASSESSORAMENTO NA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRÂMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS A ESTES CONVÊNIOS, DE ACORDO COM O INTERESSE DO MUNICÍPIO.

Duração: 12 MESES.

Valor: R$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura: 19 de maio de 2022.

Ourizona-PR, 19 de maio de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 26/2022 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 78/2022 Processo de Licitação: 80/2022 Data do Processo: 18/04/2022
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Manoel Rodrigo Amado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 80/2022
b) Licitação Nr.: 26/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/05/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, COM REPRESENTAÇÃO EM BRASILIA/DF, BEM COMO ASSESSORAMENTO NA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRÂMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS A ESTES CONVÊNIOS, DE ACORDO COM O INTERESSE DO MUNICÍPIO

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 002649 - PROJET ASSESSORIA	1 1	0,0000	58.800,00 58.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (75)

Manoel Rodrigo Amado
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55

GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 56/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 388/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 29.200,00 (Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Suplementar Anulação de Dotação:

	RED	Fonte	Valor
11.002.08.244.0008.2.026 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	689	31940	15.000,00
11.002.08.244.0008.2.026 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	691	1022	14.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.....			R$ 29.200,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá os valores da Anulação de Dotação, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, como segue discriminado abaixo:

	RED	Fonte	Valor
11.002.08.244.0008.2.026 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS 11.002.08.244.0008.2.026.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	680	1000	15.000,00
11.002.08.244.0008.2.028 – MANUT CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO 11.002.08.241.0008.2.028.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	679	1000	4.200,00
11.002.08.244.0008.2.026 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS 11.002.08.244.0008.2.026.4.4.90.52.00.00.. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	715	31738	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....			R$ 29.200,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

Marcos César Sugigan
PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **105/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **A.M MENDES ACESSÓRIOS - EPP**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL
VALOR: R$135.568,00 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2022 à 20/05/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/05/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **106/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL
VALOR: R$24.528,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2022 à 20/05/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/05/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados a abertura das inscrições destinadas ao Concurso Público nº 001/2022, para preenchimento de vagas do seu Quadro de Pessoal atualmente existentes, e que vierem surgir dentro da validade do Concurso, pelo **Regime Estatutário,** com base nas Leis nº 1.839 de 2011, nº 1924 de 2013;, Decreto nº 164 de 2011; Estatuto do Servidor, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Paranacity; e requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Certame será regido por este Edital e suas posteriores retificações, caso haja.
1.1.1 O Concurso Público será executado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil, localizada na Rua Alagoas nº 2050, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br.
1.2 O acompanhamento e fiscalização ficam por conta da Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto nº 045 de 03 de maio de 2022.
1.2.1 São membros da Comissão Especial de Concurso: Na função de Presidente Josiane Vidotti Lopes e na função de membro Damázio Zanelato Junior e Lilian Freire de Oliveira.
1.2.2. Não poderão participar do Concurso colaboradores do Instituto UniFil, e da Comissão Especial de Concurso e pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau dos mesmos, bem como colaboradores em geral do Instituto Filadélfia de Londrina, conforme recomendação do Ministério Público.
1.2.3 A Instituição Organizadora e a Comissão Especial de Concurso poderão excluir o candidato com parentesco conforme item 1.2.2.
1.3 Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Jornal Regional, e no endereço eletrônico da Organizadora www.institutounifil.com.br.
1.4 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, **podendo surgir vagas** dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse da administração do Município e candidatos aprovados para o cargo.
1.5 Todos os questionamentos/impugnações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br, no período de **22 de maio de 2022 até 12 de junho de 2022**. As dúvidas e demais atendimentos podem ser enviadas no mesmo e-mail ou pelos telefones **(43) 3375-7313 e (43) 3375-7353**, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h30min às 17h (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.
1.5.1 Após o pagamento do boleto bancário **NÃO** serão aceitas impugnações do Edital de Abertura, pois entende-se que o candidato já efetuou a leitura na íntegra do Edital de Abertura e está de acordo com ele e com todas as normas do certame.
1.5.2 Não serão fornecidas, por e-mail ou telefone, informações contidas em Editais a respeito de datas, locais, e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma rigorosamente, conforme instruções deste Edital.
1.6 Fazem parte deste Edital:
1.6.1 Anexo I – Conteúdo Programático;
1.6.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos.
1.7 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital de Abertura.	22/05/2022
Período Impugnação do Edital de Abertura.	22/05 a 13/06/2022
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	23/05 a 27/05/2022
Protocolo dos documentos para Isenção da Taxa de Inscrição.	23/05 a 27/05/2022
Edital de resultado do Pedido de Isenção.	05/06/2022
Prazo de recurso contra Isenção de Taxa Indeferida.	06/06 a 08/06/2022
Resposta aos recursos e Edital de Isenções Homologadas.	12/06/2022
Período de Inscrições.	23/05 a 13/06/2022
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	23/05 a 14/06/2022
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	23/05 a 14/06/2022
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	19/06/2022
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	20/06 a 22/06/2022
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós- recursos.	29/06/2022
Publicação dos Locais da Prova Objetiva.	29/06/2022
Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos.	**10/07/2022**
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	11/07/2022
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	12/07 a 14/07/2022
Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos.	03/08/2022
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	07/08/2022
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Prova Objetiva.	08/08 a 10/08/2022
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final da Prova Objetiva, Convocação Segunda Fase.	14/08/2022
Prazo de envio documentos Prova de Títulos.	15/08 a 19/08/2022
Aplicação Prova Prática.	**21/08/2022**
Publicação do Resultado Preliminar da Segunda Fase - Prova de Títulos e Prova Prática.	31/08/2022
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Segunda Fase.	01, 02 e 05/09/2022
Publicação Resultado Final, respostas do recursos e Classificação Preliminar.	14/09/2022
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	15, 16 e 19/09/2022
Publicação da Classificação Final e Homologação.	25/09/2022

2. DOS CARGOS

2.1 Antes de efetuar a inscrição atente-se aos requisitos e às atribuições do cargo e **LEIA O EDITAL NA ÍNTEGRA**, evitando transtornos posteriores.
2.2 A inscrição no concurso público implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste edital, de acordo com as necessidades do Município.
2.3 O candidato poderá realizar até duas inscrições, observando o período da Prova Objetiva.
2.4 Para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde** e **Agente de Combate às Endemias**, quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito de escolaridade previsto, poderá ser admitida a contratação de candidato com Ensino Fundamental, o qual deverá comprovar a conclusão do Ensino Médio no prazo máximo de 3 (três) anos, conforme Lei nº 11.350/2006 e Lei nº 13.595/2018.
2.5 O candidato que se inscrever para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **deverá residir na região da UBS (Unidade Básica de Saúde) para a qual concorrerá a vaga desde a data de publicação do Edital de Abertura**, conforme Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 e alterações.
2.5.1 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, os candidatos deverão apresentar no momento da posse um **comprovante de residência do mês e ano do período de publicação do Edital de Abertura**, em seu nome e/ou esposo(a), juntamente com a certidão de casamento e/ou dos pais, juntamente com a certidão de nascimento.
2.6 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), vagas para Afrodescendentes, o vencimento inicial bruto, o valor da taxa de inscrição, a carga horária semanal, os requisitos mínimos para o cargo e o período de realização da Prova Objetiva constam na tabela a seguir.

Tabela 02

CARGO	VAGAS AC	PCD	AFRO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	PERÍODO PROVA OBJETIVA
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	01 + CR	--	--	R$ 1.212,00	40h	R$ 40,00	Ensino Fundamental 1ª a 4ª série.	Manhã
Coletor de lixo	01 + CR	--	--	R$ 1.212,00	40h	R$ 40,00	Ensino Fundamental 1ª a 4ª série.	Manhã
Mecânico (Diesel e Gasolina)	01	--	--	R$ 1.705,95	40h	R$ 40,00	Ensino Fundamental 1ª a 4ª série + conhecimento as atividades mecânicas automotores.	Tarde
Motorista	01 + CR	--	--	R$ 1.520,15	40h	R$ 40,00	Ensino Fundamental 1ª a 4ª série + CNH categoria "D".	Tarde
Operador de Máquinas	01 + CR	--	--	R$ 1.520,15	40h	R$ 40,00	Ensino Fundamental 1ª a 4ª série + CNH categoria "C".	Manhã
Operário	01 + CR	--	--	R$ 1.212,00	40h	R$ 40,00	Ensino Fundamental 1ª a 4ª série.	Tarde
Auxiliar Administrativo	01 + CR	--	--	R$ 1.604,54	40h	R$ 40,00	Ensino Fundamental Completo.	Tarde
Fiscal de Tributos	01 + CR	--	--	R$ 1.435,64	40h	R$ 40,00	Ensino Fundamental Completo.	Manhã
Recepcionista	01 + CR	--	--	R$ 1.266,79	40h	R$ 40,00	Ensino Fundamental Completo.	Manhã
Agente de Combate às Endemias	01 + CR	--	--	R$ 1.707,48	40h	R$ 60,00	Ensino Médio Completo.	Tarde
Agente Comunitário de Saúde – UBS Conjunto J. Sanches	01 + CR	--	--	R$ 1.707,48	40h	R$ 60,00	Ensino Médio Completo.	Manhã
Assistente Administrativo	01 + CR	--	--	R$ 3.546,99	40h	R$ 60,00	Ensino Médio Completo.	Manhã
Tesoureiro	01	--	--	R$ 3.546,99	40h	R$ 60,00	Ensino Médio Completo.	Tarde
Tributador	01	--	--	R$ 3.546,99	40h	R$ 60,00	Ensino Médio Completo.	Manhã
Técnico em Enfermagem	01 + CR	--	--	R$ 1.722,81	40h	R$ 60,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Técnico em Higiene Dental	01 + CR	--	--	R$ 1.722,81	40h	R$ 60,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Higiene Dental + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Técnico em Segurança do Trabalho	01 + CR	--	--	R$ 2.195,76	40h	R$ 60,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Segurança do Trabalho + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Advogado	01	--	--	R$ 3.378,19	20h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Direito + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Assistente Social	01 + CR	--	--	R$ 4.222,59	30h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Serviço Social + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Contador	01	--	--	R$ 4.222,59	40h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Enfermeiro	01 + CR	--	--	R$ 3.378,19	40h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Enfermagem + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Fisioterapeuta	01 + CR	--	--	R$ 2,702,47	20h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Fisioterapia + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Fonoaudiólogo	01 + CR	--	--	R$ 2,702,47	20h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Médico	01 + CR	--	--	R$ 11.290,11	40h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Medicina + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Médico Ginecologista	01 + CR	--	--	R$ 11.290,11	40h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização em Ginecologia + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Médico Veterinário	01	--	--	R$ 3.040,28	20h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Nutricionista	01	--	--	R$ 3.040,28	20h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Nutrição + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Psicólogo	01 + CR	--	--	R$ 4.222,59	20h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Psicologia + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã

AC – Ampla Concorrência
PCD – Pessoa com Deficiência
AFRO – Afrodescendente

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 Ser aprovado no Concurso Público.
3.2 Ser brasileiro(a), naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, § 1º Constituição Federal.
3.3 Ter, na data da (nomeação) posse, 18 (dezoito) anos completos.
3.4 Ter o nível de escolaridade e/ou especialização e diplomas reconhecidos pelo MEC, inscrição no Conselho da Classe competente, conforme exigência do cargo (vide tabela 02) e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo.
3.5 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
3.6 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
3.7 Possuir aptidão física e mental para exercício das atribuições do cargo.
3.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
3.9 Não possuir antecedentes criminais.
3.10 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
3.11 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.

4. DAS ISENÇÕES DA TAXA

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com o **Decreto Federal nº 11.016 de 2022**, para os candidatos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal.
4.1.1 Poderá ser concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e que seja membro de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.
4.2 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018**, para os candidatos Doadores de Medula Óssea.

4.3 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017**, para os candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

4.4 Para Solicitação de **Isenção CadÚnico** siga os passos a seguir:
4.4.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 23 de maio até 23h59min do dia 27 de maio de 2022** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.4.2 Após realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o *link* **Solicitação de Isenção da Taxa**, preencher os dados do cartão cidadão e indicar o número do seu NIS atribuído pelo CadÚnico e nome da sua mãe.
4.4.3 Após realização da inscrição e solicitação da Isenção da Taxa, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU RESUMO FICHA CADÚNICO emitida pela Secretaria de Assistência Social** do seu município de origem **ou Declaração do Cadastro Único** para confirmação das informações.
a) Nome do candidato;
b) Número do NIS do candidato;
c) Renda familiar e/ou renda per capita;
d) Data da última atualização do benefício (atualizada nos últimos 02 anos);
e) Assinatura com carimbo do responsável da Secretaria.
4.4.5 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.7 deste Edital.

4.5 Para solicitação de **Doadores de Medula Óssea** siga os passos a seguir:
4.5.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 23 de maio até 23h59min do dia 27 de maio de 2022** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.5.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU COMPROVANTE emitida por órgão competente** comprovando o cadastramento e uma doação.
4.5.3 Na declaração **DEVE CONSTAR:**
a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;
b) Comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, cópia do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), que comprove a efetiva doação de medula óssea, realizada pelo candidato, tal como a data da doação.
4.5.4 Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar, no mínimo, uma doação.
4.5.5 A comprovação da doação será efetuada através de declaração, em papel timbrado, expedida por Entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, contendo nome completo, data da última doação.
4.5.6 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.7 deste Edital.

4.6 Para solicitação de **Isenção Justiça Eleitoral** siga os passos a seguir:
4.6.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 23 de maio até 23h59min do dia 27 de maio de 2022** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.6.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral** comprovando ter trabalho em dois períodos eleitoral, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.
4.6.3 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
a) Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
b) Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
c) Coordenador de Seção Eleitoral;
d) Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
e) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
4.6.4 Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
4.6.5 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.
4.6.6 A comprovação do serviço prestado será efetuada através de declaração, expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
4.6.7 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.7 deste Edital.

4.7 Para PROTOCOLAR quaisquer das declarações acima o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos com Inscrições Abertas, página específica do Concurso da Prefeitura Municipal de Paranacity, *link* Área Restrita do Candidato, em seguida *link* **Protocolo Declaração de Isenção da Taxa**, digitar seu texto e, após o envio, anexar a declaração em formato PDF em um único arquivo, no período de **08h do dia 23 de maio até 23h59min do dia 27 de maio de 2022**.

4.8 Serão deferidos os pedidos de isenção dos candidatos dentro das normas, conforme permitido.
4.8.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 05 de junho de 2022.
4.8.2 Não serão aceitos documentos protocolados de outra forma e/ou fora do prazo, que não seja conforme este item.
4.8.3 Qualquer solicitação realizada fora da normas previstas são indeferidas.
4.9 Os candidatos com solicitações de isenção indeferidas poderão impetrar recurso, conforme cronograma.
4.10 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após a análise do recurso e que desejar participar do Concurso Público deverá acessar o *link* **segunda via do boleto** e efetuar o pagamento do mesmo dentro do prazo.
4.11 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
4.12 Não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet** no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das **08h do dia 23 de maio de 2022 até às 23h59min do dia 13 de junho de 2022**, horário oficial de Brasília.
5.1.1 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
5.2 O sistema não é compatível com todos celulares, assim recomendamos que as inscrições sejam realizadas de um computador.
5.3 **Da inclusão do uso do Nome Social:**
5.3.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato poderá informar o seu nome social.
5.3.2 Em conformidade com Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal às pessoas transexuais e travestis, durante o concurso.
5.3.3 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
5.3.4 O nome social deve ser o único a ser divulgado nos editais e/ou qualquer publicação referente ao certame, devendo os candidatos apresentarem, na realização das provas e nomeação, documentos pessoais com nome civil e declaração assinada pelo candidato com firma reconhecida constando nome social e nome civil.
5.3.5 As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar com identificação oficial no dia de realização das provas (todas etapas), um dos documentos previstos neste edital.
5.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
5.4.1 Após conhecimento do edital, o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição;
b) Imprimir e **conferir** o boleto bancário;
c) Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicos, internet *banking* ou instituições bancárias até a data limite para pagamento: **14 de junho de 2022**.
5.4.2 Não haverá devolução da importância paga, em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.
5.4.3 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.
5.5 No caso de inscrições em duplicidade para mesmo cargo e/ou mesmo período de prova, será homologada somente a inscrição realizada por último no sistema.
5.6 O Instituto UniFil não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.7 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
5.7.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
5.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
5.9 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
5.10 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.
5.11 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
5.12 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura e o Instituto UniFil o direito de excluir do Concurso Público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.
5.13 O Instituto UniFil aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento para posterior apresentação, caso seja necessário.
5.14 Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e a homologação realizada pela Instituição Organizadora, podendo demorar até 05 (cinco) dias uteis.
5.14.1 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição no *link* **Consulte Aqui sua Inscrição,** no site www.institutounifil.com.br, através do seu CPF.
5.15 Em hipótese alguma será permitida alteração do cargo para qual se inscreveu.
5.16 O candidato que por algum motivo perdeu o boleto ou prazo de pagamento, poderá gerar **segunda via do boleto bancário**, se necessário, até o último dia de pagamento, conforme cronograma.
5.17 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD

6.1 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso para Pessoas com Deficiência, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que se trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, a partir de 5/10 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por este edital.
6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes".
6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
6.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova, além de **enviar** LAUDO MÉDICO comprovando a deficiência.
6.4.1 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF.
6.5 O laudo médico deverá ser enviado no período **de 23 de maio de 2022 até 14 de junho de 2022**, via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
LONDRINA/PR
CEP: 86.060-981

A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2022
LAUDO MÉDICO PCD / PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

6.6 O candidato que declarar ser deficiente deverá:
6.6.1 Estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.
6.6.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
6.8 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de candidatos com deficiência.
6.9 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:
6.9.1 **Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.2 **Deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.3 **Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.4 **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
6.9.5 **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.
6.9.6 **Transtorno do espectro autista** – considera-se pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 12.764/2012).
6.10 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo do Decreto Federal nº 9.508/18 e suas alterações.
6.11 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identificação original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
6.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
6.13 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula nº 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.14 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.
6.15 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.16 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
6.17 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
6.18 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
6.19 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
6.20 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E DAS LACTANTES

7.1 O candidato que necessitar de condição especial para realização da Prova Objetiva, deverá solicitar no preenchimento do formulário de inscrição e enviar laudo médico conforme item 6.5, comprovando a necessidade.
7.2 Será considerado para este efeito somente laudo enviado dentro do prazo, para as seguintes situações:
a) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em ***Braille*** **ou Ampliada ou Leitura de sua prova** deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;
b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
c) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;
d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar solicitação com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
7.3 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
7.4 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
7.4.1 A prova ampliada será em fonte 24.
7.4.2 Para transcrição da Folha de Respostas será fornecido um fiscal.
7.4.3 O direito da condição especial não obriga o candidato ser deficiente, podendo solicitar condição especial qualquer candidato, sujeito a análise da comissão.
7.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações e necessitar realizar as fases do Concurso armado, deverá enviar solicitação com cópia do CPF, Carteira de Identidade e cópia do Certificado de Registro da Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme item 6.5 deste Edital.

7.6 CANDIDATAS LACTANTES
7.6.1 Conforme Lei Federal nº 13.872, de 17 setembro de 2019, estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União.
7.6.2 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
7.6.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
7.7 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá **enviar a certidão de nascimento do lactente** (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
7.7.1 O laudo médico e/ou Certidão de Nascimento deverá ser enviado no período **de 23 de maio de 2022 até 14 de junho de 2022**, via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
LONDRINA/PR
CEP: 86.060-981

A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2022
LACTANTE / PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

7.7.2 As candidatas lactantes, no dia da realização da Prova, deverão comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança, maior de idade (ou seja, com no mínimo 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.7.3 Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por um fiscal e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, ou consultas a apostilas, cadernos, anotações, etc.
7.7.4 A candidata lactante que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.
7.8 O candidato que **não** solicitar atendimento especial no formulário de inscrição e/ou não enviar documentos/laudos que comprovem não terá atendimento especial, apenas o preenchimento ou envio do documento não é suficiente para obtenção do atendimento.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES

8.1 Em cumprimento com a Lei Estadual nº 14.274/2003, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.
8.2 Para concorrer às vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá declarar ser negro/pardo no momento da inscrição, ficando ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a auto declaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação das características.
8.3 O candidato deve atentar-se que, nos termos do que prevê a Lei Estadual, o critério que será utilizado na entrevista individual pela Comissão será o **fenotípico**, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas a comprovação da descendência, mas **o próprio candidato deve ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de raça/etnia negra**.
8.4 O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Banca da Prefeitura Municipal de Paranacity ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.4.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada pela Comissão Especial nomeada pelo Município.
8.5 Não haverá segunda chamada para avaliação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
8.6 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de afrodescendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
8.7 Não caberá recurso contra a decisão da banca de avaliação.
8.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:
I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no Art. 1º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dele decorrentes.

9. DO DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 19 de junho de 2022.
9.1.1 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão protocolar recursos dentro do prazo, anexando comprovantes.
9.2 Após análise dos recursos a comissão Organizadora poderá incluir ou excluir candidatos, sendo considerados inscritos os candidatos que constarem no Edital de Homologação das Inscrições.
9.3 Serão publicadas 03 (três) listas de Homologação das Inscrições, sendo uma dos candidatos na ampla concorrência, uma dos candidatos Afrodescendente, e uma com as Pessoas com Deficiência.

10. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

10.1 As provas de todas as fases serão aplicadas na cidade de **Paranacity/PR**.
10.2 Fazem parte da avaliação do Concurso as seguintes fases:
a) Prova Objetiva para todos os cargos de caráter classificatório e eliminatório;
b) Prova Prática para **todos os candidatos aprovados na prova objetiva** dentro da linha de corte inscritos nos cargos: **Motorista e Operador de Máquinas,** de caráter classificatório e eliminatório;
c) Prova de Títulos para **todos os candidatos aprovados na prova objetiva** inscritos nos cargos: **Advogado, Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Ginecologista, Médico Veterinário, Nutricionista e Psicólogo** de caráter classificatório.

Tabela 03

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino / Coletor de Lixo / Mecânico / Operário	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,15	31,50	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	05	3,10	15,50	
			Conhecimentos Gerais	05	3,10	15,50	
			Conhecimentos Específicos	10	3,75	37,50	
	Total de questões e pontos			30	---	100,00	---
	Total máximo de pontos					100,00	----

Tabela 04

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Auxiliar Administrativo / Fiscal de Tributos / Recepcionista	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,15	15,75	Classificatório e Eliminatório
			Informática Básica	05	3,15	15,75	
			Matemática	05	3,10	15,50	
			Conhecimentos Gerais	05	3,10	15,50	
			Conhecimentos Específicos	10	3,75	37,50	
	Total de questões e pontos			30	---	100,00	---
	Total máximo de pontos					100,00	----

Tabela 05

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Motorista / Operador de Máquinas	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,15	31,50	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	05	3,10	15,50	
			Conhecimentos Gerais	05	3,10	15,50	
			Conhecimentos Específicos	10	3,75	37,50	
	Total de questões e pontos			30	---	100,00	
	2ª	Prática	Item 12	--	---	100,00	Classificatório e Eliminatório
	Total máximo de pontos					200,00	----

Tabela 06

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Agente Comunitário de Saúde / Agente de Combate às Endemias / Assistente Administrativo / Tesoureiro / Tributador / Técnico em Enfermagem / Técnico em Higiene Dental / Técnico em Segurança do Trabalho	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,20	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Informática Básica	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Gerais	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
	Total de questões e pontos			30	---	100,00	---
	Total máximo de pontos					100,00	----

Tabela 07

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Advogado / Assistente Social / Contador / Enfermeiro / Fisioterapeuta / Fonoaudiólogo / Médico / Médico Ginecologista / Médico Veterinário / Nutricionista / Psicólogo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,20	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Informática Básica	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Gerais	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
	Total de questões e pontos			30	---	100,00	---
	2ª	Títulos	Item 13	--	20,00	20,00	Classificatório
	Total máximo de pontos					120,00	----

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de **Paranacity** em data provável de **10 DE JULHO DE 2022**, caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados para realização das provas, reserva-se o direito de realizá-las em cidades vizinhas.
11.2 A convocação para as referidas provas será divulgada através de Edital específico em data provável de 29 de junho de 2022, e o Cartão de Informação do Local de Prova será disponibilizado na mesma data na área restrita do candidato.
11.3 A Prefeitura e o Instituto UniFil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo necessário comunicar os candidatos com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, ficando sob responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem, se necessário.
11.4 Não serão aceitas justificativas de ausência ou de comparecimento em data, local e/ou horário incorretos.
11.4.1 A Prova Objetiva será realizada na data, horário e local informados, independente das condições climáticas e não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
11.5 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, poderão ser corrigidos no prazo recursal de indeferimento das inscrições, ou deverão ser corrigidos no dia da prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.
11.6 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando no Edital de Homologação, mas apresentar o comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da Prova Objetiva, um formulário específico.
11.6.1 A inclusão de que trata o Item 11.6 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
11.7 A Prova Objetiva terá duração de 3h, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
11.7.1 A Prova Objetiva será composta por 30 (trinta) questões para todos os cargos, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, sendo 1 (uma) correta.
11.8 A Prova Objetiva terá peso de 100,00 (cem) pontos e, para ser considerado APROVADO, o candidato deverá atingir 50,00 (cinquenta) pontos ou mais.
11.9 A Folha de Respostas será personalizada e é o único documento válido para correção da Prova Objetiva. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas (Prova Objetiva) por erro do candidato.
11.9.1 Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato NÃO poderá:
a) efetuar dupla marcação;
b) amassar a Folha;
c) rasurar;
d) molhar;
e) rasgar;
f) furar
g) preencher a lápis e/ou qualquer caneta que não seja de tinta azul ou preta de corpo transparente.
11.10 Ao terminar a prova o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
11.10.1 O candidato só poderá sair da sala em definitivo após 1h (uma hora) do início da Prova.
11.10.2 O candidato, após identificado, só poderá se ausentar da sala acompanhado de um fiscal e após 30min (trinta minutos) do início da prova.
11.10.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 1h (uma hora) para o final da prova.
11.10.4 Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala, após a conferência e lacre do material da sala.
11.10.5 Depois de identificado e alocado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova, bem como utilizar qualquer equipamento eletrônico, como celular.
11.10.6 Durante a Prova Objetiva não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, controles eletrônicos, *walkman,* etc.), boné, gorro, lenço na cabeça, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato. Os casos omissos serão tratados pela Organizadora e a Comissão Fiscalizadora do Concurso.
11.10.7 O Instituto UniFil recomenda que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, esses deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto UniFil. Aconselha-se, ainda, que caso compareçam com celular, desliguem e retirem a bateria, garantindo que nenhum som será emitido, inclusive de despertador. Caso toque e/ou emita som, mesmo dentro do envelope de pertences lacrado, o candidato portador do celular será eliminado.
11.10.8 O Instituto UniFIl **não** ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
11.10.9 Conforme Lei nº 10.014 de 1992 é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio.
11.10.10 Na Convocação da Prova Objetiva serão disponibilizadas as informações para restrições ao contágio do Covid-19, de acordo com os Decretos vigentes.
11.11 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Cartão de Informação do Local de Prova, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:
a) Documento oficial original com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (reconhecidos por Lei), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;
b) Em caso de perda e/ou roubo dos documentos, o candidato deverá comparecer ao local de prova com B.O. (boletim de ocorrência) emitido nos últimos 30 (trinta) dias, sendo original ou cópia autenticada. O B.O. será retido pela coordenação;
c) Caneta de tinta azul ou preta.
11.11.1 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, carteiras de agremiações desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
11.11.2 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
11.11.3 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas que não seja candidato ou acompanhante de lactante.
11.12 O Instituto UniFil poderá realizar o uso de detectores de metal nos candidatos.
11.13 Será excluído do Concurso o candidato que:
a) se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) não apresentar o documento exigido no Edital de Abertura;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando livros, notas, impressos ou calculadoras;
f) for surpreendido **usando** boné, gorro, chapéu, lenço na cabeça, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio, receptor, *pager*, bip, gravador, *notebook* e/ou equipamento similar;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
h) não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas, em caso de se ausentar antes da última 1h de prova;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
j) fizer anotação de informações relativas as suas respostas fora dos meios permitidos;
k) se ausentar da sala de provas portando a Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
n) não permitir a coleta de sua assinatura;

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

o) descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e da Comissão do Concurso durante a realização das provas.
11.14 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente.
11.14.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
11.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
11.16 O candidato poderá solicitar o espelho da Folha de Respostas no período de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva. O espelho será disponibilizado na data prevista para as respostas aos recursos, em link específico na área restrita do candidato.

12. DA PROVA PRÁTICA

12.1 Haverá Prova Prática para os candidatos **aprovados** na Prova Objetiva para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas** conforme descrito neste item.
12.1.1 A Prova Prática será realizada na cidade de Paranacity em data provável de **21 DE AGOSTO DE 2022**.
12.1.2 Caso o número de candidatos aprovados não seja possível a avaliação em um único dia, reserva-se o direito da avaliação ser em dois dias sábado e domingo.
12.1.3 A lista dos candidatos convocados para Prova Prática será publicada no dia 14 de agosto de 2022.
12.1.4 Serão convocados os candidatos aprovados na Prova Objetiva conforme item 11 deste edital, dentro do limite estabelecido, conforme tabela a seguir.

Tabela 08

CARGO	QUANTIDADE
Motorista	Até 30ª Colocação
Operador de Máquinas	Até 20ª Colocação

12.1.4 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite estabelecido de convocação, serão chamados para a Prova Prática.
12.2 Serão avaliados os itens a seguir para cada cargo:

Tabela 09

<table>
<tr><th colspan="3">MOTORISTA "D"</th></tr>
<tr><th>ATIVIDADE</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>PONTUAÇÃO MÁXIMA</th></tr>
<tr><td>1º fase: Baliza</td><td>Baliza – O estacionamento do veículo no espaço demarcado por balizas, protótipos, cones, hastes, etc., poderá ser feito em até 3 (três) tentativas, no tempo máximo de 6 (seis) minutos, sem restrição de manobras. O veículo deverá ficar alinhado o mais próximo de meio-fio ou no máximo até 40 cm de distância da guia.
A cronometragem do tempo se inicia quando o veículo passar pela primeira haste na manobra do balizamento, após concluir o estacionamento o candidato deve puxar o freio estacionário "maneco" indicando o fim do estacionamento. Quando o veículo passar pela segunda haste na manobra de saída do estacionamento, será encerrada a cronometragem.
Será eliminado do certame o candidato que durante realização da manobra para estacionar o veículo no local demarcado por balizas:
a) Encostar ou bater nos protótipos, hastes ou cones de balizamento;
b) Subir totalmente com o pneu no meio-fio;
c) Não colocar o veículo na área balizada em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido.

Os pontos referentes a eventuais faltas cometidas pelo candidato na realização da baliza serão descontados na apuração da pontuação final, considerando os valores constantes do grupo I, II e III da tabela de pontuação da 2ª Fase.

<u>A baliza será pontuada da seguinte forma:</u>
Realizada na:
Primeira tentativa: 30.00 pontos,
Segunda tentativa: 20.00 pontos e
Terceira tentativa: 10.00 pontos.</td><td>30.00 pontos.</td></tr>
<tr><td>2ª fase: Direção Veicular</td><td><u>Prova de Direção Veicular</u> - será realizada em percurso pré-determinado, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:
a) rotação do motor;
b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;
c) localização do veículo na pista;
d) velocidade desenvolvida;
e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;
f) obediência às situações de trajeto;
g) outras situações verificadas durante a realização do exame.
Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 789 do CONTRAN, ou seja:
a) Transitar na contramão da direção;
b) Avançar o sinal vermelho do semáforo;
c) Provocar acidente durante a realização do exame;
d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular.
As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 789 do CONTRAN serão consideradas falta do grupo III (falta Grave), conforme quadro abaixo.

<table><tr><th>Grupo</th><th>Faltas</th><th>Pontos negativos</th></tr><tr><td>I</td><td>Leve</td><td>5.00</td></tr><tr><td>II</td><td>Média</td><td>8.00</td></tr><tr><td>III</td><td>Grave</td><td>13.00</td></tr></table>
No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas, tendo como base legal a Lei 9.503 Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Resolução 789 do CONTRAN e Legislação de Trânsito pertinente.
Tempo de prova: até 20 (vinte) minutos.</td><td>70.00 pontos</td></tr>
<tr><td colspan="2">PONTUAÇÃO MÁXIMA</td><td>100.00 pontos</td></tr>
</table>

* Para ser considerado aprovado na Prova Prática o candidato deverá realizar com êxito a fase da baliza dentro das três tentativas estabelecidas e, atingir no mínimo 35.00 (trinta e cinco) pontos ou mais na prova de Direção Veicular.
* A Prova de Motorista poderá ser realizada com ônibus e/ou caminhão de acordo com disponibilidade do Município.

Tabela 10

<table>
<tr><th colspan="2">OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
(Retroescavadeira e Motoniveladora)</th></tr>
<tr><th>DESCRIÇÃO</th><th>PONTUAÇÃO MÁXIMA</th></tr>
<tr><td>Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina na realização da tarefa.
Itens que serão avaliados:
I - Manutenção (verificação das condições da máquina pesada) de 0 (zero) a 10.00 (dez) pontos;
II – Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: de 0 (zero) a 90.00 (noventa) pontos.
Obs. O candidato deverá fazer opção, por ocasião da realização do teste, por uma das máquinas disponibilizadas para realização da prova prática.
* Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.
Tempo de prova: até 30 (trinta) minutos.</td><td>100.00 pontos</td></tr>
</table>

* O candidato deverá optar por uma das máquinas para realizar a prova prática de Operador de Máquinas.

12.3 Os candidatos inscritos no cargo de Motorista para ser considerado aprovado na Prova Prática deverá atingir 50.00 (cinquenta) pontos ou mais, sendo que deverá realizar com êxito a fase da baliza dentro das três tentativas estabelecidas e, atingir no mínimo 35.00 (trinta e cinco) pontos ou mais na prova de Direção Veicular.
12.3.1 Os candidatos inscritos no cargo de Operador de Máquinas para ser considerado aprovado na Prova Prática deverá atingir 50.00 (cinquenta) pontos ou mais.
12.3.2 A Nota Final dos candidatos aprovados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
12.4 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática e, consequentemente, do Concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.
12.5 Para realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar **Carteira Nacional de Habilitação** original e dentro do prazo de validade, com a categoria exigida, sendo que não será aceito qualquer tipo de protocolo.
12.6 Não serão aceitos como justificativa de ausência ou de comparecimento data, local e/ou horário incorretos.
12.6.1 A Prova Prática acontecerá independente das condições climáticas.
12.6.2 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
12.7 O candidato poderá solicitar espelho de sua Ficha de Avaliação no prazo recursal do Resultado Preliminar da Prova Prática. O espelho será disponibilizado na data prevista para as respostas aos recursos, em link específico na área restrita do candidato.

13. DA PROVA DE TÍTULOS

13.1 Haverá Prova de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de: **Advogado, Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Ginecologista, Médico Veterinário, Nutricionista e Psicólogo**, conforme descrito neste item.
13.1.1 A lista dos candidatos convocados para Prova de Títulos será publicada no dia 14 de agosto de 2022.
13.1.2 Serão convocados os candidatos que atingirem 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Objetiva conforme item 11.8.
13.1.3 A pontuação dos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos, ou seja, não será eliminatória.
13.1.4 O envio dos documentos para Prova de títulos será via correios, em endereço divulgado posteriormente em Edital específico.
13.2 Serão considerados como títulos os documentos constantes na tabela a seguir:

Tabela 11

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
B	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", em nível de **Doutorado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	4,50	9,00
C	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", em nível de **Mestrado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	3,00	6,00
D	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*", em nível de **Especialização**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, onde constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	2,50	5,00
Total de Pontos			**20,00**

13.3 Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso **AUTENTICADAS** em cartório competente.
13.3.1 A banca irá analisar a grade curricular dos diplomas e atribuições do cargo, para considerar na área ou não.

13.4 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA
13.4.1 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um será considerado como requisito do cargo e os outros serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecido.
13.4.2 Caso não possua o Certificado e/ou Diploma, poderá ser entregue declaração da Instituição constando carga horária, aprovação e conclusão do curso, em papel timbrado, assinado e carimbado pelo responsável.
13.4.3 Os documentos de Certificação representados por diplomas ou certificados/certidões devem ser emitidos após a conclusão do curso e deverão estar acompanhados do respectivo **histórico escolar**, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos em papel timbrado por Instituição Oficial e reconhecida pelo MEC, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
13.4.4 Os Títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada por órgão competente.
13.4.5 Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
13.4.6 Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos.
13.4.7 O Certificado de curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu*, em nível de Especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.
13.4.8 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de curso acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação no trabalho final (monografia/dissertação/tese). A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar, ainda, declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
13.5 Não serão avaliados os documentos:
a) postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a Prova de Títulos;
b) cuja fotocópia esteja ilegível;
c) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
d) sem data de expedição;
e) de curso concluído no exterior, que não esteja revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
f) diplomas que não se enquadram na área pública e/ou nas atribuições do cargo.
13.6 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem na tabela de Títulos deste Edital.
13.6.1 Os Títulos serão pontuados uma única vez.
13.7 O candidato que não possuir os documentos solicitados na Prova de Títulos não precisa entregar nenhum outro documento.
13.7.1 Os candidatos deverão colocar dentro do envelope o Formulário constante no Edital de Convocação para Prova de Títulos, e o envelope deve estar lacrado.
13.8 A nota da Prova de Títulos será somada com a nota da Prova Objetiva e Estudo de Caso para nota final do candidato.

14. DO GABARITO

14.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões (por tempo determinado), será disponibilizado no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br.
14.1.1 Após a publicação os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar.
14.2 Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar será divulgado o Gabarito Definitivo que será válido para o resultado da Prova Objetiva.
14.3 Em caso de questões anuladas, as mesmas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

15. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

15.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos no Estudo de Caso e Prova de Títulos, quando for o caso.
15.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos; a segunda lista conterá somente dos candidatos concorrentes às vagas PCD; e uma terceira lista dos candidatos concorrentes às vagas de Afrodescendentes.
15.3 A classificação final no concurso público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:
a) Prova Objetiva + Prova de títulos: **NF = PO + PT**
b) Prova Objetiva + Prova Prática: **NF = PO + PP**
c) Prova Objetiva: **NF = PO**
15.4 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, serão aplicados os critérios abaixo:
a) For mais idoso, quando existir candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dentre os classificados em igual colocação, com fundamento no Art. 27 parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 1 de outubro de 2003);
b) Obtiver maior nota na Prova Objetiva;
c) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
d) Obtiver maior nota na prova de língua Portuguesa;
e) Obtiver maior nota na prova de informática básica;
f) Obtiver maior nota na prova de matemática;
g) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais;
h) Obtiver maior nota na prova de Títulos (quando houver);
i) Obtiver maior nota na prova Prática (quando houver);
j) Tiver maior idade;
k) Tiver maior número de filhos;
l) Permanecendo empate, será utilizado o sorteio público.
15.5 O resultado do Concurso Público será publicado no Jornal Regional, no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br.
15.6 A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo a Administração o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.
15.7 Será desclassificado o candidato que:
15.7.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
15.7.2 For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
15.7.3 For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;
15.7.4 Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
15.7.5 No momento da posse, não tiver os requisitos mínimos exigidos para o cargo.

16. RECURSOS

16.1 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto, acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2022 da Prefeitura Municipal de Paranacity, *link* Área Restrita do Candidato, e protocolar seu recurso.
16.2 Serão admitidos recursos contra:
a) Indeferimento das Isenções;
b) Indeferimento das Inscrições;
c) Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;
d) Resultado da Prova Objetiva;
e) Resultado da Prova Prática;
f) Resultado da Prova de Títulos;
g) Classificação Preliminar.
16.3 Somente serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.
16.4 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.
16.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, e-mail, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.
16.6 A decisão dos recursos deferidos será publicada no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e a divulgação de nova lista.
16.7 Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações necessárias.
16.8 Caso haja procedência no recurso interposto, este poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
16.9 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
b) fora do prazo estabelecido;
c) sem fundamentação lógica e coerência;
d) com argumentação idêntica a outros recursos;
e) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
f) contra terceiros.
16.10 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

17. NOMEAÇÃO

17.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade e interesse da Administração e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
17.2 A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.
17.3 Por ocasião da convocação, que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia legível, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
17.4 O candidato deverá manter seu endereço atualizado até a homologação do Concurso com o Instituto UniFil e, após a homologação, através de protocolo na Prefeitura Municipal de Paranacity.
17.5 A convocação referida no item 17.3 será realizada no Jornal Regional e através de correspondência pessoal.
17.6 Será considerado inabilitado no concurso, perdendo o direito à nomeação, o candidato que, no prazo estabelecido no Edital de Convocação, não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias úteis para dar início ao processo de admissão, munido da documentação exigida no edital de convocação elencados a seguir.

17.7 DOS DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO:
17.7.1 Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
s) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
t) Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.
17.8 O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Município.
17.9 A critério da Perícia Médica, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, nos órgãos de saúde do Município ou clínicas indicadas pela Instituição, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.
17.10 Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo estipulado pela Prefeitura, a contar da data de solicitação, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
17.11 A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará a desistência do candidato.
17.12 Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.
17.13 Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.
17.14 O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual se candidatou.
17.14.1 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado.
17.14.2 Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.
17.15 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.
17.16 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada no Jornal Regional, no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br.
18.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação do Concurso Público.
18.2.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
18.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
18.4 Caberá a Prefeitura a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
18.5 Não serão admitidos troca de cargo ou local de realização da prova.
18.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público e pelo Instituto UniFil, no que tange à realização deste Concurso Público.
18.7 O Instituto UniFil e a Prefeitura não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.
18.8 No dia da realização das provas, o Instituto UniFil poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e sanitários, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
18.9 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou equívoco na distribuição, o Instituto UniFil tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em ata de sala ou coordenação.
18.10 O prazo de validade do Concurso é de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da administração.
18.11 Os colaboradores autorizados do Instituto UniFil e da Prefeitura Municipal de Paranacity, conforme exercentes de suas respectivas obrigações para o cumprimento da finalidade do certame, poderão ter acesso aos dados e informações, quando for necessário para o desenvolvimento ou execução dos trabalhos ou atividades aos quais estão obrigados, e serão responsabilizados pessoalmente pelas eventuais transgressões a este edital.
18.12 Os dados pessoais coletados por ocasião da realização das inscrições não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da parte interessada ou da determinação expressa de autoridade pública, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
18.13 Instituto UniFil e a Prefeitura comprometem-se a que seu pessoal autorizado cumpra as obrigações derivadas deste edital, com o objetivo de assegurar a confidencialidade, segurança e proteção dos dados e informações a que se refere os seus respectivos dispositivos, assumindo o compromisso e compreendendo as responsabilidades decorrentes da necessidade de garantirem a proteção dos dados das informações dos participantes do certame, conforme sejam recepcionados, organizados, estruturados, catalogados e introduzidos nos respectivos sistemas de informações, nos termos e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
18.14 Instituto UniFil e a Prefeitura acordam que, se alguma delas for legalmente obrigada a revelar e/ou transmitir os dados ou as informações recepcionadas por ocasião da realização do presente certame derivado do presente edital, ainda que tais informações por requerimento de alguma autoridade competente, uma avisará por escrito a outra parte, com vistas a permitir ciência na defesa de seus interesses e direitos.
18.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranacity, 22 de maio de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Boas maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Noções básicas de preparação de alimentos. Trabalho de cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral. Armazenamento e conservação de alimentos. Noções básicas de limpeza de prédios públicos. Materiais utilizados na limpeza em geral. Coleta de resíduos, armazenamento e tipos de recipientes. Controle de estoque de material de limpeza e de cozinha. Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios. Higiene pessoal, ambiental e de materiais de consumo.

COLETOR DE LIXO
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Coleta seletiva e Reciclagem. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros. Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos.

MECÂNICO (DIESEL E GASOLINA)
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Noções básicas de mecânica de veículos pesados e leves. Funcionamento dos principais componentes de um motor à combustão. Montagem e desmontagem das principais peças que compõem um motor à combustão. Parte elétrica de veículos. Sistema de suspensão e frenagem de veículos leves e pesados. Conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com a descrição do cargo. Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção.

MOTORISTA
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os tópicos administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (em vigor até a data de publicação do Edital). Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva.

OPERADOR DE MÁQUINAS
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os tópicos administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (em vigor até a data de publicação do Edital). Conhecimento básico de mecânica, controle, manutenção e conservação de máquina/equipamento. Direção defensiva. Conhecimento de instrumentos de painel, de controle de operação; dispositivos de comandos e outros componentes da máquina.

OPERÁRIO
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Habilidade no manuseio de ferramentas (colher de pedreiro, pá, picareta, furador para brocas, betoneira leve e outras). Noções práticas de como evitar acidentes. Habilidades em reparos em acabamentos de instalações prediais e serviços afins. Ética profissional. Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Serviços de capina em geral. Limpeza de vias públicas e praças municipais. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Coleta seletiva e Reciclagem. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Boas maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Relacionamento interpessoal. Organização do trabalho. Noções gerais sobre arquivo de documentos. Correspondência Comercial (recepção e emissão). Correspondências eletrônicas. Redação de documentos oficiais. Noções gerais de atendimento: presencial e por telefone. Comunicação.

FISCAL DE TRIBUTOS
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Legislação Fiscal Paraná; Emendas Constitucionais nº 19, nº 20, 29 e nº 41 e 53. Código Tributário Municipal; Supervisão e controle de qualidade. Os princípios teóricos de tributação. Imposto, tarifas, contribuições fiscais e parafiscais: definições. Tipo de impostos (ISSQN, ICMS, ITR, IPTU entre outros). Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis.

RECEPCIONISTA
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Relacionamento interpessoal. Organização de trabalho. Correspondência Comercial (recepção e emissão). Noções em PABX. Noções gerais de atendimento: presencial e por telefone. Comunicação. Noções gerais sobre arquivo de documentos.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspecto Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico. Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Avaliação Risco Ambiental e Sanitário.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Seres vivos de importância sanitária e seu controle: vírus, bactérias, algas, fungos, protozoários, vermes, artrópodes, roedores. Problemas de saúde pública: causas, consequências, soluções. Hidrologia: ciclo hidrológico, caracterização da água, uso múltiplo da água, qualidade da água, sistema de abastecimento de água. Sistema de esgoto e limpeza pública: sistema de esgoto, resíduos sólidos. Controle de qualidade ambiental: poluição, impacto ambiental, ecossistema, ecologia. Etiologia, ciclo de transmissão, prevenção e controle das seguintes doenças: raiva, dengue, malária, doença de chagas, leptospirose, esquistossomose. Noções básicas de Saneamento Ambiental e Epidemiológica. Noções básicas de saneamento básico. Doenças mais comuns na comunidade: doenças transmissíveis e não transmissíveis, Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental, Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Planejamento familiar, Gestação, Pré-Natal. Direitos da Criança, Amamentação, Violência Doméstica e na Criança.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Postura profissional e relações interpessoais. Comunicação. Redação oficial de documentos empresariais e oficiais. Noções gerais sobre arquivo de documentos. Atendimento ao público. Atendimento telefônico.

Comportamento organizacional. Poder, hierarquia, conflito, comunicação e mediação. Ética e responsabilidade socioambiental. Noções de Administração Pública. Estatuto dos servidores do município. Lei de Licitações nº 14.133 de 2021.

TESOUREIRO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Código Tributário Municipal. Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação Tributária. Políticas governamentais de estabilização econômica. Legislação Fiscal. Lei Federal n.º 4.320/64 e Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Tributos fiscais. Noções básicas de contabilidade: escrituração de fatos contábeis, receitas, despesas, ativo, passivo, patrimônio líquido. Provisões de despesas a pagar. Elaboração do livro caixa: entradas e saídas de numerários. Elaboração do fluxo de caixa. Noções de Matemática Financeira. Lei de Licitações nº 14.133 de 2021. Conhecimentos sobre: Lei Orçamentária Anual: previsão, execução e controle; exercício financeiro; créditos adicionais; fundos especiais; recursos vinculados e recursos livres; sistemas contábeis das entidades públicas; receita e despesa pública. Receitas e despesas extra orçamentário.

TRIBUTADOR
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Código Tributário Municipal. Constituição Federal, Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação Tributária. Políticas governamentais de estabilização econômica. Legislação Fiscal. Lei Federal n.º 4.320/64 e Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Tributos fiscais. Controle da administração pública. Controle pelos tribunais de contas. Controle judiciário. CONTABILIDADE PÚBLICA - Contabilidade Pública; Plano de Contas; Orçamento; Receita e Despesa Pública; Demonstrações Contábeis; Balanço Geral; Sistemas de Controle Interno e Externo; Os princípios teóricos de tributação. Imposto, tarifas, contribuições fiscais e parafiscais: definições. Tipo de impostos (ISSQN, ITR, IPTU entre outros). Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Situações de risco das famílias do PSF Cadastramento de famílias. Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Noções de Saúde Pública em geral.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Ergonomia em odontologia. Equipamentos odontológicos: conservação e manutenção. Técnicas de instrumentação em odontologia. Política Nacional de Atenção Básica: princípios gerais, características do processo de trabalho, atribuições dos profissionais. Processo saúde-doença bucal: características, aspectos epidemiológicos e prevenção dos principais agravos em saúde bucal. Princípios de Biossegurança: segurança no trabalho; prevenção e controle de incêndios; controle de infecção na prática odontológica. Ações de promoção de saúde a nível individual e coletivo (Instruções básicas de higiene bucal: escovação, uso do fio dental, controle e remoção da placa bacteriana e uso do flúor). Uso de fluoretos no Brasil. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Materiais, medicamentos e instrumental odontológico (preparo, manipulação, acondicionamento, transporte e descarte).

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Introdução à segurança e saúde do trabalhador; Acidente de Trabalho: conceito, causas e consequências do acidente de trabalho; CAT - Comunicado de Acidente de Trabalho (o que é, como e quando preencher),Legislação de segurança e saúde do trabalhador: leis, decretos e portarias e normas regulamentadoras; Noções de psicologia do trabalho; Noções de primeiros socorros; Sistema de Proteção e combate à incêndios; Fundamentos de segurança do trabalho: Sinalização de segurança, trabalhos a céu aberto, segurança com ferramentas manuais, com máquinas e ferramentas portáteis, máquinas e equipamentos, transportes, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais, segurança em eletricidade, ventilação industrial e em serviços de solda e corte; Fundamentos de higiene do trabalho: conceitos, definições e classificação dos riscos ambientais, estudo de ruídos, vibrações, temperaturas externas, radiações, iluminação; Doenças transmissíveis e doenças ocupacionais; Noções de ergonomia; Estatística aplicada à segurança do trabalho; Saneamento do meio; Equipamento de proteção individual; Programa de prevenção de riscos ambientais; Comissão Interna de Prevenção de acidentes – CIPA – organização e funcionamento. Noções básicas de Higiene e Segurança no Trabalho: definições e conceitos. NR's. Lei 7853 de 24/10/89. Lei 8270 de 17/12/91. Normas vigentes na ABNT referentes à Segurança e Saúde no Trabalho. PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, o que é, para que serve, como e quando preencher.

ADVOGADO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Estatuto dos Servidores Públicos Servidores do Município.
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: Conceito e conteúdo, leis constitucionais, complementares e ordinárias. Da Ordem Social. Posição do Município na Federação Brasileira, criação e organização dos Municípios. Autonomia municipal: as leis orgânicas municipais. Intervenção nos Municípios. Separação dos poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Direitos e garantias individuais e coletivas. Remédios constitucionais: "habeas corpus", mandado de segurança, ação popular, mandado de injunção, direito de petição. Controle de constitucionalidade das leis, sistemas, controle jurisdicional, efeitos. Inconstitucionalidade das leis: declaração e não cumprimento de leis inconstitucionais. Eficácia, aplicação, interpretação e integração das normas constitucionais, leis complementares à Constituição. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Princípios constitucionais do orçamento. Bases e valores da ordem econômica e financeira. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Dos Direitos Políticos. Lei da Transparência 12.527/2011.
DIREITO ADMINISTRATIVO: Controle interno e externo da Administração Pública (Tribunal de Contas e Judiciário). Administração Pública: conceito, órgão da administração; hierarquia. Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação. Atos administrativos: validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos. Atos administrativos: discricionariedade e vinculação, desvio de poder. Procedimento administrativo: conceito, princípios, requisitos, objetivos e fases. Licitação: natureza jurídica, finalidades. Licitação: dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, espécies. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Bens públicos: formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; alienação. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Desapropriação: noção, desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do Estado, responsabilidade dos agentes públicos. Lei n.º 8.666/93 e alterações. Lei n.º 8.429/92. Decreto-Lei n.º 201/67.
DIREITO TRIBUTÁRIO: Definição e conteúdo do direito tributário, noção de tributo e suas espécies. O imposto, a taxa e a contribuição de melhoria; outras contribuições. Fontes secundárias do Direito Tributário: decretos regulamentares, as normas complementares a que se refere o Art. 100 do Código Tributário Nacional. O Sistema Constitucional Tributário Brasileiro, competências tributárias, discriminação das receitas tributárias, limitações constitucionais ao poder de tributar. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória, hipótese de incidência e fato imponível. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária, parafiscalidade. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Imunidade e isenção tributária, anistia. O crédito tributário, constituição do crédito tributário; lançamento, definição, modalidade e efeitos do lançamento; suspensão do crédito tributário, modalidades; extinção do crédito tributário, modalidades; exclusão do crédito tributário. Dívida ativa, inscrição do crédito tributário, requisitos legais dos termos de inscrição, presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidão de dívida ativa. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica do ilícito tributário e dos crimes tributários. Tutela tributária: procedimento administrativo tributário e processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. Tributos municipais.
DIREITO PROCESSUAL CIVIL (Código Processual Civil – Vigente-2015): Normas Fundamentais do Direito Processual Civil, Da jurisdição e da Ação, Dos Limites da Jurisdição Nacional, Das Partes e Dos Procuradores, Do Litisconsórcio, Da Intervenção de Terceiro, Dos Poderes e da Responsabilidade do Juiz, Dos impedimentos e da Suspeição, Dos auxiliares da Justiça, Do Ministério Público, Da Advocacia Pública, Da Defensoria Pública, Dos Atos Processuais, Do tempo e do Lugar dos Atos Processuais, Dos Prazos, Da comunicação dos Atos Processuais, Da Citação, Das Intimações, Das Nulidades, Da Tutela Provisória, Da Tutela de Urgência, Da Tutela da Evidência, Da Suspensão do Processo, Da Petição Inicial, Da Audiência de Conciliação ou de Mediação, Da Contestação, Da Reconvenção, Da Revelia, Da Audiência De Instrução e Julgamento, Das Provas, Da Sentença e da Coisa Julgada, Do Cumprimento Da Sentença, Da Ação de Consignação em Pagamento, Das Ações Possessórias, Do Processo de Execução, Dos Recursos.
DIREITO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO: Fundamentos Constitucionais do Direito do Trabalho; Direito Individual do Trabalho; Direito Coletivo do Trabalho; Direito Processual do Trabalho; Recursos Trabalhistas; Fundamentos Constitucionais do Direito Previdenciário; Regime de Previdência no Serviço Público; Direito Previdenciário, Financiamento da Previdência Social, Previdência Social – Custeio e Benefícios; Prática do Processo Previdenciário; Direito Penal Previdenciário.

ASSISTENTE SOCIAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Análise de conjuntura. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. História do Serviço Social. Serviço Social e formação profissional. Metodologia do Serviço Social. Serviço Social e Ética. A prática institucional do Serviço Social/Análise Institucional. A dimensão política da prática profissional. Questões sociais decorrentes da realidade família, criança, adolescente, idoso, deficiente, educação, saúde e previdência do trabalho. Pesquisa em Serviço Social. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento. Serviço Social e interdisciplinaridade.
Estatuto da Criança e do adolescente - Lei 8.069/90. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93). Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Políticas sociais e sua articulação com as instituições; A saúde como direito e sua aplicação como política social; Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social; O trabalho em equipe interdisciplinar; Serviço Social e questão social; Instrumentos e técnicas na prática do Serviço Social; A pesquisa social e sua aplicação; Regulamentação da profissão e Código de Ética; Legislação da Política de Saúde; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Constituição Federal/88 – artigos 6º ao 11; Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros e dá outras providências. Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Lei Federal 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

CONTADOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Código Tributário Municipal. Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação Tributária. Políticas governamentais de estabilização econômica. Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e Análise de contas patrimoniais e de resultado. Contabilidade em moeda constante. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Legislação Fiscal. Lei Federal n.º 4.320/64 e Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Tributos fiscais. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. Regulamento de Imposto de Renda - Decreto n.º 9.580/2018 - Pessoa jurídica. Princípios Gerais de Economia. Noções básicas de estatística. Demonstrações Contábeis obrigatórias – Lei 6404/76.

ENFERMEIRO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.
Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Atendimento pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Atendimento pré-hospitalar na parada cardiorespiratória. Atendimento a múltiplas vítimas - pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Ambulância e equipamentos de suporte avançado de vida no atendimento pré-hospitalar. Intoxicações agudas. Atendimento a múltiplas vítimas. Prevenção do trauma. Biomecânica do trauma. Avaliação e atendimento inicial às emergências. Alterações metabólicas. Alterações Circulatórias. Controle de vias aéreas e ventilação. Trauma torácico. Choque e reposição volêmica. Trauma abdominal. Trauma Cranioencefálico. Trauma Raqui-medular. Trauma Músculo esquelético. Trauma Térmico. Trauma na Criança. Trauma no Idoso. Triagem, transporte. Materiais e equipamentos para sala de emergência. Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem. Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem. Ética profissional. Psiquiatria condutas da enfermagem/abordagem. Cálculo de medicação. Administração de drogas em urgência e emergência. Ventilação não-evasiva com pressão positiva. Ventilação mecânica. ECG - alterações básicas. Arritmias Cardíacas. Desfibrilação e cardioversão elétrica. Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/suporte avançado de vida. Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Situações de risco das famílias do PSF Cadastramento de famílias. Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Noções de Saúde Pública em geral. Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde. Acompanhamento de gestantes (Mãe Paranaense); Acompanhamento de criança (Puericultura); Acompanhamento do Hipertenso e do Diabético; Saúde da criança e da gestante. Programa Nacional de Imunização (Vacina).

FISIOTERAPEUTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: 1. Saúde: conceitos. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; 2. Prevenção de doenças e promoção da saúde em fisioterapia; 3. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; 4. Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; 5. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; 6. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; 7. Fisioterapia em neurologia; 8. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; 9. Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia; 10. Fisioterapia cardiovascular; 11. Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias; 12. Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; gasimetria arterial; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; avaliação fisioterápica do paciente crítico; ventilação mecânica; vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica; 13. Fisioterapia motora e respiratória em UTI; 14. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; 15. Assistência fisioterapêutica domiciliar; 16. Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção; 17. Código de ética e legislação profissional, humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência. 18. Saúde Pública.

FONOAUDIÓLOGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Processamento Auditivo. Audiologia Educacional. Linguagem: Anatomia e Fisiologia da Linguagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatina, na Disfagia Orofaríngea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Saúde Pública.

MÉDICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Epidemiologia, Fisiopatologia, diagnóstico, quadro clínico, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares (insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque); pulmonares (insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias); sistema digestivo (gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de colo, tumores de colo); renais (insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias); metabólicas e do sistema endócrino (hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotiroidismo, hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal); hematológicas (anemias hipocrômicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras , distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão); reumatológicas (artrite reumatoide, osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno); neurológicas (coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, psiquiátricas, alcoolismo, abstinência alcóolica, surtos psicóticos, pânico, depressão); infecciosas e transmissíveis (sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase); doenças sexualmente transmissíveis, AIDS; doenças de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, doenças estreptocócicas, doenças estafilocócicas, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas (escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas, doença do sono, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológicas (doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer da mama, intercorrentes no ciclo gravídico). PSF-Programa Saúde da Família – SUS. Princípios básicos; atribuições dos membros da equipe; recrutamento; fontes orçamentárias; evolução histórica; ética nas visitas domiciliares; atividades comunitárias; programas e ações nas unidades básicas; Conselho municipal de saúde; Agentes comunitários de saúde (recrutamento, composição e atribuições); Legislação (Lei N.8.080 de 19 setembro de 1990, Lei 8142, de 28 de Dezembro de 1990; NOBSus 1996; Portaria n. 399/GM de 22 de Fevereiro de 2006). Portaria Nº 3.124 de 2012 - Criação do NASF. Diretrizes do NASF.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, anomalias congênitas e intersexo, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória pélvica aguda e crônica. Abdômen agudo em ginecologia. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cérvico uterino. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. Esterilidade conjugal e planejamento familiar. Anatomia e fisiologia da gestação. Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Diagnóstico de malformações fetais, aborto, gravidez ectópica, mola hydatiforme, corioncarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclampsia. Diabetes melitus da gestação. Cardiopatias. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. Mecanismo do trabalho de parto. Assistência ao parto e uso do partograma. Distócias. Indicações de cesárias e fórceps. Rotura prematura de membranas. Condução. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Indicação de histerectomias puerperais. Hemorragia de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade. Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. Ética profissional. Leis Federais nºs 8.080/90 e 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.

MÉDICO VETERINÁRIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Fisiologia: fisiologia dos animais domésticos com ênfase em fisiologia reprodutiva. Microbiologia: Noções gerais sobre: técnicas bacteriológicas, estudo de vírus, exames bacteriológicos de uso corrente, intoxicações, epidemiologia; doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carnes em geral; resistência a antimicrobianos. Epidemiologia: principais conceitos de epidemiologia; medidas de saúde e doença; tipos de estudos epidemiológicos, análise de risco; medidas de risco e de associação; vigilância, endemias e epidemias. Doenças infecciosas: infecções bacterianas; fúngicas, virais e parasitárias de animais domésticos doenças infecciosas de notificação obrigatória; Controle de doenças infecciosas em animais domésticos; doenças emergentes e reemergentes, emergências sanitárias; agentes etiológicos, epidemiologia, patogenia, tratamento, diagnóstico, prevenção e controle do tétano, raiva, leishmaniose, tuberculose, febre amarela, leptospirose, herpesviroses, clamidioses, salmoneloses, estreptococoses, estafilococoses, doença de Lyme, pasteureloses, yersinioses, clostridioses, criptococose, histoplasmose, dermatofitoses, toxoplasmoses, doença de Chagas, driptosporidiose, dirofilariose, toxocaríase, teníase/cisticercose, equinococose, ancilostomíases e esporotricose. Zoonoses: principais zoonoses de ocorrência no Brasil; vigilância epidemiológica das principais zoonoses dos animais domésticos e silvestres; zoonoses de notificação obrigatória; agentes etiológicos, epidemiologia, patogenia, tratamento, diagnóstico, prevenção e controle das principais zoonoses de animais domésticos e silvestres. Medicina Preventiva: conceitos básicos de imunologia e imunoprofilaxia de animais domésticos; conhecimentos de esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos; biologia e controle de animais sinantrópicos e vetores de enfermidades; conhecimentos básicos sobre quarentena de animais domésticos e silvestres. Medicina veterinária do coletivo e de desastres. Diagnóstico: técnica de colheita, conservação e transporte de amostras biológicas; necropsia, patologia clínica em animais domésticos e silvestres e técnicas sorológicas e de biologia molecular. Anestesia, analgesia e eutanásia: conceito e mecanismo de ação dos principais anestésicos; anestesia injetável e inalatória; anestesia locorregional; monitoramento anestésico; emergência; conceito, receptores e mecanismo de ação dos opioides, anti-inflamatórios não esteroidais (AINE), agonistas α2-adrenérgicos e fisiologia da dor; técnicas de eutanásia. Cirurgia: fios e suturas: seleção de suturas para diferentes tipos de tecidos; características dos fios usados em suturas; técnicas cirúrgicas para controle da reprodução em animais domésticos. Métodos de marcação e identificação de animais silvestres: anilhas, brincos, colares, marcação eletrônica (microchip) e tatuagens. Bem-estar animal: fisiopatologia do estresse; as cinco liberdades, enriquecimento ambiental e condicionamento animal. Neonatologia de mamíferos: criação, avaliação e principais problemas neonatais (tríade neonatal). Neonatologia de aves: criação manual de filhotes, avaliação dos filhotes e problemas comuns em filhotes. Odontologia veterinária em animais silvestres: conceitos, anatomia, periodontia, exodontia e endodontia.

NUTRICIONISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Unidades de Alimentação e Nutrição-objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética. Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e ou cardápio para: pré-escolar, escolar e adolescente. Terapia Nutricional. Nutrição enteral e parenteral. Processo de digestão e Vias de excreção de nutrientes. Indicadores de conversão e de reidratação; Higiene e tecnologia de alimentos: Contaminação, alteração e conservação de alimentos; Toxinfecções alimentares; Controle sanitário na área de alimentos; Alimentação institucional: Teorias da administração: clássica, relações humanas, estruturalista; Etapas do planejamento do serviço de alimentação; Regulamentação das atividades do profissional de nutrição.

PSICÓLOGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos específicos: Políticas públicas do SUS: Lei nº 8080 de 19/09/1990; Lei nº 10216 de 06/04/2001; Portaria nº 224 de 29/01/92; Portaria nº 336 de 19/02/2002. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069 de 13/07/1990). Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Código de Ética Profissional. Psicologia do Desenvolvimento (Desenvolvimento Humano de Piaget e Vygotsky). Desenvolvimento psicológico e educação. Desenvolvimento da personalidade. Avaliação psicológica/psicodiagnóstico. Transtornos Mentais/ Psicopatologias. Psicologia na Assistência Social. Necessidades Educativas Especiais e Aprendizagem escolar. Transtornos do Neuro desenvolvimento (DSM-5). Orientação familiar; Fundamentos da Psicoterapia. O papel do psicólogo no contexto da inclusão de pessoas com necessidades educativas especiais. Atribuições profissionais do psicólogo no Brasil. Estatuto do Idoso. Conhecimento das normativas do CRAS (Orientação Técnicas MDS, 2009). Atribuições do psicólogo no CRAS, NASF. Regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional (Resolução CFP 06/2019). Registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos (Resolução CFP 01/2009 e 05/2010).

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

. Preparar e servir alimentos nos setores em que atua;

. Executar serviços de limpeza em prédios públicos;

. Lavar e passar roupas dos setores em que atua;

. Executar a higienização pessoal das crianças quando lotado nos Centros de Educação Infantil;

. Juntar o lixo das dependências em que trabalha e colocá-los para coleta;

. Informar a chefia imediata a necessidade de aquisição de produtos de consumo de limpeza;

. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

COLETOR LIXO

Coletar lixo das ruas e das residências e colocá-lo no caminhão;

. Descarregar o lixo nos locais apropriados;

. Coletar lixo contaminado de farmácias, clínicas e hospitais e depositá-los em locais apropriados;

. Proceder á remoção de entulhos, galhos e restos de construções;

. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

MECÂNICO (DIESEL E GASOLINA)

. Executar serviços de recuperação de veículos e máquinas;

. Proceder a revisão de câmbio, diferencial, sistema de freios, sistema hidráulico, entre outros;

. Revisar, reparar, montar e trocar motores de veículos e máquinas;

. Limpar, reparar, ajustar, soldar, calibrar, lubrificar e substituir peças em geral;

. Revisar e conservar equipamentos em geral;

. Trocar fusíveis, velas, baterias, lâmpadas e demais equipamentos elétricos de veículos e máquinas;

. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

MOTORISTA

. Dirigir ambulâncias realizando o transporte de pacientes;

. Dirigir automóveis realizando o transporte de passageiros;

. Dirigir ônibus no transporte de estudantes;

. Dirigir caminhão, no transporte de materiais, entulhos, lixos, entre outros;

. Dirigir caminhão bombeiro prestando socorro em incêndios;

. Efetuar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situação de inexistência de serviços especializados;

. Verificar diariamente o funcionamento e condições do veículo;

. Zelar pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento das portas e a correta utilização de cintos de segurança;

. Auxiliar na colocação r remoção de pacientes nas ambulâncias;

. Orientar e auxiliar nos serviços de carga e descarga de materiais;

. Registrar a quilometragem do veículo no início e no final de cada expediente e quanto ao seu abastecimento de combustível;

. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente fechado e estacionado;

. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

OPERADOR DE MÁQUINAS

. Operar máquinas motrizes na execução diversos serviços;

. Verificar diariamente as condições de uso da máquina;

. Providenciar os serviços de manutenção, quando necessário;

. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

OPERÁRIO

. Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura.

. Executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares.

. Varrer e conservar as vias e logradouros públicos.

. Executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos e outros.

. Auxiliar nas construções públicas.

. Executar tarefas braçais, tais como: abrir valas, tapar buracos, capinar, roçar, limpar ralos, auxiliar na pintura de sinalização, limpeza de bueiros;

. Podar plantas, arbustos e árvores.

. Operar máquinas manuais.

. Trabalhar com emulsão asfáltica.

. Preparar argamassa e concreto.

. Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados.

. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

. Digitar cartas, ofícios, memorandos, informativos, relatórios e outros documentos públicos;

. Executar tarefas auxiliares;

. Organização e resumo de dados;

. Controle de documentação;

. Manter arquivos e fichários organizados;

. Atendimento ao público prestando orientações e informações solicitadas;

. Efetuar cadastramento de bens móveis e imóveis do município;

. Elaborar atas;

. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

FISCAL DE TRIBUTOS

. Fiscalizar obras públicas e particulares, verificando e conferindo o licenciamento;

. Notificar, embargar e atuar aqueles que infligem o código de obras do município;

. Autorizar a localização correta de estabelecimentos tais como: bares, bancas de jornal e revistas, diversões públicas entre outras, visando a segurança dos freqüentadores;

. Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços;

. Verificar as licenças de ambulantes nas áreas não permitidas;

. Fiscalizar vias públicas quanto aos terrenos baldios, entulho de lixo, água servida, animais e outros;

. Verificar o cumprimento das normas tributárias nas feiras livres, atuando os infratores;

. Verificar o horário de abertura e fechamento do comércio e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão de farmácias;

. Apreender e receber mercadores apreendidas, veículos, animais e outros objetos, guardando em depósitos públicos até sua regularização;

. Orientar os contribuintes quanto ás leis tributárias, códigos de obras, posturas e saneamento do município;

. Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias ou reclamações;

. Entregar notificações de cobrança e outros, quando solicitado;

. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

RECEPCIONISTA

. Atender ao público para orientar e prestar informações;

. Proceder o recebimento de documentos fornecendo o devido protocolo;

. Executar tarefas auxiliares quando solicitado.

. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

. Realizar ações de educação em saúde pública;

. Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas de proteção para o controle de vetores;

. Identificar sintomas e encaminhar pacientes, a partir de sintomático;

. Preencher fichas de notificação e encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde;

. Manusear máquinas para aplicação de produtos de abate e matança de vetores;

. Limpeza de terrenos, inclusive com retiradas de pneus e outros materiais que acumulem água;

. Participar de palestras e programas determinados pela Secretaria Municipal de Saúde;

. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

. Visitar periodicamente as famílias, ensinando aos mesmos hábitos de higiene;

. Verificar se nas famílias visitadas possuem menores que não estão freqüentando escola;

. Verificar se há doentes nas famílias visitadas e se existir fazer o devido encaminhamento;

. Controlar o uso adequado dos medicamentos receitados;

. Proceder o levantamento das necessidades das famílias visitadas;

. Controle de doenças e endemias das famílias visitadas;

. Ensinar e orientar bons hábitos de alimentação higiene e cuidados básicos, afim de evitar doenças;

. Encaminhar menores para serem vacinados, bem como o controle de vacinas nas respectivas idades;

. Participar de palestras e programas de saúde no município;

. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

. Redigir ou participar da redação de ofícios, cartas, portarias, decretos, ordens de serviço, editais, despachos e demais expedientes ou atos administrativos;

. Auxiliar na elaboração de folha de pagamento de servidores;

. Efetuar arquivos de documentos;

. Expedir correspondência, bem como preparar os documentos para a expedição;

. Formalizar processos para serem encaminhados ao Tribunal de Contas, Ministérios e Secretarias;

. Realizar levantamentos sempre que for solicitado;

. Preencher fichas, atestados, declarações e outros serviços em diversos órgãos do município;

. Efetuar agendamentos em diversos órgãos do município;

. Abrir correspondência e encaminhá-las aos setores competentes;

. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

TESOUREIRO

. Analisar e coordenar o manejo dos fundos em moeda corrente e assegurar a regularidade das transações financeiras, efetuando estudos de acordo com informações documentadas sobre a entrada e saída de dinheiro, cheques, notas fiscais e outros recibos;

. Autoriza pagamentos, para saldar obrigações financeiras da Prefeitura;

. Decidir sobre política das ações, normas e medidas a serem propostas de acordo com o parecer da Administração, Assessores e o Prefeito Municipal;

. Planejar os serviços relacionados com a previsão orçamentária, receitas e despesas, tesouraria, créditos, financiamentos e outros, de acordo com a situação financeira atual e as políticas de gestão atual.

. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

TRIBUTADOR

. Controlar o pagamento de taxas, alvarás e impostos por parte de contribuintes;

. Proceder o controle dos contribuintes em débito com a Fazenda Pública;

. Expedir certidão negativa para registro de escritura de imóveis, certidão para fins de baixa de alvará de licença e certidão para fins de aposentadoria (INSS);

. Recadastrar produtores para fornecimento de nota fiscal de produtor;

. Proceder o reconhecimento do ITBI, para a escrituração de imóveis rurais e urbanos, para a transferência dos mesmos;

. Fazer levantamento do ITBI para cobrança;

. Fazer avisos de ISS para efetuar cobrança aos contribuintes;

. Fazer relatórios, anotações em fichas, livros e pastas de registro de documentos;

. Proceder atualização da tabela de valores dos impostos municipais para cobrança;

. Proceder o recebimento e conferência de notas fiscais de produtos, para determinação de índice de ICMs e FPM;

. Fazer correção e alteração de cadastros de IPTU para lançamento de impostos futuros;

. Proceder levantamento dos tributos não quitados para lançamento em dívida ativa;

. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

. Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do enfermeiro.

. Cumprir prescrições médicas e de enfermagem, auxiliar em intervenções cirúrgicas.

. Reprocessar e conservar o instrumental médico.

. Receber e encaminhar pacientes para consultas.

. Observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior.

. Participar da preparação e assistência no período pré e pós operatório nos trabalhos de obstetrícia e ainda em exames especializados.

. Participar de programas de aprimoramento profissional.

. Integrar a equipe de saúde.

. Participar de campanhas de vacinação.

. Acompanhar pacientes no transporte a outros centros de atendimento médico.

. Proporcionar aos pacientes cuidados de enfermagem de modo a assistir sob o ponto de vista físico, psicológico, espiritual e social.

. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

. Orientar clientela através da recepção, pré consulta e pós consulta;

. Executar rotinas simplificadas junto ao dentista e/ou profissionais de saúde;

. Manter a organização, controle, limpeza, esterilização dos equipamentos, materiais;

. Auxiliar em ações educativas;

. Auxiliar em tomadas radiológicas e suas respectivas revelações;

. Participar de programas junto a Secretaria Municipal de Saúde;

. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

. Promover inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, eliminando situações de riscos;

. Treinar os funcionários conscientizando quanto a sua segurança no trabalho;

. Determinar e fiscalizar a utilização correta de EPI;

. Colaborar nos projetos de modificações prediais ou novas instalações, visando a criação de condições mais seguras de trabalho;

. Pesquisar e analisar as causas de doenças ocupacionais e as condições ambientais, visando corrigir as condições insalubres;

. Promover campanhas, palestras com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho;

. Informar e conscientiza os servidores sobre atividades insalubres, perigosas e penosas;

. Distribuir os EPI, bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio;

. Colaborar com a CIPA e o SIPAT em seus programas;

. Avaliar os casos de acidente do Trabalho, acompanhando o acidentado para recebimento de atendimento médico adequado;

. Realizar inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências para eliminar as situações de riscos;

. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

ADVOGADO

. Assessorar o Prefeito Municipal e demais órgãos da Prefeitura quer da Administração Direta ou Indireta em assuntos jurídicos, bem como representar os mesmos em juízo ou fora dele;

. Cobrar a dívida ativa dos inadimplentes da Prefeitura Municipal;

. Redigir Projetos de Leis, justificativas de vetos, resoluções, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;

. Responder consultas, emitindo pareceres quando for o caso;

. Fazer acordos com as partes, desde que autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal;

. Organizar as fichas das ações em curso, com histórico completo, até a execução final;
. Informar mandados de segurança ou outras ações interpostas contra a Prefeitura Municipal;

. Representar a Prefeitura Municipal e o Município em juízo e fora dele;

. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

ASSISTENTE SOCIAL

Realizar levantamentos de problemas sociais existentes no Município;

. Planejar e desenvolver alternativas de ações de assistência social;

. Providenciar consultas, exames, internações, medicamentos e transporte para pessoas carentes;
. Desenvolver programas que visem minimizar problemas dos deficientes físicos e dos carentes do Município;

. Promover, juntamente com outros órgãos do Município e a comunidade, ações preventivas ao problema do menor;

. Auxiliar a implantação e a manutenção da política de assistência social do Município;

. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

CONTADOR

. Controlar todas as atividades contábeis da Prefeitura Municipal;

. Organizar e orientar os trabalhos segundo objetivos fixados pela Secretaria Municipal de Finanças;

. Determinar as rotinas a serem seguidas de acordo com as exigências legais e administrativas para apurar elementos necessários á elaboração orçamentária e ao controle Da situação patrimonial e financeira;

. Executar e distribuir serviços de contabilidade, tais como: registros contábeis, organização de balancetes e balanços, bem como dos demonstrativos que o acompanham, conferência de documentos e outras operações contábeis, assegurando sua perfeita realização atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais;

. Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas;

. Proceder e/ou orientar a classificação e avaliação das despesas;

. Promover a apuração dos custos operacionais dos serviços;

. Supervisionar e/ou participar dos trabalhos de cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, moves, utensílios e instalações;

. Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura;

. Assessorar a Direção em problemas financeira, contábeis, administrativos e orçamentários;

. Orientar o cumprimento e aplicação da legalidade fiscal, trabalhista e previdenciária sob aspecto contábil;

. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

ENFERMEIRO

. Verificação dos prontuários dos pacientes internados;

. Acompanhar os médicos as visitas as enfermarias, informando-o das condições clínicas de cada paciente observadas no dia anterior;

. Prescrever os cuidados de enfermagem a cada paciente, com base na prescrição médica e nos sintomas observados;

. Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade;

. Avaliar os serviços de assistência de enfermagem;

. Prestar assistência de enfermagem á gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;

. Prestar assistência obstétrica em situações de emergência, na ausência do médico;

. Orientar os pacientes, por ocasião de sua alta, quanto aos cuidados necessários com relação a sua enfermidade;

. Promover o treinamento periodicamente da equipe de enfermagem;

. Auxiliar na elaboração de regulamentos administrativos;

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

. Elaborar e atualizar manual de rotinas técnicas de enfermagem;
. Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde;
. Participar de ações de vigilância epidemiológicas;
. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas de saúde;
. Executar trabalhos de programas de saúde;
. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

FISIOTERAPEUTA

. Realizar avaliações fisioterápicas, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular e de pesquisa de reflexos, dentre outros, para identificar o nível da capacidade funcional dos órgãos afetados;
. Traçar e informar aos pacientes os objetivos e as condutas do tratamento a ser realizado;
. Planejar e executar tratamento de paralisias, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e doenças reumáticas, dentre outras, empregando técnicas de fisioterapia, tais como: termo terapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia;
. Ensinar o paciente a fazer exercícios, com concretização corporal em frente ao espelho;
. Realizar exercícios passivos com os pacientes;
. Fazer massagens em pacientes com problemas de coluna, após o uso de aparelhos;
. Orientar os pacientes a adotarem a postura corporal, movimentos corretos em suas atividades diárias;
. Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;
. **Desempenhar outras atividades afins a cargo.**

FONOAUDIÓLOGO

. Atender crianças e adultos que tenham problemas com fonação, desenvolvendo nas mesmas técnicas para superarem esses problemas;
. Atender crianças e adultos com problemas de audição, os quais com aplicação de técnicas possam melhorar o seu desempenho para poderem melhor se comunicar com a sociedade em que vivem;
. Atuarem principalmente junto as deficientes, em salas de educação especial em todo o município, com a finalidade de integrar os mesmos no convívio com seus amigos e colegas, principalmente os jovens e adolescentes;
. Desempenhar outras atividades afins a cargo

MÉDICO

. Organizar, acompanhar e coordenar campanhas de vacinação;
. Vistar as certidões de óbito do Município;
. Fazer perícias;
. Fazer visitas domiciliares, dentro dos programas de saúde;
. Preencher lados de internamento e ambulatorial;
. Fazer visitas aos pacientes internados, e prescrever a medicação e os cuidados de enfermagem necessários;
. Dar orientação aos pacientes, quando de sua alta, referente á medicação, alimentação e outro cuidados necessários com relação a suas enfermidades;
. Realizar cirurgias e outras atividades clínicas;
. Prestar atendimento médico, consultando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando os pacientes a outros médicos;
. Fazer acompanhamento de pré-natal ás gestantes e de puericultura;
. Emitir atestados e declarações médicas para os devidos fins;
. Promover ou participar de reuniões com a equipe de saúde;
. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas de saúde que visem a promoção, prevenção e recuperação de saúde;
. Proferir palestras a cargo da Secretaria Municipal de Saúde á população.
. **Desempenhar outras atividades afins ao cargo.**

MÉDICO GINECOLOGISTA

. Fazer acompanhamento de pré-natal ás gestantes e de puericultura;
. Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando todos os seus atos com os recursos disponíveis, referenciando e contra-referenciando os pacientes.
. Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas, integrar a equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando a melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento.
. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo.
. Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas, visando a melhoria da qualidade de ações de saúde.
. Participar de equipe multidisciplinar, contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde.
. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas.
. Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado.
. Assinar declaração de óbito.
. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza mediante participação prévia em processo de qualificação com autorização superior.
. Proferir palestras dentro da área de abrangência.
. **Desempenhar outras atividades afins ao cargo.**

MÉDICO VETERINÁRIO

. Inspecionar locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal coletar amostras de alimentos para exames laboratoriais e promover orientação técnico-higiênico-sanitária, visando a prevenção de doenças transmitidas por alimentos;
. Participar de investigações epidemiológicas de surtos de doenças transmitidas por alimentos de origem animal, detectando e controlando focos epidêmicos;
. Prestar assistência técnica e sanitária aos animais;
. Orientar e executar atividades de inseminação artificial;
. Desenvolver pesquisas e orientar a execução de trabalhos relativos a produção animal e as industriais derivadas;
. Promover orientação na atividade pecuária;
. **Desempenhar outras atividades afins ao cargo.**

NUTRICIONISTA

. Preparar cardápios para merenda escolar e unidades hospitalares;
. Controlar o uso adequado dos alimentos;
. Analisar todos os alimentos colocados á disposição e condições de preparo dos mesmos;
. Colaborar efetivamente com o Setores em que atua para melhor aproveitamento dos alimentos;
. Fiscalizar rigorosamente os prazos de vencimentos dos alimentos a serem utilizados pelos órgãos municipais;
. verificar convênios que envolvam alimentação para o município;
. Acompanhar e fiscalizar o preparo dos alimentos;
. **Desempenhar outras atividades afins ao cargo.**

PSICÓLOGO

. Avaliar e diagnosticar tratamento e acompanhamento de pessoas na área de psicologia clínica, escolar e institucional;
. Prestar atendimento psicológico, consultando pacientes, prescrevendo e orientando tratamento;
. Proceder , quando necessário, ao encaminhamento de pacientes para outros especialistas;
. Avaliar, diagnosticar e acompanhar casos psiquiátricos;
. Prestar atendimento a crianças matriculadas na rede municipal de ensino que necessitam de atendimentos psicológicos;
. Orientar professores municipais na educação de crianças com problemas de aprendizagem;
. Realizar entrevistas para fins de recrutamento de seleção;
. Acompanhar casos de readaptação funcional;
. Emitir para os devidos fins, atestados de atendimento;
. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas de saúde que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
. **Desempenhar outras atividades afins ao cargo.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO Nº 067/2022

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003/2022, de 03/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06 de junho de 2022**, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília- DF), através do site https://www.comprasnet.gov.br/ destinado à **"Aquisição de 1 (uma) Pá Carregadeira sobre rodas."** Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação **nº 021/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.comprasgovernamentais.gov.br

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: https://www.florai.pr.gov.br/

Floraí, 19 de maio de 2022.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 109/2022 – MF.

REF.: D Nº. 12/2022

PARTES: Município de Floraí e a empresa: ISABELLY RORATO THEODORO 10169418979

OBJETO: Aquisição de Compressores de Ar odontológicos, para a Secretaria de Saúde do Município de Florai.

VALOR: R$ 12.120,00 (doze mil cento e vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2022 à 20/05/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/05/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 110/2022 – MF.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2022

PARTES: Município de Floraí e a empresa: MOVEIS FLORAI LTDA

OBJETO: Aquisição de moveis para o município de Floraí

VALOR: R$. R$ 17.460,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2022 à 31/12/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/05/2022

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1592/2022

A Senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei de autoria do Legislativo:

DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Com respaldo no Acórdão nº 2122/19 – Tribunal Pleno, que resultou no Prejulgado nº 27, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica o Poder Executivo Municipal, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, autorizado a conceder tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas – ME e à empresas de pequeno porte - EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, na conformidade das normas gerais previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do disposto nesta Lei, com objetivo de:

I – promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
II – incentivo à geração de empregos;
III – ampliar a eficiência das políticas públicas;
IV – incentivo à formalização de empreendimentos;
V – incentivar a inovação tecnológica;
VI – incentivos à inovação e ao associativismo;
VII – simplificação do processo de abertura e fechamento de empresas; e
VIII – preferência nas aquisições de bens e serviços pelo Poder Público.

§ 1º. Todos os órgãos da administração pública municipal direta e indireta, e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município, deverão incorporar em sua política de atuação e em seus procedimentos, bem como nos instrumentos em que forem partes, tais como ajustes públicos, convênios e contratos, o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos desta Lei.

§ 2º. Para os efeitos do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, considera-se como:
I – âmbito local – limite geográfico do Município de Floraí.
II – âmbito regional – uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:
a) o âmbito dos Municípios pertencentes a Comarca de Nova Esperança, constituído pelos municípios de Floraí, Presidente Castelo Branco, Nova Esperança, Atalaia e Uniflor;

b) o âmbito dos municípios constituintes limite geográfico da Microrregião de Floraí, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, composta pelos municípios de Nova Esperança, São Jorge do Ivaí, Presidente Castelo Branco e São Carlos do Ivaí;
c) o âmbito dos municípios, dentro do Estado, existentes dentro de um raio de distância em quilômetros, superior aos limites geográficos do próprio Município, definindo-os e justificando esta utilização no instrumento convocatório;
d) o âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios da AMUSEP – Associação de municípios do Setentrião Paranaense, a qual pertence o próprio Município, definindo-os e justificando esta utilização no instrumento convocatório.

§ 3º. Para fins do disposto nesta Lei, serão beneficiados pelo tratamento favorecido o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 , que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 .

§ 4º. Tanto no âmbito local, quanto no regional, deverá existir no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços competitivos relacionados como microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 5º. Não é necessária a efetiva participação de no mínimo 3 (três) empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, mas simplesmente que existam os três fornecedores (ou prestadores de serviços) competitivos enquadrados nas exigências legais.

§ 6º. Mesmo nos casos de licitações exclusivas no âmbito local e no âmbito regional, para as micro e pequenas empresas, a Administração está obrigada a efetuar ampla pesquisa de mercado, com diversidade de fontes, tanto no aspecto quantitativo quanto qualitativo, com vistas a dimensionar adequadamente o preço do objeto licitado aos valores de mercado.

Art. 2º. A Administração Municipal estimulará o mercado local da seguinte forma:
I– incentivará a realização de feiras criativas de produtores e serviços, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização;

II– regulamentará o disposto nesta Lei, podendo, com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, estabelecer outras normas de preferência e incentivo, tais como:
a) dar preferência à aquisições de bens em leilões promovidos pelo Poder Público Municipal a microempresa e empresa de pequeno porte local;
b) promover feiras livres volantes, destinadas à comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios, assim como de produtos e artigos de uso doméstico e pessoal, que atendam a demanda da população;
c) promover feiras noturnas e feiras gastronômicas destinadas à comercialização, a varejo, de produtos hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios, assim como de comidas típicas e atípicas que atendam a demanda da população;
d) promover feiras orgânicas, destinadas à comercialização, no varejo, de produtos orgânicos, sendo hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios e outros artigos de consumo produzidos pelo sistema orgânico de produção agropecuária;

e) apoiar instituições e entidades de classe em ações voltadas ao incremento do comércio da microempresa e empresa de pequeno porte locais.

III – manterá programas de capacitação e orientação visando estimular a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas.

Art. 3º. O disposto no artigo 2º desta Lei poderá ser substituído por medidas equivalentes de caráter regional, nos termos de convênio firmado para esse fim.

Art. 4º. Para a ampliação da participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações, os órgãos ou entidades abrangidas por esta Lei, deverão:
I – adequar o cadastro de fornecedores do Município para identificar as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, classificadas por categorias conforme sua especialização, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;
II – padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras a serem contratados, de modo a orientar as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais para que adequem os seus processos produtivos;
III – definir o objeto da contratação sem utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas, empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, sediadas regionalmente;
IV – considerar, na elaboração de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados;
V – disponibilizar informações através do Portal de Compras da Prefeitura de Floraí, sobre regras para participação nas licitações e cadastramento, bem como, prazos, regras e condições usuais de pagamento;
VI – sempre que possível realizar compras de gêneros alimentícios e produtos perecíveis, preferencialmente de produtores locais e/ou regionais;
VII – subdividir as compras, de forma adequada ao interesse público, em tantas parcelas quantas forem necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade;
VIII – elaboração de planejamento de compras de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento por parte da administração pública municipal; e
IX - nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, preferencialmente por meio digital no site eletrônico do município.

Art. 5º. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 6º. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e microempresas individuais, serão exigidas de acordo com a legislação vigente a época da abertura do certame licitatório.

§ 1º. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o *caput*, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º. Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

§ 3º. A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, devidamente protocolada no Setor de Licitações.

§ 4º. Caso a ME/EPP/MEI esteja com algum problema nas Certidões Negativas de débitos de tributos e regularidade fiscal, elas poderão participar com a certidão vencida ou com alguma restrição, todavia, não poderão esquecer de colocar as certidões vencidas ou as restrições no envelope de habilitação ou na plataforma que estejam participando, indicado no Edital, sob pena de inabilitação.

§ 5º. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º.

§ 6º. A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

§ 7º. Acontecendo o previsto no parágrafo anterior a contratação se dará nos termos da oferta do licitante convocado, sem prejuízo à negociação pelo pregoeiro para eventual redução do preço, resguardada a exequibilidade da proposta.

Art. 7º. Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

§ 1º. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, nos termos do § 1º, do art. 44, da LCF nº 123/2006.

§ 2º. Na modalidade de pregão (presencial ou eletrônico), o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, nos termos do § 2º, do art. 44, da LCF nº 123/2006.

§ 3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º. A preferência de que trata o *caput* será concedida da seguinte forma:
I – ocorrendo o empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º. Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º. No caso do pregão (presencial ou eletrônico), após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º. Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

§ 8º. Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

§ 9º. Conforme disposto nos §§ 14 e 15 do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, o critério de desempate previsto neste artigo observará as seguintes regras:
I – quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;
II – nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, as microempresas e as empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação; e
III – quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

Art. 8º. É obrigatória a realização de licitação exclusiva à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, sempre que os itens ou lotes submetidos à competição tenham valor adstrito ao limite legal de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§ 1º. Para bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração deve reservar uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas.

§ 2º. Com relação aos serviços de duração continuada, o teto deve ser considerado para o calendário financeiro anual;

§ 3º. Quando a licitação realizada para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais for deserta ou fracassada, o processo poderá ser repetido, com a marcação de nova data.

§ 4º. No interesse público, deverão ser editados procedimentos licitatórios no âmbito regional e no âmbito local.

Art. 9º. Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:
I – o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;
II – que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
III – que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º;
IV – que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e
V – que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§ 1º. Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I – microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;
II – consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993;
III – consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 4º. São vedadas:

I – a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;
II – a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 10. Consoante o § 1º, do artigo 8º, desta Lei, nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, com valores acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º. O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º. O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º. Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.

Art. 11. Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos das alíneas abaixo:

a) aplica-se o disposto neste artigo nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço;
b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste artigo somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

Art. 12. Não se aplica os dispostos nos artigos 8º ao 10º quando:
I – não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
III – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do *caput* do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte; e
IV – o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do *caput*, considera-se não vantajosa a contratação quando:
I – resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
II – a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 13. Para fins do disposto nesta Lei, o enquadramento dar-se-á da seguinte forma:
I – microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, *caput*, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
II – agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
III – produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
IV – microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e
V – sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 1º. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei.

§ 2º. Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 14. Na licitação pela modalidade de pregão, a fase de habilitação terá lugar depois de classificadas as propostas e realizado seu julgamento, identificada aquela de menor preço.

§ 1º. Assim sendo, a habilitação ocorrerá depois do julgamento da proposta de menor preço ofertada.

§ 2º. Após o encerramento da etapa de competição entre as propostas de preços, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver apresentado a melhor proposta julgada, ou seja, aquela de menor preço, considerada aceitável.

§ 3º. Será examinada tão somente a documentação do vencedor da etapa competitiva entre preços, permanecendo inviolável os envelopes dos demais participantes.

§ 4º. O exame constará de verificação da documentação relativa a:
I – Habilitação jurídica;
II – Qualificação técnica;
III – Qualificação econômico-financeira;
IV – Regularidade fiscal; e
V – Conformidade com as disposições constitucionais relativas ao trabalho do menor de idade.

§ 5º. Sendo inabilitado o licitante, após a concessão do prazo previsto no § 1º, do artigo 4º, desta Lei, ou havendo recusa em assinar o contrato o pregoeiro procederá à análise das ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

§ 6º. No caso previsto no § 5º, a execução se dará nos termos da oferta do licitante convocado, sem prejuízo à negociação pelo pregoeiro para eventual redução do preço, resguardada a exequibilidade da proposta.

Art. 15. Nas licitações pelas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços e Convite, é facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8666/93.

Art. 16. Na Licitação Deserta (aquela que nenhum proponente interessado comparece) a Administração poderá contratar diretamente (por dispensa de licitação), desde que demonstre motivadamente existir prejuízo na realização de uma nova licitação e desde que sejam mantidas todas as condições preestabelecidas em edital, e desde que os valores não ultrapassem os valores contidos na Legislação Federal.

Art. 17. Na Licitação Frustrada ou Fracassada (aquela em que nenhum proponente é selecionado em decorrência de inabilitação ou de desclassificação das propostas), aplica-se a regra do artigo 48, § 3º, da Lei nº 8666/93, fixando aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a

apresentação de nova documentação ou de outras propostas, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Parágrafo único. Em sendo pela segunda vez a licitação frustrada ou fracassada, a Administração fará a contratação direta do objeto, obedecidas as normas do Edital, tendo por embasamento o artigo 24, inciso V, da Lei nº 8666/93.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 26 dias do mês de abril de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 025-2019 – Id Nº. 1086-2019

O MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.970.359/0001-53 com sede na Av. Governador Lupion, nº. 605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20**, e pelo Secretário Municipal de Administração e Fazenda, o **Sr. CLEBER MONFRE DOS SANTOS, brasileiro, casado portador da cédula de Identidade nº. 7850593-1 e CPF nº. 039.499.389-66**, ambos residentes nesta cidade de Itaguajé, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente *CONTRATANTE*, e a empresa **IMPACTO – SOLUÇÕES EM TI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.162.783/0001-02**, com sede a **Avenida Paraná nº. 131 Sala 02, Centro Colorado – PR CEP 86.690-000**, doravante denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **SERGIO RICARDO BORRI**, brasileiro, empresário, casado, sócio, portador do CPF nº 793.026.619-20, e RG nº. 4.292.755-4/SSP-PR, firmam o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 025-2019 de 21/05/2019, conforme Processo de Licitação Pregão Presencial nº 09/2019, é aditado nesta data pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto Locação de sistemas, com licenças ilimitadas de instalação e de usuários para implantação de um sistema integrado de gestão Pública para Prefeitura Municipal, e de acordo com o permissivo do Art. 57, II e IV § 2º da Lei Federal 8.666/93, tem seu prazo prorrogado por mais 12 meses, contados do dia 21 de Maio de 2022, e tem como novo termo final o dia 21 de Maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

De acordo com a Cláusula Décima do pacto originário, é previsto um reajuste anual pelo índice do IGP-M, em conformidade com art 65 II, "d" da lei 8.666/93, o qual atualmente se encontra 14,77%, sendo reajustado os valores de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	TOTAL
42	Locação de Sistema de Contabilidade	ELOTECH	MES	12	R$ 2.406,61	R$ 2.762,07	R$ 33.144,80
43	Locação de sistema de Orçamento	ELOTECH	MES	12	R$ 659,95	R$ 757,42	R$ 9.089,10
44	Locação de Sistema de Tesouraria	ELOTECH	MES	12	R$ 484,49	R$ 556,05	R$ 6.672,59
45	Locação de Sistema de Prest. Contas ao TCE - PR Sim-Am	ELOTECH	MES	12	R$ 426,36	R$ 489,33	R$ 5.872,00
46	Locação de Sistema de Compras e Licitação	ELOTECH	MES	12	R$ 1.625,54	R$ 1.865,63	R$ 22.387,59
47	Locação de Sistema de Patrimônio	ELOTECH	MES	12	R$ 545,62	R$ 626,21	R$ 7.514,50
48	Locação de Sistema de Folha de Pagamento - Rh	ELOTECH	MES	12	R$ 2.290,01	R$ 2.628,24	R$ 31.538,93
49	Locação de Sistema de Tributação	ELOTECH	MES	12	R$ 2.528,86	R$ 2.902,37	R$ 34.828,47
50	Locação de Sistema de Tributação Web	ELOTECH	MES	12	R$ 550,15	R$ 631,41	R$ 7.576,89
51	Locação de Sistema de Controle de Frotas	ELOTECH	MES	12	R$ 670,14	R$ 769,12	R$ 9.229,44
52	Locação de Sistema de Portal de Transparência	ELOTECH	MES	12	R$ 1.143,31	R$ 1.312,18	R$ 15.746,12
53	Locação de Sistema de Controle Interno	ELOTECH	MES	12	R$ 421,10	R$ 483,30	R$ 5.799,56
54	Locação de Sistema de Controle de Obras	ELOTECH	MES	12	R$ 784,47	R$ 900,34	R$ 10.804,03
55	Locação de Sistemas de Cemitério On Line	ELOTECH	MES	12	R$ 920,31	R$ 1.056,24	R$ 12.674,88
56	Locação de Sistema de Digitalização Documentos	ELOTECH	MES	12	R$ 565,99	R$ 649,59	R$ 7.795,04
57	Locação de Sistema de Ação Social	ELOTECH	MES	12	R$ 979,18	R$ 1.123,80	R$ 13.485,66
58	Locação de Sistema de Saúde	ELOTECH	MES	12	R$ 2.829,97	R$ 3.247,96	R$ 38.975,48
59	Locação de Sistemas de Protocolo	ELOTECH	MES	12	R$ 679,19	R$ 779,51	R$ 9.354,08
60	Locação de Sistemas de Almoxarifado	ELOTECH	MES	12	R$ 792,40	R$ 909,44	R$ 10.913,25
61	Locação de Sistemas de Hollerit Web	ELOTECH	MES	12	R$ 484,50	R$ 556,06	R$ 6.672,73
62	Locação de Sistema de Backup dos Dados Exist.em Datacenter	ELOTECH	MES	12	R$ 603,35	R$ 692,46	R$ 8.309,58
63	Locação de Sistema de Abastecimento	ELOTECH	MES	12	R$ 948,80	R$ 1.088,94	R$ 13.067,25
64	Locação de Sistema de Ponto Eletrônico	ELOTECH	MES	12	R$ 565,99	R$ 649,59	R$ 7.795,04
65	Locação de Sistema Legislação	ELOTECH	MES	12	R$ 542,22	R$ 622,31	R$ 7.467,67
66	Locação de Sistema Fiscalização Municipal	ELOTECH	MES	12	R$ 452,79	R$ 519,67	R$ 6.236,00
67	Locação de Sistema Portal Cidadão	ELOTECH	MES	12	R$ 661,07	R$ 758,71	R$ 9.104,52
68	Locação de Sistema de Alvará On Line	ELOTECH	MES	12	R$ 565,99	R$ 649,59	R$ 7.795,04
69	Locação de Sistema de Nota Fiscal Eletrônica	ELOTECH	MES	12	R$ 2.490,38	R$ 2.858,21	R$ 34.298,51
70	Locação de Sistema de Importações Sim-Ap/Siafi	ELOTECH	MES	12	R$ 423,36	R$ 485,89	R$ 5.830,68
72	hora técnica para Prefeitura Municipal	ELOTECH	HORAS	400	R$ 124,52	R$ 142,91	R$ 57.164,64
73	Locação de sistemas de contabilidade Câmara Municipal	ELOTECH	MES	12	R$ 230,00	R$ 263,97	R$ 3.167,65
74	Locação de sistemas de sim-am Câmara Municipal	ELOTECH	MES	12	R$ 170,00	R$ 195,11	R$ 2.341,31
75	Locação de sistemas de orçamento Câmara Municipal	ELOTECH	MES	12	R$ 160,00	R$ 183,63	R$ 2.203,58
76	Locação de sistemas de tesouraria Câmara Municipal	ELOTECH	MES	12	R$ 170,00	R$ 195,11	R$ 2.341,31
77	Locação de sistemas de folha pagamento Câmara Municipal	ELOTECH	MES	12	R$ 180,00	R$ 206,59	R$ 2.479,03
78	Locação de sistemas de importação sim- ap Câmara Municipal	ELOTECH	MES	12	R$ 170,58	R$ 195,77	R$ 2.349,30
79	Locação de sistemas de compras e licitação Câmara Municipal	ELOTECH	MES	12	R$ 170,00	R$ 195,11	R$ 2.341,31
80	Locação de sistemas de controle interno Câmara Municipal	ELOTECH	MES	12	R$ 180,00	R$ 206,59	R$ 2.479,03
81	Locação de sistema de obras Câmara Municipal	ELOTECH	MES	12	R$ 128,77	R$ 147,79	R$ 1.773,47
82	Locação de sistemas de patrimônio Câmara Municipal	ELOTECH	MES	12	R$ 182,78	R$ 209,78	R$ 2.517,32
83	Locação de sistemas protocolo Câmara Municipal	ELOTECH	MES	12	R$ 319,36	R$ 366,53	R$ 4.398,35
84	Locação de sistemas de frotas Câmara Municipal	ELOTECH	MES	12	R$ 170,00	R$ 195,11	R$ 2.341,31
85	Locação de sistemas de portal transparência Câmara Municipal	ELOTECH	MES	12	R$ 170,00	R$ 195,11	R$ 2.341,31
86	Prestação de serviços de interpretação de erros, acompanhamento e apoio na geração e análise de dados que visará o atendimento a normas e Leis em vigência abrangendo os diversos setores da Câmara, concernentes ao solicitado pelo TCE-PR, entre outros. Câmara Municipal	ELOTECH	MES	12	R$ 1.700,00	R$ 1.951,09	R$ 23.413,08
						TOTAL	R$ 513.631,42

Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 513.631,42 (quinhentos e treze mil e seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), referente prorrogação por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os pagamentos decorrente do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. 01510 Outros Serviços de Terceiros – PJ
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. 01511 Outros Serviços de Terceiros – PJ
05.001.04.122.0004.2.007.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
05.001.04.122.0004.2.008.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
05.001.04.122.0004.2.009.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
05.001.04.123.0005.2.010.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
05.001.04.123.0005.2.011.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
05.001.04.129.0005.2.012.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.39.00.00. 01103 Outros Serviços de Terceiros – PJ
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.39.00.00. 01104 Outros Serviços de Terceiros – PJ
06.001.12.361.0008.2.019.3.3.90.39.00.00. 01107 Outros Serviços de Terceiros – PJ
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.39.00.00. 01104 Outros Serviços de Terceiros – PJ
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. 01303 Outros Serviços de Terceiros – PJ
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.39.00.00. 31494 Outros Serviços de Terceiros – PJ
08.001.08.243.0012.2.052.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
08.002.08.244.0012.6.002.3.3.90.39.00.00. 31934 Outros Serviços de Terceiros – PJ
08.003.08.244.0012.6.005.3.3.90.39.00.00. 31934 Outros Serviços de Terceiros – PJ
09.001.15.452.0014.2.055.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.40.00.00. 01000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.40.00.00. 01510 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.40.00.00. 01511 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
05.001.04.122.0004.2.007.3.3.90.40.00.00. 01000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
05.001.04.122.0004.2.008.3.3.90.40.00.00. 01000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
05.001.04.122.0004.2.009.3.3.90.40.00.00. 01000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
05.001.04.123.0005.2.010.3.3.90.40.00.00. 01000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
05.001.04.123.0005.2.011.3.3.90.40.00.00. 01000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
05.001.04.129.0005.2.012.3.3.90.40.00.00. 01000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.40.00.00. 01000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.40.00.00. 01103 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.40.00.00. 01104 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.0008.2.019.3.3.90.40.00.00. 01107 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.40.00.00. 01000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.40.00.00. 01103 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.40.00.00. 01104 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
06.002.13.392.0009.2.035.3.3.90.40.00.00. 01000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
07.001.10.301.0011.2.038.3.3.90.40.00.00. 31495 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.40.00.00. 01000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.40.00.00. 01303 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.40.00.00. 31494 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
08.001.08.243.0012.2.052.3.3.90.40.00.00. 01000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.40.00.00. 01000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
08.002.08.244.0012.6.002.3.3.90.40.00.00. 31934 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
08.002.08.244.0012.6.002.3.3.90.40.00.00. 31934 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
09.001.15.452.0014.2.055.3.3.90.40.00.00. 01000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITAGUAJÉ, 20 de Maio de 2.022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRE DOS SANTOS
Secretario de Administração e Fazenda

IMPACTO - SOLUÇÕES EM TI LTDA EPP,
CNPJ sob nº. 17.162.783/0001-02

Testemunhas

056.242.269-26 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA

026.985.739-70 - APARECIDA ISABEL DE SOUZA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 – Sala 2 – Fone (0xx44) 3332-1222 – Telefax 3332-1283

CNPJ nº. 04.886.232/0001-40

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001-2019 – Id Nº. 1087-2019

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Munhoz da Rocha, 605 – Sala 02, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 04.886.232/0001-40, neste ato representado pelo(a) Presidente(a), Sra. LEIDE CORDEIRO NINELO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4.142.201-7/SSP/PR, CPF 581.694.159-34, e pelo Secretário Municipal de Administração e Fazenda, o **Sr. CLEBER MONFRE DOS SANTOS, brasileiro, casado portador da cédula de Identidade nº. 7850593-1 e CPF nº. 039.499.389-66**, ambos residentes nesta cidade de Itaguajé, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente *CONTRATANTE*, e a empresa: **IMPACTO – SOLUÇÕES EM TI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.162.783/0001-02**, com sede a **Avenida Paraná nº. 131 Sala 02, Centro Colorado – PR CEP 86.690-000**, doravante denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **SERGIO RICARDO BORRI**, brasileiro, empresário, casado, sócio, portador do CPF nº 793.026.619-20, e RG nº. 4.292.755-4/SSP-PR, firmam o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 025-2019 de 21/05/2019, conforme Processo de Licitação Pregão Presencial nº 09/2019 , é aditado nesta data pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto Locação de sistemas, com licenças ilimitadas de instalação e de usuários para implantação de um sistema integrado de gestão Pública para Instituto de Previdência, e de acordo com o permissivo do Art. 57, II e IV § 2º da Lei Federal 8.666/93, tem seu prazo prorrogado por mais 12 meses, contados do dia 21 de Maio de 2022, e tem como novo termo final o dia 21 de Maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

De acordo com a Cláusula Décima do pacto originário, é previsto um reajuste anual pelo índice do IGP-M, em conformidade com art 65 II, "d" da lei 8.666/93, o qual atualmente se encontra 14,77%, sendo reajustado os valores de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	TOTAL
31	Locação de Sistema Contabilidade para Instituto Prev.	ELOTECH	MES	12	735,79	844,47	10.133,64
32	Locação de sistema de Orçamento para Instituto Prev.	ELOTECH	MES	12	158,48	181,89	2.182,68
33	Locação de Sistema de Tesouraria para Instituto Prev.	ELOTECH	MES	12	158,48	181,89	2.182,68
34	Locação de Sistema de Prest. Contas ao TCE - PR Sim-Am para Instituto de Previdência	ELOTECH	MES	12	301,11	345,58	4.146,96
35	Locação de Sistema de Compras e Licitação para Instituto de Previdência	ELOTECH	MES	12	456,19	523,57	6.282,84
36	Locação de Sistema de Patrimônio para Instituto de Previdência	ELOTECH	MES	12	294,32	337,79	4.053,48
37	Locação de Sistema de Folha de Pagamento - Rh para Instituto de Previdência	ELOTECH	MES	12	747,11	857,46	10.289,52
38	Locação de Sistema de Portal de Transparência para Instituto de Previdência	ELOTECH	MES	12	299,98	344,29	4.131,48
39	Locação de Sistemas de Hollerit Web para Instituto de Previdência	ELOTECH	MES	12	361,1	414,43	4.973,16
40	Locação de Sistema de Backup dos Dados Exist.em Datacenter para Instituto de Previdência	ELOTECH	MES	12	215,08	246,85	2.962,20
41	Locação de Sistema de Importações Sim-Ap/Siafi para Instituto de Previdência	ELOTECH	MES	12	243,38	279,33	3.351,96
71	hora técnica para Instituto de Previdência	ELOTECH	HORAS	150	117,36	142,91	21.436,50
						Total	76.127,10

Fica acrescido ao valor do contrato o montante de 76.127,10 (setenta e seis mil e cento e vinte e sete reais e dez centavos), referente prorrogação por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os pagamentos decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

20.001.09.272.0020.2.071.3.3.90.39.00.00. 01001 Outros Serviços de Terceiros – PJ
20.001.09.272.0020.2.071.3.3.90.40.00.00. 01001 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITAGUAJÉ, 20 de Maio de 2022

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ
LEIDE CORDEIRO NINELO
Presidente

MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ
CLEBER MONFRE DOS SANTOS
Secretário de Administração e Fazenda

IMPACTO - SOLUÇÕES EM TI LTDA EPP,
CNPJ sob nº. 17.162.783/0001-02

Testemunhas

056.242.269-26 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA

026.985.739-70 - APARECIDA ISABEL DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 04/2022, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 49/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2022

Contratado: GILBERTO FERREIRA CRUZ	**CPF nº. 809.976.869-87**
Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CARNE BOVINA: DE 2º QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA NÃO APRESENTAR OSSOS, CARTILAGENS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL ESTRANHOS, CONTENDO INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E S.I.F. OU S.I.M. CONFOME CHAMAMENTO PUBLICO 02-2022.	
Valor Contratual: R$ 20.310,00 (vinte mil trezentos e dez reais).	
Data da Assinatura: 20 de Maio de 2022	Vigência: até 31/12/2022
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 20 de Maio de 2.022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 05/2022, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 50/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2022

Contratado: ISABELA GONÇALVES CRUZ	**CPF nº. 076.516.129-06**
Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CARNE BOVINA: DE 2º QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA NÃO APRESENTAR OSSOS, CARTILAGENS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL ESTRANHOS, CONTENDO INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E S.I.F. OU S.I.M. CONFOME CHAMAMENTO PUBLICO 02-2022.	
Valor Contratual: R$ 20.310,00 (vinte mil trezentos e dez reais).	
Data da Assinatura: 20 de Maio de 2022	Vigência: até 31/12/2022
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 20 de Maio de 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 33/2.022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.**

CONTRATADO: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS COPEIJASI CNPJ 13.877.528/0001-95.**

OBJETO: CREDENCIADO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME ITENS: ABACATE, ABACAXI, ABOBRINHA, ABÓBORA, ACELGA, AGRIÃO ALFACE, ALMEIRÃO, BANANA, BATATA, BERINJELA, BETERRABA, BRÓCOLIS, CENOURA, CHICÓRIA, CHUCHU, COUVE FLOR, COUVE, LARANJA, MAMÃO, MANDIOCA, MARACUJÁ, MILHO VERDE, MELANCIA, MELÃO, MORANGO, PEPINO, QUIABO, REPOLHO, TANGERINA, TOMATE, UVA, VAGEM, LIMÃO, CHEIRO VERDE, DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 002-2022.

VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**Abacate** de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%	KG	100	R$ 4,73	R$ 473,17
2	Abacaxi Maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto livre de defeito como podridão, passado, amassado.	UNID	1500	R$ 6,39	R$ 9.580,00
3	Abobrinha Verde de 1º qualidade, tamanho médio, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	KG	120	R$ 4,66	R$ 559,40
4	Abóbora Cabotiá de 1º qualidade, tamanho médio, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	KG	120	R$ 4,81	R$ 577,00
5	Acelga, tamanho médio, primeira qualidade, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	UNID	200	R$ 8,22	R$ 1.643,00
6	Agrião Verde, tenro, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas amarelas.	MAÇO	500	R$ 1,33	R$ 664,17
7	Alface Crespa Embalagem transparente, com 1 ud.	UNID	3000	R$ 3,32	R$ 9.950,00
8	Almeirão de 1º qualidade, maço médio, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	MAÇO	1000	R$ 4,89	R$ 4.890,00
9	Banana maçã de 1ª qualidade, isenta de sujidades, sem danos físicos. Acondicionado em caixa de plásticos, semi maduras pronta para o consumo.	KG	1200	R$ 7,12	R$ 8.544,00
10	Banana nanica de 1ª qualidade, isenta de sujidades, sem danos físicos. Acondicionado em caixa de plásticos, semi maduras pronta para o consumo..	KG	1200	R$ 4,29	R$ 5.150,00
11	Banana Prata de 1ª qualidade, isenta de sujidades, sem danos físicos. Acondicionado em caixa de plásticos, semi maduras pronta para o consumo..	KG	1000	R$ 3,71	R$ 3.713,33
12	Batata Doce de 1º qualidade, tamanho médio, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	KG	500	R$ 3,19	R$ 1.596,67
13	Berinjela Vegetal firme e integro, textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão e murcho.	KG	200	R$ 5,18	R$ 1.036,00
14	Beterraba de 1º qualidade, tamanho médio, livres de sujidades, de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação. Embaladas em sacos plásticos polietileno.	KG	450	R$ 6,11	R$ 2.749,50
15	Brócolis De 1º qualidade, tamanho médio, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	UNID	600	R$ 7,91	R$ 4.747,00
16	Cenoura Tamanho médio, sem folhas, limpa, apresentando grau de maturação tal que possa suportar manipulação, transporte e conservação em, condições adequadas para consumo. Embaladas em saco transparente e atóxico.	KG	450	R$ 8,84	R$ 3.979,50
17	**Chicória/Escarola** Embalagem transparente, com 1 ud.	UNID	750	R$ 4,17	R$ 3.127,50
18	Chuchu de 1º qualidade, tamanho médio, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	KG	300	R$ 6,05	R$ 1.815,50
20	Couve flor de 1º qualidade, tamanho médio, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	UNID	600	R$ 8,18	R$ 4.910,00
21	Couve de Folha de 1º qualidade, maço médio, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	MAÇO	750	R$ 4,74	R$ 3.556,25
22	Laranja Tamanho médio. Devem estar fisiologicamente desenvolvidas, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico com 1kg.	KG	1300	R$ 3,05	R$ 3.960,67
23	Mamão Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos.	KG	500	R$ 5,44	R$ 2.717,50
24	Mandioca De 1º qualidade, descascadas e congelada, embalada em sacos plásticos atóxico com 1 kg, livre de danos físicos, químicos em perfeito estado.	KG	1000	R$ 5,32	R$ 5.320,00
25	Maracujá Tamanho médio. Devem estar fisiologicamente desenvolvidas, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico com 1 kg.	KG	500	R$ 8,14	R$ 4.071,67
26	Milho Verde Espigas de tamanho médio, fisiologicamente desenvolvidas, em perfeitas condições de conservação e maturação e livres de danos mecânicos Descascadas embaladas em sacos plásticos transparentes e atoxico contendo 5 unidades.	PCT	1600	R$ 6,55	R$ 10.482,67
27	Melancia Fruto com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	2.000	R$ 3,84	R$ 7.686,67
28	Melão Fruto de 1ª qualidade,fresco, fruto com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isentode enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	500	R$ 5,84	R$ 2.918,00
29	Morango Tamanho médio. Devem estar fisiologicamente desenvolvidas, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico com aproximadamente 500g.	PCTE	1.500	R$ 10,17	R$ 15.247,50
30	Pepino de 1º qualidade, tamanho médio, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	KG	70	R$ 4,30	R$ 301,00
31	Quiabo de 1º qualidade, tamanho médio, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico no peso de 1 kg.	KG	200	R$ 7,88	R$ 1.576,33
33	Repolho verde comum, tamanho médio, primeira qualidade, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	UNID	1200	R$ 7,40	R$ 8.878,00
34	Tangerina variedades (Mexerica, morgote, poncã, bergamota). Tamanho médio. Devem estar fisiologicamente desenvolvidas, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico com 1 kg.	KG	1.300	R$ 5,82	R$ 7.563,83
35	Tomate De 1º qualidade, tamanho grande, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	KG	2000	R$ 6,90	R$ 13.800,00
36	Uva Maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, de primeira qualidade.	KG	1.000	R$ 10,06	R$ 10.056,67
37	Vagem de 1º qualidade, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico. Embalagem com 1 kg	KG	300	R$ 12,42	R$ 3.726,00
38	Limão Taiti Tamanho médio, primeira qualidade, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	KG	250	R$ 3,01	R$ 753,33
39	Cheiro Verde Cebolinha Coentro Salsinha de 1º qualidade, maço médio, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	MAÇO	1000	R$ 3,15	R$ 3.146,67
				Total	R$ 175.468,50

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DOTAÇÃO:
06.001.12.361.0008.2.020.3.3..90.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.020.3.3..90.00.00 11042 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.020.3.3..90.00.00 33112 MATERIAL DE CONSUMO

FORO: **Comarca de Colorado – Estado do Paraná.**

Itaguajé, 20 de Maio de 2.022

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 34/2.022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.**

CONTRATADO: **SR. GILBERTO FERREIRA CRUZ, brasileiro, casado produtor rural, portador do RG nº. 5.885.982-6 e CPF nº. 809.976.869-87.**

OBJETO: CREDENCIADO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CARNE BOVINA: DE 2º QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA NÃO APRESENTAR OSSOS, CARTILAGENS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL ESTRANHOS, CONTENDO INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E S.I.F. OU S.I.M. CONFOME CHAMAMENTO PUBLICO 02-2022.

VALOR:

Item	Descrição	Unid.	ESCOLA E CMEI	V. Unit.	Valor Total.
01	Carne Bovina: de 2ª qualidade, com no máximo 10% de Gordura não apresentar ossos, cartilagens. isento de sujidades e materiais estranhos, contendo identificação do produto, prazo de validade e S.I.F ou S.I.M.	KG	600	R$ 33,85	R$ 20.310,00
				TOTAL	R$ 20.310,00

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DOTAÇÃO:
06.001.12.361.0008.2.020.3.3..90.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.020.3.3..90.00.00 11042 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.020.3.3..90.00.00 33112 MATERIAL DE CONSUMO

FORO: **Comarca de Colorado – Estado do Paraná.**

Itaguajé, 20 de Maio de 2.022

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 35/2.022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.**

CONTRATADO: **Sra. ISABELA GONÇALVES CRUZ, CPF nº. 076.516.129-06.**

OBJETO: CREDENCIADO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CARNE BOVINA: DE 2º QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA NÃO APRESENTAR OSSOS, CARTILAGENS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL ESTRANHOS, CONTENDO INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E S.I.F. OU S.I.M. CONFOME CHAMAMENTO PUBLICO 02-2022.

VALOR:

Item	Descrição	Unid.	ESCOLA E CMEI	V. Unit.	Valor Total.
01	Carne Bovina: de 2ª qualidade, com no máximo 10% de Gordura não apresentar ossos, cartilagens. isento de sujidades e materiais estranhos, contendo identificação do produto, prazo de validade e S.I.F ou S.I.M.	KG	600	R$ 33,85	R$ 20.310,00
				TOTAL	R$ 20.310,00

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DOTAÇÃO:
06.001.12.361.0008.2.020.3.3..90.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.020.3.3..90.00.00 11042 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.020.3.3..90.00.00 33112 MATERIAL DE CONSUMO

FORO: **Comarca de Colorado – Estado do Paraná.**

Itaguajé, 20 de Maio de 2.022

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 36/2.022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.**

CONTRATADO: **VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA – ME – CNPJ Nº. 11.589.175/0001-00.**

OBJETO: **Contratação de Serviços de Pessoa jurídica para execução do tema: Cyberbullying, conforme deliberação nº089/2019, bem como plano de aplicação em anexo.**

VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Palestras in loco, em local definido pela contratante, para alunos e docentes com o tema: Cyberbullying, como prevenir, identificar e agir – ate 3 dias Linguagem diferente por faixa etária Objetivos: - Diferenciar bullying de brincadeira - Combater a prática do cyberbullying através da CONSCIENTIZAÇÃO e não pela punição - Estimular as denúncias - Instruções de como agir quando vítima, agressor ou testemunha. Publicação em Redes Sociais. - 5 publicações em Facebook - 5 publicações em Instagram - Impulsionamento por 30 dias - Matéria Jornalística (texto para ser utilizado pelo departamento de Relações Públicas) 1000 Cartilhas (livretos) - Tamanho 20cm x 15cm - Papel Couche 150g - 8 páginas - Personalização com Brasão da Prefeitura e CMDCA Para ser entregue aos alunos do ensino fundamental, com objetivo de conscientizar e podendo ser utilizado para atividade. Incluso: Deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais.	01	10.000,00	10.000,00
				R$10.000,00

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

DOTAÇÃO:
08.001.08.243.0012.6.001.3.3.90.39.00.00 31879 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FORO: **Comarca de Colorado – Estado do Paraná.**

Itaguajé, 20 de Maio de 2.022

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 37/2.022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.**

CONTRATADO: **URBANATTO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.843.890/0001-43**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA RIO DE JANEIRO E RUA SETE DE SETEMBRO LOCALIZADAS NA CIDADE DE ITAGUAJÉ/PR.**

VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Contratação de empresa do Ramo engenharia para prestação de serviço de elaboração de projeto Executivo de Recapeamento asfáltico da rua Rio de Janeiro e Rua Sete de Setembro localizadas na cidade de Itaguajé/PR, contemplando todos os projetos necessários.	UN	1	15.000,00	15.000,00
				VALOR TOTAL R$	15.000,00

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DOTAÇÃO:
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FORO: **Comarca de Colorado – Estado do Paraná.**

Itaguajé, 20 de Maio de 2.022

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 38/2.022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.**

CONTRATADO: **DAVID DA SILVA SOARES ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI – CNPJ Nº. 31.778.325/0001-23.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE BASE DE CONCRETO PARA APARELHOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, LOCALIZADOS NO PARQUE URBANO DE ITAGUAJÉ.**

VALOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	LIMPEZA MANUAL VEGETAÇÃO EM TERRENO	96,00	M2	10,00	960,00
2	LOCAÇÃO DA OBRA	40	M	32,00	1.280,00
3	BROCAS DE FUNDAÇÃO	10	M	30,00	300,00
4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLO	77	M2	10,00	770,00
5	LASTRO DE MATERIAL GRANULADO E=5CM	3,85	M3	70,00	269,50
6	FORMA DE MADEIRA SERRADA	9,50	M2	50,00	475,00
7	ARMADURAS COM TELAS SOLDADAS	1	UN	250,00	250,00
8	CONCRETAGEM DE PISO DE CONCRETO MANUAL EM LOCO	1	UN	800,00	800,00
9	PINTURA DA BASE	1	UN	500,00	500,00
10	LIMPEZA DA OBRA	1	UN	500,00	500,00
11	INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	1	UN	800,00	800,00
				TOTAL	6.904,50

VIGÊNCIA: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS.

DOTAÇÃO:
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FORO: **Comarca de Colorado – Estado do Paraná.**

Itaguajé, 20 de Maio de 2.022

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 39/2.022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.**

CONTRATADO: **IVONE RODRIGUES LUCIANO 70845220934 - CNPJ 18.111.164/0001-51**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MANTAS TAMANHO CASAL, CONFECCIONADA EM 100% POLIESTER COM TEXTURA AVELUDADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DESTE MUNICIPIO.**

VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	COBERTO (MANTA) CASAL, CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER (MICROFIBRA) COM TEXTURA AVELUDADA, TOQUE MACIO E EM CORES LISAS DIVERSA: CARACTERISTICA:ANTIALÉRGICO DUPLA FACE, TOQUE MACIO, FOFINHO TAMANHO: CASAL 1,80M X 2,10 M	UNID	97	35.90	3.482,30

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

DOTAÇÃO:
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

FORO: **Comarca de Colorado – Estado do Paraná.**

Itaguajé, 20 de Maio de 2.022

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28-2022
PROCESSO LICITATORIO Nº. 51 -2022

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a **Contratação de Serviços de Pessoa jurídica para execução do tema: Cyberbullying, conforme deliberação nº089/2019, bem como plano de aplicação em anexo**, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
CNPJ: 11.5889.175/0001-00
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO Nº. 1670 SALA 01
CIDADE: ARAÇATUBA - SP

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 20 de Maio de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.29-2.022
PROCESSO LICITATORIO Nº.52-2.022

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA RIO DE JANEIRO E RUA SETE DE SETEMBRO LOCALIZADAS NA CIDADE DE ITAGUAJÉ/PR,** no valor de R**$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: URBANATO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 42.843.890/0001-43
ENDEREÇO: RUA ARLINDO MARQUEZINI, 895 PARQUE PALMEIRAS
CIDADE: MARINGÁ – PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 20 de Maio de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30-2.022
PROCESSO LICITATORIO Nº.53-2.022

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE BASE DE CONCRETO PARA APARELHOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, LOCALIZADOS NO PARQUE URBANO DE ITAGUAJÉ**, **R$ 6.904,50 (seis mil novecentos e quatro reais e cinquenta centavos), sendo o de menor valor**

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: DAVID DA SILVA SOARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 31.778.325/0001-23
ENDEREÇO: RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, Nº 709 CENTRO
CIDADE: ITAGUAJÉ- PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 20 de Maio de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31-2.022
PROCESSO LICITATORIO Nº. 54-2.022

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a **AQUISIÇÃO DE MANTAS TAMANHO CASAL, CONFECCIONADA EM 100% POLIESTER COM TEXTURA AVELUDADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DESTE MUNICIPIO,** no valor de **R$ 3.482,30 (três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).**

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: ONE RODRIGUES LUCIANO 7085220934
CNPJ: 18.111.164/0001-51
ENDEREÇO: RUA DR. ANIZIO LUZ Nº 199
CIDADE: CAFEARA- PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 20 de Maio de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Av. Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03-2022
PROCESSO LICITATORIO Nº. 48-2022

Ratifico o ato que declarou a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, da Lei nº. 8666/93, para Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar itens ABACATE, ABACAXI, ABOBRINHA, ABÓBORA, ACELGA, AGRIÃO ALFACE, ALMEIRÃO, BANANA, BATATA, BERINJELA, BETERRABA, BRÓCOLIS, CENOURA, CHICÓRIA, CHUCHU, COUVE FLOR, COUVE, LARANJA, MAMÃO, MANDIOCA, MARACUJÁ, MILHO VERDE, MELANCIA, MELÃO, MORANGO, PEPINO, QUIABO, REPOLHO, TANGERINA, TOMATE, UVA, VAGEM, LIMÃO, CHEIRO VERDE, do Chamamento Publico nº. 02-2022, no valor máximo de **R$ 175.486,90 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).**

FORNECEDER:	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS COPEIJASI**
CNPJ:	**13.877.528/0001-95**
ENDEREÇO:	**Av. Governador Lupion, 574 Itaguajé - PR**
CEP:	**86.670-000**

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 20 de Maio de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 39/2022– (RP)
PROCESSO Nº. 139/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de produtos e materiais elétricos para iluminação predial e iluminação pública para atendimento das necessidades das secretarias municipais, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 1.894.077,50 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 7/06/2022;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 7/06/2022;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 18 de maio de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 40/2022– (RP)
PROCESSO Nº. 91/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;

Objeto: Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de software para gestão de obras e serviços públicos, composta pelos módulos de Composição de Custos e Orçamentos, Gestão de Contratos e Medições de Obras e Serviços de Mapa de Obras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica de Mandaguaçu - PR, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Total Máximo: R$ 83.114,82 (oitenta e três mil, cento e quatorze reais e oitenta e dois centavos).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 8/06/2022;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 8/06/2022;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 5 de abril de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 41/2022– (RP)
PROCESSO Nº. 80/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de fornecimento de Hospedagem, café da manhã, almoço, jantar e transporte para pacientes que fazem tratamentos médicos fora de domicílio (TFD), em hospitais e clínicas médicas na cidade de Curitiba e sua Região Metropolitana, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 106.680,00 (cento e seis mil, seiscentos e oitenta mil reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 09/06/2022;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 09/06/2022;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 5 de abril de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **104/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **AS3 AUTOMOTIVA LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL
VALOR: R$41.038,00 (quarenta e um mil e trinta e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2022 à 20/05/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/05/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a **DISPENSA** de licitação n° 31/2022, nos termos do Artigo 24 caputs, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2022
Contratada: **ISABELLY RORATO THEODORO 10169418979** | CNPJ/MF: **44.916.889/0001-27**
Objeto do Contrato: Aquisição de Compressores de Ar odontológicos, para a Secretaria de Saúde do Município de Florai.
Valor: R$ 12.120,00
Data da assinatura: 20 de maio de 2022
Dotação orçamentaria:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.033.4490.52	303	299/2022	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO,

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DE MAIO DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a **DISPENSA de licitação nº 32/2022**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022
Contratada: **MOVEIS FLORAI LTDA** | CNPJ/MF: **05.850.123/0001-35**
Objeto do Contrato: **Aquisição de moveis para o município de Floraí**
Valor: R$ 17.460,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais)
Data da assinatura: 20 de maio de 2022
Dotação orçamentaria:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.038.4490.52	303	321/2022	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
1.059.4490.52	104	178/2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAT. PERMANENTE E MOBIL
1.004.4490.52	103	195/2022	ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIO P
2.037.4490.52	303	312/2022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOU
1.059.4490.52	103	177/2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAT. PERMANENTE E MOBIL
1.004.4490.52	104	196/2022	ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIO P
2.070.4490.52	1	52/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANE

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DE MAIO DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2022 - PR
Processo Administrativo: 33/2022
Processo de Licitação: 33/2022
Data do Processo: 30/03/2022
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 33/2022
b) Licitação Nr.: 17/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/05/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

Fornecedor	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 003094 - A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA	5	0,0000	24.528,00
- 002715 - A M MENDES ACESSÓRIOS - EPP	10	0,0000	135.568,00
- 002520 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA	6	0,0000	41.038,00
- 003093 - VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	20	0,0000	197.020,80
	41		398.154,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (22), 2.070.3.3.90.30.00.00.00.00 (44), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (141), 2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (156), 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (234), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (235), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (236), 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (237), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (286), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (303), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (304), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (315), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (317), 2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (387), 2.060.3.3.90.30.00.00.00.00 (406), 2.054.3.3.90.30.00.00.00.00 (477)

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 034/2022

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, COM POSSE DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora municipal *ELISANGELA CRISTINA GANAZZA*, portadora do RG. nº *6.265.425-2 SSP/PR*, ocupante do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, para responder como Gestor de Contrato, e como Responsável pelo Recebimento e Fiscal do Contrato fica Designado o servidor ALMIR DO AMARAL, portador do *RG. nº 19450907-2 SSP/SP*, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização dos seguintes contratos: show musical com as duplas: CESÁR MENOTTI E FABIANO (CONTRATO MUNICIPAL Nº 89/2022); E SHOW COM A DUPLA CLAYTON E ROMÁRIO (CONTRATO MUNICIPAL Nº 94/2022).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Floraí - Pr, 18 de maio de 2022

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal de FLORAÍ

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLO Nº 52 2022
DATA 19/05/2022
FUNCIONÁRIO

A
PREFEITURA MUNICIPAL
FLÓRIDA - PARANÁ

TERMO DE DESISTÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2022

Eu, **Juliano Luiz Ribeiro,** CPF nº 056.721.439-70, candidato aprovado em 7º lugar para o cargo de Agente Operacional, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019, venho pelo presente, expressar desistência da vaga referente ao cargo para o qual estou sendo convocado por meio do Edital de Convocação nº 024/2022.

Flórida, 19 de maio de 2022.

JULIANO LUIZ RIBEIRO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Desistência por parte do candidato aprovado na classificação 7 para o cargo de Agente Operacional, convocado por meio do Edital de Convocação nº 024/2022

Resolve:

Art.1º Fica convocado, o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **23 de maio de 2022 a 27 de maio de 2022,** no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: AGENTE OPERACIONAL		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Danilo Ribeiro Prado Alves	414.972.058-40	8

Art.2º O convocado deverá comparecer munido dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação do candidato:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa e Incorporação;
6) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
7) Certidão negativa de antecedentes criminais;
8) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
9) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
10) Comprovante de residência;
11) Declaração de Bens;
12) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
13) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 20 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221

DECRETO N.º 052/2022,
DE 19 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Decreta Luto Oficial e Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o falecimento do **SR. JOSÉ SILVA CARDOZO**, membro de família tradicional e pioneira deste município,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Luto Oficial e Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município no dia de hoje, **19 de maio de 2022**, e até o término das cerimônias de sepultamento.

Art. 2.º - Os serviços considerados essenciais não serão interrompidos, devendo estes ser prestados segundo a necessidade de cada caso.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO,
EM 19 DE MAIO DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001
AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 TELEFONE: (44) 3440-1221 - CEP: 87670-000

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INAJÁ - PR, COM A EMPRESA FAMILLY CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019 de 22/08/2019.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

CONTRATO N.º 115/2019

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE INAJÁ**, com Sede à Av. Antônio Veiga Martins nº 80/82 - Inajá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.76.970.318/0001-67, neste Ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. Cleber Geraldo da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 SSP-PR e CPF nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na Rua Vitória, nº S/N, na cidade de Inajá, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FAMILLY CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, com sede e foro na Praça Cesário Mota, nº 135, Centro, no Município de Tatuí, Estado de São Paulo, CEP: 18.270-040, inscrita no CNPJ nº 14.886.395/0001-86, representado pelo Sr. **Isaac Bueno de Miranda**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, portador do e RG nº 30.111.341-5 SSP- SP e CPF – 270.206.568-62, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93, do processo licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- PRAZO

Nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditiva o valor de: Valor de repasse da contratante R$ 188,41 (cento e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) e valor do benefício (cartão vale-alimentação) R$ 200,00 (duzentos reais), homologado em 22 de agosto de 2019, passando o valor de repasse da contratante de R$ 216,67 (duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) e valor do benefício (cartão vale- alimentação) R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 -CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019** passando a vigorar pelo mesmo período. Do objeto: **Prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de CARTÕES VALE-ALIMENTAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas contratuais que não conflitarem com o presente termo permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas integralmente pelas partes sob pena de aplicação das penalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Vara Cível da Comarca de Paranacity Pr.,como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente aditivo de contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Inajá, 16 de maio de 2022.

Município de Inajá Pr.
CLEBER GERALDO DA SILVA
Contratante

FAMILLY CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
ISSAC BUENO DE MIRANDA
Contratado

Testemunhas:

DIONATHAN BATISTA LAZARO
CPF nº 078.216.499-45

HELIO RODRIGUES DE JESUS
CPF nº 894.443.459-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001
AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 TELEFAX: (44) 3440-1221 - CEP: 87670-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E ADESIVOS E BANNERS DE DIVERSOS TIPOS, para atender a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE INAJÁ - **PR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA: L. F. CORREA - GRAFICA**

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTÔNIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, CLEBER GERALDO DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.580.647-7-SSP/PR e do CPF/MF Nº 037.233.919-07, Empresa: L. F. CORREA - GRAFICA, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ- Nº 04.400.137/0001-94, situada na Rua São Paulo, Nº 414, Centro CEP 86.690-000 - Colorado Pr. Neste ato representada pela Sra. LUCIMAR FEITOZA CORREA, RG Nº 8.079.025-2 SSP/PR, CPF 582.356.639-53,** denominado, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – PMI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO
Nos termos do Art. 65, inciso II, parag. 1º, alínea "b" da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditiva o prazo de 12 (doze) meses, homologado em 14 de maio de 2021, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – CONTRATO Nº 054/2021,** passando a vigorar pelo período compreendido entre 14 de maio de 2022 a 14 de maio de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 14 de maio de 2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 12 de maio de 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUCIMAR FEITOZA CORREA
L. F. CORREA -GRAFICA
CONTRATADA

GRÁFICA DO TIO
L. F. CORREA GRÁFICA & CIA LTDA - ME
CNPJ 04.400.137/0001-94
INSC. EST. 902.32256-21
Fone (44) 3323-3174 - 99846-0224
Email: graficadotio@hotmail.com
Rua São Paulo, 414 - Centro
CEP 86.690-000 - Colorado - PR

TESTEMUNHAS:

DIONATAN BATISTA LAZARO
HELIO RODRIGUES DE JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro – CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221
E-mail: pminaja@uol.com.br

PORTARIA N.º 048/2022.

DE 17 DE MAIO DE 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDO DE PERÍCIA MÉDICA,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com base em perícia médica, a servidora abaixo relacionada, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	PERÍODO
Marli Angelo Santiago	Auxiliar de Serviços Gerais	**23/04/2022 a 23/10/2022**

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também **AUXÍLIO-DOENÇA**, pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
Em 17 de maio de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ MF 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - Centro - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 049/2022,

DE 17 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Readaptação de Servidor.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Art. 40 da Lei Municipal 402/90, de 28 de agosto de 1990;

CONSIDERANDO Perícia Médica realiza em 27 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Readaptar a Servidora **ZENIR RIBEIRO MORENO**, portadora do C.P.F. n.º 040.368.109-01, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para exercer atribuições e responsabilidades compatíveis com suas limitações de capacidade física, com restrição a esforço físico, devendo permanecer em atividades leves, conforme verificada em PERÍCIA MÉDICA oficial, realizada em 27/04/2022.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ,
EM 17 DE MAIO DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ MF 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - Centro - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 050/2022

DE 18 DE MAIO DE 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - **Nomear** o servidor abaixo relacionado para o exercício com encargos de **Chefia e Direção** e direito a **Função Gratificada** conforme anexo V da Lei Municipal n.º 600/2002, desde 01 de maio de 2022:

N O M E	C.P.F.	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
DOUGLAS JOSIMAR AGUILAR	033.171.989-40	RESPONSÁVEL TÉCNICO - CREAS	FG3

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
EM 18 DE MAIO DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6715/2022

O Senhor ANITO ROCHA DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Administração do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o requerimento datado de 09.05.2022, conforme Memorando 1doc 5259/2022, apresentado pelo Presidente da Comissão Especial constituída através da Portaria 6595/2022, de 11.01.2022,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo para a conclusão do Procedimento Administrativo de natureza contenciosa instaurado através da Portaria nº 6595/2022, de 11.01.2022, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do esgotamento do prazo concedido para a conclusão, naquela Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 20 de maio de 2022.

Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Tefefax – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO com registro de preços
TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs, MEIs e EIRELIs
(art. 48 Lei Complementar Federal nº 123/2006)

Aos 20 (Vinte) dias de Maio do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado Senhor Prefeito Municipal, MARCOS CESAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 4.457.125-0/SSP/PR, CPF n° 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semíramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**na forma Eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002; Lei Complementar nº123/2006; Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 7.892/2013 e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CONTRATADA: EMPRESA **:C. PARRA VIEIRA**, CNPJ Nº 10.641.724/0001-78, com sede a Rua Jose de Moura Bueno, 345, CEP – 84.900-000 – município de Ibaiti – Estado do Paraná Telefone:(43)-3546-1236, neste ato representado pelo Sócio Senhor Cristiano Parra Vieira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92, do RG. – 9.046.826-0 – SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro – 901, nesta cidade de Ibaiti – Paraná, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para possíveis aquisições de forma fracionada e acordo com a necessidade de Produtos de uso de consumo, limpeza e embalagens, para atender as demandas dos departamentos do município de Cruzeiro do Sul

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão Eletrônico 017/2022

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico 017/2022 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE
7 – 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.124.0003.2058 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
23 – 02.004.04.124.0003.2.058.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.005.04.121.0003.2059 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
30 – 02.005.04.121.0003.2.059.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.006.05.153.0015.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
36 – 02.006.05.153.0015.2.005.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.007.04.122.0003.2008 MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PESSOAL
45 – 02.007.04.122.0003.2.008.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0003.2061 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN
54 – 02.008.04.122.0003.2.061.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
68 – 03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
83 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
84 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO
85 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01511 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0003.2063 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS
105 – 03.002.04.122.0003.2.063.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0003.2064 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
112 – 04.001.04.122.0003.2.064.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.124.0002.2008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
119 – 05.001.04.124.0002.2.008.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.124.0003.2009 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP
128 – 05.002.04.124.0003.2.009.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.129.0003.2010 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CADASTRO E RECEITAS
137 – 05.002.04.129.0003.2.010.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2014 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
146 – 06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
147 – 06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.30.00.0 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2016 MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
166 – 06.001.15.452.0005.2.016.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
167 – 06.001.15.452.0005.2.016.3.3.90.30.00.0 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
271 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
757 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2052 CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO - E C D
391 – 07.001.10.301.0007.2.052.3.3.90.30.00.0 – 494 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
440 – 08.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.0 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
460 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
461 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
462 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
463 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.27.812.0012.2040 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
607 – 09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0014.2042 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
623 – 10.001.20.608.0014.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0014.2044 MANUTENCAO DE TRATORES E HORAS MAQ.SETOR AGRÍCOLA
636 – 10.001.20.608.0014.2.044.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.001.08.243.0008.6001 CONSELHO MUN. DEF. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
667 – 11.001.08.243.0008.6.001.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.241.0008.2028 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
676 – 11.002.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
690 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
734 – 12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
695 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 31938 – MATERIAL DE CONSUMO
13.001.04.122.0003.2065 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESPECIAIS
751 – 13.001.04.122.0003.2.065.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

tem	Cod	Qde	Unid	Descrição dos ítens	Marca	Valor Unit	Valor Total
117	36894	100	Pct	TOUCA TIPO DESCARTÁVEL,Touca, tipo descartável,material tnt, cor branca,aplicação cozinha industrial,características adicionaistamanho único com elásticopct / 100 unidades	SP odonto	10,00	1.000,00
Total							1.000,00

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

§2º- Valor Contratado é de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)**

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto**, quando solicitado pelo Departamento responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul – PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de CRUZEIRO do Sul ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente pelo Departamento Municipal de Administração Sr. Douglas Augusto Sitoni, ou outrem a quem a mesma indicar.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISAO: Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses. É admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e **desde que a prorrogação não implique na validade superior a um ano da ata.**

Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues mediante nota de empenho**,** na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-Paraná, no local indicado na Ordem de Faturamento, devidamente embaladas de acordo com o termo de referência do presente edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do presente deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital do Pregão Eletrônico 017/2022 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR:

I. Pelo decurso do seu prazo de vigência;
II. Se não restarem fornecedores registrados;
III. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA XII – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XIV - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na Legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 de 01 de Agosto de 2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou maislicitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XV – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XVI- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CRUZEIRO do Sul-PR, 20 de Maio de 2022.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – Contratante
C. PARRA VIEIRA – Contratada

Douglas Augusto Sitoni
Diretora do Departamento Municipal de Administração
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome: Rosimara Bombardi Bigoni – CPF: 960.607.279-72
Nome: Maria Aparecida Batista – CPF: 038.453.819-30

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Tefefax – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO com registro de preços
TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs, MEIs e EIRELIs
(art. 48 Lei Complementar Federal nº 123/2006)

Aos 20 (Vinte) dias de Maio do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado Senhor Prefeito Municipal, MARCOS CESAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 4.457.125-0/SSP/PR, CPF n° 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semíramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**na forma Eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002; Lei Complementar nº123/2006; Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 7.892/2013 e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CONTRATADA: EMPRESA **: NOROESTE LICITACOES LTDA**, CNPJ Nº 38.852.363/0001- 28, com sede Na Av. Parigot de Souza, Nº 2545, Jd Ibirapuera. – Cep 87705-000 – Paranavaí – Pr;Telefone:(44)-3045-3099,Email: noroestelicitacao@hotmail.com neste ato representado pela Sócia Senhora Ana Paula Machado Pastori, brasileira, Solteira, empresária, portadora do CPF – 096.026.099-40, do RG. – 13198762-5 – SESP-PR, residente na Rua Piaui – 1221, Ap.02 ,centro cidade de Paranavaí – Pr, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para possíveis aquisições de forma fracionada e acordo com a necessidade de Produtos de uso de consumo, limpeza e embalagens, para atender as demandas dos departamentos do município de Cruzeiro do Sul

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão Eletrônico 017/2022

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico 017/2022 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE
7 – 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.124.0003.2058 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
23 – 02.004.04.124.0003.2.058.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.005.04.121.0003.2059 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
30 – 02.005.04.121.0003.2.059.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.006.05.153.0015.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
36 – 02.006.05.153.0015.2.005.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.007.04.122.0003.2008 MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PESSOAL
45 – 02.007.04.122.0003.2.008.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0003.2061 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN
54 – 02.008.04.122.0003.2.061.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
68 – 03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
83 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
84 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO
85 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01511 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0003.2063 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS
105 – 03.002.04.122.0003.2.063.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0003.2064 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
112 – 04.001.04.122.0003.2.064.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.124.0002.2008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
119 – 05.001.04.124.0002.2.008.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.124.0003.2009 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP
128 – 05.002.04.124.0003.2.009.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.129.0003.2010 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CADASTRO E RECEITAS
137 – 05.002.04.129.0003.2.010.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2014 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
146 – 06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
147 – 06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.30.00.0 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2016 MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
166 – 06.001.15.452.0005.2.016.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
167 – 06.001.15.452.0005.2.016.3.3.90.30.00.0 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
271 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
757 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2052 CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO - E C D
391 – 07.001.10.301.0007.2.052.3.3.90.30.00.0 – 494 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
440 – 08.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.0 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
460 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
461 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
462 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
463 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.27.812.0012.2040 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
607 – 09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0014.2042 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
623 – 10.001.20.608.0014.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0014.2044 MANUTENCAO DE TRATORES E HORAS MAQ.SETOR AGRÍCOLA
636 – 10.001.20.608.0014.2.044.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.001.08.243.0008.6001 CONSELHO MUN. DEF. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
667 – 11.001.08.243.0008.6.001.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.241.0008.2028 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
676 – 11.002.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
690 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
734 – 12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
695 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 31938 – MATERIAL DE CONSUMO
13.001.04.122.0003.2065 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESPECIAIS
751 – 13.001.04.122.0003.2.065.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	COD.	QTD	Unid	0BJETO /DESCRIÇÃO	Marca	Unitário	Total
1	36778	15	UNID	ABRIDOR DE LATAS EM INOX PROFISSIONAL, forte e resistente, Feito totalmente em aço inox dimensões aproximadas 2,5x5x14,5 cm.	GALITOS	9,50	142,50
9	36786	30	UNID	BACIA PLASTICA com capacidade para 10L, confeccionada em material atóxico	ARQPLAST	8,00	240,00
11	36788	100	UNID	BALDE DE PLASTICO com capacidade 12 lts, confeccionado em material atóxico	ARQPLAST	9,90	990,00
12	36789	100	UNID	BALDE DE PLASTICO com capacidade para 20 lts, confeccionado em material atóxico	ARQPLAST	13,50	1.350,00
13	36790	30	UND	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO em silicone peso aproximado 250g para panela de 7L E 4,5L	GUAMANTEC	4,20	126,00
15	36792	40	UNID	CAIXA DE ISOPOR resistente com tampa com medidas externas aproximadas de 382x273x173mm e medidas internas aproximadas de 353x244x132mm com capacidade de 15 Lts	ISOTERM	18,50	740,00
16	36793	40	UNID	CAIXA DE ISOPOR resistente com tampa com medidas externas aproximadas de 570x370x257mm e medidas internas aproximadas de 500x300x200mm capacidade de 30 Lts	ISOTERM	35,00	1.400,00
22	36799	200	UND	CESTO DE LIXO VAZADO, 10L: Cesto plástico vazado sem tampa. Medidas aproximadas: Comprimento: 28 cm, Largura: 28cm e altura: 25,5cm.	ARQPLAST	5,00	1.000,00
25	36802	120	UNID	COLHERES DE SOPA EM ALUMINIO com capacidade de 15ml tamanho aproximado de 15cm.	EM CASA TEM	3,09	370,80
29	36806	120	UNID	COPOS DE VIDRO (copo americano)	NADIR	1,60	192,00
34	36811	300	Bobina	EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE 5Kg forma saco plástico, Bobina plástica picotada, cor incolor, plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. Embalados material polietileno individualmente, aplicação embalar alimentos, cor incolor, c/ 100 unidades	MEGA MIL	7,00	2.100,00
35	36812	220	Bobina	EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE 2kg forma saco plástico, Bobina plástica picotada, cor incolor, plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. Embalados in material polietileno individualmente, aplicação embalar alimentos, cor incolor, c/ 100 unidades	MEGA MIL	4,50	990,00
36	36813	220	Bobina	EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE 3 kg forma saco plástico, Bobina plástica picotada, cor incolor, plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. Embalados in material polietileno individualmente, aplicação embalar alimentos, cor incolor, c/ 100 unidades	MEGA MIL	5,00	1.100,00
37	36814	500	Bobina	EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE 7 Kg forma saco plástico, , Bobina plástica picotada, cor incolor, plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. Embalados in material polietileno individualmente, aplicação embalar alimentos, cor incolor, c/ 100 unidades	MEGA MIL	8,00	4.000,00
44	36821	10	UNID	ESPREMEDOR DE ALHO, tipo manual em aço inoxidável.	GB	16,0	160,00
45	36822	20	Duzia	FACA DE MESA material em alumínio ou aço inoxidável, comprimento aproximado 23cm.	EM CA SA TEM	4,50	90,00
51	36828	12	UNID	GARRAFA TÉRMICA de água revestimento em plástico com capacidade de 3LTS.	INVICTA	32,00	384,00
53	36830	30	UND	GARRAFA TÉRMICA (CAFÉ) PRESSÃO 3L: Capacidade 3 L, bombeamento por pressão, com alça, revestido em aço/inox fosco, ampola de vidro, sistema que evita pingos.	INVICTA	230,00	6.900,00
54	36831	12	UNID	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA revestimento em plástico e capacidade de 4 LTS	INVICTA	75,00	900,00
55	36832	12	UNID	GARRAFA TÉRMICA de água revestimento em plástico com capacidade de 5 Lts	INVICTA	35,00	420,00
56	36833	200	Pct	GUARDANAPO DE PAPEL largura 22 cm, material celulose, comprimento 23 cm, cor branca, extra luxo tipo folhas dupla, características adicionais macio com 50 unidades	MAXIM	1,70	340,00
57	36834	200	Pct	GUARDANAPO DE PAPEL, largura 33 cm material celulose, , comprimento 33 cm, cor branca, extra luxo, tipo folhas dupla acondicionado em pacote 50 cm Unidades.	REAL	1,95	390,00
71	36848	300	CX	MASCARA DESCARTÁVEL TIPLA CAMADA TNT COM ELÁSTICO, CLIP NASAL: TAMANHO: INFANTIL, CAIXA COM 50 UNIDADES - máscaras descartáveis de triplo revestimento. dispõe lateralmente dois elásticos, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prende atrás da orelha dos usuários. protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo, cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo-as protegidas.para alunos e funcionários	NOBRE	18,00	5.400,00
76	36853	60	UNID	PANELA DE ALUMINIO BATIDO com aprovação do Inmetro Nº 36	ALUMINIOS CAMBÉ	155,00	9.300,00
81	36858	30	UNID	PANELA DE PRESSÃO resistente e com segurança com aprovação do Inmetro capacidade 7 LTS	SÃO JORGE	98,00	2.940,00
86	36863	400	UNID	PEDRA SANITÁRIA: desodorizador sanitário tipo pedra com suporte plástico componentes principais: dodecilbenze no, sulfonato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante, peso 25 g caixa 01 unidade	SANY	1,50	600,00
88	36865	200	PCT	Pilha Média: Alcalina TAM. C, cartela com 2 un.	OUROLUX	12,00	2.400,00
89	36866	200	PCT	Pilha Palito: Alcalina Palito AAA, cartela com 4 unidades.	OUROLUX	8,00	1.600,00
90	36867	100	PCT	Pilha pequena: Alcalina tamanho pequeno AA cartela com 04 unidades.	OUROLUX	8,00	800,00
91	36868	600	Pct	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO 21 cm, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 21 cm , pct **c/ 10 unid**	CRISTAL COPO	2,90	1.740,00
92	36869	600	Pct	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, 15 cm Prato descartável de sobremesa raso , reforçado, uso doméstico e profissional aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 15 cm , cor branca, pct c/ 10 unidades	CRISTAL COPO	1,20	720,00
94	36871	60	PCT	PRENDEDOR DE ROUPA em madeira e embalagem **contendo 12 unid.**	PRIMAVERA	1,90	114,00
95	36872	20	UNID	RALO DE ALUMINIO para cozinha que obstrua passagem de alimentos medida aproximada ou superior a 75mm	JAPONES	6,00	120,00
101	36878	750	UNID	SABONETE LÍQUIDO, aspecto físico líquido perfumado, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, frasco c/ 800 ml características adicionais pronto uso, aroma suave,	PREMISSE	5,50	4.125,00
116	36893	600	PCT	TOALHA DE PAPEL, Papel toalha pacote com 2 rolos – cada rolo com 60 toalhas de 20cm x 22cm pct 2 rolos	TROPICAL	2,50	1.500,00
119	36896	1.000	UNID	VASSOURA DE NYLON: vassoura com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 120 cm. medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	PLURI	5,40	5.400,00
121	36898	500	UNID	VENENO MULTI INSETICIDA aerossol eficaz contra mosquitos, formigas, pernilongos, baratas, moscas, embalagem de 300ml, registro/notificação na ANVISA; prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega	BUSS	7,00	3.500,00
VALOR TOTAL							64.584,30

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

§2º- Valor Contratado é de **R$ 64.584,30 (sesenta equatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)**

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto**, quando solicitado pelo Departamento responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul – PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de CRUZEIRO do Sul ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente pelo Departamento Municipal de Administração Sr. Douglas Augusto Sitoni, ou outrem a quem a mesma indicar.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISAO: Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses. É admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e **desde que a prorrogação não implique na validade superior a um ano da ata.**

Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues mediante nota de empenho**,** na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-Paraná, no local indicado na Ordem de Faturamento, devidamente embaladas de acordo com o termo de referência do presente edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do presente deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital do Pregão Eletrônico 017/2022 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR:

I. Pelo decurso do seu prazo de vigência;
II. Se não restarem fornecedores registrados;
III. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA XII – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XIV - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na Legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 de 01 de Agosto de 2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou maislicitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XV – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XVI- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CRUZEIRO do Sul-PR, 20 de Maio de 2022.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – Contratante
NOROESTE LICITACOES LTDA – Contratada

Douglas Augusto Sitoni
Diretora do Departamento Municipal de Administração
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome: Rosimara Bombardi Bigoni – CPF: 960.607.279-72
Nome: Maria Aparecida Batista – CPF: 038.453.819-30

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Tefefax – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO com registro de preços
TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs, MEIs e EIRELIs
(art. 48 Lei Complementar Federal nº 123/2006)

Aos 20 (Vinte) dias de Maio do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado Senhor Prefeito Municipal, MARCOS CESAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 4.457.125-0/SSP/PR, CPF n° 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semíramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**na forma Eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002; Lei Complementar nº123/2006; Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 7.892/2013 e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CONTRATADA: EMPRESA **: GALERA DA CESTA BASICA LTDA**, CNPJ Nº 45.693.344/0001-61, com sede Na Rua Paulo Sergio de Lima Marasca, 395 - Parque Industrial Bandeirantes – CEP 87070-060 – Maringá – Estado do Paraná;Telefone:(44)-3024-0600, neste ato representado pela Senhora Cristhiane MicheL Nasser Maneira, brasileira, Casada, empresária, portadora do CPF – 033.504.349-67, do RG. – 7.758.318-1 SSP/PR, residente na Rua Pioneiro Diogo Martins Esteves n° 2065, Jardim Veronica, CEP:87060-190 na cidade de Maringa-Pr, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para possíveis aquisições de forma fracionada e acordo com a necessidade de Produtos de uso de consumo, limpeza e embalagens, para atender as demandas dos departamentos do município de Cruzeiro do Sul

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão Eletrônico 017/2022

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico 017/2022 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE
7 – 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.124.0003.2058 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
23 – 02.004.04.124.0003.2.058.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.005.04.121.0003.2059 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
30 – 02.005.04.121.0003.2.059.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.006.05.153.0015.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
36 – 02.006.05.153.0015.2.005.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.007.04.122.0003.2008 MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PESSOAL
45 – 02.007.04.122.0003.2.008.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0003.2061 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN
54 – 02.008.04.122.0003.2.061.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
68 – 03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
83 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
84 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO
85 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01511 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0003.2063 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS
105 – 03.002.04.122.0003.2.063.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0003.2064 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
112 – 04.001.04.122.0003.2.064.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.124.0002.2008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
119 – 05.001.04.124.0002.2.008.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.124.0003.2009 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP
128 – 05.002.04.124.0003.2.009.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.129.0003.2010 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CADASTRO E RECEITAS
137 – 05.002.04.129.0003.2.010.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2014 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
146 – 06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
147 – 06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.30.00.0 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2016 MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
166 – 06.001.15.452.0005.2.016.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
167 – 06.001.15.452.0005.2.016.3.3.90.30.00.0 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
271 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
757 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2052 CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO - E C D
391 – 07.001.10.301.0007.2.052.3.3.90.30.00.0 – 494 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
440 – 08.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.0 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
460 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
461 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
462 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
463 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.27.812.0012.2040 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
607 – 09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0014.2042 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
623 – 10.001.20.608.0014.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0014.2044 MANUTENCAO DE TRATORES E HORAS MAQ.SETOR AGRÍCOLA
636 – 10.001.20.608.0014.2.044.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.001.08.243.0008.6001 CONSELHO MUN. DEF. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
667 – 11.001.08.243.0008.6.001.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.241.0008.2028 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
676 – 11.002.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
690 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
734 – 12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
695 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 31938 – MATERIAL DE CONSUMO
13.001.04.122.0003.2065 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESPECIAIS
751 – 13.001.04.122.0003.2.065.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	COD.	QTD	Unid	0BJETO /DESCRIÇÃO	Marca	Unitário	Total
2	36779	8.000	UNID	ÁGUA SANITÁRIA, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l	BRILMAX	1,61	12.880,00
3	36780	2.000	Frasco	ALCOOL EM GEL, 70° : ÁLCOOL ETÍLICO: tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70¨gl), apresentação gel frasco c/ 500 ml	SUPER VALE	5,00	10.000,00
4	36781	4.000	UNID	ÁLCOOL ETÍLICO, tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação líquido, frasco de 1 lt	SUPER VALE	6,10	24.400,00
5	36782	1.000	UNID	ÁLCOOL ETÍLICO, tipo hidratado, Líquido 54° 46°, limpador doméstico, frasco c/ 500 ml	SUPER VALE	4,20	4.200,00
6	36783	300	UNID	ÁLCOOL ETÍLICO, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70¨gl), apresentação gel frasco c/ 500 ml	SUPER VALE	5,00	1.500,00
7	36784	600	UNID	AMACIANTE DE ROUPA - amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicado em artigos têxteis, solúvel em água, com 5 litros.	VIDA	8,90	5.340,00
10	36787	50	UNID	BACIA PLASTICA com capacidade para 35L, confeccionada em material atóxico	ARQPLAST	21,00	1.050,00
17	36794	30	UNID	CAIXA TÉRMICA retangular em polipropileno com capacidade de / 30 LTS	ISOTERM	78,00	2.340,00
27	36804	5000	Pct	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180 ML, material plástico, Os copos devem estar em conformidade com a conformidade norma técnica 14865/2002 da ABNT e norma NBR 13230, c/ 100 unidades	IBRASS	3,45	17.250,00
28	36805	1.000	Pct	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML material polietileno, Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT e norma NBR 13230. c/ 100 unidades	IBRASS	2,00	2.000,00
31	36808	2.000	UNID	DESINFETANTE - composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio+tensioativos, teor ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma, frasco c/ 2 lts.	ALPES	3,65	7.300,00
33	36810	5.000	UNID	DETERGENTE , composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes,, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, características adicionais contém tensoativo biodegradável, frasco c/ 500 ml	VIDA	1,20	6.000,00
39	36816	30	UNID	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, corpo de madeira, cerdas de nylon flexíveis, formato oval	CONDOR	4,00	120,00
40	36817	30	UND	ESCOVA ROUPA: escova limpeza geral, nome escova para roupa - características adicionais: escova limpeza geral, material corpo plástico, formato oval, material cerdas nylon, comprimento 12 cm, largura 5 a 8 cm (escova p/ lavar roupas).	CONDOR	2,50	75,00
42	36819	600	UNID	ESPONJA LIMPEZA , peso líquido mínimo 42g / 8un, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm	ASSOLAN	1,90	1.140,00
43	36820	2.000	UNID	ESPONJA LIMPEZA, espuma / nylon, retangular, mínima / média, utensílios e limpeza em geral, dupla face, 110 mm, 75 mm, 20mm	ALKLIN	0,59	1.180,00
47	36824	2.000	CX	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ: N° 103, Função coar café, embalagem contendo 30 unidades, com informações do produto e atendendo as exigências contidas no edital.	BRIGITA	3,80	7.600,00
48	36825	300	UNID	Fósforo longo: tamanho mínimo 9,5cm, caixa contendo 50und. E demais exigências contidas no edital.	BILLA	2,40	720,00
64	36841	300	UND	LIMPA VIDROS: produto capaz de remover de forma integral gorduras minerais, vegetais e animais de superfícies vítreas em geral. O produto deve ser dermatologicamente testado, biodegradável e entregue em frascos com 500 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	ALPES	2,00	600,00
66	36843	600	UNID	LIMPADOR DE ALUMÍNIO LÍQUIDO, indicado para limpar e realçar o brilho de panelas, assadeiras e demais utensílios de cozinha em alumínio, com menos esforço. Fragrância fraca e suave, com pouca difusão e baixa tenacidade. Deve conter tenso ativo biodegradável, frasco c/ 500 ml	ALPES	1,98	1.188,00
67	36844	1.200	UND	LIMPADOR MULTI-USO: limpador instantâneo multiuso, embalagem do tipo squeeze composto de tenso ativo não-iônico, coadjuvantes; registro no ministério da saúde; data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. aplicações: superfícies: Azulejos, Esmaltados, Fórmica, Paredes, Vidro, Inox, Cerâmica, Espelho, Plásticos, Acrílicos, Metais, Ladrilhos, Pisos e Superfícies Laváveis. Sujeiras: Fuligem, Gordura da Cozinha, Óleo, Poeira, Batom, Base facial, Risco de Lápis, Molho de tomate, Café, Caneta hidrocor, Giz de cera, Barro, Caneta permanente, Graxa, Calda de sorvete, Marca de sapato, Marca de dedos e Gordura corporal. Com capacidade de 500ml.	ALPES	1,94	2.328,00
84	36861	500	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO neutro, sem perfume, 100% fibras celulósicas naturais, testado dermatologicamente. Características adicionais: celulose virgem sem aparas, folha simples branco neve (super branco), picotado, macio, absorvente e homogêneo. Tamanho: comprimento 30 m x largura 10 cm. Especificação na embalagem: Picotado de alta qualidade. Unidade de medida: fardo com 64 rolos.	FAMILIAR	36,00	18.000,00
98	36875	500	PCT	SABÃO BARRA , composição básica sabão glicerinado, tipo Glicerina pct c/ 5 unidades	BARRA NOVA	5,75	2.875,00
99	36876	2.000	UNID	SABÃO PÓ, aplicação limpeza geral, aspecto físico pó, características adicionais biodegradável, cx c/ 1 kg	ALPES	3,10	6.200,00
100	36877	300	UNID	SABONETE, aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato ovalado, aroma não aplicável, cor branca, aplicação pele normal, características adicionais não aplicável	MOTIVOS	1,25	375,00
103	36880	700	Fardo	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPA IDADE 50 L, cor preta, Saco plástico lixo, capacidade 50 l, cor branco leitoso, largura 63 cm, altura 80 cm, características adicionais com inscrição conforme modelo e solda contínua, espessura 7 micra, aplicação embalagem com **100 unidades**	BELAPLAST	13,40	9.380,00
104	36881	800	Fardo	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, Saco plástico lixo, capacidade 100L, cor preta, apresentação peça única, largura 75 cm, altura 105 cm, características adicionais matéria prima virgem, espessura 10 micras, aplicação coleta de lixo. Apresentação pacote com **100 unidades**.	BELAPLAST	22,90	18.320,00
105	36882	1.500	Fardo	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 L, Saco plástico lixo, capacidade 15 l, cor preta, apresentação peça única, mínimo de 12 micras de espessura, com identificação na embalagem de quantidade, espessura e marca única **pacote 100 und**	BELAPLAST	7,80	11.700,00
106	36883	1.500	Fardo	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, Saco Plastico p/ Lixo Comum – Capacidade: 30 Litros – Cor: Preto – Apresentação: Peça única – Aplicação / Uso: Acondicionamento de lixo comum / domiciliar – Embalagem do produto: **Pacote com 100 unidades**	BELAPLAST	11,70	17.550,00
118	36895	1.000	UNID	VASSOURA CAIPIRA COM CABO: feita de palha Natural, Possuindo 02 alturas de amarrilhos em suas palhas, proporcionando um melhor resultado e maior tempo de vida útil. Medidas aproximadas de: Altura da palha: 50 cm, altura do cabo: 1 Metro e comprimento da palha: 30 cm	DI PALHA	19,40	19.400,00
Total							213.011,00

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

§2º- Valor Contratado é de **R$ 213.011,00 (duzentos e treze mil e onze reais)**

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto**, quando solicitado pelo Departamento responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul – PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de CRUZEIRO do Sul ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente pelo Departamento Municipal de Administração Sr. Douglas Augusto Sitoni, ou outrem a quem a mesma indicar.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISAO: Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses. É admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e **desde que a prorrogação não implique na validade superior a um ano da ata.**

Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues mediante nota de empenho**,** na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-Paraná, no local indicado na Ordem de Faturamento, devidamente embaladas de acordo com o termo de referência do presente edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do presente deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital do Pregão Eletrônico 017/2022 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR:

I. Pelo decurso do seu prazo de vigência;
II. Se não restarem fornecedores registrados;
III. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA XII – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XIV - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na Legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 de 01 de Agosto de 2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou maislicitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XV – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XVI- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CRUZEIRO do Sul-PR, 20 de Maio de 2022.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – Contratante
GALERA DA CESTA BASICA LTDA – Contratada

Douglas Augusto Sitoni
Diretora do Departamento Municipal de Administração
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome: Rosimara Bombardi Bigoni – CPF: 960.607.279-72
Nome: Maria Aparecida Batista – CPF: 038.453.819-30

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
LICITAÇÃO COM PREFERÊNCIA PARA MEs, EPPs, MEIs e EIRELIs

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, realizará Pregão Eletrônico nº. 021/2022, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL, empresa através de registro de preços para futuras e possíveis aquisições de forma fracionada e acordo com a necessidade de 50 (cinquenta) KITS DE BEBÊ para suprir a demanda do programa de auxílio natalidade do CRAS, do município de cruzeiro do sul** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº**.** 8.666/93 e suas alterações, que no dia **02 de Junho de 2022** às 09:00 horas, em **sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 02/06/2022**, através do site Local: Portal licita net – https://www.licitanet.com.br;

O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, **pagina http://200.150.105.98:8085/portaltransparencia/licitacoes** ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 20 de maio de 2022.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.30/2022, objetivando a Registro de Preços para Contratação de Empresa do ramo para prestação de serviços de Terceirização do Transporte Escolar, nos termos estabelecidos no Termo de Referência do Edital.. decorrente de Pregão n° 5/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a R.S. - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIRO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.940.384/0001-86. aditivam o contrato na importância de R$ 5.656,86 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 18 de maio de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.1/2021, objetivando a Contratação de empresa para prestação se serviços de transporte de alunos com necessidades especiais da cidade de cruzeiro do sul à associação de pais e amigos dos excepcionais (apae) na cidade de Paranacity, no total máximo de 32 passageiros por dia, sendo quatro viagens diárias de ida e volta, com van 16 lugares para distância de até 50 km dia, pelo período de 12 meses, com pagamento mensal e de acordo com a kilometragem rodada em acordo com a execução do calendário escolar da entidade.. decorrente de Pregão n° 27/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a R.S. - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIRO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.940.384/0001-86. aditivam o contrato na importância de R$ 1.220,79 (um mil, duzentos e vinte reais e setenta e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 19 de maio de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Tefefax – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
EDITAL DE PREGÃO N° 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO com registro de preços
TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs, MEIs e EIRELIs
(art. 48 Lei Complementar Federal nº 123/2006)

Aos 20 (Vinte) dias de Maio do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado Senhor Prefeito Municipal, MARCOS CESAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 4.457.125-0/SSP/PR, CPF n° 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semíramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**na forma Eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002; Lei Complementar nº123/2006; Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 7.892/2013 e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CONTRATADA: EMPRESA **: CAROL COMERCIAL – ERELI**, CNPJ Nº 10.867.300/0001-26, Com sede na Av. Ney Braga, 452 – Vila Franchelo – CEP 87.460-000 – Mandaguaçu – Estado do Paraná ;Telefone:(44)3245-2026,Email: diretoria@carolcomercial.com.br, neste ato representado pelo Senhor Jose Aparecido Rota, brasileiro, Separado, empresário, portador do CPF – 327.218.209-82, do RG. – 2.114.734-0, SSP/SP, residente na av. ney braga, 440 - Apto 01 Bairro: vila franchelo Município: Mandaguaçu - PR , CEP: 87160-000,doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para possíveis aquisições de forma fracionada e acordo com a necessidade de Produtos de uso de consumo, limpeza e embalagens, para atender as demandas dos departamentos do município de Cruzeiro do Sul

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão Eletrônico 017/2022

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico 017/2022 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE
7 – 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.124.0003.2058 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
23 – 02.004.04.124.0003.2.058.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.005.04.121.0003.2059 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
30 – 02.005.04.121.0003.2.059.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.006.05.153.0015.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
36 – 02.006.05.153.0015.2.005.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.007.04.122.0003.2008 MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PESSOAL
45 – 02.007.04.122.0003.2.008.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0003.2061 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN
54 – 02.008.04.122.0003.2.061.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
68 – 03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
83 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
84 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO
85 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01511 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0003.2063 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS
105 – 03.002.04.122.0003.2.063.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0003.2064 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
112 – 04.001.04.122.0003.2.064.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.124.0002.2008 MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PESSOAL
119 – 05.001.04.124.0002.2.008.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.124.0003.2009 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP
128 – 05.002.04.124.0003.2.009.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.129.0003.2010 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CADASTRO E RECEITAS
137 – 05.002.04.129.0003.2.010.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2014 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
146 – 06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
147 – 06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.30.00.0 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2016 MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
166 – 06.001.15.452.0005.2.016.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
167 – 06.001.15.452.0005.2.016.3.3.90.30.00.0 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
271 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
757 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2052 CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO - E C D
391 – 07.001.10.301.0007.2.052.3.3.90.30.00.0 – 494 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
440 – 08.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.0 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
460 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
461 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
462 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
463 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.27.812.0012.2040 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
607 – 09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0014.2042 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
623 – 10.001.20.608.0014.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0014.2044 MANUTENCAO DE TRATORES E HORAS MAQ.SETOR AGRÍCOLA
636 – 10.001.20.608.0014.2.044.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.001.08.243.0008.6001 CONSELHO MUN. DEF. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
667 – 11.001.08.243.0008.6.001.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.241.0008.2028 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
676 – 11.002.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
690 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
734 – 12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
695 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 31938 – MATERIAL DE CONSUMO
13.001.04.122.0003.2065 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESPECIAIS
751 – 13.001.04.122.0003.2.065.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	COD.	QTD	Unid	0BJETO /DESCRIÇÃO	Marca	Unitário	Total
8	36785	50	UNID	ASSADEIRA EM ALUMINIO no formato retangular com medidas de 41X29cm	MAX ALUMÍNIOS ASSAD41X29	64,99	3.249,50
18	36795	80	UNID	CANECO DE ALUMINIO com boa espessura e certificação do INMETRO capacidade de 2LTS	NICOPAN REF 2007	20,23	1.618,40
20	36797	150	UNID	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL de qualidade em plástico, forma retangular ou quadrada com capacidade de 15 Lts	PLASMONT PEDAL 15LTS	26,90	4.035,00
21	36798	150	UNID	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL de qualidade em plástico, forma retangular ou quadrada com capacidade de 30 Lts	JAGUAR 40LTS	73,00	10.950,00
26	36803	40	UNID	CONCHA INDUSTRIAL EM ALUMINIO para cozinha com tamanho de 30cm ou superior.	ALUM CAMBÉ CONCHAIND	24,83	993,20
41	36818	50	UNID	ESCUMADEIRA EM INOX, dimensões aproximadas 14c diâmetro e 40cm ou superior de comprimento	CATUAI ESCUMADEIRAINOX	22,00	1.100,00
59	36836	50	UNID	JARRA DE VIDRO aplicação copa e cantina com capacidade de 2 LTS	NADIR 1,5LT	32,94	1.647,00
60	36837	50	UND	JARRA DE VIDRO: jarra, material vidro, capacidade 1 l, modelo com tampa, cor transparente incolor, aplicação água ou suco.	NADIR VIDRO 1,5LTSTAMPA	24,99	1.249,50
62	36839	50	JOGO	LATAS DE CONDIMENTOS em alumínio C/ 5 PEÇAS	NICOPAN REF 1041	159,99	7.999,50
63	36840	600	PCT	LENÇO UMIDECIDO: composto de água purificada, propilenoglicol, lanolina, cocamidopropil betaína, polissorbato, EDTA, metilparabeno, fragrância bronopol e vitamina E. Dimensões aproximadas: Lenço (A x L) 18,7 x 16,1 cm. (pacote com 48 unidades)	BABYFREE TOALINHA	3,40	2.040,00
69	36846	500	PCT	MARMITA DESCARTÁVEL, N° 7, CAPACIDADE DE 500ML: marmitex de isopor eps; Pote contendo a tampa. Material atóxico, não contendo CFC. **Dimensões aproximadas: 139 mm x 66 mm**; Forma: redonda - pacote com 100 unidades.	BOM APATITE Nº7	47,00	23.500,00
70	36847	800	PCT	MARMITA DESCARTÁVEL, N° 8, CAPACIDADE DE 750ML: marmitex de isopor eps; Pote contendo a tampa. Material atóxico, não contendo CFC. **Dimensões aproximadas: 187 mm x 52 mm**; Forma: redonda - pacote com 100 unidades.	BOM APATITE Nº8	45,00	36.000,00
74	36851	200	UND	PÁ PARA LIXO COM CABO: em plástico; Cabo em madeira com 80cm e pá com dimensões aproximadas mínimas de 25 x 25cm.	LOCATELLI	5,05	1.010,00
75	36852	100	Pct	PALITO, material madeira, formato roliço, comprimento 23 cm, aplicação espetinho carne churrasco, às c/ 100 unidades	PARANÁ	6,50	650,00
77	36854	60	UNID	PANELA DE ALUMINIO BATIDO com aprovação do Inmetro Nº 30	ALUM CAMBÉ Nº30	109,00	6.540,00
78	36855	60	UNID	PANELA DE ALUMINIO com aprovação do Inmetro Nº 20	NICOPAN REF 2016	60,00	3.600,00
79	36856	60	UNID	PANELA DE ALUMINIO com aprovação do Inmetro Nº 24 a 26	NICOPAN REF 2017	70,00	4.200,00
80	36857	30	UNID	PANELA DE PRESÃO resistente e com segurança com aprovação do Inmetro capacidade 4.1/2 LTS	PANELUX PORESSÃO4,5LTS	54,80	1.644,00
82	36859	300	Rolo	PAPEL ALUMÍNIO, material alumínio, comprimento 7,50 m, largura 45 cm, apresentação rolo	BRICOFLEX PAPEL ALUM	5,95	1.785,00
83	36860	300	Rolo	PAPEL FILME, material ás- cloreto de polivinila, comprimento 30 m, largura 29 cm, apresentação rolo, aplicação doméstica	MUIBOM FILME PVC	7,71	2.313,00
93	36870	120	UNID	PRATOS DE VIDRO Fundo Composição/Material Vidro Temperado Cor/Acabamento Incolor.	NADIR DIAMANTE	5,00	600,00
113	36890	350	UNID	TAPETE EM TECIDO 40/60 cm	DALTEXTIL	36,84	12.894,00
114	36891	60	UNID	TIGELA PLASTICA RETANG COM TAMPA – 5 lts	SANTANA POTE 6LTS	33,99	2.039,40
115	36892	60	UNID	TIGELA PLASTICA RETANG COM TAMPA–13 lts	JAGUAR ORGANIZADOR13L	60,19	3.611,40
122	36899	200	UNID	XÍCARA EM PORCELANA com capacidade para 200ml.	TERRADAMA 200MLPORCEL	15,99	3.198,00
VALOR TOTAL............							138.466,90

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

§2º- Valor Contratado é de **R$ 138.466,90 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta eseis reais)**

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **quando solicitado pelo Departamento responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul – PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de CRUZEIRO do Sul ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente pelo Departamento Municipal de Administração Sr. Douglas Augusto Sitoni, ou outrem a quem a mesma indicar.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISAO: Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses. É admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e **desde que a prorrogação não implique na validade superior a um ano da ata.**

Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues mediante nota de empenho, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-Paraná, no local indicado na Ordem de Faturamento, devidamente embaladas de acordo com o termo de referência do presente edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do presente deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital do Pregão Eletrônico 017/2022 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR:

I. Pelo decurso do seu prazo de vigência;
II. Se não restarem fornecedores registrados;
III. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA XII – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XIV - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na Legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 de 01 de Agosto de 2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou maislicitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XV – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XVI- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CRUZEIRO do Sul-PR, 20 de Maio de 2022.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante

CAROL COMERCIAL – ERELI
Contratada

Douglas Augusto Sitoni
Diretora do Departamento Municipal de Administração
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome: Rosimara Bombardi Bigoni
CPF: 960.607.279-72

Nome: Maria Aparecida Batista
CPF: 038.453.819-30

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Tefefax – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022
EDITAL DE PREGÃO N° 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO com registro de preços
TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs, MEIs e EIRELIs
(art. 48 Lei Complementar Federal nº 123/2006)

Aos 20 (Vinte) dias de Maio do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado Senhor Prefeito Municipal, MARCOS CESAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 4.457.125-0/SSP/PR, CPF n° 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semíramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**na forma Eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002; Lei Complementar nº123/2006; Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 7.892/2013 e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CONTRATADA: EMPRESA **: DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA** , CNPJ Nº 41.944.789/0001-16, Com sede R Maria Salome dos Santos, 09 – conjunto Nossa Senhora Aparecida, – CEP 39.775-000 – Jose Raydan – Estado de Minas Gerais;Telefone:(44)-3024-0500, neste ato representado pela Senhora Daniela Andrade Peixoto, brasileira, Solteira, empresária, portadora do CPF – 016.441.216-62, do RG. – 59.698.099-1, SSP/SP, residente na RUA FRANCISCO DE PAULA SOUZA FILHO, número 145,bairro / distrito JARDIM ESTEVES, município LIMEIRA - SAO PAULO, CEP: 13.480-40.na cidade de Maringa-Pr, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para possíveis aquisições de forma fracionada e acordo com a necessidade de Produtos de uso de consumo, limpeza e embalagens, para atender as demandas dos departamentos do município de Cruzeiro do Sul

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão Eletrônico 017/2022

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico 017/2022 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE
7 – 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.124.0003.2058 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
23 – 02.004.04.124.0003.2.058.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.005.04.121.0003.2059 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
30 – 02.005.04.121.0003.2.059.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.006.05.153.0015.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
36 – 02.006.05.153.0015.2.005.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.007.04.122.0003.2008 MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PESSOAL
45 – 02.007.04.122.0003.2.008.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0003.2061 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN
54 – 02.008.04.122.0003.2.061.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
68 – 03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
83 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
84 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO
85 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01511 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0003.2063 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS
105 – 03.002.04.122.0003.2.063.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0003.2064 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
112 – 04.001.04.122.0003.2.064.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.124.0002.2008 MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PESSOAL
119 – 05.001.04.124.0002.2.008.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.124.0003.2009 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP
128 – 05.002.04.124.0003.2.009.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.129.0003.2010 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CADASTRO E RECEITAS
137 – 05.002.04.129.0003.2.010.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2014 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
146 – 06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
147 – 06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.30.00.0 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2016 MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
166 – 06.001.15.452.0005.2.016.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
167 – 06.001.15.452.0005.2.016.3.3.90.30.00.0 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
271 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
757 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2052 CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO - E C D
391 – 07.001.10.301.0007.2.052.3.3.90.30.00.0 – 494 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
440 – 08.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.0 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
460 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
461 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
462 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
463 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.27.812.0012.2040 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
607 – 09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0014.2042 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
623 – 10.001.20.608.0014.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0014.2044 MANUTENCAO DE TRATORES E HORAS MAQ.SETOR AGRÍCOLA
636 – 10.001.20.608.0014.2.044.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.001.08.243.0008.6001 CONSELHO MUN. DEF. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
667 – 11.001.08.243.0008.6.001.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.241.0008.2028 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
676 – 11.002.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
690 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
734 – 12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
695 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 31938 – MATERIAL DE CONSUMO
13.001.04.122.0003.2065 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESPECIAIS
751 – 13.001.04.122.0003.2.065.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	COD.	QTD	Unid	0BJETO /DESCRIÇÃO	Marca	Unitário	Total
14	36791	300	UND	BORRIFADOR/PULVERIZADOR COM GATILHO: de plástico, sendo o frasco e válvula gatilho borrifadora, tampa com regulagem do jato, válvula especial, alcança o fundo do frasco, sugando todo o líquido dentro do recipiente. Material de plástico tampa na cor branca capacidade de 500ml.	LGMB	4,70	1.410,00
23	36800	80	UND	CESTO DE LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS: Cesto para lixo plástico fechado, com tampa, c/ capacidade para 100 litros (+- 1 Litro)	LGMB	78,00	6.240,00
24	36801	80	UND	CESTO DE LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS: Cesto para lixo plástico fechado, com tampa, c/ capacidade para 50 litros (+- 1 Litro)	LGMB	39,00	3.120,00
61	36838	50	UNID	JARRA PLASTICA com tampa aplicação copa e cantina com capacidade de 4 LTS	Plasmont	9,80	990,00
VALOR TOTAL............							11.760,00

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

§2º- Valor Contratado é de **R$ 11.760,00 (onze mil setessentos e sescenta reais)**

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **quando solicitado pelo Departamento responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul – PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de CRUZEIRO do Sul ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente pelo Departamento Municipal de Administração Sr. Douglas Augusto Sitoni, ou outrem a quem a mesma indicar.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISAO: Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses. É admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e **desde que a prorrogação não implique na validade superior a um ano da ata.**

Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues mediante nota de empenho, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-Paraná, no local indicado na Ordem de Faturamento, devidamente embaladas de acordo com o termo de referência do presente edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do presente deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital do Pregão Eletrônico 017/2022 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR:

I. Pelo decurso do seu prazo de vigência;
II. Se não restarem fornecedores registrados;
III. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA XII – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XIV - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na Legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 de 01 de Agosto de 2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou maislicitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XV – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XVI- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CRUZEIRO do Sul-PR, 20 de Maio de 2022.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante

DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA
Contratada

Douglas Augusto Sitoni
Diretora do Departamento Municipal de Administração
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome: Rosimara Bombardi Bigoni
CPF: 960.607.279-72

Nome: Maria Aparecida Batista
CPF: 038.453.819-30

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Tefefax – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022
EDITAL DE PREGÃO N° 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO com registro de preços
TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs, MEIs e EIRELIs
(art. 48 Lei Complementar Federal nº 123/2006)

Aos 20 (Vinte) dias de Maio do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado Senhor Prefeito Municipal, MARCOS CESAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 4.457.125-0/SSP/PR, CPF n° 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semíramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**na forma Eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002; Lei Complementar nº123/2006; Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 7.892/2013 e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CONTRATADA: EMPRESA **:N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ Nº 34.090.540/0001-25, Com sede na Av. Guaiapo, 648 Conj. Residencial Champagnat CEP: 87047-130 – MARINGÁ – PR ;Telefone:(44) 3263-0788/(44) 3060-1317,Email:n63licitacoes@gmail.com, neste ato representado pela Senhora Taciliane de Souza Pestana, brasileira, Casada, empresária, portadora do CPF – 040.040.249-19, do RG. – 82.81839-1, SSP/SP, residente na Rua Rio Barreiro, 636, Parque Residencial Tuiuti, em Maringá-PR, CEP 87.043-190,doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para possíveis aquisições de forma fracionada e acordo com a necessidade de Produtos de uso de consumo, limpeza e embalagens, para atender as demandas dos departamentos do município de Cruzeiro do Sul

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão Eletrônico 017/2022

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico 017/2022 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE
7 – 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.124.0003.2058 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
23 – 02.004.04.124.0003.2.058.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.005.04.121.0003.2059 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
30 – 02.005.04.121.0003.2.059.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.006.05.153.0015.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
36 – 02.006.05.153.0015.2.005.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.007.04.122.0003.2008 MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PESSOAL
45 – 02.007.04.122.0003.2.008.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0003.2061 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN
54 – 02.008.04.122.0003.2.061.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
68 – 03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
83 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
84 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO
85 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01511 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0003.2063 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS
105 – 03.002.04.122.0003.2.063.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0003.2064 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
112 – 04.001.04.122.0003.2.064.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.124.0002.2008 MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PESSOAL
119 – 05.001.04.124.0002.2.008.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.124.0003.2009 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP
128 – 05.002.04.124.0003.2.009.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.129.0003.2010 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CADASTRO E RECEITAS
137 – 05.002.04.129.0003.2.010.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2014 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
146 – 06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
147 – 06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.30.00.0 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2016 MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
166 – 06.001.15.452.0005.2.016.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
167 – 06.001.15.452.0005.2.016.3.3.90.30.00.0 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
271 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
757 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2052 CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO - E C D
391 – 07.001.10.301.0007.2.052.3.3.90.30.00.0 – 494 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
440 – 08.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.0 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
460 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
461 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
462 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
463 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.27.812.0012.2040 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
607 – 09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0014.2042 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
623 – 10.001.20.608.0014.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0014.2044 MANUTENCAO DE TRATORES E HORAS MAQ.SETOR AGRÍCOLA
636 – 10.001.20.608.0014.2.044.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.001.08.243.0008.6001 CONSELHO MUN. DEF. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
667 – 11.001.08.243.0008.6.001.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.241.0008.2028 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
676 – 11.002.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
690 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
734 – 12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
695 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 31938 – MATERIAL DE CONSUMO
13.001.04.122.0003.2065 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESPECIAIS
751 – 13.001.04.122.0003.2.065.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	COD.	QTD	Unid	0BJETO /DESCRIÇÃO	Marca	Unitário	Total
30	36807	2.000	UNID	DESENGORDURANTE (limpador desengordurante, limpeza pesada, com álcool, bico pulverizador-tipo spray, embalagem frasco 500 ml)	QBOA	5,49	10.980,00
32	36809	2.000	UNID	DESINFETANTE, composição à base de quaternário de amônio, características adicionais com aroma, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensioativos, teor ativo teor ativo em torno de 0,4%, frasco c/ 500 ml	Alpes	1,80	3.600,00
58	36835	500	UNID	GUARDANAPO EM TECIDO, 100% algodão com comprimento de 50cm e largura de 50cm.	MARTINS	3,50	1.750,00
73	36850	600	UND	ODORIZADOR DE AMBIENTE DO TIPO AEROSOL: Desodorizante /aromatizador / de odores para ambiente, em forma líquida, fragrância agradável, não contendo CFC - clorofluircarbono. Registro no Ministério da Saúde; embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação. e deverá ser entregue em latas de 360 ml. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	LADY	8,64	5.184,00
96	36873	250	UNID	RODO, material cabo alumínio, material suporte alumínio, comprimento suporte 50 cm, quantidade borrachas 2 un, características adicionais cabo aproximadamente 1,50 m, com rosca	2.000	33,48	8.370,00
97	36874	250	UNID	RODO DE ESPUMA de no mínimo 40 cm, com espuma de no mínimo 5 cm. com cabo e base de madeira ou plástico resistente	APOLO	8,00	2.000,00
109	36886	2.500	Pct	TALHER DESCARTÁVEL COLHER: colher descartável de sobremesa, reforçado, uso doméstico e profissional, tipo áster, material transparente, composição em poliestireno cristal e corante atóxico. pcte c/ 100 unidades	STRAWPLAST	3,36	8.400,00
110	36887	2.500	Pct	TALHER DESCARTÁVEL GARFO, material plástico, tipo garfo, aplicação refeição/ sobremesa, reforçado, uso doméstico e profissional, tipo áster, material transparente, composição em poliestireno cristal e corante atóxico.pcte c/ 50 unidades	STRAWPLAST	3,18	7.950,00
111	36888	2.500	PCT	TALHERES DESCARTAVEL, TIPO COLHER: Colher em plástico descartável (colher de sopa), transparente, material atóxico, tamanho grande, produto em plástico não reciclado, pacote com 50 unidades.	STRAWPLAST	3,79	9.475,00
112	36889	2.500	PCT	TALHERES DESCARTAVEL, TIPO GARFO: material plástico, tipo garfo, aplicação refeição/ sobremesa, reforçado, uso doméstico e profissional, tipo áster, material transparente, composição em poliestireno cristal e corante atóxico.pcte c/ 50 unidades	STRAWPLAST	4,04	10.100,00
120	36897	100	UNID	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, cerdas em nylon, dimensões mínimas 35 x 13 x 12 cm, com cerdas em formato circular com suporte	SANIT	6,49	649,00
VALOR TOTAL............							68.458,00

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

§2º- Valor Contratado é de **R$ 68.458,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)**

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **quando solicitado pelo Departamento responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul – PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de CRUZEIRO do Sul ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente pelo Departamento Municipal de Administração Sr. Douglas Augusto Sitoni, ou outrem a quem a mesma indicar.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISAO: Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses. É admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e **desde que a prorrogação não implique na validade superior a um ano da ata.**

Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues mediante nota de empenho, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-Paraná, no local indicado na Ordem de Faturamento, devidamente embaladas de acordo com o termo de referência do presente edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do presente deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital do Pregão Eletrônico 017/2022 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR:

I. Pelo decurso do seu prazo de vigência;
II. Se não restarem fornecedores registrados;
III. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA XII – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XIV - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na Legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 de 01 de Agosto de 2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou maislicitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XV – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XVI- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CRUZEIRO do Sul-PR, 20 de Maio de 2022.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante

N63 COMÉRCIO DE PR.DE LIMPEZA LTDA
Contratada

Douglas Augusto Sitoni
Diretora do Departamento Municipal de Administração
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome: Rosimara Bombardi Bigoni
CPF: 960.607.279-72

Nome: Maria Aparecida Batista
CPF: 038.453.819-30

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Tefefax – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
EDITAL DE PREGÃO N° 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO com registro de preços
TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs, MEIs e EIRELIs
(art. 48 Lei Complementar Federal nº 123/2006)

Aos 20 (Vinte) dias de Maio do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado Senhor Prefeito Municipal, MARCOS CESAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 4.457.125-0/SSP/PR, CPF n° 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semíramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**na forma Eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002; Lei Complementar nº123/2006; Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 7.892/2013 e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CONTRATADA:EMPRESA:**ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 7.455.068/0001-11, Com sede na Rua Paraguai – 275 – CEP 85.805-020 – Cascavel – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Luis Augusto Moia Franzine, brasileiro, Casado, empresário, portador do CPF – 291.645.438-11, CNH nº 00962157545, residente na Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, 1064, bairro Cancelli CEP: 85811-280, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para possíveis aquisições de forma fracionada e acordo com a necessidade de Produtos de uso de consumo, limpeza e embalagens, para atender as demandas dos departamentos do município de Cruzeiro do Sul

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão Eletrônico 017/2022

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico 017/2022 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE
7 – 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.124.0003.2058 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
23 – 02.004.04.124.0003.2.058.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.005.04.121.0003.2059 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
30 – 02.005.04.121.0003.2.059.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.006.05.153.0015.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
36 – 02.006.05.153.0015.2.005.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.007.04.122.0003.2008 MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PESSOAL
45 – 02.007.04.122.0003.2.008.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0003.2061 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN
54 – 02.008.04.122.0003.2.061.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
68 – 03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
83 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
84 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO
85 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01511 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0003.2063 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS
105 – 03.002.04.122.0003.2.063.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0003.2064 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
112 – 04.001.04.122.0003.2.064.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.124.0002.2008 MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PESSOAL
119 – 05.001.04.124.0002.2.008.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.124.0003.2009 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP
128 – 05.002.04.124.0003.2.009.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.129.0003.2010 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CADASTRO E RECEITAS
137 – 05.002.04.129.0003.2.010.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2014 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
146 – 06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
147 – 06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.30.00.0 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2016 MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
166 – 06.001.15.452.0005.2.016.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
167 – 06.001.15.452.0005.2.016.3.3.90.30.00.0 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
271 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
757 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2052 CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO - E C D
391 – 07.001.10.301.0007.2.052.3.3.90.30.00.0 – 494 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
440 – 08.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.0 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
460 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
461 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
462 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
463 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.27.812.0012.2040 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
607 – 09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0014.2042 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
623 – 10.001.20.608.0014.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0014.2044 MANUTENCAO DE TRATORES E HORAS MAQ.SETOR AGRÍCOLA
636 – 10.001.20.608.0014.2.044.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.001.08.243.0008.6001 CONSELHO MUN. DEF. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
667 – 11.001.08.243.0008.6.001.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.241.0008.2028 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
676 – 11.002.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
690 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
734 – 12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
695 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 31938 – MATERIAL DE CONSUMO
13.001.04.122.0003.2065 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESPECIAIS
751 – 13.001.04.122.0003.2.065.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	COD.	QTD	Unid	0BJETO /DESCRIÇÃO	Marca	Unitário	Total
68	36845	500	Cx	Luva cirúrgica s/ pó caixa com 100 unidades	Medix/ Toucher/ Descap Vinil	28,00	14.000,00
72	36849	300	CX	MASCARA DESCARTÁVEL TIPLA CAMADA TNT COM ELÁSTICO, CLIP NASAL: TAMANHO: ADULTO, CAIXA COM 50 UNIDADES - máscaras descartáveis de triplo revestimento. dispõe lateralmente dois elásticos, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prende atrás da orelha dos usuários. protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo, cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo-as protegidas.para alunos e funcionários	INOVEN	6,66	1.998,00
VALOR TOTAL............							15.998,00

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

§2º- Valor Contratado é de **R$15.998,00 (quinze mil novecentos e noventa e oito reais)**

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **quando solicitado pelo Departamento responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul – PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de CRUZEIRO do Sul ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente pelo Departamento Municipal de Administração Sr. Douglas Augusto Sitoni, ou outrem a quem a mesma indicar.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISAO: Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses. É admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e **desde que a prorrogação não implique na validade superior a um ano da ata.**

Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues mediante nota de empenho, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-Paraná, no local indicado na Ordem de Faturamento, devidamente embaladas de acordo com o termo de referência do presente edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do presente deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital do Pregão Eletrônico 017/2022 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR:

I. Pelo decurso do seu prazo de vigência;
II. Se não restarem fornecedores registrados;
III. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA XII – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XIV - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na Legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 de 01 de Agosto de 2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou maislicitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XV – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XVI- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CRUZEIRO do Sul-PR, 20 de Maio de 2022.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Contratada

Douglas Augusto Sitoni
Diretora do Departamento Municipal de Administração
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome: Rosimara Bombardi Bigoni
CPF: 960.607.279-72

Nome: Maria Aparecida Batista
CPF: 038.453.819-30

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

D E C R E T O Nº 055/2022

DECLARA DESERTO OS ITENS: 19 – 39 – 46 – 49 – 50 – 52 – 65 – 85 – 87 – 102 – 107 – 108 DA LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Objeto da licitação: Contratação de empresas para aquisição de materiais de uso hospitalar destinados atender as demandas do Departamento Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial não houve qualquer interessado nos itens: **19 – 39 – 46 – 49 – 50 – 52 – 65 – 85 – 87 – 102 – 107 – 108, Como segue:**

item	COD.	QTD	Unid	0BJETO /DESCRIÇÃO	Unitário	Total
19	36796	60	UNID	CANECO DE ALUMINIO com boa espessura e certificação do INMETRO capacidade de 3LTS	28,30	1.698,00
38	36815	30	UNID	ESCORREDOR DE LOUÇA EM ALUMINIO, capacidade mínima de 20 pratos com laterais para copos e talheres, inoxidável.	52,25	1.567,50
46	36823	40	UND	FACA PARA CARNE: FACA EM INOX, PARA CORTE DE CARNE. Lâmina e cabo em aço inox; cabo com perfeita ergonomia; lâmina fio liso, fabricada sem emendas aparentes para não possibilitar acúmulo de resíduos e a proliferação de bactérias; com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 8 ; espessura mínima de 3,0mm; altura/ comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 330mm.	24,30	972,00
49	36826	30	UNID	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO cabo emborrachado ou plástico resistente, com dimensões aproximada 40cm de diâmetro.	75,10	2.253,00
50	36827	200	PCT	GARFO EM ALUMINIO medida aproximada ou superior a 15 cm inoxidável c/ 6 unidades	4,75	950,00
52	36829	20	UND	GARRAFA TÉRMICA (CAFÉ) 1 LITRO: para líquidos frios e quentes, revestimento em alumínio ou aço inoxidável, válvula de abertura inteligente, com direcionamento do fluxo do líquido, com capacidade para 1.000 ml. (1 Litro) Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	63,50	1.270,00
65	36842	600	UNID	LIMPADOR BASE ÁCIDA, composição básica composto ativo de tenso ativo amoníaco, aspecto físico líquido, aplicação limpeza em geral, características adicionais biodegradável frasco c/ 500 ml	4,93	2.958,00
85	36862	30	Bobina	PAPEL KRAFT Bobina de papel para empacotamento, largura 60cm, comprimento 200 m, cor parda, gramatura 80 g/m², uma face acetinada	111,49	3.344,70
87	36864	50	KIT	Peneira Coador de Plástico Multiuso Kit com 3 Tamanhos : 1 peneira com diâmetro 15 x 15 cm ; 1 peneira com diâmetro 9 x 9 cm; 1 peneira com diâmetro 6,5 x 6,5 cm.	24,29	1.214,50
102	36879	100	UNID	SABONETE, SÓLIDO, 90 g, hipoalergenico, sem corantes	3,21	321,00
107	36884	60	UNID	SUPORTE PARA COADOR 103 Polipropileno – ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA 15.5 X 13 X 16.5 CM; 77G	12,95	777,00
108	36885	30	UNID	TABUA DE CARNE – PLASTICA – GRANDE (1.00 X 40 CM X 10 CM) MATERIAL POLIETILENO	163,00	4.890,00

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado DESERTO os itens citados para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 017/2022.

Art. 2º Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias a abertura de um novo processo para aquisição dos referidos itens.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
ESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Av. Dr. Gastão Voidigal 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS CESAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL.
CONTRATADA: EMPRESA LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.965.853/0001-81, com sede na ST. SIA TRC 3 BL A 3º ANDAR LTS 625, 635, 645, 655, 665, 675, 685, 695, S/N – Sala 315- CEP: 71.200-030 -Bairro Cia – Brasilia- DF, telefone para contato (61) 30324441 E-mail: logicaatuarial@logicaatuarial.com.br, representada pelo Senhor Adilson Moraes da Costa, abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cujo a celebração originou-se pelo resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022, e que se regerá pela Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

– DO OBJETO:Contratação de empresa para Prestação de serviços de Regime Próprio de Previdência Social, de Avaliação, e Consultoria na área ATUARIAL PREVIDENCIARIA, para elaboração da avaliação atuarial 2022 do Município de Cruzeiro do Sul – Pr.

– **DO VALOR:O valor global do presente contrato é de** R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Cod	Qtd		Vlr unit	Vlr total
1	36775	01	Prestação de serviços de Regime Próprio de Previdência Social, de Avaliação, e Consultoria na área ATUARIAL PREVIDENCIARIA, para elaboração da avaliação atuarial 2022 do Município de Cruzeiro do Sul- Pr.	9.750,00	9.750,00

–DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **001/2022** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos Os recursos orçamentários por conta da seguinte dotação:
8 – 20.001.09.272.0017.2.056.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

– DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

–DO FORO: Comarca de Paranacity, estado do Paraná

Cruzerio do Sul 19 de MAIO 2022

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
Av. Doutor Gastão Vidigal, nº 600, Centro, Fone: (44) 3465-1299 / 3465-1608, Caixa Postal nº 31, CEP: 87.650-000
Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná,
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 017/2022
LICITAÇÃO COM PREFERÊNCIA PARA MEs, EPPs, MEIs e EIRELIs
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, **Contratação da empresa através de Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada e acordo com a necessidade de Produtos de uso de consumo, limpeza e embalagens, para atender as demandas dos departamentos do município de Cruzeiro do Sul**, conforme descritos no TERMO DE REFERENCIA no Anexo I do edital, as empresas:

C. PARRA VIEIRA – CNPJ 10.641.724/0001-78: com nome fantasia de **VECTOR BRASIL**, sede a Rua Jose de Moura Bueno, 345, CEP – 84.900-000 – município de Ibaiti – Estado do Paraná, no valor total de **R$ 1.000,00 (hum mil reais)**;

NOROESTE LICITACOES LTDA CNPJ 38.852.363/0001- 28: Com sede Na Av. Parigot de Souza, Nº 2545, Jd Ibirapuera. – Cep 87705-000 – Paranavaí – Pr, no valor total de **R$ 64.584,30 (sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)**

GALERA DA CESTA BASICA LTDA CNPJ 45.693.344/0001-61: com sede na Rua Paulo Sergio de Lima Marasca, 395 - Parque Industrial Bandeirantes – CEP 87070-060 – Maringá – Estado do Paraná, no valor total de R$ **213.011,00 (duzentos e treze mil e onze reais)**;

CAROL COMERCIAL – ERELI CNPJ 10.867.300/0001-26: Com sede na Av. Ney Braga, 452 – Vila Franchelo – CEP 87.460-000 – Mandaguaçu – Estado do Paraná, no valor total de R$ **138.466,90 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos);**

DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA CNPJ 41.944.789/0001-16: Com sede R Maria Salome dos Santos, 09 – conjunto Nossa Senhora Aparecida, – CEP 39.775-000 – Jose Raydan – Estado de Minas Gerais, no valor total de R$ **11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reias);**

N63 LICITAÇÕES NPJ 34.090.540/0001-25: Com sede na Av. Guaiapo, 648 Conj. Residencial Champagnat CEP: 87047-130 – MARINGÁ – PR, no valor total de **R$ 68.458,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais);**

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ 27.455.068/0001-11: Com sede na Rua Paraguai – 275 – CEP 85.805-020 – Cascavel – Estado do Paraná, no valor total de **R$ 15.998,00 (quinze mil novecentos e noventa e oito reais);**

Cruzeiro do Sul, 19 de Maio de 2022

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Tefefax – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N.º 067/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **Marcos César Sugigan**, doravante denominado **Contratante;**

Empresa **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 7.455.068/0001-11, Com sede na Rua Paraguai – 275 – CEP 85.805-020 – Cascavel – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Luis Augusto Moia Franzine 00962157545, residente na Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, 1064, bairro Cancelli CEP: 85811-280 doravante **denominado Contratado** e a seguir:

OBJETO A presente Contrato tem por objeto **Contratação da empresa através de Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada e acordo com a necessidade de Produtos de uso de consumo, limpeza e embalagens, para atender as demandas dos departamentos do município de Cruzeiro do Sul**

Item	COD.	QTD	Unid	0BJETO /DESCRIÇÃO	Marca	Unitário	Total
68	36845	500	Cx	Luva cirúrgica s/ pó caixa com 100 unidades	Medix/ Toucher/ Descap Vinil	28,00	14.000,00
72	36849	300	CX	MASCARA DESCARTÁVEL TIPLA CAMADA TNT COM ELÁSTICO, CLIP NASAL: TAMANHO: ADULTO, CAIXA COM 50 UNIDADES - máscaras descartáveis de triplo revestimento. dispõe lateralmente dois elásticos, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prende atrás da orelha dos usuários. protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo, cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo-as protegidas.para alunos e funcionários	INOVEN	6,66	1.998,00
VALOR TOTAL							15.998,00

Valor Contratado é de **R$ 15.998,00 (quinze mil novecentos e noventa e oito reais)**

VALIDADE DO CONTRATO O prazo de validade do Contrato será de até 30 de maio de 2023

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE
7 – 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.124.0003.2058 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
23 – 02.004.04.124.0003.2.058.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.005.04.121.0003.2059 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
30 – 02.005.04.121.0003.2.059.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.006.05.153.0015.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
36 – 02.006.05.153.0015.2.005.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.007.04.122.0003.2008 MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PESSOAL
45 – 02.007.04.122.0003.2.008.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0003.2061 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN
54 – 02.008.04.122.0003.2.061.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
68 – 03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
83 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
84 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO
85 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01511 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0003.2063 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS
105 – 03.002.04.122.0003.2.063.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0003.2064 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
112 – 04.001.04.122.0003.2.064.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.124.0002.2008 MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PESSOAL
119 – 05.001.04.124.0002.2.008.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.124.0003.2009 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP
128 – 05.002.04.124.0003.2.009.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.129.0003.2010 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CADASTRO E RECEITAS
137 – 05.002.04.129.0003.2.010.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2014 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
146 – 06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
147 – 06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.30.00.0 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2016 MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
166 – 06.001.15.452.0005.2.016.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
167 – 06.001.15.452.0005.2.016.3.3.90.30.00.0 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
271 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
757 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2052 CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO - E C D
391 – 07.001.10.301.0007.2.052.3.3.90.30.00.0 – 494 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
440 – 08.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.0 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
460 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
461 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
462 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
463 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.27.812.0012.2040 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
607 – 09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0014.2042 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
623 – 10.001.20.608.0014.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0014.2044 MANUTENCAO DE TRATORES E HORAS MAQ.SETOR AGRÍCOLA
636 – 10.001.20.608.0014.2.044.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.001.08.243.0008.6001 CONSELHO MUN. DEF. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
667 – 11.001.08.243.0008.6.001.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.241.0008.2028 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
676 – 11.002.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
690 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
734 – 12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
695 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 31938 – MATERIAL DE CONSUMO
13.001.04.122.0003.2065 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESPECIAIS
751 – 13.001.04.122.0003.2.065.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO

FOROAs partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 20 de maio de 2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL — Contratante
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA — Contratada

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Tefefax – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N.º 066/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **Marcos César Sugigan**, doravante denominado **Contratante**:

Empresa DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA , CNPJ Nº 41.944.789/0001-16, Com sede R Maria Salome dos Santos, 09 – conjunto Nossa Senhora Aparecida, – CEP 39.775-000 – Jose Raydan – Estado de Minas Gerais;Telefone:(44)-3024-0500, neste ato representado pela Senhora Daniela Andrade Peixoto, Pdoravante **denominado Contratada**
OBJETO A presente Contrato tem por objeto **Contratação da empresa através de Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada e acordo com a necessidade de Produtos de uso de consumo, limpeza e embalagens, para atender as demandas dos departamentos do município de Cruzeiro do Sul**

Item	COD.	QTD	Unid	0BJETO /DESCRIÇÃO	Marca	Unitário	Total
14	36791	300	UND	BORRIFADOR/PULVERIZADOR COM GATILHO: de plástico, sendo o frasco e válvula gatilho borrifadora, tampa com regulagem do jato, válvula especial, alcança o fundo do frasco, sugando todo o líquido dentro do recipiente. Material de plástico tampa na cor branca capacidade de 500ml.	LGMB	4,70	1.410,00
23	36800	80	UND	CESTO DE LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS: Cesto para lixo plástico fechado, com tampa, c/ capacidade para 100 litros (+- 1 Litro)	LGMB	78,00	6.240,00
24	36801	80	UND	CESTO DE LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS: Cesto para lixo plástico fechado, com tampa, c/ capacidade para 50 litros (+- 1 Litro)	LGMB	39,00	3.120,00
61	36838	50	UNID	JARRA PLASTICA com tampa aplicação copa e cantina com capacidade de 4 LTS	Plasmont	9,80	990,00
VALOR TOTAL							11.760,00

Valor Contratado é de **R$ 11.760,00 (onze mil setessentos e sescenta reais)**

VALIDADE DO CONTRATO O prazo de validade do Contrato será de até 30 de maio de 2023

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE
7 – 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.124.0003.2058 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
23 – 02.004.04.124.0003.2.058.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.005.04.121.0003.2059 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
30 – 02.005.04.121.0003.2.059.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.006.05.153.0015.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
36 – 02.006.05.153.0015.2.005.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.007.04.122.0003.2008 MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PESSOAL
45 – 02.007.04.122.0003.2.008.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0003.2061 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN
54 – 02.008.04.122.0003.2.061.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
68 – 03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
83 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
84 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO
85 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01511 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0003.2063 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS
105 – 03.002.04.122.0003.2.063.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0003.2064 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
112 – 04.001.04.122.0003.2.064.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.124.0002.2008 MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PESSOAL
119 – 05.001.04.124.0002.2.008.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.124.0003.2009 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP
128 – 05.002.04.124.0003.2.009.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.129.0003.2010 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CADASTRO E RECEITAS
137 – 05.002.04.129.0003.2.010.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2014 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
146 – 06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
147 – 06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.30.00.0 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2016 MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
166 – 06.001.15.452.0005.2.016.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
167 – 06.001.15.452.0005.2.016.3.3.90.30.00.0 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
271 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
757 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2052 CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO - E C D
391 – 07.001.10.301.0007.2.052.3.3.90.30.00.0 – 494 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
440 – 08.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.0 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
460 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
461 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
462 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
463 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.27.812.0012.2040 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
607 – 09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0014.2042 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
623 – 10.001.20.608.0014.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0014.2044 MANUTENCAO DE TRATORES E HORAS MAQ.SETOR AGRÍCOLA
636 – 10.001.20.608.0014.2.044.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.001.08.243.0008.6001 CONSELHO MUN. DEF. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
667 – 11.001.08.243.0008.6.001.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.241.0008.2028 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
676 – 11.002.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
690 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
734 – 12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
695 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 31938 – MATERIAL DE CONSUMO
13.001.04.122.0003.2065 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESPECIAIS
751 – 13.001.04.122.0003.2.065.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO

DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 20 de maio de 2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL — Contratante
DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA — Contratada

Douglas Augusto Sitoni

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Tefefax – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N.º 065/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **Marcos César Sugigan**, doravante denominado **Contratante**:

Empresa DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA , CNPJ Nº 41.944.789/0001-16, Com sede R Maria Salome dos Santos, 09 – conjunto Nossa Senhora Aparecida, – CEP 39.775-000 – Jose Raydan – Estado de Minas Gerais;Telefone:(44)-3024-0500, neste ato representado pela Senhora Daniela Andrade Peixoto, Pdoravante **denominado Contratada**
OBJETO A presente Contrato tem por objeto **Contratação da empresa através de Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada e acordo com a necessidade de Produtos de uso de consumo, limpeza e embalagens, para atender as demandas dos departamentos do município de Cruzeiro do Sul**

Item	COD.	QTD	Unid	0BJETO /DESCRIÇÃO	Marca	Unitário	Total
14	36791	300	UND	BORRIFADOR/PULVERIZADOR COM GATILHO: de plástico, sendo o frasco e válvula gatilho borrifadora, tampa com regulagem do jato, válvula especial, alcança o fundo do frasco, sugando todo o líquido dentro do recipiente. Material de plástico tampa na cor branca capacidade de 500ml.	LGMB	4,70	1.410,00
23	36800	80	UND	CESTO DE LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS: Cesto para lixo plástico fechado, com tampa, c/ capacidade para 100 litros (+- 1 Litro)	LGMB	78,00	6.240,00
24	36801	80	UND	CESTO DE LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS: Cesto para lixo plástico fechado, com tampa, c/ capacidade para 50 litros (+- 1 Litro)	LGMB	39,00	3.120,00
61	36838	50	UNID	JARRA PLASTICA com tampa aplicação copa e cantina com capacidade de 4 LTS	Plasmont	9,80	990,00
VALOR TOTAL							11.760,00

Valor Contratado é de **R$ 11.760,00 (onze mil setessentos e sescenta reais)**

VALIDADE DO CONTRATO O prazo de validade do Contrato será de até 30 de maio de 2023

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE
7 – 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.124.0003.2058 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
23 – 02.004.04.124.0003.2.058.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.005.04.121.0003.2059 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
30 – 02.005.04.121.0003.2.059.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.006.05.153.0015.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
36 – 02.006.05.153.0015.2.005.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.007.04.122.0003.2008 MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PESSOAL
45 – 02.007.04.122.0003.2.008.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0003.2061 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN
54 – 02.008.04.122.0003.2.061.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
68 – 03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
83 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
84 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO
85 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01511 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0003.2063 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS
105 – 03.002.04.122.0003.2.063.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0003.2064 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
112 – 04.001.04.122.0003.2.064.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.124.0002.2008 MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PESSOAL
119 – 05.001.04.124.0002.2.008.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.124.0003.2009 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP
128 – 05.002.04.124.0003.2.009.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.129.0003.2010 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CADASTRO E RECEITAS
137 – 05.002.04.129.0003.2.010.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2014 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
146 – 06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
147 – 06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.30.00.0 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2016 MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
166 – 06.001.15.452.0005.2.016.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
167 – 06.001.15.452.0005.2.016.3.3.90.30.00.0 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
271 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
757 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2052 CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO - E C D
391 – 07.001.10.301.0007.2.052.3.3.90.30.00.0 – 494 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
440 – 08.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.0 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
460 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
461 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
462 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
463 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.27.812.0012.2040 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
607 – 09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0014.2042 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
623 – 10.001.20.608.0014.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0014.2044 MANUTENCAO DE TRATORES E HORAS MAQ.SETOR AGRÍCOLA
636 – 10.001.20.608.0014.2.044.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.001.08.243.0008.6001 CONSELHO MUN. DEF. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
667 – 11.001.08.243.0008.6.001.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.241.0008.2028 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
676 – 11.002.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
690 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
734 – 12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
695 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 31938 – MATERIAL DE CONSUMO
13.001.04.122.0003.2065 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESPECIAIS
751 – 13.001.04.122.0003.2.065.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO

DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 20 de maio de 2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL — Contratante
DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA — Contratada

Douglas Augusto Sitoni

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Tefefax – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N.º 064/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **Marcos César Sugigan**, doravante denominado **Contratante;** conformidade com as disposições a seguir:

Empresa CAROL COMERCIAL – ERELI, CNPJ Nº 10.867.300/0001-26, Com sede na Av. Ney Braga, 452 – Vila Franchelo – CEP 87.460-000 – Mandaguaçu – Estado do Paraná ;**Telefone**:(44)3245-2026, **Email**: diretoria@carolcomercial.com.br, neste ato representado pelo Senhor Jose Aparecido Rota, doravante **denominado Contratado**
OBJETO : A presente Contrato tem por objeto **Contratação da empresa através de Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada e acordo com a necessidade de Produtos de uso de consumo, limpeza e embalagens, para atender as demandas dos departamentos do município de Cruzeiro do Sul** ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	COD.	QTD	Unid	0BJETO /DESCRIÇÃO	Marca	Unitário	Total
8	36785	50	UNID	ASSADEIRA EM ALUMINIO no formato retangular com medidas de 41X29cm	MAX ALUMÍNIOS ASSAD41X29	64,99	3.249,50
18	36795	80	UNID	CANECO DE ALUMINIO com boa espessura e certificação do INMETRO capacidade de 2LTS	NICOPAN REF 2007	20,23	1.618,40
20	36797	150	UNID	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL de qualidade em plástico, forma retangular ou quadrada com capacidade de 15 Lts	PLASMONT PEDAL 15LTS	26,90	4.035,00
21	36798	150	UNID	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL de qualidade em plástico, forma retangular ou quadrada com capacidade de 30 Lts	JAGUAR 40LTS	73,00	10.950,00
26	36803	40	UNID	CONCHA INDUSTRIAL EM ALUMINIO para cozinha com tamanho de 30cm ou superior.	ALUM CAMBÉ CONCHAIND	24,83	993,20
41	36818	50	UNID	ESCUMADEIRA EM INOX, dimensões aproximadas 14c diâmetro e 40cm ou superior de comprimento	CATUAI ESCUMADEIRAINOX	22,00	1.100,00
59	36836	50	UNID	JARRA DE VIDRO aplicação copa e cantina com capacidade de 2 LTS	NADIR 1,5LT	32,94	1.647,00
60	36837	50	UND	JARRA DE VIDRO: jarra, material vidro, capacidade 1 l, modelo com tampa, cor transparente incolor, aplicação água ou suco.	NADIR VIDRO 1,5LTSTAMPA	24,99	1.249,50
62	36839	50	JOGO	LATAS DE CONDIMENTOS em alumínio C/ 5 PEÇAS	NICOPAN REF 1041	159,99	7.999,50
63	36840	600	PCT	LENÇO UMIDECIDO: composto de água purificada, propilenoglicol, lanolina, cocamidopropil betaína, polissorbato, EDTA, metilparabeno, fragrância bronopol e vitamina E. Dimensões aproximadas: Lenço (A x L) 18,7 x 16,1 cm. (pacote com 48 unidades)	BABYFREE TOALINHA	3,40	2.040,00
69	36846	500	PCT	MARMITA DESCARTÁVEL, N° 7, CAPACIDADE DE 500ML: marmitex de isopor eps; Pote contendo a tampa. Material atóxico, não contendo CFC. **Dimensões aproximadas: 139 mm x 66 mm**; Forma: redonda - pacote com 100 unidades.	BOM APATITE Nº7	47,00	23.500,00
70	36847	800	PCT	MARMITA DESCARTÁVEL, N° 8, CAPACIDADE DE 750ML: marmitex de isopor eps; Pote contendo a tampa. Material atóxico, não contendo CFC. **Dimensões aproximadas: 187 mm x 52 mm**; Forma: redonda - pacote com 100 unidades.	BOM APATITE Nº8	45,00	36.000,00
74	36851	200	UND	PÁ PARA LIXO COM CABO: em plástico; Cabo em madeira com 80cm e pá com dimensões aproximadas mínimas de 25 x 25cm.	LOCATELLI	5,05	1.010,00
75	36852	100	Pct	PALITO, material madeira, formato roliço, comprimento 23 cm, aplicação espetinho carne churrasco, ás c/ 100 unidades	PARANÁ	6,50	650,00
77	36854	60	UNID	PANELA DE ALUMINIO BATIDO com aprovação do Inmetro Nº 30	ALUM CAMBÉ Nº30	109,00	6.540,00
78	36855	60	UNID	PANELA DE ALUMINIO com aprovação do Inmetro Nº 20	NICOPAN REF 2016	60,00	3.600,00
79	36856	60	UNID	PANELA DE ALUMINIO com aprovação do Inmetro Nº 24 a 26	NICOPAN REF 2017	70,00	4.200,00
80	36857	30	UNID	PANELA DE PRESÃO resistente e com segurança com aprovação do Inmetro capacidade 4.1/2 LTS	PANELUX PORESSÃO4,5LTS	54,80	1.644,00
82	36859	300	Rolo	PAPEL ALUMÍNIO, material alumínio, comprimento 7,50 m, largura 45 cm, apresentação rolo	BRICOFLEX PAPEL ALUM	5,95	1.785,00
83	36860	300	Rolo	PAPEL FILME, material ás- cloreto de polivinila, comprimento 30 m, largura 29 cm, apresentação rolo, aplicação doméstica	MUIBOM FILME PVC	7,71	2.313,00
93	36870	120	UNID	PRATOS DE VIDRO Fundo Composição/Material Vidro Temperado Cor/Acabamento Incolor.	NADIR DIAMANTE	5,00	600,00
113	36890	350	UNID	TAPETE EM TECIDO 40/60 cm	DALTEXTIL	36,84	12.894,00
114	36891	60	UNID	TIGELA PLASTICA RETANG COM TAMPA – 5 lts	SANTANA POTE 6LTS	33,99	2.039,40
115	36892	60	UNID	TIGELA PLASTICA RETANG COM TAMPA–13 lts	JAGUAR ORGANIZADOR13L	60,19	3.611,40
122	36899	200	UNID	XÍCARA EM PORCELANA com capacidade para 200ml.	TERRADAMA 200MLPORCEL	15,99	3.198,00
VALOR TOTAL							138.466,90

Valor Contratado é de **R$ 138.466,90 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta eseis reais)**

VALIDADE DO CONTRATO O prazo de validade do Contrato será de até 30 de maio de 2023

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE
7 – 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.124.0003.2058 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
23 – 02.004.04.124.0003.2.058.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.005.04.121.0003.2059 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
30 – 02.005.04.121.0003.2.059.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.006.05.153.0015.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
36 – 02.006.05.153.0015.2.005.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.007.04.122.0003.2008 MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PESSOAL
45 – 02.007.04.122.0003.2.008.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0003.2061 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN
54 – 02.008.04.122.0003.2.061.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
68 – 03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
83 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
84 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO
85 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01511 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0003.2063 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS
105 – 03.002.04.122.0003.2.063.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0003.2064 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
112 – 04.001.04.122.0003.2.064.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.124.0002.2008 MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PESSOAL
119 – 05.001.04.124.0002.2.008.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.124.0003.2009 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP
128 – 05.002.04.124.0003.2.009.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.129.0003.2010 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CADASTRO E RECEITAS
137 – 05.002.04.129.0003.2.010.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2014 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
146 – 06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
147 – 06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.30.00.0 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2016 MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
166 – 06.001.15.452.0005.2.016.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
167 – 06.001.15.452.0005.2.016.3.3.90.30.00.0 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
271 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
757 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2052 CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO - E C D
391 – 07.001.10.301.0007.2.052.3.3.90.30.00.0 – 494 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
440 – 08.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.0 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
460 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
461 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
462 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
463 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.27.812.0012.2040 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
607 – 09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0014.2042 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
623 – 10.001.20.608.0014.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0014.2044 MANUTENCAO DE TRATORES E HORAS MAQ.SETOR AGRÍCOLA
636 – 10.001.20.608.0014.2.044.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.001.08.243.0008.6001 CONSELHO MUN. DEF. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
667 – 11.001.08.243.0008.6.001.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.241.0008.2028 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
676 – 11.002.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
690 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
734 – 12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
695 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 31938 – MATERIAL DE CONSUMO
13.001.04.122.0003.2065 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESPECIAIS
751 – 13.001.04.122.0003.2.065.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO

FORO As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 20 de maio de 2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL — Contratante
CAROL COMERCIAL EIRELI — Contratada

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Tefefax – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N.º 063/2022

:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **Marcos César Sugigan**, doravante denominado **Contratante;**
Empresa GALERA DA CESTA BASICA LTDA, CNPJ Nº 45.693.344/0001-61, com sede Na Rua Paulo Sergio de Lima Marasca, 395 - Parque Industrial Bandeirantes – CEP 87070-060 – Maringá – Estado do Paraná;Telefone:(44)-3024-0600, EMAIL galeradacestabasica@gmail.com, neste ato representado **pela Senhora Cristhiane MicheL Nasser Maneira**, na Rua Pioneiro Diogo Martins Esteves nº 2065, Jardim Veronica, CEP:87060-190 na cidade de Maringa-Pr doravante **denominado Contratado**
DO OBJETO A presente Contrato tem por objeto **Contratação da empresa através de Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada e acordo com a necessidade de Produtos de uso de consumo, limpeza e embalagens, para atender as demandas dos departamentos do município de Cruzeiro do Sul** proposta são as que seguem:

Item	COD.	QTD	Unid	0BJETO /DESCRIÇÃO	Marca	Unitário	Total
2	36779	8.000	UNID	ÁGUA SANITÁRIA, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l	BRILMAX	1,61	12.880,00
3	36780	2.000	Frasco	ALCOOL EM GEL, 70° : ÁLCOOL ETÍLICO: tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70°gl), apresentação gel frasco c/ 500 ml	SUPER VALE	5,00	10.000,00
4	36781	4.000	UNID	ÁLCOOL ETÍLICO, tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação líquido, frasco de 1 lt	SUPER VALE	6,10	24.400,00
5	36782	1.000	UNID	ÁLCOOL ETÍLICO, tipo hidratado, Líquido 54° 46°, limpador doméstico, frasco c/ 500 ml	SUPER VALE	4,20	4.200,00
6	36783	300	UNID	ÁLCOOL ETÍLICO, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70°gl), apresentação gel frasco c/ 500 ml	SUPER VALE	5,00	1.500,00
7	36784	600	UNID	AMACIANTE DE ROUPA - amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicado em artigos têxteis, solúvel em água, com 5 litros.	VIDA	8,90	5.340,00
10	36787	50	UNID	BACIA PLASTICA com capacidade para 35L, confeccionada em material atóxico	ARQPLAST	21,00	1.050,00
17	36794	30	UNID	CAIXA TÉRMICA retangular em polipropileno com capacidade de / 30 LTS	ISOTERM	78,00	2.340,00
27	36804	5000	Pct	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180 ML, material plástico, Os copos devem estar em conformidade com a conformidade norma técnica 14865/2002 da ABNT e norma NBR 13230, c/ 100 unidades	IBRASS	3,45	17.250,00
28	36805	1.000	Pct	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML material polietileno, Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT e norma NBR 13230. c/ 100 unidades	IBRASS	2,00	2.000,00
31	36808	2.000	UNID	DESINFETANTE - composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio+tensioativo s, teor ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma, frasco c/ 2 lts.	ALPES	3,65	7.300,00
33	36810	5.000	UNID	DETERGENTE , composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes,, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, características adicionais contém tensoativo biodegradável, frasco c/ 500 ml	VIDA	1,20	6.000,00
39	36816	30	UNID	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, corpo de madeira, cerdas de nylon flexíveis, formato oval	CONDOR	4,00	120,00
40	36817	30	UND	ESCOVA ROUPA: escova limpeza geral, nome escova para roupa - características adicionais: escova limpeza geral, material corpo plástico, formato oval, material cerdas nylon, comprimento 12 cm, largura 5 a 8 cm (escova p/ lavar roupas).	CONDOR	2,50	75,00
42	36819	600	UNID	ESPONJA LIMPEZA , peso líquido mínimo 42g / 8un, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm	ASSOLAN	1,90	1.140,00
43	36820	2.000	UNID	ESPONJA LIMPEZA, espuma / nylon, retangular, mínima / média, utensílios e limpeza em geral, dupla face, 110 mm, 75 mm, 20mm	ALKLIN	0,59	1.180,00
47	36824	2.000	CX	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ: N° 103, Função coar café, embalagem contendo 30 unidades, com informações do produto e atendendo as exigências contidas no edital.	BRIGITA	3,80	7.600,00
48	36825	300	UNID	Fósforo longo: tamanho mínimo 9,5cm, caixa contendo 50und. E demais exigências contidas no edital.	BILLA	2,40	720,00
64	36841	300	UND	LIMPA VIDROS: produto capaz de remover de forma integral gorduras minerais, vegetais e animais de superfícies vítreas em geral. O produto deve ser dermatologicamente testado, biodegradável e entregue em frascos com 500 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	ALPES	2,00	600,00
66	36843	600	UNID	LIMPADOR DE ALUMÍNIO LÍQUIDO, indicado para limpar e realçar o brilho de panelas, assadeiras e demais utensílios de cozinha em alumínio, com menos esforço. Fragrância fraca e suave, com pouca difusão e baixa tenacidade. Deve conter tenso ativo biodegradável, frasco c/ 500 ml	ALPES	1,98	1.188,00
67	36844	1.200	UND	LIMPADOR MULTI-USO: limpador instantâneo multiuso, embalagem do tipo squeeze composto de tenso ativo não-iônico, coadjuvantes; registro no ministério da saúde; data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. aplicações: superfícies: Azulejos, Esmaltados, Fórmica, Paredes, Vidro, Inox, Cerâmica, Espelho, Plásticos, Acrílicos, Metais, Ladrilhos, Pisos e Superfícies Laváveis. Sujeiras: Fuligem, Gordura da Cozinha, Óleo, Poeira, Batom, Base facial, Risco de Lápis, Molho de tomate, Café, Caneta hidrocor, Giz de cera, Barro, Caneta permanente, Graxa, Calda de sorvete, Marca de sapato, Marca de dedos e Gordura corporal. Com capacidade de 500ml.	ALPES	1,94	2.328,00
84	36861	500	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO neutro, sem perfume, 100% fibras celulósicas naturais, testado dermatologicamente. Características adicionais: celulose virgem sem aparas, folha simples branco neve (super branco), picotado, macio, absorvente e homogêneo. Tamanho: comprimento 30 m x largura 10 cm. Especificação na embalagem: Picotado de alta qualidade. Unidade de medida: fardo com 64 rolos.	FAMILIAR	36,00	18.000,00
98	36875	500	PCT	SABÃO BARRA , composição básica sabão glicerinado, tipo Glicerina pct c/ 5 unidades	BARRA NOVA	5,75	2.875,00
99	36876	2.000	UNID	SABÃO PÓ, aplicação limpeza geral, aspecto físico pó, características adicionais biodegradável, cx c/ 1 kg	ALPES	3,10	6.200,00
100	36877	300	UNID	SABONETE, aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato ovalado, aroma não aplicável, cor branca, aplicação pele normal, características adicionais não aplicável	MOTIVOS	1,25	375,00
103	36880	700	Fardo	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPA IDADE 50 L, cor preta, Saco plástico lixo, capacidade 50 l, cor branco leitoso, largura 63 cm, altura 80 cm, características adicionais com inscrição conforme modelo e solda contínua, espessura 7 micra, aplicação embalagem com **100 unidades**	BELAPLAST	13,40	9.380,00
104	36881	800	Fardo	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, Saco plástico lixo, capacidade 100L, cor preta, apresentação peça única, largura 75 cm, altura 105 cm, características adicionais matéria prima virgem, espessura 10 micras, aplicação coleta de lixo. Apresentação pacote com **100 unidades**.	BELAPLAST	22,90	18.320,00
105	36882	1.500	Fardo	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 L, Saco plástico lixo, capacidade 15 l, cor preta, apresentação peça, mínimo de 12 micras de espessura, com identificação na embalagem de quantidade, espessura e marca única **pacote 100 und**	BELAPLAST	7,80	11.700,00
106	36883	1.500	Fardo	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, Saco Plastico p/ Lixo Comum – Capacidade: 30 Litros – Cor: Preto – Apresentação: Peça única – Aplicação / Uso: Acondicionamento de lixo comum / domiciliar – Embalagem do produto: **Pacote com 100 unidades**	BELAPLAST	11,70	17.550,00
118	36895	1.000	UNID	VASSOURA CAIPIRA COM CABO: feita de palha Natural, Possuindo 02 alturas de amarrilhos em suas palhas, proporcionando um melhor resultado e maior tempo de vida útil. Medidas aproximadas de: Altura da palha: 50 cm, altura do cabo: 1 Metro e comprimento da palha: 30 cm	DI PALHA	19,40	19.400,00
Total							213.011,00

VALOR CONTRATADO R$ **213.011,00 (duzentos e treze mil e onze reais)**
VALIDADE O prazo de validade do Contrato será de até 30 de maio de 2023

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE
7 – 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.124.0003.2058 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
23 – 02.004.04.124.0003.2.058.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.005.04.121.0003.2059 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
30 – 02.005.04.121.0003.2.059.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.006.05.153.0015.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
36 – 02.006.05.153.0015.2.005.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.007.04.122.0003.2008 MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PESSOAL
45 – 02.007.04.122.0003.2.008.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0003.2061 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN
54 – 02.008.04.122.0003.2.061.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
68 – 03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
83 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
84 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO
85 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01511 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0003.2063 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS
105 – 03.002.04.122.0003.2.063.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0003.2064 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
112 – 04.001.04.122.0003.2.064.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.124.0002.2008 MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PESSOAL
119 – 05.001.04.124.0002.2.008.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.124.0003.2009 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP
128 – 05.002.04.124.0003.2.009.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.129.0003.2010 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CADASTRO E RECEITAS
137 – 05.002.04.129.0003.2.010.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2014 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
146 – 06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
147 – 06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.30.00.0 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2016 MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
166 – 06.001.15.452.0005.2.016.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
167 – 06.001.15.452.0005.2.016.3.3.90.30.00.0 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
271 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
757 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2052 CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO - E C D
391 – 07.001.10.301.0007.2.052.3.3.90.30.00.0 – 494 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
440 – 08.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.0 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
460 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
461 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
462 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
463 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.27.812.0012.2040 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
607 – 09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0014.2042 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
623 – 10.001.20.608.0014.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0014.2044 MANUTENCAO DE TRATORES E HORAS MAQ.SETOR AGRÍCOLA
636 – 10.001.20.608.0014.2.044.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.001.08.243.0008.6001 CONSELHO MUN. DEF. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
667 – 11.001.08.243.0008.6.001.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.241.0008.2028 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
676 – 11.002.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
690 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
734 – 12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
695 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 31938 – MATERIAL DE CONSUMO
13.001.04.122.0003.2065 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESPECIAIS
751 – 13.001.04.122.0003.2.065.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO

FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 20 de maio de 2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL — Contratante
GALERA DA CESTA BASICA LTDA — Contratada

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Tefefax – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N.º 062/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **Marcos César Sugigan**, doravante denominado **Contratante;**

Empresa NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ Nº 38.852.363/0001- 28, com sede Na Av. Parigot de Souza, Nº 2545, Jd Ibirapuera. – Cep 87705-000 – Paranavaí – Pr;Telefone:(44)-3045-3099,Email: noroestelicitacao@hotmail.com neste ato representado pela Sócia Senhora Ana Paula Machado Pastori doravante **denominado Contratado**
DO OBJETO
A presente Contrato tem por objeto **Contratação da empresa através de Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada e acordo com a necessidade de Produtos de uso de consumo, limpeza e embalagens, para atender as demandas dos departamentos do município de Cruzeiro do Sul**

Item	COD.	QTD	Unid	0BJETO /DESCRIÇÃO	Marca	Unitário	Total
1	36778	15	UNID	ABRIDOR DE LATAS EM INOX PROFISSIONAL, forte e resistente, Feito totalmente em aço inox dimensões aproximadas 2,5x5x14,5 cm.	GALITOS	9,50	142,50
9	36786	30	UNID	BACIA PLASTICA com capacidade para 10L, confeccionada em material atóxico	ARQPLAST	8,00	240,00
11	36788	100	UNID	BALDE DE PLASTICO com capacidade 12 lts, confeccionado em material atóxico	ARQPLAST	9,90	990,00
12	36789	100	UNID	BALDE DE PLASTICO com capacidade para 20 lts, confeccionado em material atóxico	ARQPLAST	13,50	1.350,00
13	36790	30	UND	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO em silicone peso aproximado 250g para panela de 7L E 4,5L	GUAMANTEC	4,20	126,00
15	36792	40	UNID	CAIXA DE ISOPOR resistente com tampa com medidas externas aproximadas de 382x273x173mm e medidas internas aproximadas de 353x244x132mm com capacidade de 15 Lts	ISOTERM	18,50	740,00
16	36793	40	UNID	CAIXA DE ISOPOR resistente com tampa com medidas externas aproximadas de 570x370x257mm e medidas internas aproximadas de 500x300x200mm capacidade de 30 Lts	ISOTERM	35,00	1.400,00
22	36799	200	UND	CESTO DE LIXO VAZADO, 10L: Cesto plástico vazado sem tampa. Medidas aproximadas: Comprimento: 28 cm, Largura: 28cm e altura: 25,5cm.	ARQPLAST	5,00	1.000,00
25	36802	120	UNID	COLHERES DE SOPA EM ALUMINIO com capacidade de 15ml tamanho aproximado de 15cm.	EM CASA TEM	3,09	370,80
29	36806	120	UNID	COPOS DE VIDRO (copo americano)	NADIR	1,60	192,00
34	36811	300	Bobina	EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE 5Kg forma saco plástico, Bobina plástica picotada, cor incolor, plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. Embalados material polietileno individualmente, aplicação embalar alimentos, cor incolor, c/ 100 unidades	MEGA MIL	7,00	2.100,00
35	36812	220	Bobina	EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE 2kg forma saco plástico, Bobina plástica picotada, cor incolor, plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. Embalados in material polietileno individualmente, aplicação embalar alimentos, cor incolor, c/ 100 unidades	MEGA MIL	4,50	990,00
36	36813	220	Bobina	EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE 3 kg forma saco plástico, Bobina plástica picotada, cor incolor, plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. Embalados in material polietileno individualmente, aplicação embalar alimentos, cor incolor, c/ 100 unidades	MEGA MIL	5,00	1.100,00
37	36814	500	Bobina	EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE 7 Kg forma saco plástico, , Bobina plástica picotada, cor incolor, plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. Embalados in material polietileno individualmente, aplicação embalar alimentos, cor incolor, c/ 100 unidades	MEGA MIL	8,00	4.000,00
44	36821	10	UNID	ESPREMEDOR DE ALHO, tipo manual em aço inoxidável.	GB	16,0	160,00
45	36822	20	Duzia	FACA DE MESA material em alumínio ou aço inoxidável, comprimento aproximado 23cm.	EM CA SA TEM	4,50	90,00
51	36828	12	UNID	GARRAFA TÉRMICA de água revestimento em plástico com capacidade de 3LTS.	INVICTA	32,00	384,00
53	36830	30	UND	GARRAFA TÉRMICA (CAFÉ) PRESSÃO 3L: Capacidade 3 L, bombeamento por pressão, com alça, revestido em aço/inox fosco, ampola de vidro, sistema que evita pingos.	INVICTA	230,00	6.900,00
54	36831	12	UNID	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA revestimento em plástico e capacidade de 4 LTS	INVICTA	75,00	900,00
55	36832	12	UNID	GARRAFA TÉRMICA de água revestimento em plástico com capacidade de 5 Lts	INVICTA	35,00	420,00
56	36833	200	Pct	GUARDANAPO DE PAPEL largura 22 cm, material celulose, comprimento 23 cm, cor branca, extra luxo tipo folhas dupla, características adicionais macio com 50 unidades	MAXIM	1,70	340,00
57	36834	200	Pct	GUARDANAPO DE PAPEL, largura 33 cm material celulose, , comprimento 33 cm, cor branca, extra luxo, tipo folhas dupla acondicionado em pacote 50 com Unidades.	REAL	1,95	390,00
71	36848	300	CX	MASCARA DESCARTÁVEL TIPLA CAMADA TNT COM ELÁSTICO, CLIP NASAL: TAMANHO: INFANTIL, CAIXA COM 50 UNIDADES - máscaras descartáveis de triplo revestimento. dispõe lateralmente dois elásticos, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prende atrás da orelha dos usuários. protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo, cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo-as protegidas.para alunos e funcionários	NOBRE	18,00	5.400,00
76	36853	60	UNID	PANELA DE ALUMINIO BATIDO com aprovação do Inmetro Nº 36	ALUMINIOS CAMBÉ	155,00	9.300,00
81	36858	30	UNID	PANELA DE PRESSÃO resistente e com segurança com aprovação do Inmetro capacidade 7 LTS	SÃO JORGE	98,00	2.940,00
86	36863	400	UNID	PEDRA SANITÁRIA: desodorizador sanitário tipo pedra com suporte plástico componentes principais: dodecilbenze no, sulfonato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante, peso 25 g caixa 01 unidade	SANY	1,50	600,00
88	36865	200	PCT	Pilha Média: Alcalina TAM. C, cartela com 2 un.	OUROLUX	12,00	2.400,00
89	36866	200	PCT	Pilha Palito: Alcalina Palito AAA, cartela com 4 unidades.	OUROLUX	8,00	1.600,00
90	36867	100	PCT	Pilha pequena: Alcalina tamanho pequeno AA cartela com 04 unidades.	OUROLUX	8,00	800,00
91	36868	600	Pct	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO 21 cm, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 21 cm , pct **c/ 10 unid**	CRISTAL COPO	2,90	1.740,00
92	36869	600	Pct	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, 15 cm Prato descartável de sobremesa raso , reforçado, uso doméstico e profissional aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 15 cm , cor branca, pct c/ 10 unidades	CRISTAL COPO	1,20	720,00
94	36871	60	PCT	PRENDEDOR DE ROUPA em madeira e embalagem **contendo 12 unid.**	PRIMAVERA	1,90	114,00
95	36872	20	UNID	RALO DE ALUMINIO para cozinha que obstrua passagem de alimentos medida aproximada ou superior a 75mm	JAPONES	6,00	120,00
101	36878	750	UNID	SABONETE LÍQUIDO, aspecto físico líquido perfumado, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, frasco c/ 800 ml características adicionais pronto uso, aroma suave,	PREMISSE	5,50	4.125,00
116	36893	600	PCT	TOALHA DE PAPEL, Papel toalha pacote com 2 rolos – cada rolo com 60 toalhas de 20cm x 22cm pct 2 rolos	TROPICAL	2,50	1.500,00
119	36896	1.000	UNID	VASSOURA DE NYLON: vassoura com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 120 cm. medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	PLURI	5,40	5.400,00
121	36898	500	UNID	VENENO MULTI INSETICIDA aerossol eficaz contra mosquitos, formigas, pernilongos, baratas, moscas, embalagem de 300ml, registro/notificação na ANVISA; prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega	BUSS	7,00	3.500,00
VALOR TOTAL							64.584,30

VALOR 64.584,30 (sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)

VALIDADE O prazo de validade do Contrato será de até 30 de maio de 2023

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE
7 – 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.124.0003.2058 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
23 – 02.004.04.124.0003.2.058.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.005.04.121.0003.2059 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
30 – 02.005.04.121.0003.2.059.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.006.05.153.0015.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
36 – 02.006.05.153.0015.2.005.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.007.04.122.0003.2008 MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PESSOAL
45 – 02.007.04.122.0003.2.008.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0003.2061 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN
54 – 02.008.04.122.0003.2.061.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
68 – 03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
83 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
84 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO
85 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01511 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0003.2063 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS
105 – 03.002.04.122.0003.2.063.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0003.2064 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
112 – 04.001.04.122.0003.2.064.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.124.0002.2008 MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PESSOAL
119 – 05.001.04.124.0002.2.008.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.124.0003.2009 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP
128 – 05.002.04.124.0003.2.009.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.129.0003.2010 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CADASTRO E RECEITAS
137 – 05.002.04.129.0003.2.010.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2014 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
146 – 06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
147 – 06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.30.00.0 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2016 MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
166 – 06.001.15.452.0005.2.016.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
167 – 06.001.15.452.0005.2.016.3.3.90.30.00.0 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
271 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
757 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2052 CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO - E C D
391 – 07.001.10.301.0007.2.052.3.3.90.30.00.0 – 494 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
440 – 08.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.0 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
460 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
461 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
462 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
463 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.27.812.0012.2040 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
607 – 09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0014.2042 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
623 – 10.001.20.608.0014.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0014.2044 MANUTENCAO DE TRATORES E HORAS MAQ.SETOR AGRÍCOLA
636 – 10.001.20.608.0014.2.044.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.001.08.243.0008.6001 CONSELHO MUN. DEF. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
667 – 11.001.08.243.0008.6.001.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.241.0008.2028 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
676 – 11.002.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
690 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
734 – 12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
695 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 31938 – MATERIAL DE CONSUMO
13.001.04.122.0003.2065 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESPECIAIS

9DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 20 de maio de 2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL — Contratante
NOROESTE LICITACOES LTDA — Contratada

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Tefefax – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

Extrato de Contrato N.º 061/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **Marcos César Sugigan**, doravante denominado **Contratante;**

Empresa C. PARRA VIEIRA – CNPJ 10.641.724/0001-78: com nome fantasia de **VECTOR BRASIL,** sede a Rua Jose de Moura Bueno, 345, CEP – 84.900-000 – município de Ibaiti – Estado do Paraná, telefone para contato (43)-3546-1236 representada pelo pelo seu sócio Senhor **Cristiano Parra Vieira**, doravante **denominado Contratado**
OBJETO A presente Contrato tem por objeto **Contratação da empresa através de Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada e acordo com a necessidade de Produtos de uso de consumo, limpeza e embalagens, para atender as demandas dos departamentos do município de Cruzeiro do Sul** na proposta são as que seguem:

tem	Cod	Qde	Unid	Descrição dos itens	Marca	Valor Unit	Valor Total
117	36894	100	Pct	TOUCA TIPO DESCARTÁVEL,Touca, tipo descartável,material tnt, cor branca,aplicação cozinha industrial,características adicionaistamanho único com elásticopct / 100 unidades	SP odonto	10,00	1.000,00
Total							1.000,00

VALOR CONTRATADO R$ 1.00,00 HUM MIL REAIS
PRAZO; O prazo de validade do Contrato será de até 30 de maio de 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE
7 – 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.124.0003.2058 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
23 – 02.004.04.124.0003.2.058.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.005.04.121.0003.2059 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
30 – 02.005.04.121.0003.2.059.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.006.05.153.0015.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
36 – 02.006.05.153.0015.2.005.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.007.04.122.0003.2008 MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PESSOAL
45 – 02.007.04.122.0003.2.008.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0003.2061 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN
54 – 02.008.04.122.0003.2.061.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
68 – 03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
83 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
84 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO
85 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01511 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0003.2063 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS
105 – 03.002.04.122.0003.2.063.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0003.2064 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
112 – 04.001.04.122.0003.2.064.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.124.0002.2008 MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PESSOAL
119 – 05.001.04.124.0002.2.008.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.124.0003.2009 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP
128 – 05.002.04.124.0003.2.009.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.129.0003.2010 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CADASTRO E RECEITAS
137 – 05.002.04.129.0003.2.010.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2014 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
146 – 06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
147 – 06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.30.00.0 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2016 MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
166 – 06.001.15.452.0005.2.016.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
167 – 06.001.15.452.0005.2.016.3.3.90.30.00.0 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
271 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
757 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2052 CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO - E C D
391 – 07.001.10.301.0007.2.052.3.3.90.30.00.0 – 494 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
440 – 08.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.0 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
460 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
461 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
462 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
463 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.27.812.0012.2040 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
607 – 09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0014.2042 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
623 – 10.001.20.608.0014.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0014.2044 MANUTENCAO DE TRATORES E HORAS MAQ.SETOR AGRÍCOLA
636 – 10.001.20.608.0014.2.044.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.001.08.243.0008.6001 CONSELHO MUN. DEF. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
667 – 11.001.08.243.0008.6.001.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.241.0008.2028 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
676 – 11.002.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
690 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
734 – 12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
695 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 31938 – MATERIAL DE CONSUMO
13.001.04.122.0003.2065 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESPECIAIS
751 – 13.001.04.122.0003.2.065.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO

FORO As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,
(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes
Cruzeiro do Sul, Paraná, em 20 de maio de 2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL — Contratante
C. PARRA VIEIRA - VECTOR BRASIL — Contratada

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N.º -17/2021 **CONTRATO Nº 187/2021**

4º EXTRATO DE ADITIVO DE
REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

Contrato:_ nº 187/2021.

Pregão Presencial:_ nº 17/2021.

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada:_ CASA DO ASFALTO DIST. INDUST. E COMERCIO DE ASFALTO LTDA

Objetivo:_ Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro Aquisição de emulsão asfáltica de ruptura lenta para o município de Colorado.

Item	Unid.	Especificação	Marca	Preço antigo	Preço atual
1	TON	EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA LENTA: RL-1C	PROPRIA PROPRIO	4.262,68	4.085,61

Vigência: 05/07/2022.

Colorado, 18 de maio de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 205/2022
PREGÃO ELETRONICO:Nº 30/2022
CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:...............A M MENDES ACESSORIOS EPP

CNPJ: 06.009.600/0001-05

OBJETIVO:....................... Aquisição de pneus novos, ressolagem, camaras e protetores para veículos da frota do município de Colorado, Estado do Paraná

VALOR DO CONTRATO: R$ 740.347,88(setecentos e quarenta mil trezentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	10,00	UNI	PNEUS RADIAL 1000/20 - COMUM LISO.	WESTLAKE CR942	2.199,00	21.990,00
4	20,00	UNI	PNEUS RADIAL 1000/20 BORRACHUDO.	WESTLAKE CL946	2.599,00	51.980,00
5	20,00	UNI	PNEUS LISO 1000/20 COMUM.	WESTLAKE CR942	1.635,00	32.700,00
6	20,00	UNI	PNEUS BORRACHUDO 1000/20 COMUM.	WESTLAKE CL946	2.299,00	45.980,00
8	12,00	UNI	PNEUS 1400/24	CENTURY G2/L2 16L	2.999,99	35.999,88
12	11,00	UNI	PNEUS 17/5-25	CENTURY G2/L2 16L	4.099,00	45.089,00
18	32,00	UNI	PNEUS 185/14C.	WESTLAKE H188	500,00	16.000,00
22	24,00	UNI	PNEUS 185/65/15.	WESTLAKE RP18	410,00	9.840,00
24	12,00	UND	PNEUS 19.5 LX 24	CENTURY R4 12L	4.399,00	52.788,00
25	12,00	UNI	PNEUS 195/60-15	WESTLAKE RP18	459,00	5.508,00
26	24,00	UNI	PNEUS 195/65-15	WESTLAKE RP18	429,00	10.296,00
28	12,00	UND	PNEUS 205/60/16	WESTLAKE RP18	569,00	6.828,00
29	12,00	UNI	PNEUS 205/55-16	WESTLAKE RP18	428,00	5.136,00
30	12,00	UNI	PNEUS 205/60/15.	WESTLAKE RP18	399,00	4.788,00
32	24,00	UNI	PNEUS 205/70-15	WESTLAKE H188	489,00	11.736,00
33	48,00	UNI	PNEUS 205/75 -16	WESTLAKE H188	639,00	30.672,00
34	8,00	UND	PNEUS 215/65/16	WESTLAKE RP18	699,00	5.592,00
35	16,00	UNI	PNEUS 215/75/16C.	WESTLAKE H188	759,00	12.144,00
36	80,00	UND	PNEUS 215/75/17.5 COMUM LISO	WESTLAKE CR960A	629,00	50.320,00
37	36,00	UNI	PNEUS 225/65/16C.	WESTLAKE SC328	729,00	26.244,00
40	20,00	UNI	PNEUS 275/80/22.5 - COMUM LISO	WESTLAKE CR976A	1.649,00	32.980,00
41	20,00	UNI	PNEUS 275/80/22.5 BORRACHUDO	WESTLAKE AD153	1.699,00	33.980,00
42	18,00	UND	PNEUS 285/70/19.5	WESTLAKE CR960A	1.949,00	35.082,00
43	12,00	UNI	PNEUS 285/80/22.5 COMUM LISO	WESTLAKE CR976A	1.929,00	23.148,00
44	24,00	UNI	PNEUS 285/80/22.5 BORRACHUDO	WESTLAKE AD528	2.389,00	57.336,00
45	24,00	UNI	PNEUS 7.50/16 COMUM LISO.	WESTLAKE CR832	739,00	17.736,00
47	45,00	UNI	PNEUS 900/20 COMUM LISO.	WESTLAKE CR942	1.299,00	58.455,00
					Total	740.347,88

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Descrição
2.001.3390.39	1000	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.024.3390.30	594	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.027.3390.39	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS
2.036.3390.30	1000	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.001.3390.30	1000	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.024.3390.39	494	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.39	494	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.026.3390.30	1303	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.3390.30	1511	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.034.3390.39	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.036.3390.39	1511	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.011.3390.39	1000	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.025.3390.39	1303	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.040.3390.39	1000	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.042.3390.39	1000	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.026.3390.39	3594	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.025.3390.30	494	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.044.3390.39	1000	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.011.3390.30	1000	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.020.3390.39	1107	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.39	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.035.3390.30	1000	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.035.3390.39	1000	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.043.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.043.3390.39	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.020.3390.30	1000	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.027.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS
2.034.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.036.3390.30	1511	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.036.3390.39	1000	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.039.3390.39	1515	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.007.3390.39	1000	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.024.3390.30	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.026.3390.39	1303	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.040.3390.30	1000	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.044.3390.30	1000	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.007.3390.30	1000	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.020.3390.30	1104	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.042.3390.30	1000	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.020.3390.39	1104	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.039.3390.30	1000	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.035.3390.30	1511	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Homologado: 19 de maio de 2022
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR) ,20 de maio de 2022

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Página: 1/7
Processo Nº.: 85/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2022

No dia 20 do mês de Maio do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.938.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 29/2022, Processo Licitatório nº. 85/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ILUMINAÇÃO PUBLICA (SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS EM VAPOR DE SODIO PARA LUMINARIAS EM LED) Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11399	A R MATERIAIS ELETRICOS LTDA	
11431	ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS	1
9367	M H P GUEDES	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A R MATERIAIS ELETRICOS LTDA	41.769.153/0001-85		. . -
ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBI	40.995.218/0001-48		. . -
M H P GUEDES	15.190.501/0001-55		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ILUMINAÇÃO PUBLICA (SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS EM VAPOR DE SODIO PARA LUMINARIAS EM LED)
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preco Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 11431 - ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS REBAIXADAS MOD. CANÇÃO VAP.SÓDIO) C/ TRANSPORTE E ARMAZANAMENTO DAS MESMAS NO PÁTIO DESTA MUNICIPALIDADE; BEM COMO PROCEDER IMEDIATAMENTE A COLOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E LIGAMENTO C/ TESTE DE FUNCIONAMENTO DAS LUMINÁRIAS EM LED.	UND	PRÓPRIA PR(	2.000,000	139,5000	279.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,20 de Maio de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:

A R MATERIAIS ELETRICOS LTDA — CNPJ: 41.769.153/0001-85 ______________
ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBR/ — CNPJ: 40.995.218/0001-48 ______________
M H P GUEDES — CNPJ: 15.190.501/0001-55 ______________

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Página: 1/7
Processo Nº.: 86/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2022

No dia 20 do mês de Maio do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.938.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 30/2022, Processo Licitatório nº. 86/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS RESSOLAGEM, CAMARAS E PROTETORES PARA USO EM VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE COLORADO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9524	A M MENDES - ACESSORIOS	3, 4, 5, 6, 8, 12, 18, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47
3337	D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA.	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A M MENDES - ACESSORIOS	06.009.600/0001-05		. . -
D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA.	04.917.637/0001-06		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS RESSOLAGEM, CAMARAS E PROTETORES PARA USO EM VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE COLORADO.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preco Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 9524 - A M MENDES - ACESSORIOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	PNEUS RADIAL 1000/20 - COMUM LISO.	UNI	WESTLAKE C	10,000	2.199,0000	21.990,00
4	PNEUS RADIAL 1000/20 BORRACHUDO.	UNI	WESTLAKE C	20,000	2.599,0000	51.980,00
5	PNEUS LISO 1000/20 COMUM.	UNI	WESTLAKE C	20,000	1.635,0000	32.700,00
6	PNEUS BORRACHUDO 1000/20 COMUM.	UNI	WESTLAKE C	20,000	2.299,0000	45.980,00
8	PNEUS 1400/24	UNI	CENTURY G2	12,000	2.999,9900	35.999,88
12	PNEUS 17/5-25	UNI	CENTURY G2	11,000	4.099,0000	45.089,00
18	PNEUS 185/14C.	UNI	WESTLAKE H	32,000	500,0000	16.000,00
22	PNEUS 185/65/15.	UNI	WESTLAKE F	24,000	410,0000	9.840,00
24	PNEUS 19.5 LX 24	UND	CENTURY R4	12,000	4.399,0000	52.788,00
25	PNEUS 195/60-15	UNI	WESTLAKE F	12,000	459,0000	5.508,00
26	PNEUS 195/65-15	UNI	WESTLAKE F	24,000	429,0000	10.296,00
28	PNEUS 205/60/16	UND	WESTLAKE F	12,000	569,0000	6.828,00

Fornecedor: 9524 - A M MENDES - ACESSORIOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	PNEUS 205/55-16	UNI	WESTLAKE F	12,000	428,0000	5.136,00
30	PNEUS 205/60/15.	UNI	WESTLAKE F	12,000	399,0000	4.788,00
32	PNEUS 205/70-15	UNI	WESTLAKE H	24,000	489,0000	11.736,00
33	PNEUS 205/75-16	UNI	WESTLAKE H	48,000	639,0000	30.672,00
34	PNEUS 215/65/16	UND	WESTLAKE F	8,000	699,0000	5.592,00
35	PNEUS 215/75/16C.	UNI	WESTLAKE H	16,000	759,0000	12.144,00
36	PNEUS 215/75/17.5 COMUM LISO	UND	WESTLAKE C	80,000	629,0000	50.320,00
37	PNEUS 225/65/16C.	UNI	WESTLAKE S	36,000	729,0000	26.244,00
40	PNEUS 275/80/22.5 - COMUM LISO	UNI	WESTLAKE C	20,000	1.649,0000	32.980,00
41	PNEUS 275/80/22.5 BORRACHUDO	UNI	WESTLAKE A	20,000	1.699,0000	33.980,00
42	PNEUS 285/70/19.5	UND	WESTLAKE C	18,000	1.949,0000	35.082,00
43	PNEUS 285/80/22.5 COMUM LISO	UNI	WESTLAKE C	12,000	1.929,0000	23.148,00
44	PNEUS 285/80/22.5 BORRACHUDO	UNI	WESTLAKE A	24,000	2.389,0000	57.336,00
45	PNEUS 7.50/16 COMUM LISO.	UNI	WESTLAKE C	24,000	739,0000	17.736,00
47	PNEUS 900/20 COMUM LISO.	UNI	WESTLAKE C	45,000	1.299,0000	58.455,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,20 de Maio de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:

A M MENDES - ACESSORIOS — CNPJ: 06.009.600/0001-05 ______________
D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. — CNPJ: 04.917.637/0001-06 ______________

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 204/2022
PREGÃO ELETRONICO:Nº 29/2022
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:................ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAS ELETERICOS E OBRAS
CNPJ: 40.995.218/0001-48
OBJETIVO:...................... Prestação de serviços de substituição de luminária a vapor de sódio para led na área urbana iluminação pública do Município de Colorado, Estado do Paraná

VALOR DO CONTRATO: R$ 279.000,00(duzentos e setenta e nove mil)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	2.000,00	UND	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS REBAIXADAS MOD. CANÇÃO VAP.SÓDIO) C/ TRANSPORTE E ARMAZANAMENTO DAS MESMAS NO PÁTIO DESTA MUNICIPALIDADE; BEM COMO PROCEDER IMEDIATAMENTE A COLOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E LIGAMENTO C/ TESTE DE FUNCIONAMENTO DAS LUMINÁRIAS EM LED.	PRÓPRIA PRÓPRIO	139,50	279.000,00
					Total	279.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.037.3390.39	1507	547/2022	MANTER OS SERVIÇOS DE IMUNINAÇÃO PUBLICA

Homologado: 19 de maio de 2022
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR) ,20 de maio de 2022

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 213/2022.

DISPENSA: Nº 035/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI

CNPJ: 07.654.231/0001-68.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE 240 MANTA CASAL 100% POLIESTER 1,80 X 2,00 PESO APROXIMADO 180 GRS 160 MANTA CASAL MICROFIBA 1,80X2,00, 200GR O METRO QUADRADO CORES LISAS VARIADAS, MESMAS SERÃO DISTRIBUIDAS AS FAMILIAS EN SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

VALOR: R$ 17.504,00 (Dezessete mil quinhentos e quatro reais).

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	240,00	UND	MANTA CASAL 100% POLIÉSTER 1,80 X 2,00 PESO APROX. 180G	35,60	8.544,00
2	160,00	UND	MANTA CASAL MICROFIBRA 1,80 X 2,00 200G	56,00	8.960,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
10.001.08.244.0008.2029	DESENVOLVER O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BENEFÍCIO EVENTUAIS – LEI Nº 2544/2013	Reduzido - 422 - Fonte – 1000 – Desdobramento 33.90.32.03.00 – Material Destinado a assistência social

Vigência: 31/12/2022

Colorado-PR, 20 de Maio de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 29/2022 - PE

Processo Administrativo: 44/2022
Processo de Licitação: 85/2022
Data do Processo: 29/04/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 85/2022
b) Licitação Nr.: 29/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 19/05/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ILUMINAÇÃO PUBLICA (SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS EM VAPOR DE SODIO PARA LUMINARIAS EM LED)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS (11431)

	Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS REBAIXADAS MOD. CANÇÃO VAP.SÓDIO) C/ TRANSPORTE E ARMAZANAMENTO DAS MESMAS NO PÁTIO DESTA MUNICIPALIDADE; BEM COMO PROCEDER IMEDIATAMENTE A COLOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E LIGAMENTO C/ TESTE DE FUNCIONAMENTO DAS LUMINÁRIAS EM LED. - Marca: PRÓPRIA PRÓPRIO	UND	2.000,00	0,0000	139,50	279.000,00

Total do Fornecedor: 279.000,00
Total Geral: 279.000,00

Colorado, 19 de Maio de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 30/2022 - PE

Processo Administrativo: 91/2022
Processo de Licitação: 86/2022
Data do Processo: 29/04/2022

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 86/2022
b) Licitação Nr.: 30/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 19/05/2022
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS RESSOLAGEM, CAMARAS E PROTETORES PARA USO EM VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE COLORADO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

A M MENDES - ACESSORIOS (9524)

	Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
3	PNEUS RADIAL 1000/20 - COMUM LISO. - Marca: WESTLAKE CR942	UNI	10,00	0,0000	2.199,00	21.990,00
4	PNEUS RADIAL 1000/20 BORRACHUDO. - Marca: WESTLAKE CL946	UNI	20,00	0,0000	2.599,00	51.980,00
5	PNEUS LISO 1000/20 COMUM. - Marca: WESTLAKE CR942	UNI	20,00	0,0000	1.635,00	32.700,00
6	PNEUS BORRACHUDO 1000/20 COMUM. - Marca: WESTLAKE CL946	UNI	20,00	0,0000	2.299,00	45.980,00
8	PNEUS 1400/24 - 42503 - Marca: CENTURY G2/L2 16L	UNI	12,00	0,0000	2.999,99	35.999,88
12	PNEUS 17/5-25 - 42505 - Marca: CENTURY G2/L2 16L	UNI	11,00	0,0000	4.099,00	45.089,00
18	PNEUS 185/14C. - Marca: WESTLAKE H188	UNI	32,00	0,0000	500,00	16.000,00
22	PNEUS 185/65/15. - Marca: WESTLAKE RP18	UNI	24,00	0,0000	410,00	9.840,00

A M MENDES - ACESSORIOS (9524)

	Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
24	PNEUS 19.5 LX 24 - Marca: CENTURY R4 12L	UND	12,00	0,0000	4.399,00	52.788,00
25	PNEUS 195/60-15 - 42378 - Marca: WESTLAKE RP18	UNI	12,00	0,0000	459,00	5.508,00
26	PNEUS 195/65-15 - 42379 - Marca: WESTLAKE RP18	UNI	24,00	0,0000	429,00	10.296,00
28	PNEUS 205/60/16 - Marca: WESTLAKE RP18	UND	12,00	0,0000	569,00	6.828,00
29	PNEUS 205/55-16 - 42382 - Marca: WESTLAKE RP18	UNI	12,00	0,0000	428,00	5.136,00
30	PNEUS 205/60/15. - Marca: WESTLAKE RP18	UNI	12,00	0,0000	399,00	4.788,00
32	PNEUS 205/70-15 - 42380 - Marca: WESTLAKE H188	UNI	24,00	0,0000	489,00	11.736,00
33	PNEUS 205/75 -16 - Marca: WESTLAKE H188	UNI	48,00	0,0000	639,00	30.672,00
34	PNEUS 215/65/16 - Marca: WESTLAKE RP18	UND	8,00	0,0000	699,00	5.592,00
35	PNEUS 215/75/16C. - Marca: WESTLAKE H188	UNI	16,00	0,0000	759,00	12.144,00
36	PNEUS 215/75/17.5 COMUM LISO - Marca: WESTLAKE CR960A	UND	80,00	0,0000	629,00	50.320,00
37	PNEUS 225/65/16C. - Marca: WESTLAKE SC328	UNI	36,00	0,0000	729,00	26.244,00
40	PNEUS 275/80/22.5 - COMUM LISO - Marca: WESTLAKE CR976A	UNI	20,00	0,0000	1.649,00	32.980,00
41	PNEUS 275/80/22.5 BORRACHUDO - Marca: WESTLAKE AD153	UNI	20,00	0,0000	1.699,00	33.980,00
42	PNEUS 285/70/19.5 - Marca: WESTLAKE CR960A	UND	18,00	0,0000	1.949,00	35.082,00
43	PNEUS 285/80/22.5 COMUM LISO - Marca: WESTLAKE CR976A	UNI	12,00	0,0000	1.929,00	23.148,00
44	PNEUS 285/80/22.5 BORRACHUDO - Marca: WESTLAKE AD528	UNI	24,00	0,0000	2.389,00	57.336,00
45	PNEUS 7.50/16 COMUM LISO. - Marca: WESTLAKE CR832	UNI	24,00	0,0000	739,00	17.736,00
47	PNEUS 900/20 COMUM LISO. - Marca: WESTLAKE CR942	UNI	45,00	0,0000	1.299,00	58.455,00

Total do Fornecedor: 740.347,88
Total Geral: 740.347,88

Colorado, 19 de Maio de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 31/2022 - PE

Processo Administrativo: 98/2022
Processo de Licitação: 87/2022
Data do Processo: 29/04/2022

Folha: 1/11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 87/2022
b) Licitação Nr.: 31/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 19/05/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS, LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LAVAGEM PARA USO EM VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE COLORADO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

D M COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI (12485)

	Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
63	GRAXA CHASSIS SABÃO DE CÁLCIO, TAMBOR 200 KG, GRAXA LUBRIFICANTE (GRAU - NLGI 2)À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PARA LUBRIFICAÇÃO ECONÔMICA DE PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS . ADITIVOS COMPONENTES - AGENTE DE ADESIVIDADE . ITEM COTADO PELA REFERÊNCIA: PM GRALUB CHASSIS 2 (PETROBRAS) - QUE O PRODUTO SEJA DE QUALIDADE SIMILAR OOU SUPERIOR AO DE REFERÊNCIA - EMBALADO EM TAMBOR DE 200 KG. - Marca: INCOL INCOL CHASSIS	UNI	4,00	0,0000	1.889,00	7.556,00

Total do Fornecedor: 7.556,00

D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. (3337)

	Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
3	FILTRO ÓLEO MODELO P550371 PÁ CARREGADEIRA DOSAN - MODELO DL200 - Marca: FRAM	UNI	10,00	0,0000	22,83	228,30
4	FILTRO MOTOR MODELO:IR-1807 MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120K - Marca: FRAM	UNI	10,00	0,0000	115,00	1.150,00

D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. (3337)

	Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
6	FILTRO DIESEL MODELO:IR-0762 MOTONIVELADORA CATERPILLAR - MODELO 120K - Marca: FRAM	UNI	10,00	0,0000	105,00	1.050,00
7	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA MODELO:326-1644 MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120K - Marca: FRAM	UNI	10,00	0,0000	125,00	1.250,00
8	FILTRO DE AR RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR (PROCANHA) P812363 DONALDSON - Marca: FRAM	UNI	10,00	0,0000	240,00	2.400,00
9	FILTRO ÓLEO MANN C4 PALLAS Nº25118/1 - Marca: MANN	UNI	5,00	0,0000	36,00	180,00
22	FILTRO OLEO PH 4701 - Marca: MANN	UNI	30,00	0,0000	9,00	270,00
24	FILTRO DIESEL FBD 491 - Marca: MANN	UNI	30,00	0,0000	41,00	1.230,00
32	FILTRO DE AR DELPHI MERCEDES BENZ CODIGO EFA 905 - Marca: MANN	PÇ	10,00	0,0000	115,00	1.150,00
50	FILTRO HIDRAULICO SUCÇÃO LPH35RC ESCAVADEIRA XCMG XE215 BR 2017/2017 - Marca: MANN	PÇ	10,00	0,0000	167,50	1.675,00
64	ÓLEO GL-5 140 TRANSMISSÃO / DIFERENCIAL - GALÃO 20 LITROS , ÓLEO PARA CAIXAS DE MUDANÇA E ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO APIGL-5, GRAU SAE 140 - Marca: MAXION	UNID	10,00	0,0000	320,00	3.200,00

D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. (3337)

	Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
65	ÓLEO HIDRAULICO/TRANSMISSÃO ISO VG 10W30 - GALÃO COM 20 LITROS - ÓLEO LUBRIFICANTE - FLUIDO UNIVERSAL PREMIUM (UTTO) PARA TRATORES DE ALTO DESEMPENHO, RECOMENDADO PARA USO SIMULTÂNEO NOS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, HIDRÁULICOS E DE FREIO. PROPORCIONA UMA OPERAÇÃO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E TREPIDAÇÃO. SUA FORMULAÇÃO CONFERE EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE, À OXIDAÇÃO E À FORMAÇÃO DE ESPUMA, E SUA COR AZUL FACILITA A SUA IDENTIFICAÇÃO EM CASO DE VAZAMENTOS. É ADEQUADO PARA USO NUMA AMPLA FAIXA DE TEMPERATURAS E CONDIÇÕES DE SERVIÇO. CLASSIFICAÇÃO: AGCO FLUID 821XL, ALLISON C-4, API GL-4, CNH MAT 3525 E MAT 3505, CASE MS-1207 E MS-1209, CATERPILLAR TO-2, JOHN DEERE J20C E 21A, MASSEY FERGUSON M-1135, M-1141, M-1143 E M-1145, NEW HOLLAND ESN-M2C-134D, FNHA-2-C-201 E ESN-M2C-86B, WHITE FARM Q-1.826, VOLVO WB-101 E ZF TE-ML 03E. RECOMENDADO PARA USO NOS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, HIDRÁULICOS E DE FREIO EM ÓLEO, PODENDO SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS DAS MARCAS AGCO, ALLISON, CASE, CATERPILLAR, CBT, HESSTON & HESSTON-FIAT, JOHN DEERE, KUBOTA, MASSEY FERGUSON, NEW HOLLAND (FORD & FIAT), RENK DOROMAT, SANTA MATILDE, VALMET, VOLVO, WHITE FARM EQUIPMENT. ANALISES TÍPICA: DENSIDADE A 20/4 °C = 0,883; PONTO DE FULGOR (VA) (°C)=250; PONTO DE FLUIDEZ - Marca: MAXION	UNI	40,00	0,0000	310,00	12.400,00
66	ÓLEO LUBRIFICANTE API SN SINTÉTICO SAE5W30/5 W40- GALÃO COM 20 LITROS - Óleo Lubrificante multiviscoso semissintético SAE 5W30 para motores quatros tempos movidos a gasolina,álcool, gás natural e flex de veículos nacionais ou importados multiválvulas de injeção eletrônica. Com tecnologia capaz de criar uma ARMADURA de proteção extra para desempenho otimizado e longa vida do seu veículo. com formulação desenvolvida sob o conceito da sustentabilidade, promovendo a exploração dos recursos minerais de forma responsável, e com menor agressão ao meio ambiente. com níveis de desempenho API SL, ILSAC GF-3 e ACEA A1-02/A5-02/B1- 98/B3-98. -Classificação : API SL, ILSAC GF-3 e ACEA A1-02/A5-02/B1- 98/B3-98 - Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, redutor de fricção, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. Referência:, de qualidade similar ou superior ao de referência, embalado em balde de 20 litros. - Marca: MAXION	UNI	40,00	0,0000	410,00	16.400,00
68	ÓLEO LUBRIFICANTE API GL-5 85W-140 GALÃO COM 20 LITROS, ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIÓIDES INTEGRANTES DE EIXOS DIFERENCIAIS AUTOBLOCANTES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 VISCOSIDADE 85W140. - Marca: MAXION	UNID	20,00	0,0000	320,00	6.400,00

D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. (3337)

	Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
69	ÓLEO LUBRIFICANTE EP 80W - GALÃO COM 20 LITROS - OLEO LUBRIFICANTE - OLEO LUBRIFICANTE SAE 80 W API GL-4 - PARA TRANSMISSÃO DE MÁQUINAS - PRODUTO CLASSIFICADO DE ACORDO COM A ABNT -NBR - Marca: MAXION	UNI	20,00	0,0000	300,00	6.000,00
70	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ISO VG 68 HLP, GALÃO COM 20 LITROS, ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO SAE 68 ESPECIFICAÇÃO: DISPONIVEL NOS GRAUS ISO 5,1,15,22,32,46,68,100,150 e 220 - BALDE COM 20 LITROS . - Marca: MAXION	UNI	150,00	0,0000	230,00	34.500,00
71	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10 W API CF - GALÃO COM 20 LITROS, ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO PARA USO EM MOTORES DIESEL COM ASPIRAÇÃO NATURAL E SUPERALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM NIVEL DE DESEMPENHO API CF SAE 10 W. - Marca: MAXION	UNID	10,00	0,0000	280,00	2.800,00
72	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20 W 50 API SJ MINERAL MULT - GALÃO 20 LITROS - Óleo Lubrificante mineral SAE 20W50, multiviscoso de alta performance, especialmente desenvolvido para atender às exigências de lubrificação dos motores 4 tempos de alta rotação. que seja eficaz na proteção do motor e dos sistemas de embreagem e transmissão dos motores flex, mesmo sob as mais severas condições de operação e temperatura, que traga tecnologia capaz de criar uma ARMADURA de proteção extra para desempenho otimizado e longa vida dos motores 4 tempos, que possua aditivação multifuncional com propriedades que minimizam o deslizamento da embreagem e ainda protegem contra o desgaste das engrenagens da transmissão, proporcionando precisão e facilidade no engate das marchas. embalado em baldes de 20 litros. - Marca: MAXION	UNI	60,00	0,0000	275,00	16.500,00
73	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL5 - GALÃO COM 20 LITROS , ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NIVEL DE DESEMPENHO API GL -5 SAE 90 . - Marca: MAXION	UNID	20,00	0,0000	310,00	6.200,00
74	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE API CF 40 - GALÃO COM 20 LITROS , ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO PARA USO EM MOTORES DIESEL COM ASPIRAÇÃO NATURAL E SUPERALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SECERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CF SAE -40 . - Marca: MAXION	UNID	10,00	0,0000	240,00	2.400,00

D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. (3337)

	Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
79	ÓLEO E-12 5 W - 30 - GALÃO DE 20 LITROS - Óleo lubrificante sintético multi viscoso de elevado desempenho. Indicado para uso nos mais modernos motores diesel turbinados em serviços severos com sistema de tratamento dos gases de escape como EGR(Sistema de Recicurlação de Gases) ou SCR(Redução catalítica seletiva) destinados ao controle das emissões.Atende aos requerimentos conforme EURO V(PROCONVE P7 e EURO VI.Sua tecnologia promove a limpeza dos pistões,controle da formação de fuligem e do desgaste prematuro das peças do motor proporcionando maior rendimento e maior vida útil do motor.Permite economia de combustível e intervalo de troca estendido, conforme as recomendações do fabricantes dos veículos. ESPECIFICAÇÕES:APICJ-4 : MTU OIL CATEGORY 3.1 /ACEA E4/E6/E7/E9-12: CUMINS CES 20081/ MB-APROVAL 228.31/228.51: CATERPILLAR ECF-3 MAN M 3271-1/3477/3575-VOLVO VDS-4 - Marca: IPIRANGA	UNI	20,00	0,0000	440,00	8.800,00

Total do Fornecedor: 126.183,30

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI (9529)

	Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
60	FLUIDO DE FREIO DOT 3 FRASCO 500 ML - Marca: POWER BRIL DOT3 500M	UNI	60,00	0,0000	10,00	600,00
61	FLUIDO DE FREIO DOT 4 FRASCO 500 ML, FLUIDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO , ATENDENDO À CLASSIFICAÇÃO DOT 4, PARA USO EM SISTEMAS DE FREIO A DISCO, TAMBOR E ABS DE VEÍCULOS DE AUTOMOTIVOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES. - Marca: POWER BRIL DOT4 500M	UNID	60,00	0,0000	11,00	660,00
62	FLUIDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO, ATENDENDO À CLASSIFICAÇÃO DOT 3, PARA USO EM SISTEMA DE FREIOS A DISCO OU TAMBOR DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS E TRATORES. - Marca: POWER BRIL DOT3 500M	UNID	6,00	0,0000	10,00	60,00
81	LUBRIFICANTE MINERAL de alto desempenho para motores STIHL 2 tempos Castrol 8017H MOTOR OIL STIHL 1:50 FRASCO COM 500ML. - Marca: CASTROL CASTROL 2T 5	UNI	400,00	0,0000	20,00	8.000,00

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI (9529)

	Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
82	ADITIVO LUBRAX FLUIDO PARA RADIADORES. FLUIDOSINTÉTICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS. LUBRAX FLUIDO PARA RADIADORES É COMPOSTO A BASE DE MONOETILENOGLICOL, COM INIBIDORES ORGANICOS E INORGANICOS DE CORROSÃO. LUBRAX FLUIDO PARA RADIADORES DEVE SER MISTURADO COM AGUA LIMPA NA PROPORÇÃO DE 2 PARTES DE FLUIDO (40%) PARA 3 PARTES DE AGUA (60%) OU CONFORME RECOMNDAÇÃO DO FABRICANTE DO VEICULO. DRENAR E LAVAR O RADIADOR COM AGUA LIMPA. ENCHER O SISTEMA COM A SOLUÇÃO PREPARADA. REPETIR ESSA OPERAÇÃO A CADA 6 MESES. LUBRAX FLUIDO PARA RADIADORES ATENDE AS NORMAS SAE J 1034, ASTM D-4985 E D-6210, NBR 13705 TIPO A, MERCEDES BENZ DBL7700.00 (MB325.0)E DBL 7700.20 (MB352.2). ADITIVOS - ANTICORROSIVO E ANTIESPUMANTE. GALÕES COM 20 LITROS. - Marca: POWER BRIL ADITIVO O	UNI	20,00	0,0000	160,00	3.200,00

Total do Fornecedor: 12.520,00

IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA (12486)

	Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
2	FILTRO COMBUSTIVEL MODELO:P550881(FF5421) PÁ CARREGADEIRA DOSAN - MODELO DL 200 - Marca: WEGA CONFORME EDITAL	UNI	15,00	0,0000	49,50	742,50
5	FILTRO TRANSMISSÃO MODELO:3E-15521 MOTONIVELADORA CATERPILLAR - MODELO 120K - Marca: WEGA CONFORME EDITAL	UNI	10,00	0,0000	342,00	3.420,00
10	FILTRO W7MULTI 18 - PALIO - CELTA - MONTANA - PRISMA - 1.4 PICK UP CORSA - Marca: WEGA CONFORME EDITAL	UNI	30,00	0,0000	10,89	326,70
11	FILTRO W7 MULTI 3/4 - S PARA VW MOTOR AE : GOL 1.0 PARATI 1.6 - SAVEIRO 1.6 - Marca: WEGA CONFORME EDITAL	UNI	20,00	0,0000	12,06	241,20
12	FILTRO W7 MULTI 3/4 D- KOMBI 1.4 FLEX - GOL 1.6 - PARATI 1.6 - SAVEIRO 1.6 AP - Marca: WEGA CONFORME EDITAL	UNI	15,00	0,0000	12,42	186,30
13	FILTRO W6 MULTI 20 TODA LINHA FIAT FIRE - Marca: WEGA CONFORME EDITAL	UNI	10,00	0,0000	12,60	126,00
14	FILTRO AR CONDICIONADO Nº 52102242 (COBALT,PRISMA) - Marca: WEGA CONFORME EDITAL	UNI	10,00	0,0000	14,04	140,40
16	FILTRO OLEO PSL 123 TECFIL Nº ORIGINAL:905411880009 (F4000, VALMET C/MWM) - Marca: WEGA CONFORME EDITAL	UND	10,00	0,0000	20,25	202,50

IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA (12486)

	Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
17	FILTRO OLEO MOTOR (CORSA,CELTA,PRISMA,COBALT,VECTRA,MONTANA E CORSA) AC DELCO- REFERENCIA Nº 88905845 - Marca: WEGA CONFORME EDITAL	UND	30,00	0,0000	9,90	297,00
19	FILTRO LUBRIFICANTE DUCATO/BOXER/JUMPER MOTOR 2.8 E MASTER 2004 MOTOR 2.8 Nº ORIGINAL:717113782 - Marca: WEGA CONFORME EDITAL	UND	10,00	0,0000	52,26	522,60
20	FILTRO OLEO PH 2870B FRAM - Marca: WEGA CONFORME EDITAL	UND	15,00	0,0000	13,50	202,50
21	FILTRO BOSCH DIESEL PEQUENO - Marca: WEGA CONFORME EDITAL	UND	40,00	0,0000	9,90	396,00
23	FILTRO OLEO PH2801 B ONIBUS MOTOR MWM - Marca: WEGA CONFORME EDITAL	UNI	60,00	0,0000	28,80	1.728,00
26	FILTRO DIESEL WK 842 (PARA VAN DIESEL) - Marca: WEGA CONFORME EDITAL	UNI	15,00	0,0000	36,00	540,00
27	FILTRO MOTOR WP1144 (PARA VAN DIESEL) - Marca: WEGA CONFORME EDITAL	UNI	15,00	0,0000	52,26	783,90
28	FILTRO DIESEL Nº 7701208613 RENAULT MASTER ALLT - Marca: WEGA CONFORME EDITAL	UNI	5,00	0,0000	25,20	126,00
31	FILTRO OLEO HIDRAULICO MANN H 149-1 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO: 12 B - Marca: ORIGINAL CONFORME ED	UNI	10,00	0,0000	124,20	1.242,00
33	FILTRO OLEO MANN MERCEDES BENZ H 1211 X - Marca: WEGA CONFORME EDITAL	UNI	10,00	0,0000	25,20	252,00
34	FILTRO SEPARADOR AGUA MANN Nº WK1060 - Marca: WEGA CONFORME EDITAL	UNI	10,00	0,0000	63,00	630,00
35	FILTRO DESUMIDIFICADOR MERCEDES BENZ TECFIL Nº OSF202 - Marca: WEGA CONFORME EDITAL	UNI	10,00	0,0000	112,50	1.125,00
36	FILTRO COMBUSTIVEL MERCEDES BENZ WEGA MODELO NºFC164 - Marca: WEGA CONFORME EDITAL	UNI	20,00	0,0000	14,40	288,00
37	FILTRO OLEO TECFIL AGRALE Nº PSL962 - Marca: WEGA CONFORME EDITAL	UNI	5,00	0,0000	28,80	144,00
39	FILTRO OLEO VW 13180 MANN CODIGO W 1170 - Marca: WEGA CONFORME EDITAL	UNI	15,00	0,0000	43,65	654,75

IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA (12486)

	Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
40	FILTRO AR MOTOR VW 13180 REF:2TD127491 A MARCA TECFIL Nº AS 839 - Marca: WEGA CONFORME EDITAL	UNI	15,00	0,0000	45,12	676,80
42	FILTRO MANN W1160 (AYV-9690) - Marca: WEGA CONFORME EDITAL	UNI	5,00	0,0000	54,18	270,90
46	FILTRO LUBRIFICANTE COD.LF3970LP-XCMG XE215BR-XCMG - Marca: WEGA CONFORME EDITAL	PÇ	5,00	0,0000	60,30	301,50
52	FILTRO FS19732-1 PARA PÁ LIU GONG 835H - Marca: WEGA CONFORME EDITAL	PÇ	5,00	0,0000	115,20	576,00
53	FILTRO LF 3970-1 PARA PÁ LIU GONG 835 H - Marca: WEGA CONFORME EDITAL	PÇ	5,00	0,0000	59,40	297,00
54	FILTRO COMBUSTIVEL COD. 40C0449 PARA PÁ LIU GONG 835 H - Marca: WEGA CONFORME EDITAL	PÇ	5,00	0,0000	126,90	634,50
55	FILTRO LUBRIFICANTE COD. 40C2182 PARA PÁ LIU GONG 835 H - Marca: WEGA CONFORME EDITAL	PÇ	5,00	0,0000	59,40	297,00
56	FILTRO COMBUSTIVEL 53C0497 PARA PÁ LIU GONG 835H - Marca: WEGA CONFORME EDITAL	PÇ	10,00	0,0000	58,50	585,00

Total do Fornecedor: 17.956,05

PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI (12487)

	Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
67	ÓLEO LUBRIFICANTE API CI 4 SAE 15W40, GALÃO COM 20 LITROS, ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO PARA USO EM MOTORES A DIESEL TURBINADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM O NÍVEL DE DESEMPENHO API CI - 4/SL SAE 15W40 - Marca: KARTER TRUCK CI4 15W	UNID	250,00	0,0000	239,90	59.975,00

PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI (12487)

	Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
75	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO DEXRON II - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS, ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF NÍVEL DEXRON III, C/ 20 L ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF NÍVEL DEXRON III, com as seguintes características: - para transmissões automáticas; - controla o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas, e sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação e baixa formação de espuma; - recomendado para lubrificação de transmissões hidráulicas, em garfos de motocicletas e em caixas de transmissão; - aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez, melhorador do índice de viscosidade e corante vermelho. - índice de Viscosidade: 189. Embalagem: Bombona com 20 (vinte) litros; Prazo de validade no ato da entrega: mínimo de 80% da vida útil do produto. Normas de Fabricação: - nível de desempenho: GM DEXRON III (F-30.745) e Allison C-4 (C4-25.753.197) e Ford MERCON (M980.504); - recomendado para os níveis: DEXRON, DEXRON II, II-D ou III e Allison C-4 da GM, MERCON da Ford. Observações: o lubrificante deverá ser de 1ª linha, não podendo ser reciclado ou congênere. - Marca: KARTER ATF TIPO A BD	UNI	20,00	0,0000	249,00	4.980,00

Total do Fornecedor: 64.955,00

RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA (12356)

	Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	FILTRO COMBUSTRIVEL SEPARADOR AGUA RACOR R120L-10M-AQII PAKE - RACCOR(PÁ CARREGADEIRA DOSAN MODELO DL200) - Marca: TECFIL	UNI	15,00	0,0000	85,90	1.288,50
30	FILTRO OLEO HIDRAULICO MANN H 1497-1 PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO 12 B - Marca: TECFIL	UNI	10,00	0,0000	80,99	809,90
44	FILTRO AR SECUNDARIO COD.LPA210215BR344-XCMG XE215BR - Marca: TECFIL	PÇ	5,00	0,0000	86,20	431,00
45	FILTRO AR PRIMARIO COD.LPA210215BR345-XCMG XE215BR - Marca: TECFIL	PÇ	5,00	0,0000	178,50	892,50
47	FILTRO SEPARADOR DE AGUA E OLEO COD.LPBS19732 - Marca: TECFIL	PÇ	5,00	0,0000	27,90	139,50
48	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR LPBS19816 ESCAVADEIRA XCMG XE215BR 2017/2017 - Marca: TECFIL	PÇ	10,00	0,0000	110,80	1.108,00
49	FILTRO HIDRAULICO RETORNO LPH2102155L-P ESCAVADEIRA XCMG XE215BR 2017/2017 - Marca: TECFIL	PÇ	10,00	0,0000	67,30	673,00
51	FILTRO PILOTO LPJ210215D1-P ESCAVADEIRA XCMG XE215 BR 2017/2017 - Marca: TECFIL	PÇ	5,00	0,0000	204,30	1.021,50

RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA (12356)

	Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
57	FILTRO DE AR CONJUNTO EST. INT. COD.40C5856 PARA PÁ LIU GONG 835 H - Marca: TECFIL	PÇ	5,00	0,0000	129,90	649,50
59	ARLA 32 - GALÃO COM 20 LITROS - AGENTE REDUTOR LÍQUIDA AUTOMOTIVO - ARLA 32 (GALÃO DE 20 LITROS) - USADO JUNTAMENTE COM O SISTEMA DE REDUÇÃO CATALITICA SELETIVA (SCR) PARA REDUZIR QUIMICAMENTE AS EMISSÕES DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO PRESENTES NOS GASES DE ESCAPE DOS VEÍCULOS A DIESEL . - Marca: ECOBRILHO	UNI	500,00	0,0000	105,90	52.950,00
76	INTERCAP CONCENTRADO - FACIGOL (INTERCAP) - TAMBOR DE 200 LITROS - São compostos de Tensoativos aniônicos, tensoativos não iônicos, dodecil benzeno sulfonado de sódio, espessante, corante, água deionizada. Princípio ativo: Dodecil-Benzeno-Sulfonado de Sódio. Aspecto Líquido, Cor Lilás / Incolor / Preto, PH a 1% Ácido, alto nível de espuma, Concentração de ácidos inorgânicos 1% (máximo). Para cada litro do produto deverá render 30 litros de solução para aplicação. Embalagem contendo o nome do fabricante, composição química, data de fabricação e prazo de validade. Marcas indicadas apenas como padrões mínimos de qualidade: 3A, 3M e JOHNSON indicadas apenas como referência para cotação, devendo o produto ter desempenho igual ou superior. Obs.: Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA- Autorização de Funcionamento da Empresa, e, para comércio varejista, apresentar licença ou alvará Sanitário emitido pela ANVISA. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico ISPQ, de acordo com NBR 14725 - Marca: DAS	UNI	30,00	0,0000	619,00	18.570,00
77	SOLUPAN CONCENTRADO - SOLUPAN (DESINGRAXANTE) -TAMBOR 200 LITROS São compostos de Alquil sulfato de sódio, alcalinizante, pigmento e água deionizada. Princípio ativo: Alquil sulfato de sódio. Aspecto Líquido, Cor Azul/Rosa, PH a 1% Alcalino, Baixo nível de espuma. Para cada litro do produto deverá render 30 litros de solução para aplicação. Embalagem contendo o nome do fabricante, composição química, data de fabricação e prazo de validade. Marcas indicadas apenas como padrões mínimos de qualidade: 3A, 3M e JOHNSON indicadas apenas como referência para cotação, devendo o produto ter desempenho igual ou superior. Obs.: Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA- Autorização de Funcionamento da Empresa, e, para comércio varejista, apresentar licença ou alvará Sanitário emitido pela ANVISA. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico ISPQ, de acordo com NBR 14725. - Marca: DAS	UNI	30,00	0,0000	624,00	18.720,00

RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA (12356)

	Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
78	SHAMPOO CONCETRADO - SHAMPOO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA - USO PROFISSIONAL - A BASE DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO - ESPESSANTE - NEUTRALIZANTE - CORANTE E VEÍCULO - COMPONENTE ATIVO : LINEAR AQUIL BENZENO SULFÔNICO - TAMBOR DE 200 LITROS. - Marca: DAS	UND	10,00	0,0000	620,00	6.200,00
80	WHITE LUB SUPER ORBI-IDEAL - para neutralizar qualquer princípio de oxidação em veículos além da proteção das partes cromadas e outros metais. Frasco 300 ml - Marca: TECBRIL	UNI	60,00	0,0000	13,60	816,00

Total do Fornecedor: 104.269,40

WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA (12488)

	Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
15	FILTRO COMBUSTIVEL AC/DELCO Nº25FC0225(CELTA,PRISMA,COBALT,MONTANA,CORSA - Marca: VOX VOX	UND	20,00	0,0000	10,40	208,00
18	FILTRO LUBRIFICANTE DUCATO 28 TECFIL MOD:PSL 156 Nº PEL 156 FILTRO BLINDADO - Marca: VOX VOX	UND	10,00	0,0000	51,73	517,30
25	FILTRO VOX FBD 491 - Marca: VOX VOX	UNI	20,00	0,0000	41,40	828,00
29	FILTRO MOTOR Nº 8200362442 RENAULT MASTER ALLT - Marca: VOX VOX	UNI	5,00	0,0000	31,00	155,00
38	FILTRO OLEO VOX DIESEL WEGA NºLB 283 (VW,IVECO,FORD) - Marca: VOX VOX	UNI	20,00	0,0000	55,00	1.100,00
41	FILTRO COMBUSTIVEL RENAULT MASTER CODIGO: FCD0816/2 - Marca: VOX VOX	UNI	5,00	0,0000	24,25	121,25
43	FILTRO RACCOR R120LJ - 10M-AQII (AYV-9690) - Marca: VOX VOX	UNI	5,00	0,0000	81,30	406,50
58	FILTRO DE OLEO MOTOR CUMINS PSL-283 - Marca: VOX VOX	PÇ	15,00	0,0000	55,00	825,00

Total do Fornecedor: 4.161,05
Total Geral: 337.600,80

Colorado, 19 de Maio de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 035/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 240 MANTA CASAL 100% POLIESTER 1,80 X 2,00 PESO APROXIMADO 180 GRS 160 MANTA CASAL MICROFIBA 1,80X2,00, 200GR O METRO QUADRADO CORES LISAS VARIADAS, MESMAS SERÃO DISTRIBUIDAS AS FAMILIAS EN SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL..

VENCEDOR: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI.

CNPJ: 07.654.231/0001-68.

VALOR: R$ 17.504,00 (Dezessete mil quinhentos e quatro reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - CNPJ: 07.654.231/0001-68.**

Colorado-Pr, 20 de Maio de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032 /2022
PROCESSO COMPRA Nº058 /2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS – ME,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MEI.

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **02/06/2022,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022**, Critério: **"Menor preço por Item"**. Que tem por objeto: **Contratação de Empresa no ramo pertinente para Fornecimento Fracionado de Materiais de Higiene e Limpeza para as Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 02/06/2022, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br**

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 19 de maio de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033 /2022
PROCESSO COMPRA Nº057 /2022
LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME;
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI'S

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de junho de 2022,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033 /2022**, Critério: **"Menor preço por Item"**. Que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 03 de junho de 2022, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br**

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 20 de maio de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034 /2022
PROCESSO COMPRA Nº060 /2022

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de junho de 2022,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034 /2022**, Critério: **"Menor preço por ITEM"**. Que tem por objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 06 de junho de 2022, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br**

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 19 de maio de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
PROCESSO COMPRA Nº 061 /2022

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **15 DE JUNHO DE 2022,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**, Critério: **"Menor preço por Item"**. Que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 920802/2021, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 15 DE JUNHO DE 2022**.

Os recebimentos dos lances serão no sistema COMPRASNET, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, 19 de maio de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

D E C R E T O Nº 055/2022

DECLARA DESERTO O ITEM 01, DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 003/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Objeto da licitação: Contratação e empresa no ramo pertinente para realização de obras Pavimentação asfáltica e drenagem da Rua Engenheiro Paulo conforme contrato de repasse nº 1072143-59/2020 e convênio nº 903528.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Tomada de Preço, não houve qualquer interessado no item: 01.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado DESERTO o item citado para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 003/2022.

Art. 2º Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias a abertura de um novo processo para aquisição dos referidos itens.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Paranacity, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: JOÃO ZUABONI SERVIÇOS DE SOLDA

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 155/2019** ORIGINADO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019** QUE TEM POR OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE "MATERIAL DE EXPEDIENTE" PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 155/2019** É PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, COM VENCIMENTO EM 05/05/2023, NOS TERMOS DO ART. 57, I, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PARANACITY, PR, 06 DE MAIO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50 Telefone: (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 14/2022
Processo Adm.: 62/2022
Data do Processo: 13/05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 62/2022
b) Nr. Licitação: 14/2022 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 20/05/2022
e) Objeto da Licitação: Compra de Cobertores para as Familias atendidas pela Secretaria de Assistência Social

Participante: FA MARINGÁ LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cobertor de casal Formoso 180 x 220 cores sortidas	160,000	UND	59,99	9.598,40
				Total do Participante:	9.598,40
				Total Geral:	9.598,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.002.08.244.0028.2058.3.3.90.32.00	R$ 9.598,40

Paranacity, 20/05/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR — Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50 Telefone: (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

TOMADA DE PREÇOS Nr.: 2/2022
Processo Adm.: 33/2022
Data do Processo: 15/03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 33/2022
b) Nr. Licitação: 2/2022 - TP
c) Modalidade: Tomada de preços
16/05/2022
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura, para atender as necessidades do Município de Paranacity- PR, com base no Termo de Referência e nos valores da Tabela de Custo Unitário de Projetos e Serviços de Engenharia e Arquitetura, de acordo com as normas e especificações dos serviços

Lote: 1
Participante: AC ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA.

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
1	Contratação de empresa para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura, para atender as necessidades do Município de Paranacity- PR, com base no Termo de Referência e nos valores da Tabela de Custo Unitário de Projetos e Serviços de Engenharia e Arquitetura, de acordo com as normas e especificações dos serviços, auferindo o Maior percentual de desconto ofertado, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos	1,000	SV	2,00	200.000,00
				Total do Participante:	200.000,00
				Total Geral:	200.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00	R$ 100.000,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00	R$ 20.000,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00	R$ 90.000,00

Paranacity, 20 de Maio de 2022

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 062/2022
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

RATIFICO o presente processo de dispensa de Licitação, conforme Parecer Jurídico e despacho exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Amparo Legal: Art. 24, inc. II, da Lei de 8.666/93

Ordenador da Despesa: WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

Contratado: FA MARINGA LTDA

VALOR TOTAL: R$ 9.548,40 (nove mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias mediante entrega dos produtos com apresentação Nota Fiscal aceita pelo responsável do Setor de Compras.

Vigência: 03 (três) meses

OBJETO: Compra de Cobertores para as Famílias atendidas pela Secretaria de Assistência Social.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cobertor de casal Formoso 180 x 220 cores sortidas, resfibra, composição: 50% poliéster, 20% algodão: 10% poliamida, 10% acrílico.	160	UND.	R$ 59,99	R$ 9.548,40

Paranacity – Pr, 20 de maio de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

DECRETO N.º 82/2022

SÚMULA: *Nomeia a Sra. Tatiani Cristina da Silva para o exercício das funções do cargo de Zeladora, e dá outras providências.*

O Sr. Paulo Sergio Mulati, Prefeito em Exercício do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, de 18/03/2019,

DECRETA

Art. 1.º. Fica nomeada a Sra. **TATIANI CRISTINA DA SILVA** RG. n.º 9878289-PR, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zeladora a partir da data de 18 de maio de 2022, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º 001/2019 de 18/03/2019.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 17 DE MAIO DE 2022.

Paulo Sérgio Mulati
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

DECRETO N.º 83/2022

SÚMULA: *Nomeia a Sra. Amanda da Silva Correira para o exercício das funções do cargo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.*

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2020, de 23/02/2020,

DECRETA

Art. 1.º. Fica nomeada a Sra. **AMANDA DA SILVA CORREIRA** RG. n.º 14.719.161-8-PR, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde a partir da data de 19 de maio de 2022, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º 001/2020 de 23/02/2020.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 18 DE MAIO DE 2022.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46-46/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DO TRABALHO (LIP, LTCAT, PGR PPRA, PCMSO e PPP. **FUNDAMENTO:** Art. 24, I, Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA**: **NOROESTE TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.756.617/0001-60**. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 17.586,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Red. 32 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0 **DATA DA ASSINATURA**: 19/05/2022. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.642.443/0001-92

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08-08/2018. OBJETO: CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REPRESENTANTE DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA. **FUNDAMENTO:** Art. 57, IV, §4° C/C Art. 65, ambos da Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA**: IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.162.783/0001-02. **CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA** inscrita no CNPJ 95.642.443/0001-92. **VALOR TOTAL:** 68.280,00 (sessenta e oito mil, duzentos e oitenta reais) ao ano. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Red. 6 32.110.09.272.0210.2.402.3.3.90.40.00.0 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/05/2022 A 24/05/2023. DATA DA ASSINATURA**: 20/05/2022. **JOÃO DOS SANTOS COSTA,** DIRETOR PRESIDENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1019-655/2018. OBJETO: CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REPRESENTANTE DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA. **FUNDAMENTO:** Art. 57, IV C/C §4° e Art. 65, ambos da Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA**: IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.162.783/0001-02. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, inscrito no CNPJ sob o n° 76.970.391/0001-39. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 280.745,93 (duzentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Red. 33 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.40.00.0 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/05/2022 A 24/05/2023. DATA DA ASSINATURA**: 20/05/2022. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45-45/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

CONTRATADO: **JARDIM OLINDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ sob nº: 26.865.877/0001-39
OBJETO: AQUISIÇÃO de material de construção, ferramentas, material hidráulico e material de pintura, para atender a todas as Secretarias do Município, dos itens remanescentes da Ata de Registro de preço n. 335-335/2021.
VALOR: R$ 55.937,67 (cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias: Red. 29 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0 Red. 126 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0 Red. 127 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0 Red.220 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.30.00.0 Red.260 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.30.00.0 Red.363 06.014.12.361.0036.2.260.3.3.90.30.00.0 Red.375 06.014.12.361.0036.2.284.3.3.90.30.00.0 Red. 397 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.30.00.0 Red. 482 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0 Red. 493 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.30.00.0
Paranapoema, 16 de maio de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44-44/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

CONTRATADO: **M. A. MASSUKO**
CNPJ sob nº: 01.226.178/0001-18
OBJETO: AQUISIÇÃO de material de construção, ferramentas, material hidráulico e material de pintura, para atender a todas as Secretarias do Município, dos itens remanescentes da Ata de Registro de preço n. 334-334/2021.
VALOR: R$ 128.130,50 (cento e vinte e oito mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias: Red. 29 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0 Red. 126 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0 Red. 127 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0 Red.220 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.30.00.0 Red.260 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.30.00.0 Red.363 06.014.12.361.0036.2.260.3.3.90.30.00.0 Red.375 06.014.12.361.0036.2.284.3.3.90.30.00.0 Red. 397 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.30.00.0 Red. 482 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0 Red. 493 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.30.00.0
Paranapoema, 16 de maio de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

ATA DE RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº. 42/2022
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2022

1ª SESSÃO

OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas da área da saúde para prestação de serviços complementares de saúde – serviços de saúde especializados, de média e alta complexidade, consultas, procedimentos incluindo serviços de disponibilidade médica de urgência de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de Uniflor, do Estado do Paraná, **reuniram-se a partir das 15h00min (quinze horas e zero minutos)**, **os membros da Comissão Permanente de Licitação:** JARBAS SILVIO HERINGER **(Presidente)**; ALEXANDRE DONISETE FERREIRA NEVES **(Membro)** e ALESSANDRO PARANHOS BIONDO **(Membro)** nomeados pela Portaria nº. 32/2022 de 23 de fevereiro de 2022 **para dirigir e julgar a primeira sessão do Credenciamento nº. 01/2022, que tem como objeto** o CREDENCIAMENTO de pessoas Jurídicas da área da saúde para prestação de serviços complementares de saúde – serviços de saúde especializados, de média e alta complexidade, consultas, procedimentos incluindo serviços de disponibilidade médica de urgência de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, **conforme especificado nos anexos e edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.**

Abertos os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação pelo Presidente, inicialmente, na sessão rubricaram o envelope protocolado no Setor de Protocolos desta Prefeitura.

Na presente na sessão, nenhum representante legal da(s) empresa(s) estava(m) Presente(s).

Os Protocolos resultaram no(s) seguinte(s) interessado(s):

01: UNICLIN – UNIFLOR CLINICA MEDICA LTDA
PROTOCOLO Nº: 3711 – 18/05/2022 ÀS 15H00MIN
CNPJ: 05.645.840/0001-25
ENDEREÇO: RUA CRISÂNTEMO – CENTRO, 168, LT 03, QD 35ª, UNIFLOR/PR, CEP: 87640-000

Conforme disposto no item 8 do edital, "a análise e julgamento dos requerimentos de credenciamento e dos documentos de habilitação serão realizados pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Uniflor/PR em sessão pública, a ser realizada em até **02 (dois) dias úteis** contados da data de protocolo dos envelopes, sendo neste ato agendada a data da sessão.

Desta forma, a Comissão agenda a sessão de análise e julgamento dos requerimentos de credenciamento e dos documentos de habilitação para o dia 23/05/2022 (segunda-feira) às 09h30min, a ser realizada na sala de licitações do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Ficam desde já todos os interessados cientes caso queiram participar da mesma.

JARBAS SILVIO HERINGER
Presidente

ALEXANDRE DONISETE FERREIRA NEVES
Membro

ALESSANDRO PARANHOS BIONDO
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO:** A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de mão de obra mecânica especializada para manutenção dos veículos linha leve e linha pesada pertencentes a frota Municipal de São Jorge do Ivaí/PR, o preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

BALBINO & COVALTCHUK LTDA, CNPJ Nº 04.161.520/0001-37, situada à Rua Gastão Vidigal, 470-A, Terreo, Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí/PR, devidamente representada pelo Sr. Eder Juliano Covaltchuk, portador do RG nº 6.322.397-2 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF Nº 022.808.829-14.

SERVIÇOS LINHA LEVE E PESADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE HORAS ESTIMADA PARA CONTRATAÇÃO	VALOR POR HORA	TOTAL
1.	SERVIÇO MECANICO EM VEICULOS LINHA LEVE – FORD	40	R$ 70,00	R$ 2.800,00
2.	SERVIÇO MECANICO EM VEICULOS LINHA LEVE – NISSAN	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
3.	SERVIÇO MECANICO EM VEICULOS LINHA LEVE – CITROEN	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
4.	SERVIÇO MECANICO EM VEICULOS LINHA LEVE – VOLKSWAGEM	45	R$ 70,00	R$ 3.150,00
5.	SERVIÇO MECANICO EM VEICULOS LINHA LEVE – CHEVROLET	45	R$ 70,00	R$ 3.150,00
6.	SERVIÇO MECANICO EM VEICULOS LINHA LEVE – FIAT	150	R$ 70,00	R$ 10.500,00
7.	SERVIÇO MECANICO EM VEICULOS LINHA PESADA – FORD	70	R$ 113,00	R$ 7.910,00
8.	SERVIÇO MECANICO EM VEICULOS LINHA PESADA – HUNDAY	20	R$ 113,00	R$ 2.260,00
9.	SERVIÇO MECANICO EM VEICULOS LINHA PESADA – FIAT	60	R$ 113,00	R$ 6.780,00
10.	SERVIÇO MECANICO EM VEICULOS LINHA PESADA – IVECO	45	R$ 113,00	R$ 5.085,00
11.	SERVIÇO MECANICO EM VEICULOS LINHA PESADA – CHEVROLET	25	R$ 113,00	R$ 2.825,00
12.	SERVIÇO MECANICO EM VEICULOS LINHA PESADA – MERCEDEZ BENZ	180	R$ 113,00	R$ 20.340,00
13.	SERVIÇO MECANICO EM VEICULOS LINHA PESADA – VOLKSWAGEM	70	R$ 113,00	R$ 7.910,00
14.	SERVIÇO MECANICO EM VEICULOS LINHA PESADA – VOLVO	25	R$ 113,00	R$ 2.825,00
15.	SERVIÇO MECANICO EM VEICULOS LINHA PESADA – PEUGEOT	25	R$ 113,00	R$ 2.825,00
16.	SERVIÇO MECANICO EM VEICULOS LINHA PESADA – TOYOTA	35	R$ 113,00	R$ 3.955,00
17.	SERVIÇO MECANICO EM VEICULOS LINHA PESADA – MARCOPOLO	120	R$ 113,00	R$ 13.560,00
18.	SERVIÇO MECANICO EM VEICULOS LINHA PESADA – RENAULT	75	R$ 113,00	R$ 8.475,00
			TOTAL	R$ 107.850,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$107.850,00 (cento e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 20 de maio de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

DECRETO N.º 84/2022

SÚMULA: *Nomeia a Sra. Debora Fernandes Crespilho Araujo para o exercício das funções do cargo de Enfermeira, e dá outras providências.*

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito em Exercício do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, de 18/03/2019,

DECRETA

Art. 1.º. Fica nomeada a Sra. **DEBORA FERNANDES CRESPILHO ARAUJO** RG. n.º 42.570.740-4-PR, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeira a partir da data de 19 de maio de 2022, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º 001/2019 de 18/03/2019.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 18 DE MAIO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022 – PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as 08:20horasdo dia 02/06/2022no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Bela Vista, nº 1014, em Ourizona, Estado do Paraná, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS NOVOS E REMANUFATURADOS, A BASE DE TROCA, PARA IMPRESSORAS DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às **08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 19 de maio de 2022.

ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob o nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 12/2022**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2022	
CONTRATADA(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	**CNPJ:** 42.704.292/0001-93
Objeto do Contrato: contratação de empresa para aquisição de emulsão RR-1C em 1.800,00 M² e prestação de serviço de ampliação e compactação, para atender às demandas do Departamento Municipal de Administração do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total: R$ 12.999,80 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 20 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços nº 05/2022** no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para **contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em trecho da Estrada Municipal NT403 – Estrada Copacabana, entre as estacas e-24 +10m e e-120, no Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no Edital.** de Tomada de Preços nº 05/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 09h 00min do dia 09 de junho de 2022. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 20 de maio de 2022.

Valci Perdomo da Silva
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Viação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no artigo 4º da Lei nº 13.979/2020 e parecer jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para a contratação da empresa **VALMOR THEOBALDO TAKAHASHI MULLER - URGENCIA E EMERGENCIA MEDICO,** CNPJ sob nº 38.125.521/0001-48, com endereço na Avenida Sete de Setembro, nº 161, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL PARA REFORÇO NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, EM RAZÃO DO AGRAVAMENTO DA DENGUE. O valor da hora é de: R$110,00 (cento e dez reis), num total de 30 (trinta) horas que totaliza o valor total de: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

São Jorge do Ivaí – PR, 20 de maio de 2022.

Wesley Rodrigo Mulati
Secretário Municipal da Saúde

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Wesley Rodrigo Mulati, Secretário Municipal da Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí – PR, 20 de maio de 2022.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 29/2022 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de peças e componentes, novos, original (ABNT NBR 15296), sobre tabela de referência de cada montadora/fabricante de marca das maquinas pesadas pertencentes a frota municipal de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme edital e seus anexos.** O Edital de Pregão Presencial nº 29/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 45min do dia 03 de junho de 2022. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 20 de maio de 2022.

MARCELA LOPES DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO:** A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando **REGISTRO DE PREÇOS para** contratação de empresa especializada para realizar reformas (recapagem) e consertos (vulcanização) de pneus dos veículos e maquinas pertencentes a frota municipal de São Jorge do Ivaí/Pr.

2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR: **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ Nº 36.445.798/0001-22,** situada à Rua Jorge Alves Ribeiro, Barracão 06, Imovel Morro Alto, 1750, na cidade de Guarapuava/PR, devidamente representada pela Sra. Fabiane Aparecida Szychta Tyski, inscrita no RG nº 7.336.603-8 e CPF Nº 006.103.249-26.

ITEM	Tipo	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor unit.	Valor Total
03	UN.	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 14.00 – 24	12	R$ 1.785,00	R$ 21.420,00
04	UN.	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 12.5/80 – 18	2	R$ 1.071,74	R$ 2.143,48
06	UN.	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 19.5L – 24	2	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
07	UN.	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 18.4 – 30	4	R$ 2.590,00	R$ 10.360,00
09	UN.	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 12.4 – 24	6	R$ 1.300,00	R$ 7.800,00
17	UN.	VULCANIZAÇÃO	40	R$ 167,00	R$ 6.680,00
				TOTAL	R$ 53.260,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$53.260,00(cinquenta e três mil, duzentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 20 de maio de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**: A presente ATA tem por objeto a presente ata tem por AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.
2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**
   2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	Quat	Unid.	CÓDIGO BR	Descrição	Marca	Preço Unitário	Total
20	200,00	UN	BR271848	BR271848 BIMATOPROSTA 0,3MG/ML 0,03% SOLUÇÃO OFTALMICA	GEOLAB	18,5264	3.705,28
32	300,00	UN	BR268228	BR268228 CEFALOTINA SODICA 1G PÓ LIOFILIZADO FRAMP	BLAU CEFARISTON	4,2827	1.284,81
60	400,00	UN	BR270405	BR270405 COLAGENASE + CLORANFENICOL 10MG + 0,6UI/G	ABBOTT IRUXOL	8,5199	3.407,96
79	3.000,00	UN	BR352912	BR352912 DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - DEPAKOTE ER	ABBOTT DEPAKOTE ER	1,3890	4.166,00
89	100,00	UN	BR436612	BR436612 ESCITALOPRAM OXALATO: CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	EUROFARMA ESC	10,334	1.030,40
118	100,00	UN	BR294417	BR294417 LATANOPROSTA 0,05MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA	GEOLAB GENERICO	12,7369	1.273,69
134	100,00	UN	BR268482	BR268482 MIDAZOLAM 50MG/10ML AMPOLA	HIPOLABOR GENERICO	6,2033	620,33
154	200,00	UN	BR268513	BR268513 OXACILINA SODICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL USO INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR	BLAU GENERICO	1,1123	222,46
241	5.000,00	UN	BR270786	BR270786 LOSARTANA POTASSICA 50MG+HIDRO	BIOLAB ARADOIS	0,0734	367,00
342	1.000,00	UN	-	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL + LIDOCAINA	MOMENTA TRIAXIN	9,79	9.790,00
376	20.000,00	UN	BR0273818	BR0273818 DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG/50MG	HYPERA BRAINFARMA F	0,2921	5.842,00
460	3.000,00	UN	BR0287824	BR0287824 TIAMAZOL 10MG	BIOLAB	0,3556	1.066,80
						TOTAL	32.688,23

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 07.752.236/0001-23,** por meio do seu representante legal o Sr. Cesar Augusto Gomes Neumann, inscrito no CPF sob nº 031.237.800-9 e RG nº 4110152107 sendo a referida empresa situada à Rua Norberto Otto Wild, Nº 420, CEP: 96.880-000, Vera Cruz-RS.

VALOR TOTAL: R$ 32.688,23 (Trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.

FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

DATA: 13 de maio de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
SÃO JORGE DO IVAÍ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
Processo Administrativo Nº 52/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCELA LOPES DA SILVA
Data de Publicação: 20/04/2022 14:33:48

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 16:22:11
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: GEFORCE Modelo: RTX 3060
Descrição: PLACA DE VIDEO: INTERFACE PCI-E 4.0 MEMÓRIA DE VIDEO 12GB, GDDR6, barramento 192-bit, velocidade da memória 15 Gbps, Clock 1852 MHz - 1882 MHz (modo OC), resolução máxima 7680 x 4320, entradas: 3 x DisplayPort 1.4ª e 2 x HDMI 2.1, suporte máximo de exibição 4, conector: 1 de 8 pinos. Garantia de 12 meses.
Quantidade: 4 Valor Unit.: 5.354,00 Valor Total: 21.416,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMPUTECH INFORMATICA LTDA	001	09.170.651/0001-02	8.466,58	5.354,00	Sim
2 S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	065	03.269.422/0001-55	8.466,00	5.750,00	Sim
3 CONNECTGOV LTDA	096	38.047.263/0001-29	8.465,00	5.878,00	Sim
4 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	045	97.546.883/0001-71	8.466,00	5.986,00	Sim
5 L. L. MALKUT LTDA	006	20.393.199/0001-72	8.400,58	6.397,97	Sim
6 TANGO LTDA	048	05.304.697/0001-08	8.446,58	6.560,50	Sim
7 MARCOS FERRARI 06690714985	091	33.008.679/0001-14	8.466,58	6.777,77	Sim
8 V AMBROZIO INFORMATICA	028	01.578.641/0001-90	8.466,58	6.998,00	Sim
9 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	090	03.655.680/0001-70	8.450,00	6.999,00	Sim
10 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	037	24.832.819/0001-83	8.400,00	7.635,01	Sim
11 LUCAS C. RUBEL-ME	023	22.246.173/0001-27	8.466,58	8.099,00	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME

INABILITADOS
Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 16:22:11
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 2 Unidade: UN Marca: Powertek Modelo: Powertek
Descrição: Bateria recarregável para nobreak selada 7ah 12v. Garantia mínima de 12 meses
Quantidade: 30 Valor Unit.: 92,00 Valor Total: 2.760,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TANGO LTDA	098	05.304.697/0001-08	130,00	92,00	Sim
2 PAGNAN & BACHES LTDA	017	20.953.739/0001-25	129,99	99,09	Sim
3 V AMBROZIO INFORMATICA	096	01.578.641/0001-90	130,00	99,50	Sim
4 CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147	080	40.316.596/0001-58	130,00	103,50	Sim
5 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	084	24.832.819/0001-83	130,00	115,01	Sim
6 GUILHERME CARVALHO COMERCIO	067	24.765.205/0001-26	130,00	130,00	Sim
7 AMMO INFORMATICA LTDA	083	07.300.151/0001-04	130,00	130,00	Sim
8 COMPUTECH INFORMATICA LTDA	053	09.170.651/0001-02	130,00	130,00	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME

INABILITADOS
Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 16:22:11
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 3 Unidade: UN Marca: menno Modelo: menno
Descrição: Fragmentadora de papel bivolt, automática, com a capacidade da fragmentação de 15 folhas, e lixeira com capacidade de 15 litros. Características da fragmentação adicionais: Papéis, Grampos, Cartões e CDs. Garantia Mínima de 12 meses
Quantidade: 10 Valor Unit.: 1.774,00 Valor Total: 17.740,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TANGO LTDA	020	05.304.697/0001-08	1.783,00	1.774,00	Sim
2 DT OFFICE DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI	036	30.019.904/0001-20	1.782,00	1.775,00	Sim
3 CONNECTGOV LTDA	037	38.047.263/0001-29	1.762,00	1.778,00	Sim
4 AMMO INFORMATICA LTDA	079	07.300.151/0001-04	1.783,00	1.783,00	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME

INABILITADOS
Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 16:22:11
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 4 Unidade: UN Marca: SAMSUNG Modelo: LF24T350FHZXZ
Descrição: Monitor para computador bivolt, de 23 a 30 polegadas, tela led, imagem full hd, com regulagem de altura. Garantia mínima de 12 meses.
Quantidade: 40 Valor Unit.: 1.280,00 Valor Total: 51.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	080	03.269.422/0001-55	1.788,00	1.280,00	Sim
2 JOAREZ CERON DE OLIVEIRA	074	20.174.918/0001-09	1.788,00	1.298,00	Sim
3 PAGNAN & BACHES LTDA	031	20.953.739/0001-25	1.788,09	1.325,25	Sim
4 MARCOS FERRARI 06690714985	028	33.008.679/0001-14	1.788,10	1.577,77	Sim
5 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	010	03.655.680/0001-70	1.780,00	1.638,00	Sim
6 V AMBROZIO INFORMATICA	049	01.578.641/0001-90	1.788,10	1.678,00	Sim
7 AMMO INFORMATICA LTDA	009	07.300.151/0001-04	1.788,00	1.788,00	Sim
8 CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147	065	40.316.596/0001-58	1.788,00	1.788,00	Sim
9 DIGITECH SOLUÇÕES LTDA	096	02.880.044/0001-88	1.788,00	1.788,00	Sim
10 ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO	073	05.328.910/0001-11	1.788,10	1.788,10	Sim
11 LUCAS C. RUBEL-ME	034	22.246.173/0001-27	1.788,10	1.788,10	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME

INABILITADOS
Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 16:22:12
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 6 Unidade: UN Marca: Intelbras Modelo: 4760055
Descrição: Equipamento para rede de internet: Switch de 24 portas gigabit (ethernet 10/100/1000), alimentação bivolt. Garantia de 12 meses.
Quantidade: 7 Valor Unit.: 1.111,11 Valor Total: 7.777,77

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAGNAN & BACHES LTDA	005	20.953.739/0001-25	1.829,26	1.111,11	Sim
2 TANGO LTDA	045	05.304.697/0001-08	1.829,26	1.310,00	Sim
3 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	020	97.546.883/0001-71	1.829,00	1.320,00	Sim
4 V AMBROZIO INFORMATICA	080	01.578.641/0001-90	1.829,26	1.335,00	Sim
5 CONNECTGOV LTDA	021	38.047.263/0001-29	1.829,26	1.347,00	Sim
6 LUCAS C. RUBEL-ME	065	22.246.173/0001-27	1.829,26	1.495,00	Sim
7 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	008	24.832.819/0001-83	1.800,00	1.700,01	Sim
8 AMMO INFORMATICA LTDA	083	07.300.151/0001-04	1.829,00	1.829,00	Sim
9 COMPUTECH INFORMATICA LTDA	009	09.170.651/0001-02	1.829,26	1.829,26	Sim
10 ACCOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	066	09.983.321/0001-41	1.829,26	1.829,26	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME

INABILITADOS
Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 16:22:12
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 7 Unidade: UN Marca: INTELBRAS Modelo: TS2510
Descrição: Telefone sem fio com alimentação bivolt, tecnologia multi ramal, bateria recarregável, frequência mínimo 1,90 GHZ, alcance mínimo 50 metros, tecla flash (transferência de ligação), deverá ser entregue o telefone + base. Garantia de 12 meses.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 149,21 Valor Total: 1.492,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMPUTECH INFORMATICA LTDA	062	09.170.651/0001-02	161,43	149,21	Sim
2 V AMBROZIO INFORMATICA	040	01.578.641/0001-90	161,43	153,80	Sim
3 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	011	24.832.819/0001-83	160,00	154,00	Sim
4 AMMO INFORMATICA LTDA	043	07.300.151/0001-04	161,00	161,00	Sim
5 TANGO LTDA	001	05.304.697/0001-08	161,43	161,33	Sim
6 PAGNAN & BACHES LTDA	065	20.953.739/0001-25	161,42	161,42	Sim
7 GUILHERME CARVALHO COMERCIO	006	24.765.205/0001-26	161,43	161,43	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME

INABILITADOS
Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 16:22:12
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 8 Unidade: UN Marca: marca própria Modelo: m428fdw
Descrição: Toner compatível com a impressora HP m428fdw.
Quantidade: 160 Valor Unit.: 54,80 Valor Total: 8.768,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 WP DO BRASIL LTDA EPP	008	04.483.808/0001-28	94,95	54,80	Sim
2 TANGO LTDA	025	05.304.697/0001-08	94,95	60,80	Sim
3 CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147	048	40.316.596/0001-58	94,95	64,00	Sim
4 Y P RAIS SUPRIMENTOS ME	036	40.648.281/0001-08	90,00	64,10	Sim
5 ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	021	28.491.256/0001-00	94,65	67,13	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME

INABILITADOS
Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 16:22:12
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 9 Unidade: UN Marca: EVGA 750W 80Plus Modelo: EVGA 750W 80Plus
Descrição: Fonte para computador de 750w, com selo 80 plus bronze, possuir conectores que atenda qualquer tipo de CPU e conectores que atenda qualquer tipo de placa de vídeo, alimentação bivolt. Garantia mínima de 5 anos.
Quantidade: 4 Valor Unit.: 669,97 Valor Total: 2.679,88

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L.L. MALKUT LTDA	024	20.393.199/0001-72	862,80	669,97	Sim
2 TANGO LTDA	025	05.304.697/0001-08	862,80	700,00	Sim
3 PAGNAN & BACHES LTDA	076	20.953.739/0001-25	862,79	799,00	Sim
4 CONNECTGOV LTDA	006	38.047.263/0001-29	862,00	859,00	Sim
5 V AMBROZIO INFORMATICA	037	01.578.641/0001-90	862,80	860,00	Sim
6 COMPUTECH INFORMATICA LTDA	061	09.170.651/0001-02	862,80	862,80	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME

INABILITADOS
Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 16:22:12
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 10 Unidade: UN Marca: MULTILASER Modelo: PH334
Descrição: Fone de ouvido do tipo headset, com o fone acolchoado, anulador de ruído, microfone omnidirecional, conector USB plug and play. Garantia mínima de 12 meses.
Quantidade: 6 Valor Unit.: 101,00 Valor Total: 606,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMPUTECH INFORMATICA LTDA	098	09.170.651/0001-02	169,26	101,00	Sim
2 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	019	24.832.819/0001-83	165,00	115,00	Sim
3 TANGO LTDA	057	05.304.697/0001-08	169,26	140,00	Sim
4 V AMBROZIO INFORMATICA	032	01.578.641/0001-90	169,26	148,50	Sim
5 PAGNAN & BACHES LTDA	058	20.953.739/0001-25	169,26	149,49	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME

INABILITADOS
Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 16:22:12
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 11 Unidade: UN Marca: LENOVO Modelo: Ideapad Gaming 3i
Descrição: Notebook para processamento de dados e modelagem 3D. Processador com no Mínimo 4 núcleos e 8 threads, frequência base 2.50 GHz (chega até 4.50 GHz), cache 8MB, litografia 14 nm, memória ram de 16 GB DDR4, interface 128 bits, alimentação bivolt, placa de vídeo com 4GB de VRAM GDDR6, Clock da memória 8002 MHz, Clock base da CPU 1485 MHz (1605 MHz OC). Garantia mínima de 12 meses.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 6.497,97 Valor Total: 12.995,94

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L. L. MALKUT LTDA	085	20.393.199/0001-72	8.212,74	6.497,97	Sim
2 COMPUTECH INFORMATICA LTDA	061	09.170.651/0001-02	8.212,74	6.590,00	Sim
3 CONNECTGOV LTDA	045	38.047.263/0001-29	8.212,00	6.797,00	Sim
4 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	031	97.546.883/0001-71	8.212,00	7.131,00	Sim
5 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	009	03.655.680/0001-70	8.200,00	7.350,00	Sim
6 MARCOS FERRARI 06690714985	037	33.008.679/0001-14	8.212,70	7.377,77	Sim
7 JOAREZ CERON DE OLIVEIRA	020	20.174.918/0001-09	8.212,00	7.388,00	Sim
8 TIAGO PIZZATTO	083	37.093.234/0001-87	8.212,74	7.700,00	Sim
9 S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	025	03.269.422/0001-55	8.212,00	7.790,00	Sim
10 V AMBROZIO INFORMATICA	003	01.578.641/0001-90	8.212,74	7.891,00	Sim
11 TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	052	44.798.010/0001-90	8.212,00	8.049,00	Sim
12 ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO	012	05.328.910/0001-11	8.212,74	8.212,74	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME

INABILITADOS
Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 16:22:12
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 12 Unidade: UN Marca: JBL Modelo: BoomBox 2
Descrição: Caixa de som bluetooth com as seguintes características:Cor: preta.Bluetooth: 5.1,Potência: 2 x 40 W RMS-woofer + 2 x 40 W RMS-tweeter,Frequência: 50 Hz - 20 kHz,Dimensões: 48.5 x 20.1 x 25.7 (cm),Peso: 5.9kg,Tipo de bateria: Li-ion polymer 72.6 Wh - 10.000 Ah,A prova d'água: IPX7,Com tecnologia PartyBoost (pareamento entre caixas de tecnologia semelhante),Alimentação bivolt,Referência: BoomBox 2,Não serão aceitos produtos falsificados,Garantia mínima de 12 meses.
Quantidade: 6 Valor Unit.: 2.577,77 Valor Total: 15.466,62

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCOS FERRARI 06690714985	043	33.008.679/0001-14	2.780,00	2.577,77	Sim
2 CONNECTGOV LTDA	020	38.047.263/0001-29	2.699,00	2.630,00	Sim
3 V AMBROZIO INFORMATICA	084	01.578.641/0001-90	2.780,00	2.638,00	Sim
4 S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	069	03.269.422/0001-55	2.780,00	2.650,00	Sim
5 CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147	042	40.316.596/0001-58	2.780,00	2.680,00	Sim
6 TANGO LTDA	050	05.304.697/0001-08	2.750,00	2.750,00	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME

INABILITADOS
Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 16:22:12
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 13 Unidade: UN Marca: JBL Modelo: JBLGO2BLK
Descrição: Caixas de som bluetooth com as seguintes características:Cor: Preta,Bluetooth: 5.1,Potência: 4.2 W RMS,Frequência: 110 Hz - 20 kHz,Dimensões: 8.6 x 5.9 x 4.0 (cm),Peso: 0.209 kg,Tipo de bateria: Li-ion polymer 2.7Wh - 2.700 Ah,A prova d'água: IPX7,Alimentação Bivolt,Referência: GO 2,Não serão aceitos produtos falsificados,Garantia mínima de 12 meses.
Quantidade: 32 Valor Unit.: 207,77 Valor Total: 6.648,64

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCOS FERRARI 06690714985	073	33.008.679/0001-14	210,00	207,77	Sim
2 CONNECTGOV LTDA	049	38.047.263/0001-29	219,90	208,45	Sim
3 TANGO LTDA	094	05.304.697/0001-08	210,00	210,00	Sim
4 CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147	044	40.316.596/0001-58	220,00	220,00	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME

INABILITADOS
Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 16:22:12
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 14 Unidade: UN Marca: POWERTEK Modelo: EN061
Descrição: Nobreak de 600va, 4 tomadas de saída 3 pinos padrão abnt, entrada 115/127 e saída 115. Garantia e assistência técnica nacional mínima de 12 meses. AMPLA PARTICIPAÇÃO
Quantidade: 120 Valor Unit.: 405,00 Valor Total: 48.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	003	03.269.422/0001-55	519,00	405,00	Sim
2 CONNECTGOV LTDA	052	38.047.263/0001-29	519,00	426,80	Sim
3 TANGO LTDA	034	05.304.697/0001-08	519,41	429,00	Sim
4 CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147	072	40.316.596/0001-58	519,00	455,00	Sim
5 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	018	97.546.883/0001-71	519,00	466,00	Sim
6 V AMBROZIO INFORMATICA	088	01.578.641/0001-90	519,41	478,00	Sim
7 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	078	24.832.819/0001-83	515,00	495,00	Sim
8 TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME	004	03.655.680/0001-70	515,00	496,71	Sim
9 MARCOS FERRARI 06690714985	074	33.008.679/0001-14	519,40	507,00	Sim
10 AMMO INFORMATICA LTDA	048	07.300.151/0001-04	519,00	519,00	Sim
11 PAGNAN & BACHES LTDA	095	20.953.739/0001-25	519,40	519,40	Sim
12 BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE	046	25.027.024/0001-65	519,40	519,40	Sim
13 GUILHERME CARVALHO COMERCIO	079	24.765.205/0001-26	519,41	519,41	Sim
14 RJ INFORMATICA LTDA	085	43.791.740/0001-04	519,41	519,41	Sim
15 COMPUTECH INFORMATICA LTDA	041	09.170.651/0001-02	519,41	519,41	Sim
16 DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	028	92.823.764/0001-03	700,00	700,00	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME

INABILITADOS
Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 16:22:12
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 15 Unidade: UN Marca: POWERTEK Modelo: EN061
Descrição: Nobreak de 600va, 4 tomadas de saída 3 pinos padrão abnt, entrada 115/127 e saída 115. Garantia e assistência técnica nacional mínima de 12 meses.COTA RESERVADA PARA ME E Epp
Quantidade: 40 Valor Unit.: 405,00 Valor Total: 16.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	095	03.269.422/0001-55	519,00	405,00	Sim
2 CONNECTGOV LTDA	044	38.047.263/0001-29	519,00	426,80	Sim
3 TANGO LTDA	024	05.304.697/0001-08	519,41	429,00	Sim
4 RJ INFORMATICA LTDA	075	43.791.740/0001-04	519,41	440,00	Sim
5 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	001	24.832.819/0001-83	515,00	450,00	Sim
6 CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147	020	40.316.596/0001-58	519,00	455,00	Sim
7 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	019	97.546.883/0001-71	519,00	466,00	Sim
8 V AMBROZIO INFORMATICA	076	01.578.641/0001-90	519,41	484,00	Sim
9 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	045	03.655.680/0001-70	515,00	496,71	Sim
10 MARCOS FERRARI 06690714985	008	33.008.679/0001-14	519,40	507,00	Sim
11 AMMO INFORMATICA LTDA	009	07.300.151/0001-04	519,00	519,00	Sim
12 PAGNAN & BACHES LTDA	069	20.953.739/0001-25	519,40	519,40	Sim
13 BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE	018	25.027.024/0001-65	519,40	519,40	Sim
14 GUILHERME CARVALHO COMERCIO	045	24.765.205/0001-25	519,41	519,41	Sim
15 COMPUTECH INFORMATICA LTDA	059	09.170.651/0001-02	519,41	519,41	Sim
16 CEO SOLUÇÕES ACESSIVEIS LTDA	071	44.212.756/0001-70	519,41	519,41	Sim
17 DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	043	92.823.764/0001-03	700,00	700,00	Sim
18 ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO	030	05.328.910/0001-11	1.000,00	1.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME

INABILITADOS
Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME

AUTORIDADE: AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157
CNPJ: 76.282.649/0001-04 - E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 65/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2022

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Municipal n.º 026/2021 de 29/10/2021,

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), destinado a atender a seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
40.01.17.512.0100.2.302 – OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E SGOTO			
33.72.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.	19	076	5.000,00
33.72.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.	20	076	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**30.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o cancelamento de recursos livres no valor de R$ **30.000,00** (trinta mil reais), das seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
40.01.17.512.0100.2.302 – OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E SGOTO			
31.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18	076	5.000,00
33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.	21	076	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**30.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 23/2022 - PR Processo Administrativo: 65/2022 Processo de Licitação: 65/2022 Data do Processo: 02/05/2022

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 65/2022
b) Licitação Nr.: 23/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/05/2022
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de serviços especializados em mecanica linha leve e linha pesada, para atender as necessidades dos veiculos pertencentes a frota municipal de São Jorge do Ivaí, Pr. Conforme especificações e quantidades constantes no presente edital e seus anexos.

f) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

Item	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
BALBINO & COVALTCHUK LTDA- ME (233)					
1 SERVIÇOES MAOS DE OBRAS MECANICA EM VEICULOS LINHA LEVA MARCA FORD	HS	40,00	0,0000	70,00	2.800,00
2 SERVIÇOES MAOS DE OBRAS MECANICA EM VEICULOS LINHA LEVA MARCA NISSAN	HS	20,00	0,0000	70,00	1.400,00
3 SERVIÇOES MAOS DE OBRAS MECANICA EM VEICULOS LINHA LEVA MARCA CITROEN	HS	30,00	0,0000	70,00	2.100,00
4 SERVIÇOES MAOS DE OBRAS MECANICA EM VEICULOS LINHA LEVA MARCA VOLKSWAGEM	HS	45,00	0,0000	70,00	3.150,00
5 SERVIÇOES MAOS DE OBRAS MECANICA EM VEICULOS LINHA LEVA MARCA CHEVROLET	HS	45,00	0,0000	70,00	3.150,00
6 SERVIÇOES MAOS DE OBRAS MECANICA EM VEICULOS LINHA LEVA MARCA FIAT	HS	150,00	0,0000	70,00	10.500,00
BALBINO & COVALTCHUK LTDA- ME (233)					
9 SERVIÇOES MAOS DE OBRAS MECANICA EM VEICULOS LINHA PESADA MARCA FORD	HS	70,00	0,0000	113,00	7.910,00
10 SERVIÇOES MAOS DE OBRAS MECANICA EM VEICULOS LINHA PESADA MARCA HUNDAY	HS	20,00	0,0000	113,00	2.260,00
11 SERVIÇOES MAOS DE OBRAS MECANICA EM VEICULOS LINHA PESADA MARCA FIAT	HS	60,00	0,0000	113,00	6.780,00
12 SERVIÇOES MAOS DE OBRAS MECANICA EM VEICULOS LINHA PESADA MARCA IVECO	HS	45,00	0,0000	113,00	5.085,00
13 SERVIÇOES MAOS DE OBRAS MECANICA EM VEICULOS LINHA PESADA MARCA CHEVROLET	HS	25,00	0,0000	113,00	2.825,00
14 SERVIÇOES MAOS DE OBRAS MECANICA EM VEICULOS LINHA PESADA MARCA MERCEDEZ BENS	HS	180,00	0,0000	113,00	20.340,00
15 SERVIÇOES MAOS DE OBRAS MECANICA EM VEICULOS LINHA PESADA MARCA VOLKSWAGEM	HS	70,00	0,0000	113,00	7.910,00
16 SERVIÇOES MAOS DE OBRAS MECANICA EM VEICULOS LINHA PESADA MARCA VOLVO	HS	25,00	0,0000	113,00	2.825,00
17 SERVIÇOES MAOS DE OBRAS MECANICA EM VEICULOS LINHA PESADA MARCA PEUGEOT	HS	25,00	0,0000	113,00	2.825,00
18 SERVIÇOES MAOS DE OBRAS MECANICA EM VEICULOS LINHA PESADA MARCA TOYOTA	HS	35,00	0,0000	113,00	3.955,00
19 SERVIÇOES MAOS DE OBRAS MECANICA EM VEICULOS LINHA PESADA MARCA MARCOPOLO	HS	120,00	0,0000	113,00	13.560,00
20 SERVIÇOES MAOS DE OBRAS MECANICA EM VEICULOS LINHA PESADA MARCA RENAULT	HS	75,00	0,0000	113,00	8.475,00
				Total do Fornecedor:	107.850,00
VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP (4168)					
7 SERVIÇOES MAOS DE OBRAS MECANICA EM VEICULOS LINHA PESADA MARCA AGRALE	HS	25,00	0,0000	114,00	2.850,00
8 SERVIÇOES MAOS DE OBRAS MECANICA EM VEICULOS LINHA PESADA MARCA SCANIA	HS	35,00	0,0000	114,00	3.990,00
				Total do Fornecedor:	6.840,00
				Total Geral:	114.690,00

São Jorge do Ivaí, 20 de Maio de 2022

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Santa Cruz, 46 - Jardim Sao Jorge, São Jorge do Ivaí - PR, 87190-000
CNPJ 76.282.649/0001-04 - Fone (44) 3243-1157 - CEP 87190-000
http://www.pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 000052/22 de 2 de Maio de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O Prefeito Municipal de SÃO JORGE DO IVAÍ no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JORGE DO IVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 000026/21 de 29 de Outubro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Credito no valor de R$ 210.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
202 - 0003 - 10.06.10.301.0011.1.158-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
294 - 0001 - 12.05.08.244.0009.2.187-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 20.000,00
12.06 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE
308 - 0001 - 12.06.08.243.0009.6.092-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
13 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PUBLICA, TRANS. E URBAM
13.02 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSITO E URBANISMO
326 - 0001 - 13.02.26.782.0028.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
322 - 0001 - 13.02.15.482.0015.2.114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 20.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.02 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO
359 - 0001 - 14.02.15.452.0019.2.116-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
343 - 0001 - 14.02.15.451.0019.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 15.000,00
367 - 0001 - 14.02.26.782.0017.2.189-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 10.000,00
337 - 0001 - 14.02.15.451.0019.1.026-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
16.01 - SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE
392 - 0001 - 16.01.18.541.0022.2.044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
16.02 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
399 - 0000 - 16.02.17.512.0023.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
207 - 0303 - 10.06.10.301.0011.2.101-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 40.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.06 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE
306 - 0001 - 12.06.08.243.0009.6.092-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 20.000,00
310 - 0001 - 12.06.08.243.0009.6.092-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 10.000,00
13 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PUBLICA, TRANS. E URBAM
13.02 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSITO E URBANISMO
321 - 0001 - 13.02.15.482.0015.2.114-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
328 - 0001 - 13.02.26.782.0028.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 60.000,00
318 - 0001 - 13.02.15.482.0013.1.004-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXILIOS 5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.02 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO
330 - 0000 - 14.02.13.452.0019.2.116-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 10.000,00
346 - 0001 - 14.02.25.782.0017.2.189-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.02 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO
344 - 0001 - 14.02.15.451.0019.2.040-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
16.02 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
398 - 0000 - 16.02.17.512.0023.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, 2 de Maio de 2022

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Santa Cruz, 46 - Jardim Sao Jorge, São Jorge do Ivaí - PR, 87190-000
CNPJ 76.282.649/0001-04 - Fone (44) 3243-1157 - CEP 87190-000
http://www.pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 000066/22 de 7 de Maio de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O Prefeito Municipal de SÃO JORGE DO IVAÍ no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JORGE DO IVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 000026/21 de 29 de Outubro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 209.652,00 destinados ao reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
425 - 3000 - 10.06.10.301.0011.1.158-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 170.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.02 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO
415 - 3000 - 14.02.26.782.0017.2.189-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 39.652,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte apresentada, de acordo com o Artigo 43, § 2º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, 7 de Maio de 2022

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 091/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Marino Casagrande de Paula	Diretor de Serviços Públicos	13/01/2021 a 12/01/2022	23/05/2022 a 06/06/2022

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 19 de maio de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 090/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Bruna Ricoldo Aveiro	Assistente de Saúde	18/06/2019 a 17/06/2020	23/05/2022 a 01/06/2022
Bruna Ricoldo Aveiro	Assistente de Saúde	18/06/2020 a 17/06/2021	06/06/2022 a 10/06/2022

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 18 de maio de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 089/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade ao art. 88, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIA	CARGO	Dia(s)	PERÍODO DE FÉRIAS
Pamela Renata da Silva	Zeladora	180 dias	14/05/2022 a 09/11/2022

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 18 de maio de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº003/2022

Autorização e Fundamentação: A contratação se justifica pela necessidade de ações visando o combate a dengue no município.
Lei Complementar Municipal nº 14/2021
Decreto Municipal nº 061/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022

Valor Mensal:
R$ **1.270,40** (Um mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos).

Participes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CLAUDECIR DIAS GUIMARÃES

Objeto: prestação de serviços de OPERÁRIO, com carga horária de 44 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: 23/05/2022 a 20/08/2022.

Data da assinatura: 20 de maio de 2022.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 069/2022

Súmula: NOMEIA por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público, o Sr. **CLAUDECIR DIAS GUIMARÃES,** RG nº 5.856.997-6 SESP/PR para o exercício do cargo de OPERÁRIO – 44 HORAS, em função de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 de 03 de maio de 2022.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 23 de maio de 2022, o Sr. **CLAUDECIR DIAS GUIMARÃES, RG nº 5.856.997-6 SESP/PR,** para o exercício do cargo de OPERÁRIO – 44 HORAS, em função de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 de 03 de maio de 2022, da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, visando o combate a dengue.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de maio de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº002/2022

Autorização e Fundamentação: A contratação se justifica pela necessidade de ações visando o combate a dengue no município.
Lei Complementar Municipal nº 14/2021
Decreto Municipal nº 061/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022

Valor Mensal:
R$ **1.270,40** (Um mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos).

Participes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: ALEXANDRE GOMES GARCIA

Objeto: prestação de serviços de OPERÁRIO, com carga horária de 44 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: 23/05/2022 a 20/08/2022.

Data da assinatura: 20 de maio de 2022.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 068/2022

Súmula: NOMEIA por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público, o Sr. **ALEXANDRE GOMES GARCIA**, RG nº 5.615.170-2 SESP/PR para o exercício do cargo de OPERÁRIO – 44 HORAS, em função de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 de 03 de maio de 2022.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 23 de maio de 2022, o Sr. **ALEXANDRE GOMES GARCIA**, RG nº 5.615.170-2 SESP/PR, para o exercício do cargo de OPERÁRIO – 44 HORAS, em função de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 de 03 de maio de 2022, da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, visando o combate a dengue.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de maio de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº001/2022

Autorização e Fundamentação: A contratação se justifica pela necessidade de ações visando o combate a dengue no município.
Lei Complementar Municipal nº 14/2021
Decreto Municipal nº 061/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022

Valor Mensal:
R$ **1.270,40** (Um mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos).

Participes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CLAUDENIR BAULI

Objeto: prestação de serviços de OPERÁRIO, com carga horária de 44 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: 23/05/2022 a 20/08/2022.

Data da assinatura: 20 de maio de 2022.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 067/2022

Súmula: NOMEIA por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público, o Sr. **CLAUDENIR BAULI**, RG nº 2.133.839-7 SESP/PR para o exercício do cargo de OPERÁRIO – 44 HORAS, em função de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 de 03 de maio de 2022.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 23 de maio de 2022, o Sr. **CLAUDENIR BAULI**, RG nº 2.133.839-7 SESP/PR, para o exercício do cargo de OPERÁRIO – 44 HORAS, em função de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 de 03 de maio de 2022, da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, visando o combate a dengue.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de maio de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**: A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando **REGISTRO DE PREÇOS para** contratação de empresa especializada para realizar reformas (recapagem) e consertos (vulcanização) de pneus dos veículos e maquinas pertencentes a frota municipal de São Jorge do Ivaí/Pr.
2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**
   2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
   2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

RIBAS PNEUS LTDA, CNPJ Nº 05.521.395/0001-91, situada à Rodovia BR 487 KM 163, 1600, saídapara Pitanga, Jardim Araucária, na cidade de Campo Mourão/PR, devidamente representada pelo Sr. Fabiano Dissenha Ribas, inscrito no CPF Nº 918.732.669-87 e RG Nº 6.439.774-5.

ITEM	Tipo	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor unit.	Valor Total
05	UN.	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 17.5 – 25	12	R$ 2.515,00	R$ 30.180,00
08	UN.	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 18.4 – 34	6	R$ 2.920,00	R$ 17.520,00
10	UN.	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 14.9 – 26	2	R$ 2.033,00	R$ 4.066,00
11	UN.	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 14.9 – 24	6	R$ 1.680,00	R$ 10.080,00
12	UN.	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 23.1 – 30	2	R$ 4.640,00	R$ 9.280,00
				TOTAL	R$ 70.760,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$70.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 20 de maio de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**: A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando **REGISTRO DE PREÇOS para** contratação de empresa especializada para realizar reformas (recapagem) e consertos (vulcanização) de pneus dos veículos e maquinas pertencentes a frota municipal de São Jorge do Ivaí/Pr.
2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**
   2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
   2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP, CNPJ Nº 03.050.725/0001-82, situada à Rua Francisca Pereira da Silva, 745, Empresarial Center, na cidade de Venceslau/SP, devidamente representada pelo Sr. José Mauricio de Oliveira, inscrito no CPF Nº 065.938.428-00 e RG Nº 22.355.980 SSP/SP.

ITEM	Tipo	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor unit.	Valor Total
01	UN.	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 7.50 - 16	20	R$ 360,00	R$ 7.200,00
02	UN.	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 10.00 - 20	36	R$ 540,00	R$ 19.440,00
15	UN.	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 215/75 R-17.5	20	R$ 360,00	R$ 7.200,00
16	UN.	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 275/20 R-22.5	50	R$ 490,00	R$ 24.500,00
				TOTAL	R$ 58.340,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$58.340,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 20 de maio de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**: A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando **REGISTRO DE PREÇOS para** contratação de empresa especializada para realizar reformas (recapagem) e consertos (vulcanização) de pneus dos veículos e maquinas pertencentes a frota municipal de São Jorge do Ivaí/Pr.
2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**
   2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
   2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

J P BELEZE, CNPJ Nº 54.054..937/0001-79, situada à Rua do Expedicionário, 1029, Centro, na cidade de Ourinhos/SP, devidamente representada pela Sra. Jean Pierre Beleze, inscrito no CPF Nº 046.595.968/77.

ITEM	Tipo	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor unit.	Valor Total
13	UN.	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 20.5 – 25	8	R$ 4.760,00	R$ 38.080,00
14	UN.	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 23.1 – 26	4	R$ 4.335,00	R$ 17.340,00
				TOTAL	R$ 55.420,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$55.420,00(cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 20 de maio de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL